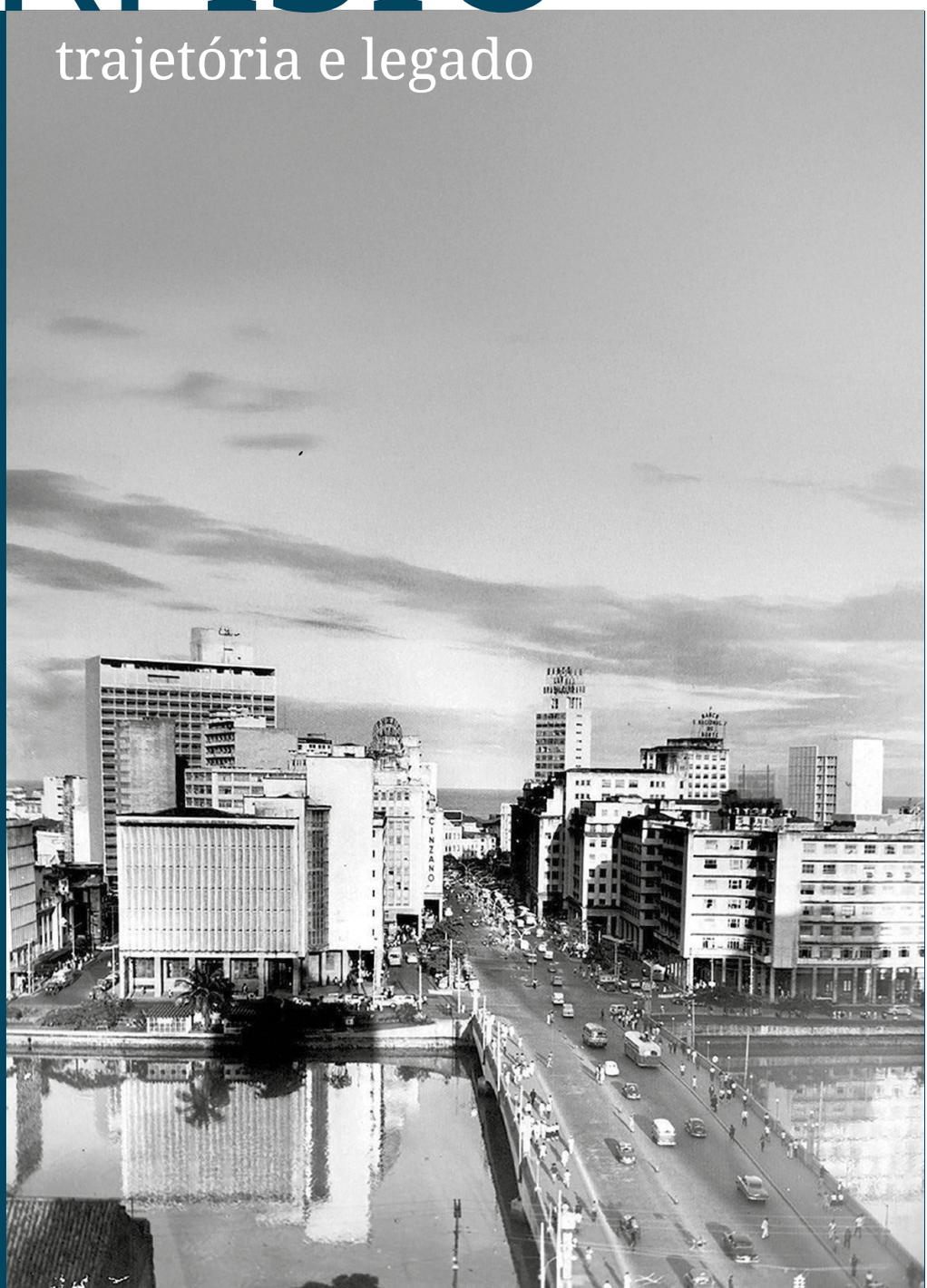


Alberto Galvão de Moura Filho

APERFISIO

trajetória e legado



Alberto Galvão de Moura Filho

APERFISIO

trajetória e legado



RECIFE
2025

Universidade Federal de Pernambuco
Reitor: Alfredo Macedo Gomes
Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho

Editora UFPE

Diretor: Junot Cornélio Matos
Vice-Diretor: Diogo Cesar Fernandes
Editor: Artur Almeida de Ataíde

Conselho Editorial

Alex Sandro Gomes (CIn)
Carlos Newton Júnior (CAC)
Katharine Raquel Pereira dos Santos (CAV)
Marília de Azambuja R. Machel (CFCH)
Raylane Andreza Dias Navarro Barreto (CE)

Editoração

Revisão de texto: Suzana Maria de Sousa Mateus
Projeto gráfico e Diagramação: João Dionísio

Sobre a capa

Vista da Avenida Guararapes, Bairro de Santo Antônio, no Recife-PE. Neste local, no sexto andar do prédio de número 203, em 3 de outubro de 1964, foi fundada a Aperfísio.

EDITORA ASSOCIADA À

Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Catálogo na fonte

Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408

M929a Moura Filho, Alberto Galvão de, 1948-
APERFÍSIO [recurso eletrônico] : trajetória e legado / Alberto Galvão de Moura Filho. – Recife : Ed. UFPE, 2025.
1 recurso online (233 p. : il.)

Inclui referências, apêndices e anexos

ISBN 978-65-5962-308-2 (online)

1. Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio) – História. 2. Fisioterapia – Brasil – História. 3. Fisioterapeutas – Brasil. 4. Fisioterapeutas – Pernambuco. I. Título.

615.820981

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2025-021)



Lista de abreviações e siglas

Abenfisio	Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia
ABF	Associação Brasileira de Fisioterapeutas/Fisioterapia
Acefisio	Associação Cearense de Fisioterapeutas
ACTL	Antônio Carlos Tavares Lucena
ADM	Associação dos Deficientes Motores
Afal	Associação dos Fisioterapeutas de Alagoas
AFERJ	Associação dos Fisioterapeutas do Estado do Rio de Janeiro
Afiba	Associação dos Fisioterapeutas da Bahia ¹
Afibra	Associação dos Fisioterapeutas de Brasília ²
Afipa	Associação dos Fisioterapeutas do Pará ³
Afipi	Associação dos Fisioterapeutas do Piauí
AFIRN	Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Norte
AGE	Assembleia Geral Extraordinária
AGMF	Alberto Galvão Moura Filho
Alepe	Assembleia Legislativa de Pernambuco
ALPRF	Agélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira
APBFISIO	Associação Paraibana de Fisioterapeutas
Aperfisio	Associação Pernambucana de Fisioterapeutas/Fisioterapia
APF	Associação Paulista de Fisioterapeutas
Aprofitope	Associação Profissional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco ⁴
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
Atope	Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco

1 Instituição assim denominada como consta na Carta da ABF, 1980, Figura 91.

2 Instituição assim denominada como consta na Carta da ABF, 1980, Figura 91.

3 Instituição assim denominada como consta na pasta e no certificado do VIII Ennorfito, Figura 137.

4 Instituição assim denominada como consta em Barbosa (2009, p. 36).

CBF	Congresso Brasileiro de Fisioterapia
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça ⁵
CFE	Conselho Federal de Educação
Coffito	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
CPR	Conselho Permanente de Representantes ⁶
Crefito	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
DAU	Departamento de Assuntos Universitários
EBMSP	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública
EC	Emenda Constitucional
Enorfito	Encontro Nordeste de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais ⁷
ERRJ	Escola de Reabilitação do Rio de Janeiro
FCM-MG	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais
GJRB	Geraldo José Rodrigues Barbosa
INAR	Instituto Nacional de Reabilitação ⁸
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IRPB	Instituto Raphael Penteado de Barros ⁹
IUR	Instituto Universitário de Reabilitação
LPNC	Laurentino Pantaleão Neto Costa
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação ¹⁰
MRR	Miguel Ramos Rodrigues
PUC- Campinas	Pontifícia Universidade Católica de Campinas

⁵ Nome da CCJ no período dos fatos relatados, como consta no documento da Figura 40.

⁶ O Conselho Permanente de Representantes (CPR) é assim definido pelo Estatuto da ABF registrado em cartório, em 1971.

⁷ Também chamado de Encontro Nordeste de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

⁸ Atualmente conhecido pela sigla INR.

⁹ Instituição mencionada em Moura Filho (2010-A, p. 24).

¹⁰ Ao longo do texto, o MEC é chamado de Ministério de Educação e Cultura, como era nomeado no período dos fatos relatados.

Sinfito	Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSERPS	Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social
UCSal	Universidade Católica de Salvador
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
Unicap	Universidade Católica de Pernambuco
UNIFOR	Universidade de Fortaleza
UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba
USP	Universidade de São Paulo
WCPT	World Confederation for Physical Therapy

Sumário

INTRODUÇÃO	9
PARTE 1 TRAJETÓRIA	
Fundação da Aperfísio	15
Primeiro Estatuto	16
Primeiros Reconhecimentos	19
Diretorias da Aperfísio	23
Sócios Honorários	27
PARTE 2 DEFESA DA PROFISSÃO	
Projeto de Lei nº 2090-A/1970	39
Curso de Auxiliar de Fisioterapia	54
Projeto de Lei nº 2726/80 – “Projeto Julianelli	60
PARTE 3 AJUDANDO A CONSTRUIR	
Reforma do Estatuto da ABF	71
Medalha do Mérito de Fisioterapia	88
Conferência José Roberto Define	94
Formação do Crefito-1	101
Ensino de Fisioterapia	109
Memorial Ensino de Fisioterapia na UFPE	109
Curso de Especialização UFPE/Aperfísio	113
Currículo Mínimo Nacional	114
Dia do Fisioterapeuta	117
Eleições diretas para o Coffito	122

PARTE 4 | ATIVIDADES CULTURAIS

Os Congressos Brasileiros	135
IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia	142
Os Encontros Regionais	150
VII Encontro Nordeste de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	163
I Encontro Pernambucano de Fisioterapia	170
Outras Atividades Culturais	173
Cursos de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva	174
Cursos de Manipulação Articular	176
APERFISIO INFORMA	180
CONSIDERAÇÕES FINAIS	182
FONTES CONSULTADAS	185
APÊNDICE DIRETORIAS DA APERFISIO	192
ANEXO 1 ATA DE FUNDAÇÃO DA APERFISIO	208
ANEXO 2 PRIMEIRO ESTATUTO DA APERFISIO	213
ANEXO 3 ESTATUTO REFORMADO DA APERFISIO	221
SOBRE O AUTOR	231
SOBRE OS COLABORADORES	232

Introdução

Em 1994, por ocasião da passagem dos trinta anos de fundação da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio), organizei e publiquei uma plaqueta (Figura 1), com o objetivo de deixar registrados num documento os fatos ocorridos e a contribuição de pessoas que haviam participado da existência da associação até aquele momento.



Figura 1. Capa da plaqueta *Aperfísio 30 Anos*

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Para os quarenta anos, o papalório foi atualizado, ampliado e reorganizado, pois a intenção era preparar um livro. Alguns documentos e fotos do arquivo foram exibidos em pôsteres no VI Encontro Comemorativo ao Dia do Fisioterapeuta (Figura 2), promovido pela Aperfísio, pelo Creffito-1 e pelos Centros Acadêmicos de Fisioterapia de Pernambuco, porém, o livro acabou não sendo publicado.

LIVRO
"40 ANOS DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPIA"
APERFÍSIO
 AUTOR: ALBERTO GALVÃO DE MOURA FILHO

CAPA, SUMÁRIO E APRESENTAÇÃO

40 Anos da Associação Pernambucana de Fisioterapia
 APERFÍSIO

ATA DE FUNDAÇÃO - 1964

ESTATUTO - 1967

ATIVIDADES CRIATIVAS

VI
ENCONTRO
COMEMORATIVO
AO
DIA DO
FISIOTERAPEUTA

AUTONOMIA
PROFISSIONAL

13 de outubro de 2004

PROGRAMAÇÃO
DIA 13/10/2004

HORA: 9h às 17h - MOBILIZAÇÃO
 ATO - Sensibilização da população sobre a prática fisioterapêutica

PROMOÇÃO - Associação Pernambucana de Fisioterapia - APERFÍSIO e CA's de Fisioterapia

LOCAIS - Praia da Boa Viagem e semáforos da Av. Agamenon Magalhães

HORA: 19h - ABERTURA SOLENE

HORA: 19h 30 PAINEL - Autonomia Profissional e a Prática Fisioterapêutica.

EXPOSITORES

- Dr. José Euclides Poubel e Silva - Presidente do COFFITO
- Dr. Wildberg Alencar Lima - CREFFITO-1
- Dr. Maurício Rands - Deputado Federal PT/PE - Membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal
- Dr. Renildo Calheiros - Deputado Federal PC do B / PE - Líder do PC do B na Câmara Federal

COORDENADOR: Dr. Joaquim Sérgio de Lima Neto

LOCAL: Memorial de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco - Esplanada do Derby

HORA: 21h 30
COQUETEL DE CONFRATERNIZAÇÃO

LANÇAMENTO DO LIVRO - Quarenta Anos da Associação Pernambucana de Fisioterapia
AUTOR: Dr. Alberto Galvão de Moura Filho
 Prof. da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Figura 2. Pôster com fotos históricas e folder do VI Encontro Comemorativo ao Dia do Fisioterapeuta

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Os anos que se seguiram não foram favoráveis à Aperfísio. Apenas duas diretorias foram formadas e, em seguida, ocorreu uma descontinuidade de suas atividades, fato que perdura até o momento em que vem a lume este trabalho. Esse acontecimento me gerou um forte sentimento de perda e de inquietação intelectual, principalmente por constatar a completa despreocupação de profissionais fisioterapeutas ligados à própria associação e a outros órgãos de representação da classe diante da situação. Um comportamento que me parece inadequado, mas que deve ter suas causas, as quais julgo relevante serem estudadas e compreendidas.

A profissão de fisioterapeuta no Brasil foi criada em 1969 a partir de um anterior trabalho político feito pela Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF), fundada em 19 de agosto de 1959, e das Associações Estaduais existentes, embora o desfecho (Decreto-Lei nº 938/1969) possa indicar rota diversa.

Atualmente, a profissão mostra avanço significativo em alguns indicadores utilizados para medir o crescimento e a participação na vida econômica do país. Para que se tenha uma ideia desse crescimento, basta considerar o número de cursos de graduação e de profissionais em atividade. Em 1970, existiam apenas seis cursos de graduação e aproximadamente 600 profissionais, enquanto em 2021, havia 964 cursos de graduação em atividade, sendo 64 públicos (Inep, 2022). O número de fisioterapeutas registrados no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) passa, no momento desta publicação, da expressiva marca dos trezentos e setenta mil profissionais¹¹.

No entanto, em que pese essa rápida evolução dos números, a Associação Brasileira de Fisioterapia (ABF), entidade mater da profissão de fisioterapeuta no Brasil, se encontra há anos desativada e esquecida, assim como ocorreu, em momento posterior ao início de sua decadência, com a Aperfisio. Para que seja declarada a extinção de uma associação de classe, que é pessoa jurídica, várias exigências legais devem ser obrigatoriamente cumpridas. No entanto, nenhuma iniciativa para sequer realizar o encerramento legal de suas atividades e decidir acerca do espólio de cada entidade foi efetivada.

Conforme percebi ao longo da minha vida profissional, o esquecimento é uma característica muito presente no seio da corporação dos fisioterapeutas brasileiros. Parece-me que nem os órgãos de representação e nem a academia se preocupam em investir na manutenção de uma memória da classe. Exemplo disso, é o que ocorreu com as associações precursoras. Talvez não se considere a preservação da memória como um elemento necessário para a formação e elevação cultural da categoria.

Na tentativa de seguir por direção diversa, costumo recorrer até mesmo à Biologia com a finalidade de ressaltar a importância da memória social. Como professor, sempre me utilizei do conhecimento biológico para explicar aos alunos as adaptações corporais, morfológicas e fisiológicas que repercutem no movimento do indivíduo humano, desde o surgimento de sua espécie até a construção da realidade social. O estudo da evolução nos permite identificar os fatores que possibilitaram a sobrevivência e o avanço de algumas espécies e a extinção de tantas outras. O aparecimento da memória foi decisivo para a

¹¹ Informação colhida pelo autor junto ao Coffito.

aprendizagem e para a evolução rápida dos animais e tornou possível ao cérebro desenvolver novas funções, cada vez mais complexas, permitindo, no caso da espécie humana, atingir a percepção do tempo e de si.

Essas conquistas forneceram ao homem a possibilidade de criar o mundo da cultura e uma nova sociedade. A organização social passou a ser estratificada, gerou novos códigos de comportamento individual, evoluiu para novas formas de representação dos coletivos, criou diferentes formas de governo e se deparou com a Revolução Industrial. Daí surgiram as corporações profissionais, com o objetivo de assegurar a inserção e manutenção do *status quo* de cada profissão, alicerçadas em conhecimento científico, tecnológico e valores sociais, fatores que estão em constante modificação.

Alguma similitude com a vida humana se observa na dinâmica dessas entidades representativas, pois o processo de seu crescimento e evolução depende do nível de percepção da realidade, que requer reflexão sobre os fatos e seus desfechos ao longo do tempo, ou seja, reflexão sobre a experiência acumulada gerando senso crítico.

Após vencer três fases da Revolução Industrial, a sociedade humana se depara agora com o desafio do mundo globalizado, dominado pelas novas tecnologias, especialmente pela convergência e sinergia entre elas, a quarta Revolução Industrial. As profissões de saúde também serão alvo das mudanças operadas por esse intenso movimento.

Seria ingênuo imaginar que a organização da sociedade humana decorrente dessa nova realidade venha a prescindir completamente dos ensinamentos que a fizeram chegar até este momento. Mesmo as mais sofisticadas tecnologias não podem substituir a experiência sensorial humana, a emoção, o sentimento. O passado continuará a ser uma fonte de informação e aprendizado imprescindível para o pensamento.

Corroborando com essa ideia, depois de uma longa espera, o intuito já revelado de preservar a memória da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas, a Aperfísio, vai finalmente ser materializado em um livro! Neste trabalho, foram inseridas cópias de documentos originais junto com o relato textual na tentativa de conceder ao leitor o acesso aos arquivos que contam a trajetória da Aperfísio. De modo similar, optou-se pela inserção de fotografias de membros e de eventos da associação com o intuito de apresentá-los ao público e de preservar a contribuição de cada um para a história aqui relatada.

A primeira parte do trabalho recebe a mesma denominação do subtítulo, *Trajatória*, mas se cinge em abordar os passos iniciais para formação da associação: fundação, primeiro estatuto, reconhecimentos sociais, diretorias que foram empossadas e sócios honorários.

A segunda parte, *Defesa da Profissão*, destaca os posicionamentos assumidos em relação às ameaças externas ao ordenamento legal da profissão, no plano nacional e local. Antes da criação dos conselhos profissionais e sindicatos, as únicas instituições que representavam os interesses da categoria dos fisioterapeutas eram as associações. São descritos alguns episódios que mostram como elas exerceram a defesa da legislação federal que regulamentou a profissão de fisioterapeuta no Brasil e a defesa do exercício profissional com privatividade.

A terceira parte, *Ajudando a Construir*, remete às iniciativas, lutas e contribuições para a organização e a estruturação da representação da profissão de fisioterapeuta no Brasil. A seção descreve o apoio para a criação de novas associações de fisioterapeutas, a instalação do conselho profissional nas regiões norte-nordeste, a institucionalização do Dia Nacional do Fisioterapeuta e a luta pela equidade de direitos dos fisioterapeutas perante a Associação Brasileira de Fisioterapeutas e o Conselho Federal, seus órgãos de representação nacional.

A quarta parte, *Atividade Culturais*, descreve ações na organização de eventos científico-culturais de caráter local, regional e nacional, a promoção de cursos e eventos de formação continuada, além de iniciativas para comunicação, intercâmbio e difusão do conhecimento.

Para ser realizado, este trabalho contou com a participação de muitas pessoas: colaboradores formais, colaboradores que abriram seus arquivos pessoais cedendo documentos e fotos, e também aqueles que esclareceram situações obscuras e acrescentaram informações desconhecidas. A todos devo externar meu agradecimento!

PARTE 1

Trajectoria



Fundação da Aperfísio

Vinculado à disciplina de Cirurgia Infantil e Ortopédica da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife (atual Universidade Federal de Pernambuco – UFPE), o Instituto Universitário de Reabilitação (IUR) foi criado em janeiro de 1960. Dele surgiria, em fevereiro de 1962, o Curso de Fisioterapia.

O primeiro professor fisioterapeuta do curso, responsável pela disciplina de Fisioterapia Aplicada, foi o mineiro Antônio Rubem Mendes, contratado em 1963. Graduado pelo Instituto Nacional de Reabilitação (INAR) da Universidade de São Paulo (USP), Mendes trouxe consigo a experiência de ter ocupado o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) (Moura Filho, 2010).

Sob sua influência, altruísmo e liderança, juntamente com Agélio Lopes Pinheiro Ramos, fisioterapeuta pernambucana também graduada no INAR-USP, ocorreram várias reuniões preparatórias dos fisioterapeutas com os estudantes de fisioterapia do IUR para discutir e encaminhar a fundação de uma entidade que viria a ser a Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio).

Um fato somente revelado por ocasião do evento comemorativo à passagem do quinquentenário da edição do Decreto-Lei nº 938/69, ocorrido na Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), foi que a sigla Aperfísio se originou da discussão sobre os objetivos da associação e a “necessidade de aperfeiçoamento” da fisioterapia, uma convergência de pensamentos que propiciou um ajuste perfeito com a sigla (Ramos Ferreira, 2019).

Em Assembleia Geral convocada para o dia 3 de outubro de 1964, no Centro de Reabilitação da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social (SUSERPS), situado na Avenida Guararapes, nº 203, sexto andar, com a presença de fisioterapeutas e estudantes de fisioterapia do IUR e sob a presidência de Antônio Rubem Mendes, foi fundada a Associação Pernambucana de Fisioterapeutas.

Conforme registrado na Ata desta Assembleia (ANEXO 1), foram escolhidos para compor a primeira diretoria da associação: Antônio Rubem Mendes, Presidente; Agélio Lopes Pinheiro Ramos, Secretária; e Lysenor de Matos Alcântara, Tesoureiro. Além disso, foi formada uma Comissão de Divulgação da Fundação da Associação, composta pelos universitários da IUR Jefferson Francisco da Silva (1º ano), Geraldo José Rodrigues Barbosa (2º ano) e Magdalena Marques de Santana (3º ano). A estudante Maria Helena de Albuquerque,

juntamente com seus colegas integrantes comissão, recebeu a incumbência de veicular nos principais jornais da cidade a seguinte nota:

Às dez horas e trinta minutos do dia três de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), no Centro de Reabilitação, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, 6º andar, foi fundada a Associação Pernambucana de Fisioterapeutas – Aperfísio.

Fundaram a Aperfísio as seguintes pessoas: Antônio Rubem Mendes, Hilda Barbosa de Souza, Geraldo José Rodrigues Barbosa, Maria Helena de Albuquerque, Eunice Alves da Silva, Bartholomeu Fernando da Cruz, Agélio Lopes Pinheiro Ramos, Maria Luiza de Assis, Maria de Magdala Caraciolo e Silva, Maria da Salete Raposo Meira, Jefferson Francisco da Silva, Antônia Zaíra da Silva, Manoel Joaquim da Silva, Lysenor de Matos Alcântara, José Ângelo Correia de Araújo, Oscar Rodrigues Barbosa Filho, Consuelo Carneiro Leão, Maria Adeilde Nogueira, Maria Magdalena Marques de Santana, Denise Actis Leal, Hermínia Gomes de Sá, Celme Maciel Netto, Wilson Gomes Ramos, Marileide Diniz Aragão e Jovina Affonso Ferreira Dias.

Jovina Affonso Ferreira Dias somente foi reconhecida como fundadora em 14 de dezembro de 1985, em virtude de seu nome ter sido omitido da relação original dos sócios fundadores registrada em cartório. Fato corrigido em assembleia, em obediência ao Artigo 30 do Estatuto (ANEXO 2).

Primeiro Estatuto

O texto final do Estatuto da associação somente chegou a uma versão definitiva após muita discussão. O conteúdo aprovado na Assembleia Geral do dia 10 de outubro de 1964 sofreu algumas modificações necessárias para se ajustar à Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF).

Durante a gestão de Geraldo José Rodrigues Barbosa – nas Assembleias Gerais ocorridas em 19 de novembro de 1966 e em 4 de março de 1967 –, essas alterações foram aprovadas e introduzidas no texto do Estatuto (ANEXO 2).

O Resumo do Estatuto, datado de 8 de março de 1967, assinado pelo Presidente e pela Primeira Secretária, Maria de Magdala Caraciolo e Silva, foi publicado pelo Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Edição de 17 de março de 1967, p. 2880, coluna 1 (Figura 3).

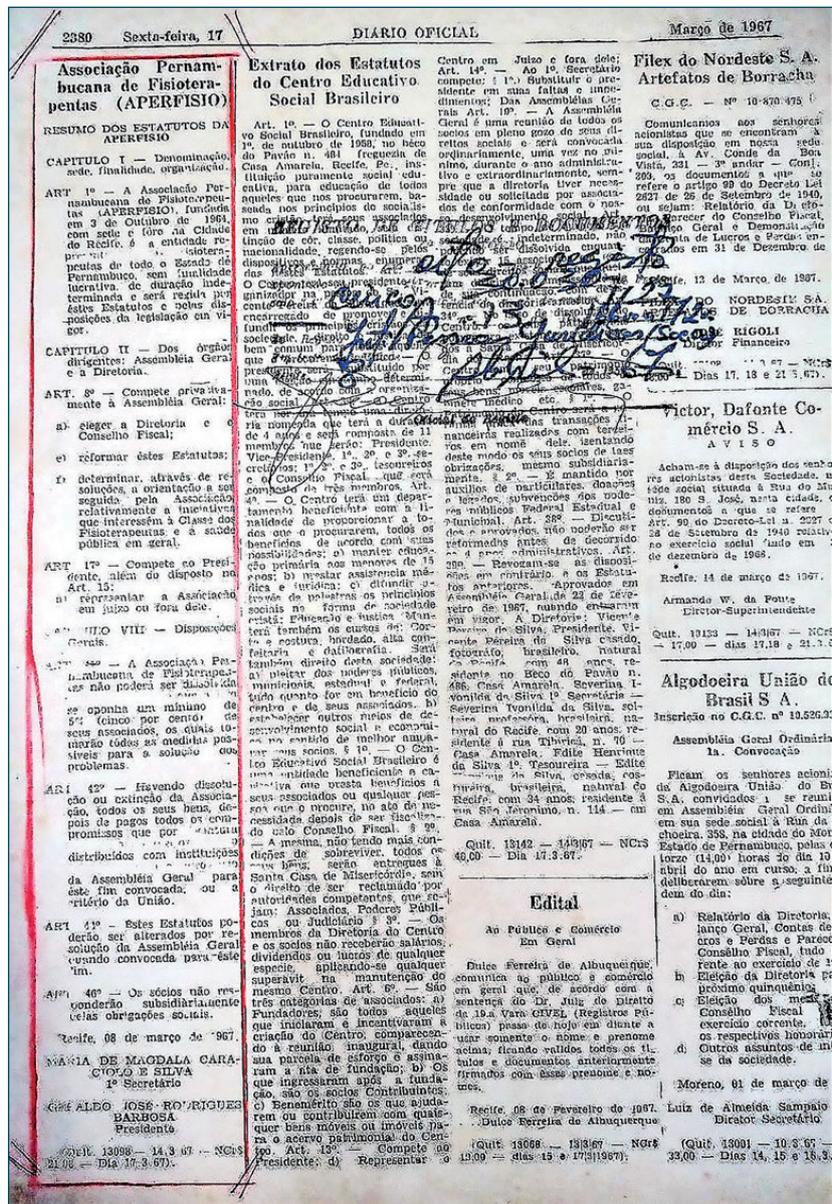


Figura 3. Resumo do Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (17 mar. 1967)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Em seguida, a Segunda Secretária, Eunice Alves da Silva, apresentou o Estatuto no Cartório do 2º Ofício da Capital, onde foi registrado (Figura 4), no Livro A-13 do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1.127, nas folhas 166 a 172, em 8 de abril de 1967. Em seguida, foi submetido a análise e referendo na Assembleia Geral da Aperfísio ocorrida em 19 de novembro de 1967.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE  ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 — CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 4-3489

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
 (SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

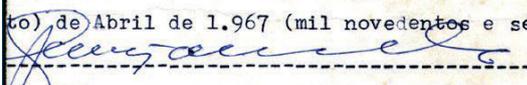
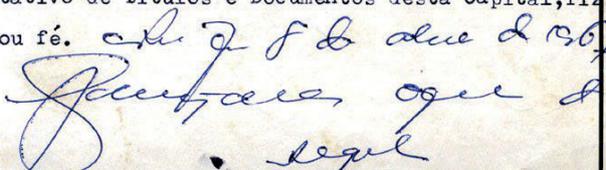
CERTIFICO, -
 que consta do Livro "A" -13 - do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, dêste Cartório, sob o nº de ordem 1. 1 2 7 - mil cento e vinte e sete - às fls. 166 vª a 172 vª - a inscrição dos estatutos / da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS (APERFÍSIO), feita a requerimento de seu representante legal, snr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, com residência á Rua Otacilio Pessoa, 41 - Barro - freguesia de Tegipió, nesta cidade, em 8 (oito) de Abril de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete) e na mesma data processado o respectivo apontamento no PROTOCOLO "A"-5- sob o nº de ordem 30.030. Os estatutos / da referida entidade foram publicados em resumo em o nº 62 - Anexo XLIV - do "Diário Oficial", do Est. de Pernambuco, de 17 de Março de 1.967, figurando como apresentante, Eunice Alves da Silva, brasileira, solteira, fisioterapeuta, com residência á Avenida Dr. / José Rufino, 3823, bairro de Tegipió, nesta cidade. E por ser / verdade, para constar, passo a presente, que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, capital do Est. de Pernambuco, aos 8 (oito) de Abril de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete). Eu, -  - segundo Oficial / do Registo Facultativo de Títulos e Documentos desta Capital, fiz datilografar e dou fé. 

Figura 4. Certidão de registro em cartório

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Primeiros Reconhecimentos

A partir do registro de seu Estatuto, a Aperfísio passou a ter personalidade jurídica, condição essencial para exercer suas prerrogativas e para seu crescimento. Uma consequência imediata desse fato foi o reconhecimento da associação pelo Estado de Pernambuco, através da Lei Estadual nº 6.044, de 23 de novembro de 1967, como entidade de Utilidade Pública. A proposta foi apresentada pela própria entidade na gestão de Geraldo José Rodrigues Barbosa e submetida à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco pelo Deputado Nilson Ramos Leal, tendo sido aprovada e, em seguida, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (Figura 5 – Diário do Poder Legislativo de Pernambuco, em 24 de novembro de 1967, ano XLIV, nº 232, página 1060).



Figura 5. Recorte do Diário do Poder Legislativo de Pernambuco (1967)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Em 1968, a Aperfísio recebeu solicitação por telegrama da Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) para que interviesse junto à Câmara Federal com o intuito de desanexar o Projeto de Lei nº 1265/68, de interesse da ABF. Acatado o pedido pela associação, o Presidente Geraldo José Rodrigues Barbosa encaminhou cartas e telegramas para vários parlamentares estaduais e federais.

Importante mencionar o recebimento do telegrama enviado pela Aperfísio ao Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Deputado Breno da Silveira, solicitando a interferência daquela Comissão para que fosse desanexado do Projeto de Lei nº 3768/66 o Projeto

de nº 1265/68. O recebimento deste telegrama se encontra registrado na ata da reunião da Comissão de Saúde (Figura 6), ocorrida em 15 de agosto de 1968, e publicada no Diário do Congresso Nacional (DCN) em 24 de outubro de 1968, p. 7543, coluna 1.

Primeiro Secretário comunicando quais as Assessorias dos Ministérios que estão funcionando no Anexo nº 1 desta Câmara; Telegrama do Sr. Presidente, da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas, solicitando interferência desta Comissão para que seja desanexado o Projeto nº 1.265 do de nº 3.768-66 (A anexação foi solicitada por esta Comissão); Telegrama ~ do Senhor Secretário de Saúde da Paraíba, solicitando transferir para outra oportunidade.

Figura 6. Trecho da Ata da Reunião da Comissão de Saúde (1968)
Fonte: Diário do Congresso Nacional (DCN).

Essa ação se mostrou construtiva, pois, no dia 25 de setembro de 1968, o Relator dos Projetos de Lei anexados, Deputado Jaeder Albergaria, emitiu parecer favorável à desanexação do Projeto de Lei nº 1265/68 (Gastone Righi), que era de interesse da ABF, e do Projeto de Lei nº 3768/66 (Nelson Carneiro), por considerar que as proposições tratam de profissões diferentes, conforme argumento sustentado pela Aperfisio.

Com o reconhecimento da profissão de fisioterapeuta, através do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, a ABF convocou uma reunião extraordinária, em São Paulo, a fim de analisar em toda sua extensão o significado dos artigos do Decreto-Lei.

Nessa reunião, a ABF modificou seus Estatutos, passando a ser integrada pelas Associações Estaduais, uma maneira de manter a unidade e centralizar o debate com mudança na sua organização hierárquica. Foram criados o *Congresso Brasileiro de Fisioterapeutas* (reunião nacional de todos os fisioterapeutas a cada três anos) e o Conselho de Representantes (o presidente e um representante da Assembleia Geral de cada Associação Estadual). A partir daí, a Aperfísio foi filiada à ABF e, por via de consequência, passou a ser integrante da World Confederation For Physical Therapy (WCPT).

Nesse ato, a associação foi representada pelo seu presidente, Geraldo José Rodrigues Barbosa, que, posteriormente, fez uma explanação de todo o ocorrido na Assembleia Geral da Aperfísio, realizada no dia primeiro de novembro de 1969.

Outro acontecimento importante ocorreu em 1971, na gestão da Presidente Eunice Alves da Silva: uma Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 2090/70, originado na Comissão de Saúde da Câmara Federal, que pretendia alterar o Decreto-Lei nº 938/69, com o intuito de retirar a privatividade outorgada aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Diante dessa ação lesiva aos interesses da profissão, a Aperfísio, em ação conjunta com a Associação dos Fisioterapeutas de Brasília (Afibra), e apoiada pela Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (Atope) e pela Associação Profissional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco, promoveu a defesa perante a Câmara Federal.

Através de uma Comissão, especialmente formada para este fim, foram realizadas várias articulações com políticos e líderes educacionais com vínculo com Pernambuco e elaborada uma Exposição de Motivos para ser enviada ao Relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal.

O relator da matéria na CCJ, Deputado Elcio Alvares, acatou as ponderações das associações e do professor Newton Sucupira, da Secretaria de Ensino Superior do Ministério de Educação e Cultura (MEC), e fez seu parecer contrário à Emenda, sendo aprovado na comissão.

As alegações contidas no Parecer do professor Newton Sucupira serviram de escopo para que, na Sessão do Plenário da Câmara Federal, de 8 de maio 1972, o Líder da Maioria (ARENA), Deputado Daniel Faraco, pudesse se posicionar contrário ao Projeto de Lei nº 2090/70, determinando o arquivamento definitivo desta nefasta proposição (Moura Filho, 2020).

Ainda na gestão da Presidente Eunice Alves da Silva, a realização, em Recife, de um Curso de Auxiliar de Fisioterapia obrigou a Aperfísio, em 1972, a recorrer ao judiciário contra as entidades promotoras. Após um ano de confronto judicial, foram obtidos dois ganhos.

O primeiro, implícito nesta ação, foi o reconhecimento formal de sua capacidade institucional de representar os fisioterapeutas pernambucanos perante o Poder Judiciário. O segundo foi a vitória na Ação Cominatória promovida em si, o que determinou a interrupção definitiva do curso, gerou jurisprudência sobre o assunto e evitou ulteriores tentativas dessa espécie em Pernambuco.

Em 1977, a Aperfísio foi inscrita, pelo Presidente Antônio Carlos Tavares de Lucena, na Receita Federal de Pernambuco e no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), sob o nº 11307428/0001-06, passando a ter responsabilidade fiscal sobre as movimentações financeiras, embora sua natureza de associação sem fins lucrativos e de cunho social a isente do pagamento de tributos sobre a renda. Esta regularidade fiscal propiciou o recebimento de verba federal para financiar as atividades referentes ao *Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (Arquivos Aperfísio).

Em 1979, a gestão do Presidente Ivaldo da Cunha Andrade, reafirmando seu pioneirismo em diversos campos da representação de classe, realizou o *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia (CBF)*, considerado o evento científico-cultural de maior relevância para a profissão e o primeiro nas Regiões Norte e Nordeste.

Os fatos anteriormente mencionados representam as primeiras manifestações em diferentes campos da atividade de representação. Em conjunto, eles mostram como ocorreu o reconhecimento da Aperfísio como entidade da sociedade civil, ativa e capaz de contribuir para o debate democrático perante o Poder Legislativo Federal e Estadual, o Poder Judiciário e as associações congêneres, contribuindo de forma bastante expressiva para a formação do arcabouço jurídico-administrativo e cultural da profissão no Brasil.

Nas demais seções deste livro, serão abordados de forma mais esmiuçada esses e outros momentos que mostram a continuidade dessas ações e contribuições, na expectativa de que, diante dessas informações, o leitor possa aquilatar a relevância de cada feito da Aperfísio.

Diretorias da Aperfisio

Nem sempre foi possível uma perfeita sintonia entre o Estatuto, os prazos de gestão e a composição das diretorias da associação. Em muitas etapas de sua existência, a Aperfisio passou por “crises de participação”. As Assembleias Gerais, em sua soberania, conseguiram contornar as dificuldades do percurso e levar a entidade adiante. No período em que esteve ativa, foram empossadas 31 diretorias (como consta na seção Apêndice), responsáveis pela continuidade da Aperfisio.

Durante a vigésima sétima diretoria (22 de julho de 1999 a 23 de abril de 2001), o Estatuto da Aperfisio foi estudado e reformado (ANEXO 3). Na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de julho de 1999, foi deflagrado o processo de reforma tendo sido convidados a opinar todos os fisioterapeutas e, em especial, seus ex-presidentes.

O texto do novo Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 1999. Foram feitas profundas alterações em relação ao documento original, entre as quais se ressaltam: a mudança na sua denominação, que passou a ser Associação Pernambucana de Fisioterapia (Aperfisio); a criação do Conselho Diretor – órgão normativo e consultivo formado por cinco membros eleitos para um mandato de três anos, com a finalidade de evitar descontinuidade administrativa diante do encerramento dos mandatos da Diretoria Executiva (agora com quatro membros) e do Conselho Fiscal (três membros) com duração de dois anos; a estrutura de organização em departamentos e a possibilidade de participação oficial dos estudantes, como sócios aspirantes.

O registro definitivo, requerido pelo presidente Alberto Galvão de Moura Filho, foi feito em microfilme, nº de ordem 239.522, no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Físicas – 2º RTD, em Recife, no dia 25 de janeiro de 2001 (ANEXO 3).

Com as novas atribuições estabelecidas no texto normativo, esperava-se que a associação viesse a desempenhar ainda melhor sua missão de promoção e defesa da profissão, além da representação dos fisioterapeutas pernambucanos perante a sociedade, e funcionasse como ator social capaz de contribuir para a elevação dos padrões de assistência de saúde em nosso meio.

A primeira gestão, seguindo as novas exigências, foi a de Jáder Carneiro Júnior que, após cumprir o prazo de mandato de dois anos, teve que recorrer ao recurso estatutário e deixar o comando da Aperfisio com o Conselho Diretor.

Ao término dos mandatos de três anos dos membros do conselho, foram convocadas novas eleições. A nova composição (trigésima diretoria) exerceu regularmente seu mandato de dois anos, mas, ao finalizar o prazo da Diretoria, os membros do Conselho Diretor também saíram, obrigando eleições para todos os cargos na trigésima primeira Diretoria.

Essa foi a última Diretoria empossada da associação, em 29 de outubro de 2006, por ocasião do *II Encontro Pernambucano de Fisioterapia*, evento ocorrido no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 27 a 29 de outubro de 2006. Curiosamente o folder do *II Encontro Pernambucano de Fisioterapia* (Figura 7) mostra a empresa denominada InterFISIO na condição de promotora do evento. A Aperfisio, criadora do encontro, aparece como entidade de apoio. Qual a razão?

Prog. Noturna

JARDINS SPA E RESTAURANTE 28 e 29/ OUT

Patrocínios

Companhia da Fisioterapeuta
Fone: 3231-2674

Doutor SHOP

Apoio

PULMOCARDIO
SCRIBATIA
APERFISIO
CREFITO-1

Maiores Informações

www.encontrofisiope.com.br
Fone: (81) 3083-1716
encontrofisiope@encontrofisiope.com.br

Promoção: interFISIO.com.br

Realização: idlia Engenharia

II Encontro Pernambucano de Fisioterapia

A Fisioterapia Pernambucana em EVIDÊNCIA

27, 28 e 29 / OUT / 2006
Centro de Convenções
Olinda - PE

Figura 7. Folder do II Encontro Pernambucano de Fisioterapia (2006)
Fonte: Arquivos Aperfisio.

O último registro encontrado no Livro de Atas nº 2, p. 45, anverso (ver APÊNDICE – DIRETORIAS DA APERFISIO), é referente à Ata da Eleição e Posse dessa Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos, sob o número 748921, em 11 de dezembro de 2006. Não há mais nenhuma atividade registrada no Livro de Atas a partir daí.

Verifica-se que embora já estivesse extrapolado o limite de seu mandato, o presidente, através de mala direta datada de 2 de fevereiro de 2009, emitiu um edital de convocação de eleições (Figura 8) para todos os órgãos da composição administrativa da associação, embora o mandato do Conselho Diretor, de três anos, somente se expiraria em 28 de outubro de 2009, estando, portanto, ainda vigente.

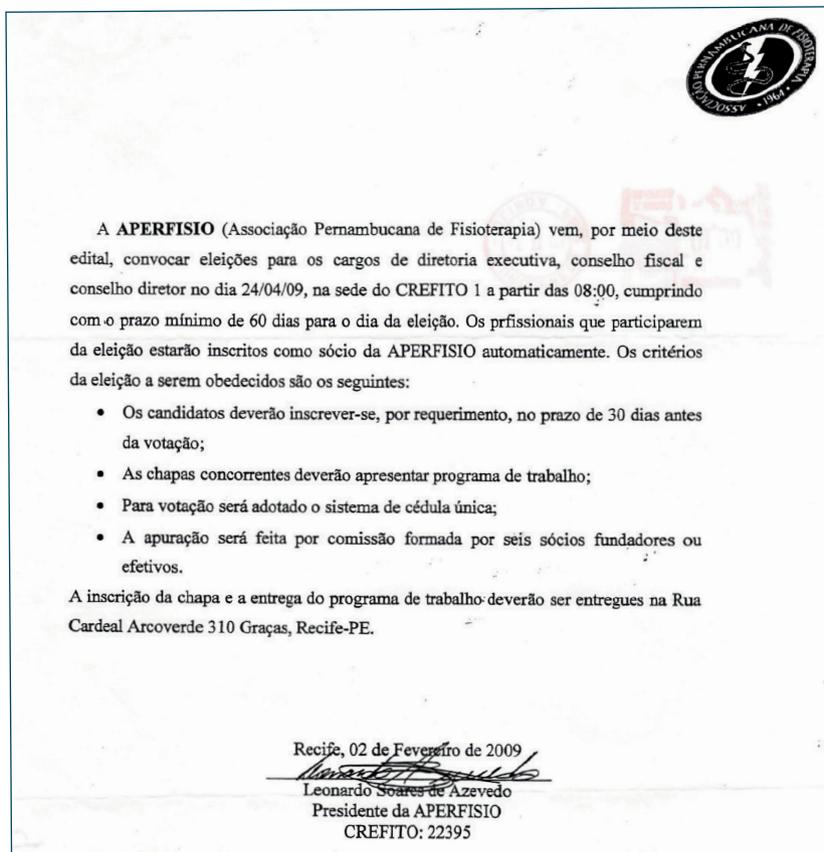


Figura 8. Edital de convocação para Eleições

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Diante dessa situação confusa e da falta de motivação de profissionais para assumir a associação, um pequeno grupo de antigos dirigentes procurou os membros do Conselho Diretor, com mandato ainda vigente e prerrogativas administrativas, para que adotassem as medidas necessárias para sanar a crise. Em reunião na Sede do Crefito-1, os integrantes desse grupo ressaltaram que o objetivo de suas participações era salvaguardar a entidade e que não seria admitida a hipótese de participação de nenhum deles em cargos, pois todos já haviam dado sua contribuição em diversas ocasiões anteriores.

Em seguida, foram apresentadas as seguintes propostas: a) formar uma Diretoria Provisória com vigência a partir de 1º de agosto de 2009 e prazo de mandato de 90 dias; b) reafirmar que o prazo de mandato do atual Conselho Diretor somente se expiraria em 28 de outubro de 2009;

c) convocar eleições para o dia 24 de outubro de 2009, para todos os cargos (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Diretor), e marcar a posse dos eleitos para o dia 29 de outubro de 2009.

As propostas foram aceitas e encaminhadas conforme se mostra no edital veiculado pelo Conselho Diretor (Figura 9). Após essa tentativa, infelizmente nenhum grupo de fisioterapeutas se interessou pela sobrevivência da associação e nenhuma ação no sentido de oficializar sua extinção foi efetivada. Simplesmente foi esquecida.

APERFISIO
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Diretora da APERFISIO convoca os fisioterapeutas do Estado de Pernambuco para participarem da Assembléia Geral no dia 01 de julho, as 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 em segunda convocação na sede do CREFITO-1, para regularização da entidade quanto ao processo eleitoral, sendo discutida a seguinte pauta:

- 1º) Eleição de Diretoria Provisória (três membros) com mandato de 90 dias para a viabilização do processo eleitoral e demais atividades.
- 2º) Eleição da Comissão Eleitoral (seis membros) para a condução do processo eleitoral.
- 3º) Agendamento da Assembléia Geral da Eleição
- 4º) Associação de novos membros (inscrição no momento da assembléia).

Sem mais no momento, contamos com a presença dos fisioterapeutas pernambucanos para fortalecermos a profissão e o movimento da saúde em geral, acreditando na responsabilidade social de todos.

Recife, 14 de junho de 2009.

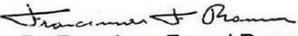

 Dr. Francimar Ferrari Ramos
 CREFITO 25877-F
 Comissão Diretora

Figura 9. Edital de Convocação do Conselho Diretor

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Sócios Honorários

O Artigo 30 do Estatuto original da Aperfísio, renumerado para Artigo 40 na sua última versão aprovada, estabelecia:

Artigo 40 – Serão Sócios Honorários, as pessoas físicas ou jurídicas indicadas pela Diretoria Executiva como reconhecimento a relevantes serviços prestados à Associação, à Classe dos Fisioterapeutas ou à Saúde em Geral, por decisão favorável de dois terços dos votos da Assembleia Geral.

Deste modo, ao longo de sua trajetória, foram agraciados com este reconhecimento as seguintes pessoas:

Ruy Neves Baptista

Médico e Professor Catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica da Universidade de Pernambuco. Fundador e Diretor do Instituto Universitário de Reabilitação (IUR), instituição pioneira das regiões norte-nordeste do país na formação de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. Tornou-se sócio honorário pela seriedade com que tratava dos assuntos educacionais e científicos e pelo seu constante e prestigioso apoio às iniciativas da Aperfísio. Indicado em 13 de maio de 1968.



Figura 10. Ruy Baptista
Fonte: Acervo AGMF.

Nílson Ramos Leal

Médico e Deputado Estadual de Pernambuco. Autor da Lei Estadual nº 6.044, de 23 de novembro de 1967, que declarou a Aperfísio uma Instituição de Utilidade Pública. Indicado a sócio honorário em 13 de maio de 1968.



Figura 11. Nílson Ramos
Fonte: Acervo Alepe.

Antonio Rubem Mendes

Fisioterapeuta e primeiro professor de Fisioterapia Aplicada do IUR. Fundador e primeiro Presidente da Aperfísio. Reconhecido como sócio honorário por ter sido o responsável direto pela iniciativa de fundar a associação e pela sua obstinação, sem a qual não teria sido possível atingir o objetivo proposto. Indicado em 14 de dezembro de 1985.

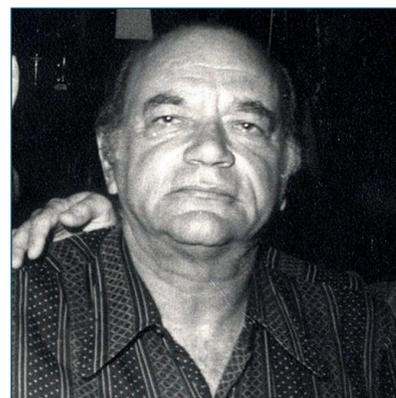


Figura 12. Rubem Mendes
Fonte: Acervo AGMF.

Agélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira

Fisioterapeuta e professora de Fisioterapia Aplicada do IUR. Fundadora e primeira secretária da Aperfísio, onde, também, foi Presidente, além de exercer diversos cargos. Tesoureira da primeira Diretoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região. Reconhecida como sócia honorária pela sua incomparável e exemplar dedicação e zelo às causas da Aperfísio, estando sempre presente em todos os momentos da Associação. Indicada em 14 de dezembro de 1985.



Figura 13. Agélia Ferreira
Fonte: Acervo AGMF.

Geraldo José Rodrigues Barbosa

Fisioterapeuta. Foi o segundo Presidente da Aperfísio e responsável pelo seu reconhecimento como entidade de Utilidade Pública e como membro efetivo da ABF e WCPT. Foi o primeiro Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região. Presidiu o *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia*. Conselheiro Efetivo do Coffito. Reconhecido como sócio honorário pelas inúmeras contribuições prestadas à Aperfísio e à profissão de Fisioterapeuta. Indicado em 14 de dezembro de 1985.



Figura 14. Geraldo Barbosa
Fonte: Acervo GJRB.

Por ocasião do Jubileu de Prata da Aperfísio (3 de outubro de 1989), a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe), através da iniciativa do Deputado Eduardo Araújo, lhe concedeu Voto de Aplauso (Figuras 15 e 16).

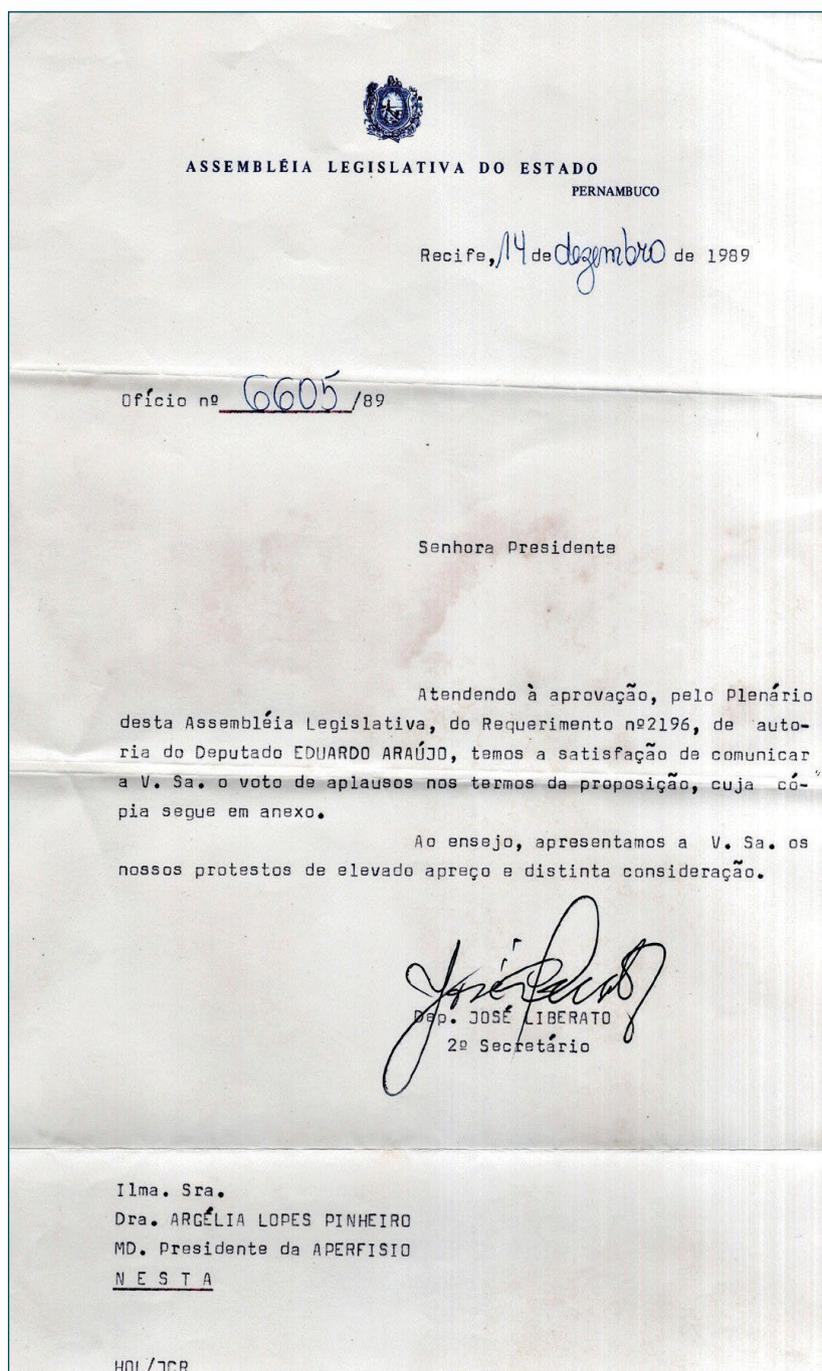


Figura 15. Ofício Alepe nº 6605/89
Fonte: Arquivos Aperfísio.

05-DPL-04-JO-87.

A PUBLICAÇÃO
Em 03 de Outubro 1989

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
PERNAMBUCO

APROVADO EM DISCUSSÃO UNICÂMERA
L. n.º 14 de Outubro 1989
Presidente

REQUERIMENTO Nº 2196

Requeremos a Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de Aplauso pela passagem dos 25 anos de fundação da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA/DE FISIOTERAPEUTAS - APERFISIO, transcorrido no dia 03 de outubro.

Da decisão desta Casa dê-se ciência:

- Dra. Argélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira, presidente da APERFISIO, a Rua, Caixa Postal 1982 - Recife - PE
- PRESIDENTE do Conselho Regional de Terapia Ocupacional e Fisioterapia, Rua Idelfonso Lopes, 52 - Boa Vista - Recife - PE.
- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacional, Rua Idelfonso Lopes, 52 - Boa Vista - Recife-PE
- Dra. Marta da Costa Silva - Diretora Técnica de In-PS - Av. Marie Melo 343 - Recife - PE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

A data de 3 de outubro, representa para os Terapeutas Pernambucanos, um dia de conquista, pois nesta data se comemora o JUBILEU DE PRATA, dessa Sociedade que tem representado tão bem os direitos e deveres daquela laboriosa classe.

Teve como primeiro presidente e fundador o Dr. Antonio Rubens Mendes, que tendo lutado pela classe no reconhecimento da profissão e criação dos Conselhos Federal, sendo instalado em Pernambuco o 1º Conselho Regional de Fisioterapeutas, que atualmente, integrados APERFISIO/CONSELHO/SINDICATO, vem trabalhando em defesa dos interesses da classe, lutando pelo desenvolvimento do ponto de vista Científico, Intelectual e Social.

Sala das Reuniões, 03 de outubro de 1989

Geno G
DEPUTADO EDUARDO ARAUJO

Figura 16. Requerimento do Deputado Eduardo Araújo (3 out. 1989)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

A data foi festivamente comemorada na Sede da Sociedade Cultural Brasil/Estados Unidos, onde foram entregues Títulos de Sócios Honorários, conforme decisão da Assembleia Geral da Aperfísio, ocorrida em 17 de julho de 1989, aos seguintes profissionais:

Eunice Alves da Silva

Fisioterapeuta. 3º Presidente da Aperfísio. Recebeu o título pela sua coragem e decisão na defesa dos interesses da categoria quando ainda não existiam Conselhos e Sindicatos, assumindo integralmente essas tarefas e evitando que ocorressem cursos de Auxiliar de Fisioterapia em Pernambuco. Indicada em 17 de julho de 1989.



Figura 17. Eunice Alves
Fonte: Acervo ALPRF.

Laurentino Pantaleão Neto Costa

Fisioterapeuta. 4º Presidente da Aperfísio. Conselheiro Efetivo do Primeiro Colegiado do Coffito. Reconhecido como sócio honorário por seus posicionamentos junto à Universidade Federal de Pernambuco e à Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF), conduzindo a Aperfísio a uma fase de prestígio. Indicado em 17 de julho de 1989.

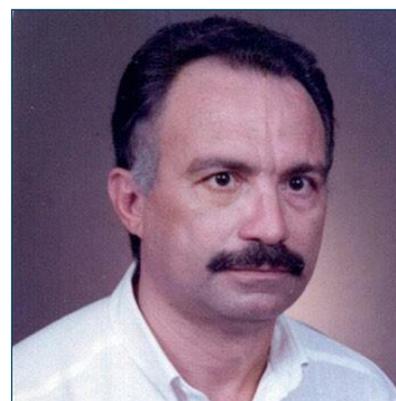


Figura 18. Laurentino Pantaleão
Fonte: Acervo LPNC.

Antonio Carlos Tavares Lucena

Fisioterapeuta. 5º Presidente da Aperfísio. Reconhecido como sócio honorário pela contribuição na implantação do Crefito-1 e pela realização brilhante do jornal da Associação, o *APERFÍSIO INFORMA*. Indicado em 17 de julho de 1989.



Figura 19. Antônio Lucena
Fonte: Acervo ACTL.

Ivaldo da Cunha Andrade

Fisioterapeuta. 6º Presidente da Aperfísio. Batalhador incansável e cérebro dos grandes eventos promovidos pela Associação. Indicado a sócio honorário em 17 de julho de 1989.

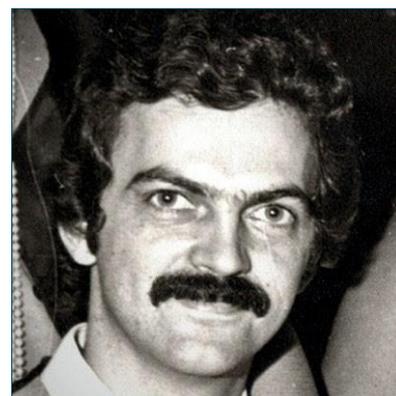


Figura 20. Ivaldo Andrade
Fonte: Acervo LPNC.

Alberto Galvão de Moura Filho

Fisioterapeuta. 7º presidente da Aperfísio. Conselheiro Suplente do Coffito. Reconhecido como sócio honorário pela consciência do dever e posição definida frente aos problemas da classe. Indicado em 17 de julho de 1989.

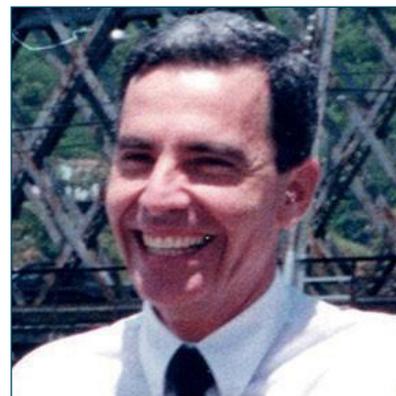


Figura 21. Alberto Moura
Fonte: Acervo AGMF.

Maria da Penha de Mello e Silva

Fisioterapeuta. Vice-presidente do Crefito-1. Reconhecida como sócia honorária pela sua atuação junto ao Comitê Pernambuco-Geórgia (Partners of America), numa busca constante pelo aperfeiçoamento profissional e intercâmbio científico entre os “estados dos irmãos”. Indicada em 17 de julho de 1989.



Figura 22. Penha Mello
Fonte: Acervo ALPRF.

Maria do Rosário Coelho Sarmento

Terapeuta Ocupacional. Reconhecida como sócia honorária pela sua atuação no processo de reconhecimento dos Cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pernambuco. Indicada em 17 de julho de 1989.



Figura 23. Rosário Sarmento
Fonte: Acervo AGMF.

Jefferson Francisco da Silva

Fisioterapeuta. Reconhecido como sócio honorário pelo seu empenho, desde quando estudante, na busca do reconhecimento da profissão e pela sua atuação como representante da Aperfísio em Brasília, onde encaminhou documentos em defesa da classe – elaborados pela Aperfísio e pela Afibra – apresentados ao Relator da CCJ da Câmara Federal na contestação à Emenda Fagundes Neto e ao Projeto de Lei nº 2090/1970. Indicado em 17 de julho de 1989.

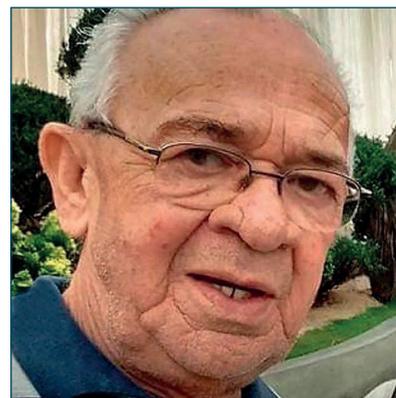


Figura 24. Jefferson Francisco
Fonte: Acervo AGMF.

Lynda Darnell Woodruff

Fisioterapeuta. Professora da Georgia State University. Reconhecida como sócia honorária pela sua contribuição pessoal como conferencista em inúmeros eventos da Fisioterapia Brasileira e especialmente pela sua atuação no Programa Companheiros da América. Indicada em 17 de julho de 1989.



Figura 25. Lynda Woodruff
Fonte: Acervo AGMF.

Zenildo Gomes da Costa

Fisioterapeuta. Presidente da ABF. Representante da Aperfisio em São Paulo. Reconhecido como sócio honorário pela sua contribuição à divulgação da profissão através da realização de eventos científico-culturais de grande porte. Indicado em 17 de julho de 1989.

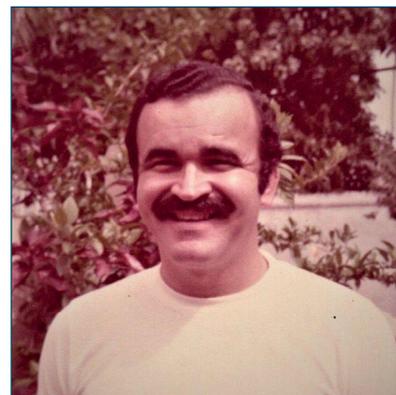


Figura 26. Zenildo Costa
Fonte: Acervo AGMF.

Carlos Alberto Caetano Azerêdo

Fisioterapeuta. Reconhecido como sócio honorário pelo seu trabalho de disseminação da Fisioterapia Respiratória em todo o Brasil e pelas contribuições científicas à Aperfísio. Indicado em 17 de julho de 1989.



Figura 27. Carlos Azerêdo

Fonte: Acervo LPNC.

Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão

Terapeuta Ocupacional. Reconhecida como sócia honorária pelo seu empenho na formação do Sinfito (PE) e pela forma modelar como atuou em sua presidência. Indicada em 17 de julho de 1989.



Figura 28. Luziana Maranhão

Fonte: Acervo AGMF.

Após interstício de cinco anos, a Aperfísio voltou a indicar um novo sócio honorário. Nessa oportunidade, concedeu o título ao professor norte americano Gordon Cummings e, posteriormente, ao professor Bianor da Hora:

Gordon Seagraves Cummings

Fisioterapeuta. Professor da Georgia State University. Conferencista e professor de inúmeros cursos de manipulação vertebral e periférica, possibilitou a criação de uma escola de manipulação em Pernambuco. Indicado a sócio honorário em 17 de dezembro de 1994.

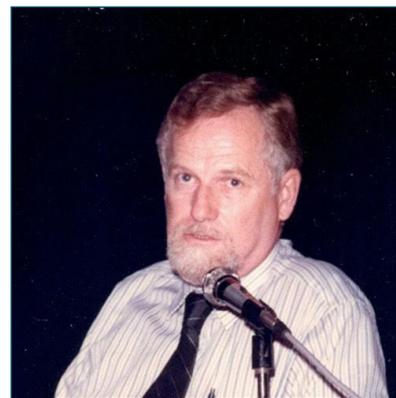


Figura 29. Gordon Cummings

Fonte: Acervo AGMF.

Bianor Germano da Hora

Médico. Professor de anatomia do IUR. Primeiro Coordenador do Curso de Fisioterapia da UFPE. Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. Exemplo reconhecido pelos seus ex-alunos e profissionais da fisioterapia pernambucana pela dedicação à docência. Indicado em 4 de maio de 1997.

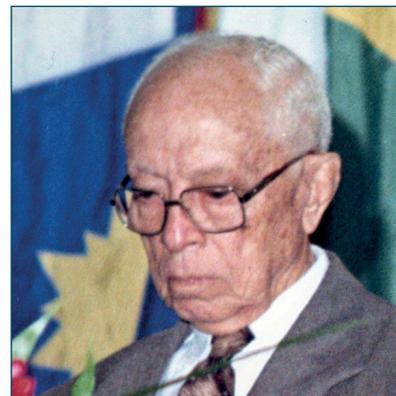


Figura 30. Bianor da Hora

Fonte: Acervo AGMF.

PARTE 2

Defesa da profissão



Em inúmeras ocasiões, a Aperfísio se deparou com situações em que foi instada a se posicionar na defesa dos seus princípios e dos legítimos interesses da classe. Sua contribuição neste setor se caracteriza pelo elevado compromisso com os valores democráticos e pela coragem no enfrentamento das dificuldades.

Alguns episódios mostram a eficácia de sua atuação através de ações que focaram na defesa da legislação federal que regulamentou a profissão de fisioterapeuta no Brasil e a defesa da privacidade do exercício profissional.

Antes da criação do sistema Coffito/Crefito e dos Sindicatos, eram as Associações Estaduais, posteriormente integradas à ABE, as únicas instituições que representavam os interesses da categoria dos fisioterapeutas em qualquer situação.

Logo após a publicação do Decreto-Lei nº 938/1969, que reconheceu a profissão de fisioterapeuta, essa legislação foi alvo de inúmeras tentativas de alteração na Câmara Federal pelos representantes de setores descontentes com a autonomia outorgada. Ocorreram investidas para diminuir o alcance social do profissional, através de ações que visavam negar suas prerrogativas, distribuir suas atribuições com outros “profissionais” a serem criados com este fim, criar a figura do auxiliar em fisioterapia, tudo para manter o controle da grande área da saúde tutelada.

A primeira ação com grande potencial lesivo se desenvolveu no período de novembro de 1969 até maio de 1972. Essa ação provavelmente se constituiu no episódio mais marcante e decisivo para a continuidade das prerrogativas da profissão de fisioterapeuta no Brasil, conforme poderá o leitor aquilatar na leitura seguinte.

Projeto de Lei nº 2090-A/1970

Ainda em 1969, em novembro, a Comissão de Saúde da Câmara Federal criou um Projeto de Lei (Figuras 31 e 32) que pretendia alterar o Decreto-Lei nº 938/69 com o intuito de retirar a privacidade outorgada aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. O projeto recebeu o número 2090/70, em 3 de abril de 1970, e tramitou na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) sendo, então, aprovado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

2.090-A, de 1970



Modifica o Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que dispõe sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

(DA COMISSÃO DE SAÚDE)
(PROJETO Nº 2.090, DE 1970, A QUE SE REFERE O PARECER)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 9º e 10 e seus parágrafos do Decreto-lei número 938, de 13 de outubro de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O exercício das profissões de técnico em fisioterapia e terapêutica ocupacional somente será permitido:

I) aos titulares de diplomas ou certificados expedidos por escolas ou cursos oficiais ou reconhecidos na forma da legislação vigente;

II) aos titulares de diplomas ou certificados expedidos por escolas estrangeiras devidamente reconhecidas no país de origem, desde que sejam os mesmos revalidados, de acordo com a legislação em vigor."

"Art. 5º É vedado ao técnico em fisioterapia e ao terapeuta ocupacional:

I) atender a qualquer paciente que não tenha sido enviado por médico;

II) promover anúncio ou publicidade sobre sua atividade profissional;

III) instalar consultório."

"Art. 6º As atividades dos profissionais a que se refere esta lei só poderão ser exercidas sob a orientação e responsabilidade de médico."

"Art. 9º As atividades contrárias às determinações desta lei, constituem ilícitos configurados nos arts. 282 do Código Penal e 47 da Lei das Contravenções Penais."

1º A multa por infração desta lei será na base de 3 (três) vezes o salário-mínimo vigente no País, ou suspensão temporária ou definitiva do exercício profissional.

2º A multa será aplicada em dobro no caso de nova infração."

"Art. 10. Os processos criminais decorrentes da transgressão do disposto nesta lei serão instaurados pelas autoridades competentes, mediante solicitação do Órgão Fiscalizador nas Justiças do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1969. — Aldo Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
— Jaeder Albergaris, Relator.

Justificação

O presente projeto está plenamente justificado no parecer do Relator-Deputado Jaeder Albergaris. Na última sessão legislativa chegou a esta Comissão o Projeto nº 3.763-68

Figura 31. Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 1)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

- 2 -

S. COMISSOES
90
24
PERMANENTES

Ilustre Deputado Nelson Carneiro, que dispõe sobre o exercício de técnicos em recuperação física e dá outras providências. Posteriormente, foi distribuído à Comissão da Saúde um projeto do ex-Deputado Gaston Righi, nº 1.265-68 que versa sobre assunto semelhante. Isto é, visa a regulamentar a profissão de fisioterapeuta. Unidos num só, a princípio, foram depois separados, porque o segundo teve de voltar à Comissão de Justiça.

Como relator, apresentamos um substitutivo ao primeiro, depois de ter ouvido a Sociedade Brasileira de Ortopedia que examinou o projeto e propôs as modificações que julgou necessárias. De início, critica a formação de técnico de nível superior e acrescenta: "Considerar-se-á técnico em fisioterapia aquele que, na forma da lei, estiver habilitado a executar prescrições fisioterápicas sob a orientação e supervisão médicas".

No período do recesso parlamentar, saiu o Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, relativo à matéria.

Como o assunto já foi examinado por esta douta Comissão e baseados nos dados que colhemos no Ministério da Saúde e no estudo da Sociedade Brasileira de Ortopedia do Rio de Janeiro, resolvemos apresentar as nossas sugestões através de algumas modificações que pensamos fazer no Decreto-lei nº 938 de 13 de outubro de 1969, através do seguinte projeto, acima transcrito, aprovado pela Comissão de Saúde.

Sala da Comissão. — Jaeder Albergaria.

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, em reunião ordinária de 26 de novembro de 1969, presentes os Senhores Deputados Aldo Fagundes, Vice-Presidente em exercício, Clodoaldo Costa, Vice-Presidente, Baldacci Filho, João Alves, Jaeder Albergaria, Leão Sampato, Delmiro de Oliveira, Régis Pacheco, Athlé Coury, Austrégisilo de Mendonça e Juvêncio Dias, decidiu aprovar, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Jaeder Albergaria, que apresenta projeto modificando os arts. 2º, 5º, 6º, 9º e 10 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que "Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências" e opinando pelo arquivamento do projeto número 3.768-68, do Deputado Nelson Carneiro, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Recuperação Física e dá outras providências".

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1969. — Aldo Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
— Jaeder Albergaria, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA. ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSOES PERMANENTES

DECRETO-LEI Nº 938 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 2º O fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 3º É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Art. 4º É atividade privativa do terapeuta ocupacional métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Art. 5º Os profissionais de que tratam os arts. 3º e 4º poderão, ainda, no campo de atividades específicas de cada um:

I — dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos ou particulares, ou assessorá-los tecnicamente;

II — exercer o magistério nas disciplinas de formação básica ou profissional, de nível superior ou médio;

Lote 46
Casa 51
PL Nº 2090/1970
93

Figura 32. Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 2)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Seguindo a tramitação, o Projeto de Lei nº 2090-A foi submetido ao Plenário da Câmara Federal em 23 de junho de 1971, e, ao ser colocado em discussão, recebeu uma Emenda do Deputado Fagundes Neto.

A Emenda do Plenário ao Projeto de Lei nº 2090/70 (Figuras 33, 34, 35 e 36) era ainda mais agressiva aos interesses dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, pois revogava todos os ganhos auferidos com o reconhecimento. Mas, por outro lado, por ser matéria nova, precisou retornar para a CCJ da Câmara Federal, e evitou que o Projeto de Lei fosse votado naquele dia e fulminasse definitivamente o Decreto-Lei nº 938/69.

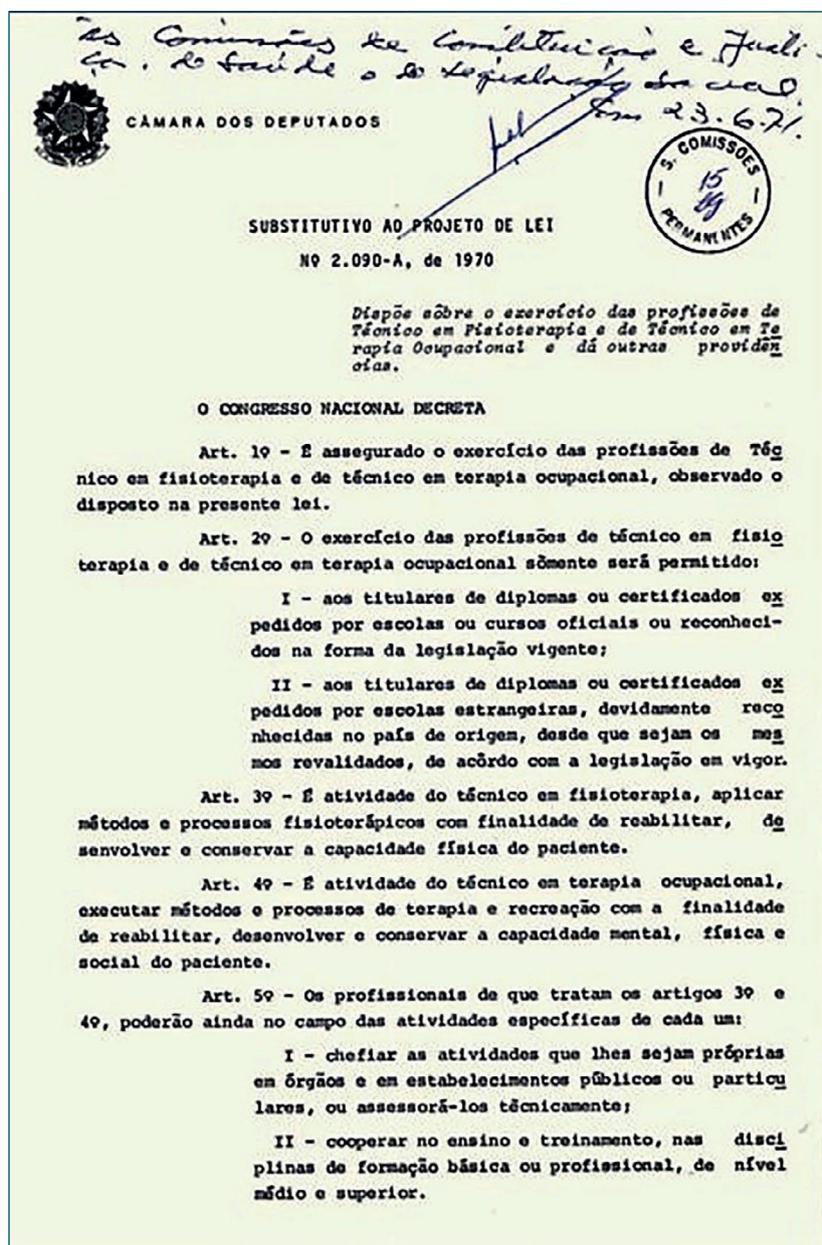


Figura 33. Emenda Fagundes Neto ao Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 1)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



fl.2

Art. 6º - As atividades profissionais a que se refere esta lei, só poderão ser exercidas sob a orientação e responsabilidade de médico.

Parágrafo único. É vedado ao técnico em fisioterapia e ao técnico em terapia ocupacional, atender a qualquer paciente que não esteja sob cuidados médicos.

Art. 7º - Os diplomas ou certificados conferidos pelas escolas ou cursos a que se refere o art.2º deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 8º - Os portadores de diplomas ou certificados expedidos até a data da publicação da presente lei, por escolas ou cursos reconhecidos, terão seus direitos assegurados, desde que requeiram, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o respectivo registro.

Art. 9º - É assegurado, a qualquer entidade pública ou privada que mantenha cursos de fisioterapia ou de terapia ocupacional, o direito de requerer seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da presente lei.

Art. 10 - Todos aqueles, que até a data da publicação da presente lei, estiverem exercendo atividades, em serviço público, sem observância do que cogita o artigo 2º desta lei, serão mantidos nos níveis funcionais que ocupem e poderão ter a classificação de auxiliar de fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, se obtiverem certificado em exame de habilitação na forma que for determinada pelo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo, no que couber, aos que em idênticas condições e sob qualquer vínculo empregatício, exerçam suas atividades em hospitais e clínicas particulares.

Art. 11 - Ao órgão competente do Ministério da Saúde caberá fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, o exercício das profissões de que trata a presente lei.

Figura 34. Emenda Fagundes Neto ao Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 2)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

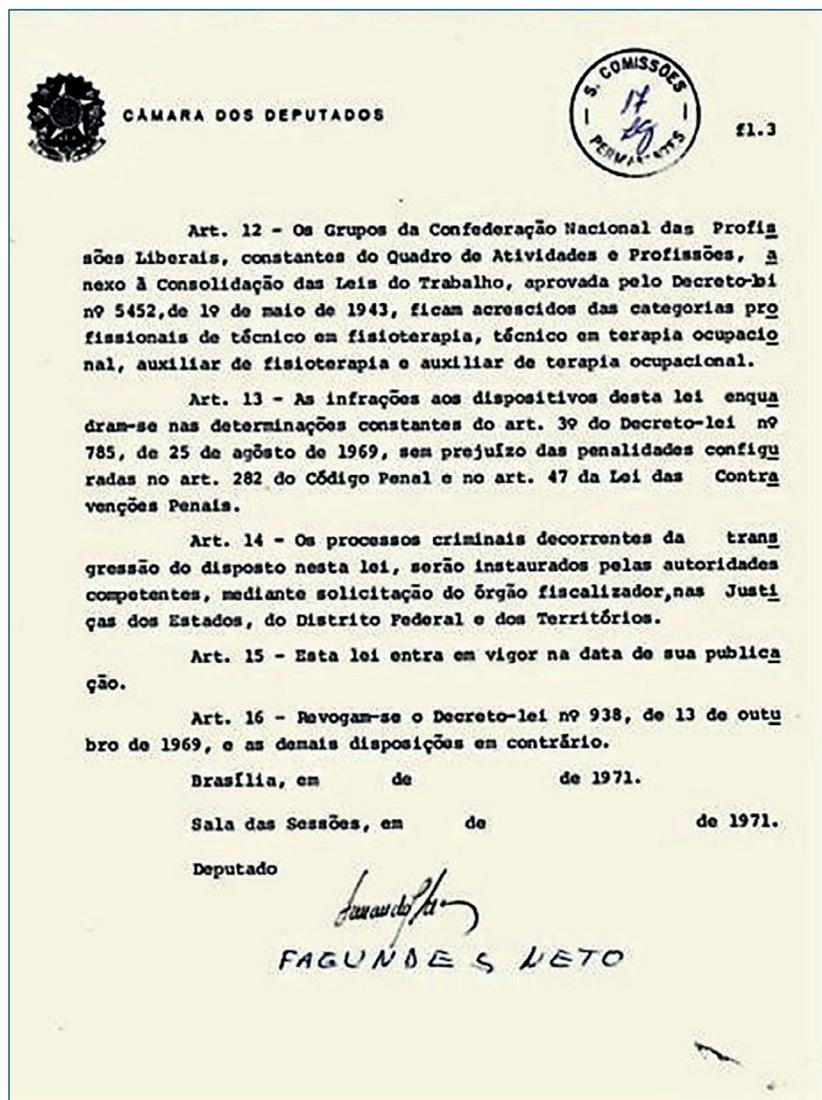


Figura 35. Emenda Fagundes Neto ao Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 3)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O projeto, de autoria da COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, introduz no texto do Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, duas alterações que se tornaram imperativas face aos conceitos firmados pelo Conselho Nacional de Saúde.

A primeira alteração se prende à nomenclatura. O projeto propõe as denominações de Técnico em Fisioterapia e Técnico em Terapia Ocupacional para substituírem as de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

O Conselho Nacional de Saúde já se manifestara sobre o assunto considerando a terminologia Fisioterapeuta somente aplicável à médico que se dedicasse à reabilitação física, executando, no tratamento de seus enfermos, métodos e processos fisioterápicos, e, a denominação de Terapeuta Ocupacional, exclusivamente para o médico que empregasse métodos e processos de terapia ocupacional na reabilitação física, mental e social de seus enfermos.

Quanto à outra modificação, trata-se da exclusão da obrigatoriedade de nível superior para o exercício destas profissões. A supressão desta obrigatoriedade é medida justa, pois tem por objetivo principal ampliar a área de acesso ao exercício destas profissões, tão carente e tão necessária em nosso País.

Face aos estudos já realizados, sugerimos a adoção da seguinte graduação profissional:

- I - Fisioterapia:
 - a) Fisioterapeuta;
 - b) Técnico em fisioterapia;
 - c) Auxiliar - técnico em fisioterapia;
- II - Terapia ocupacional:
 - a) Terapeuta ocupacional;
 - b) Técnico em terapia ocupacional;
 - c) Auxiliar - técnico em terapia ocupacional.

Com estas alterações, que no nosso entender são essenciais e com algumas outras relativas à redação, apresentamos o substitutivo anexo que virá preencher sensíveis lacunas deixadas no texto do Decreto-lei 938/69.

Brasília, em de de 1971
 Sala das Sessões, em de de 1971
 Deputado

Figura 36. Emenda Fagundes Neto ao Projeto de Lei nº 2090/1970 (p. 4)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Alertada pela Associação dos Fisioterapeutas de Brasília (Afibra) sobre tal ação lesiva aos interesses da profissão, a Presidente da Aperfísio à época, Eunice Alves da Silva, criou uma Comissão com o objetivo de estudar a situação e propor encaminhamentos. Baseada na experiência exitosa do episódio de Desanexação do Projeto de Lei, a comissão realizou uma articulação com políticos e líderes da área da educação, em nível estadual e federal, e elaborou um documento escrito sobre os “Pontos Básicos a Contestar no Substitutivo do Projeto 2090-A/70”.

Após receber a chancela da Associação Profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (Aprofitope) e da Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (Atope), o documento foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A Afibra também elaborou uma “Apreciação do Substitutivo ao Projeto 2090-A/70”. Estes documentos foram entregues ao Deputado Elcio Alvares, Relator da CCJ, pelo Presidente da Afibra, Jefferson Francisco da Silva (Moura Filho, 2020).

Após também ser informada pela Afibra, a ABF encaminhou, em 16 de agosto de 1971, Memorial (Figura 37) ao Presidente da Câmara dos Deputados e várias outras autoridades nacionais, com 7 extensos anexos, assinado pela sua “Comissão de Defesa da Classe”, no qual reivindicava a manutenção na íntegra do texto do Decreto Lei nº 938/1969. Ao chegar ao conhecimento do Presidente da Câmara Federal, a matéria já havia retornado à CCJ (Figura 38).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de Junho de 1968
 Caixa Postal n.º 11.186 - São Paulo

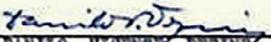


Pais", (segundo a justificativa do Substitutivo do Projeto de Lei nº 2090-A, anexo 5).

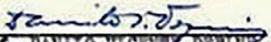
c) Despreza as soluções definitivas e adequadas do problema, contidas no Decreto Lei nº 938 (anexo 4), abalando sua legitimidade e provocando o caos no exercício da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, quando a solução coerente e lógica é a execução das diretrizes contidas no referido Decreto Lei.

6- Pelas razões expostas e cientemente do propalado espírito patriótico e de justiça do atual governo e de Vossa Excelência, solicitamos sejam tomadas as devidas providências em favor de nossa causa, bem como pedimos a Vossa Excelência que seja sustado o trâmite do substitutivo em questão e que se proceda seu imediato arquivamento.

Respeitosamente,


DANILO VICENTE DE PINA
 Presidente da Associação Brasileira de Fisioterapeutas

Comissão de Defesa da Classe:

 <u>Prof. DANILO VICENTE DE PINA</u>	 <u>Prof. ANGEL LOPEZ SANCHEZ</u>
 <u>SONIA GYSMAN</u> Presidente da Associação Paulista de Fisioterapeutas	 <u>Prof. EUGENIO LOPEZ SANCHEZ</u>

Excelentíssimo Senhor
 Deputado Ernesto Pereira Lopes
 DD. Presidente da Câmara de Deputados

Figura 37. Ofício da ABF encaminhando Memorial ao Presidente da Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Brasília, 25 de agosto de 1971.

Ilmº Sr.
Danilo Vicente Define
Presidente da Associação Brasileira de
Fisioterapeutas
Caixa Postal nº 11.186
São Paulo - SP

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício de 16.08.71, comunico a Vossa Senhoria que o mesmo foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra o Projeto de Lei nº 2.090-A/70, aguardando parecer.

Esclareço que em 23.06.71 o Projeto de Lei nº 2.090-A/70 entrou em discussão, tendo sido oferecido um substitutivo do Sr. Deputado Fagundes Neto, razão pela qual ter o referido Projeto voltado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em anexo o avulso do Projeto Lei nº 2.090 / 70.

Cordiais Saudações

Deputado Pereira Lopes
Presidente

Figura 38. Ofício Memorial do Presidente da Câmara dos Deputados encaminhado à ABF. Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Além do documento escrito, a Aperfísio, através de articulação com o professor Edrízio Pinto, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, solicitou um estudo acerca do Projeto 2090-A e da Emenda Fagundes Neto ao Professor Newton Sucupira, que ocupava naquela oportunidade o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura – MEC. O professor Sucupira acatou a solicitação e encaminhou suas apreciações (Figura 39), sob a ótica da educação, junto com um ofício (Figura 40), diretamente ao Relator da CCJ.

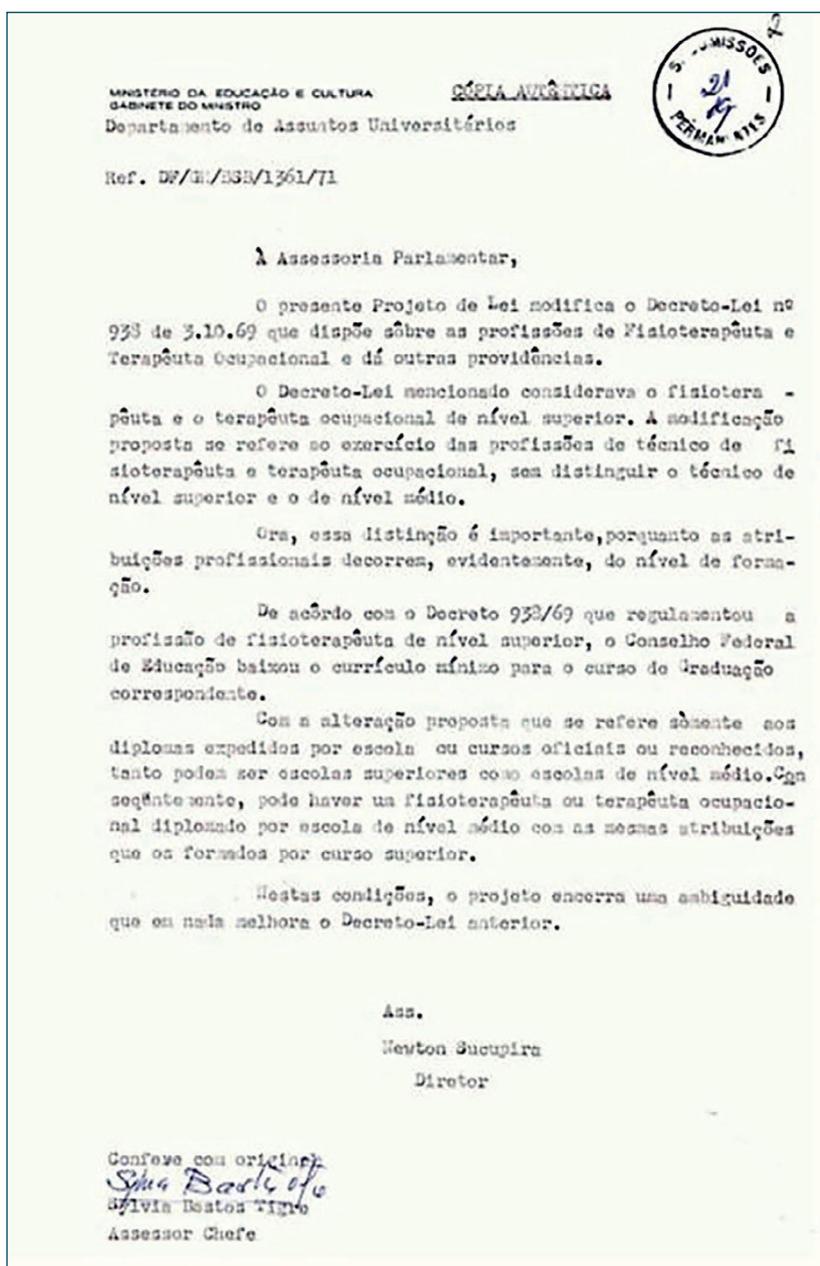


Figura 39. Parecer do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO MINISTRO

OP/GR/ASR/525/71 Em 11 de agosto de 1971

Da Assessora para Assuntos Parlamentares
Ao Sr. Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da
Câmara dos Deputados.
Assunto

Senhor Secretário

Ciente de que se encontra nessa Comissão para ser relatado, o Projeto de Lei nº 2.090 de 1970, de autoria da Comissão de Saúde, que "Modifica o Decreto-lei nº 958, de 13 de outubro de 1969, que dispõe sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências", tomo a liberdade de enviar a V.S. a título de subsídio para estudo da proposição, o parecer sobre a matéria emitido pelo Departamento de Assuntos Universitários, deste Ministério.

Colocando-me ao inteiro dispor da Comissão para qualquer outro esclarecimento julgado necessário, valho-me do ensejo para apresentar-lhe.

Cordiais saudações
Sylvia Bastos
Sylvia Bastos
Assessor Chefe

SBH/app.

Figura 40. Ofício encaminhado junto com o Parecer do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

De posse dessas informações, o relator elaborou seu parecer conclusivo (Figuras 41, 42 e 43) pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda ao Projeto de Lei nº 2090/70, sendo unanimemente aprovado pela Turma B da CCJ, em sessão do dia 30 de agosto de 1971.

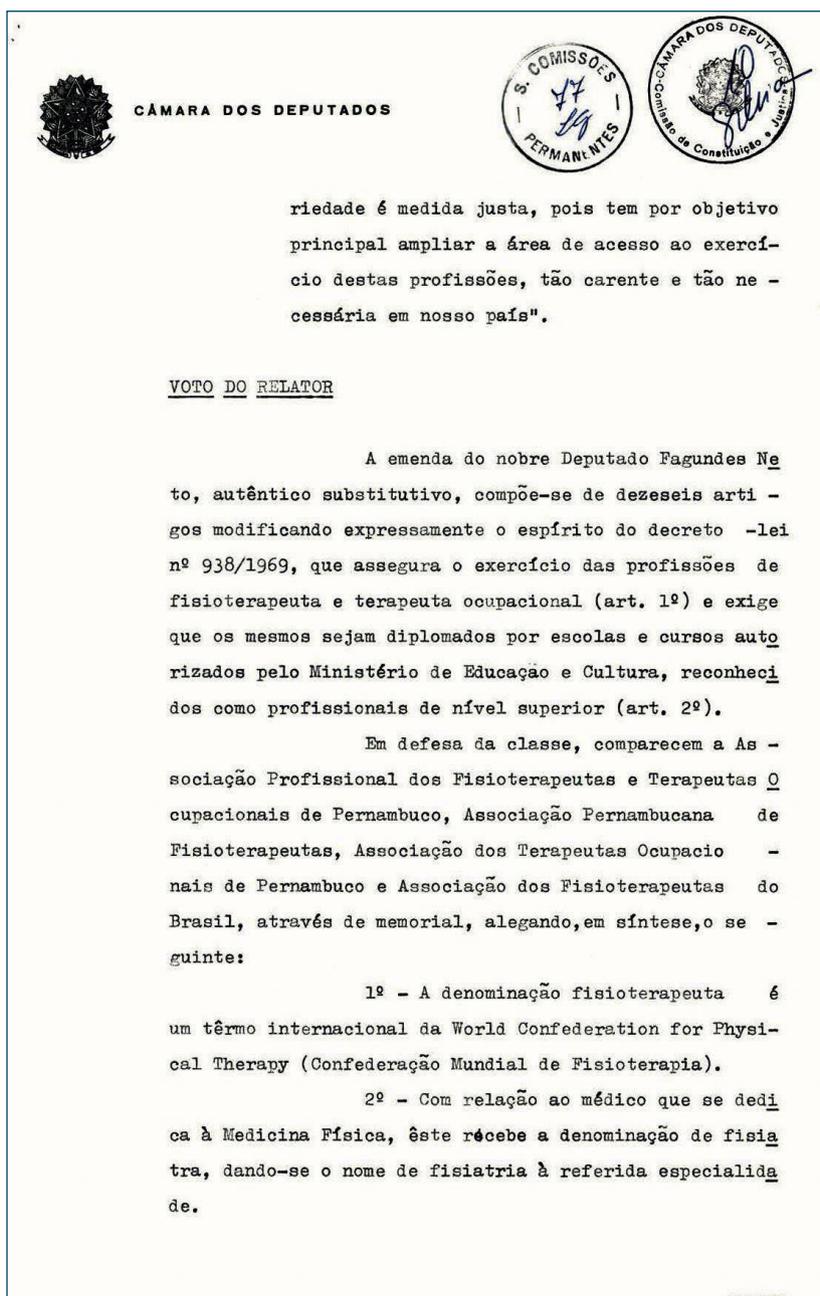


Figura 41. Trecho do Parecer do Deputado Elcio Alvares, Relator na CCJ na Câmara Federal. Projeto de Lei nº 2090/1970

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

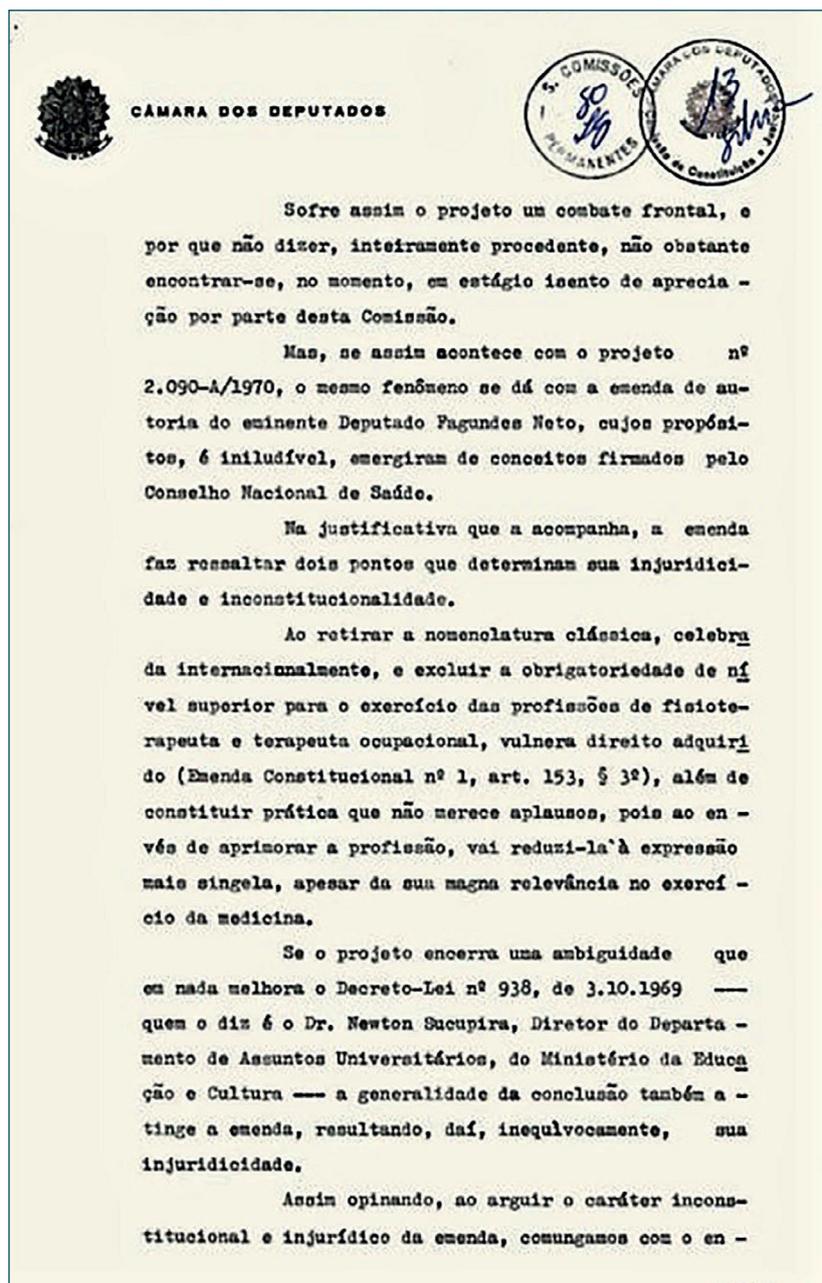


Figura 42. Trecho do Voto do Deputado Élcio Alvares na CCJ. Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.



Figura 43. Trecho do Voto Deputado Elcio Alvares na CCJ. Projeto de Lei nº 2090/70

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Essa foi uma vitória importante para se chegar ao desfecho final. No entanto, a contenda ainda não estava resolvida, pois o Projeto de Lei nº 2090/70 já havia sido aprovado na CCJ da Câmara Federal e deveria ser submetido ao crivo do Plenário. De modo similar, a Emenda do Deputado Fagundes Neto, embora rejeitada na CCJ, também deveria ir ao Plenário da Câmara Federal, onde tudo poderia acontecer.

Na Sessão do Plenário da Câmara dos Deputados do dia 8 de maio de 1972, iniciou-se a discussão do Projeto de Lei nº 2090-A/1970 e da Emenda Fagundes Neto. O vice-líder da minoria, Deputado Joel Ferreira (MDB), encaminha a discussão da matéria e se posiciona em defesa dos fisioterapeutas. Em seguida, o líder da maioria, o Deputado Daniel Faraco (ARENA), utilizando os mesmos argumentos do parecer ofe-

recido à CCJ pelo Professor Newton Sucupira (DAU), também se posiciona pela aprovação do Parecer do Deputado Élcio Alvares na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Colocada em regime de votação no Plenário, a Emenda foi rejeitada por unanimidade! Em seguida ocorreu a votação do Projeto nº 2090-A/70, que também foi rejeitado por unanimidade. Despacho ao Arquivo!

Graças à atuação da Afibra e da Aperfísio, que foram decisivas na defesa perante à CCJ da Câmara Federal, e da ABE, a recém-criada profissão de fisioterapeuta no Brasil escapou de ser fulminada (Moura Filho, 2020).

Curso de Auxiliar de Fisioterapia

A Diretoria da Aperfísio tomou conhecimento, através de informações verbais de colegas, que estava sendo programada a realização de um Curso de Auxiliar de Fisioterapia. Tendo conseguido um folder do curso e considerando a necessidade de providência tempestiva, a associação constituiu um advogado para realizar a defesa.

Em 22 de agosto de 1972, a Aperfísio, na época sediada na Rua Amélia nº 445, Bairro das Graças, através de sua presidente Eunice Alves da Silva e através de seu representante legal, o advogado Celso Muniz de Araújo, deu entrada em petição na 1ª Vara Cível da Capital propondo Ação Cominatória contra o Instituto de Reabilitação Infantil Ltda, situado na Rua Afonso Pena nº 99, em Recife, dirigido pelo médico Hélio Neves Baptista.

O Curso de Auxiliar de Fisioterapia, motivo da ação, programado para ser ministrado com a duração de 18 horas/aula, recebia o patrocínio da Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (SBMFR), do Instituto de Reabilitação Infantil Ltda. e do Instituto de Medicina Física Ltda.

Reunidos em Assembleia Geral no dia 28 de setembro de 1972, os sócios da Aperfísio foram cientificados do encaminhamento dado pela Diretoria para enfrentar a situação. Gerou-se entre os presentes acaloradas discussões, havendo aqueles que tinham receio de represálias, enquanto outros entendiam que a associação não tinha personalidade jurídica e condições para realizar a ação. Apesar do clima de ceticismo e de insegurança, foi mantida a posição já assumida.

Iniciado o rito processual (Processo nº 29.972), a Aperfísio apresentou, além da petição inicial, contrarrazões e razões finais, tendo sido caracterizado definitivamente que a associação possuía personalidade jurídica e capacidade de defender os interesses da classe pro-

fissional dos fisioterapeutas do Estado de Pernambuco. A seguir, além da carta do advogado à presidente da Aperfísio (Figura 44), é possível ter acesso também à Petição Exordial do processo (Figuras 45, 46, 47 e 48):

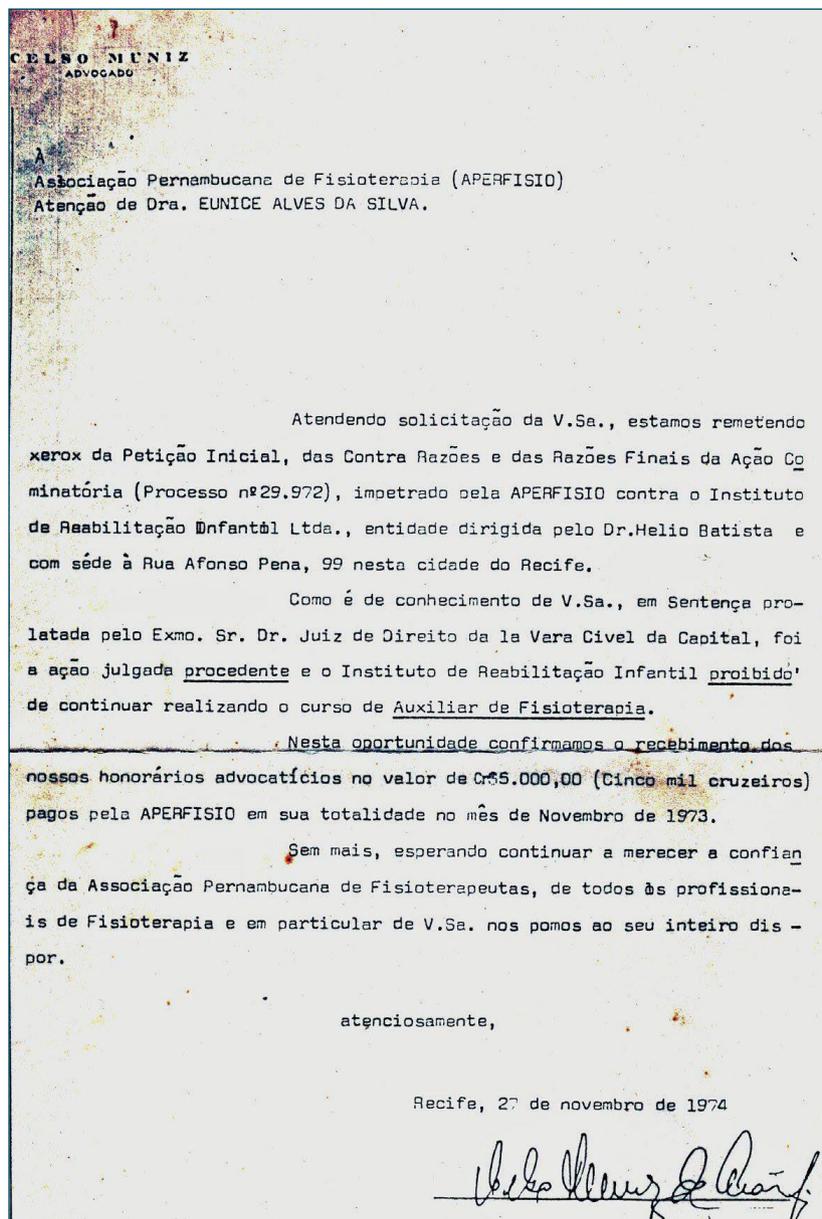


Figura 44. Carta do advogado da Aperfísio à Presidente

Fonte: Arquivos Aperfísio

19

ELC) MUNIZ DE ARAUJO
ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO
N.º 8005 - 1ª Vara Cível, 1ª Cível

Recibo, 22 de agosto de 1972
Vara Cível de Capital

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da

22/08/72

VISTO: [assinatura]

Assessor
Corregedor

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCON

A. R. Leite-se.
Recup. 05.08.972.
Jorge Vasconcelos

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPIA (APERFISIO), com sede na rua Amélia, 445, Espinheiro, por seu representante legal, EUNICE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, através de seus procuradores legalmente constituídos, (doc.1) advogados inscritos na Ordem dos advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, com fundamento no art. 302 nº XII, do Código de Processo Civil, vem perante V. Excie. propor a presente AÇÃO COMINATORIA, contra o INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LTDA, dirigido pelo Dr. Hélio Batista, situado à rua Afonso Pena, 99, nesta cidade, pelos motivos que passa a expor:

O FATO

O fisioterapeuta é profissional do nível superior, diplomado por escolas e cursos reconhecidos e é a referida profissão regulamentada pelo Decreto-Lei 038 de 13 de outubro de 1969 (doc. 2);

II - Prescreve o supra-citado decreto em seu art. 10 que, todos aqueles que, até a data do presente Decreto, exercem sem habilitação profissional, em serviço público, atividades de que cogita o artigo 1º (Fisioterapia e

1. T. 70 - Fls. 72 - N.º 29.972

Figura 45. Petição Exordial. Processo nº 29.972/1972 (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio

3

LESO MUNIZ DE ARAUJO
ADVOGADO

(Fisioterapia e Terapia Ocupacional), serão mantidos nos níveis funcionais que ocupam e poderão ter as denominações de auxiliar de fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, se obtiverem certificado em exame de suficiência;

III- No entanto, surge o INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LTDA., realizando arbitrariamente, um curso para 'AUXILIAR DE FISIOTERAPIA com fornecimento de diplomas e em apenas 18 aulas, conforme comprova programa anexo (doc. 3) Enquanto na Escola de Fisioterapia faz-se um estudo aprofundado de um a dois semestres sobre determinada área ou assunto, levando 4 anos para o término do Curso, depois de um exame Vestibular idêntico ao de MEDICINA, a suplicada (INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LTDA) prepara em somente uma aula por cadeira, os pseudos auxiliares de fisioterapia, que sem sombra de dúvida, irão penetrar no campo de trabalho dos verdadeiros profissionais, logicamente desvalorizando a profissão, apresentando-se como capacitados, quando não encontram-se em nível de habilitação, infringindo não só o direito dos diplomados fisioterapeutas, como também dos textos legais;

IV - Cumpre frisar outra vez, que a lei concede não somente as denominações de auxiliar de fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, como já o citado art.10 do Decreto que regula as profissões, determina aos que exerciam até, a data da publicação do Decreto-Lei, em serviço público, e ainda exige que obtenha o certificado em exame de suficiência.

O DIREITO

É PONTES DE MIRANDA quem estabelece:
A ação cominatória, no direito brasileiro, é proponível sempre que, por lei ou convenção, haja pretensão a se exi -

Figura 46. Petição Exordial. Processo nº 29.972/1972 (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfísio

MUNIZ DE ARAUJO
ADVOGADO

exigir de outrem que se abstenha de ato ou fato, ou preste fato, dentro de certo prazo. (Código de Processo Civil, art. 302, XII). Desde que alguém é prejudicado, em se tratando de direito absoluto, ou relativo, por ato, positivo ou negativo, de outrem, que possa continuar, ou repetir-se, ou haja receio de que tal ato, positivo ou negativo, se dê, causando prejuízo, nasce a ação cominatória, que é a ação irradiada da pretensão à abstenção ou à prática de ato alheio." (Comentário ao C.P.C. Tomo V, Pg. 41).

No caso em tela o abuso é patente. É um curso de nível superior, sendo levado a categoria de um mero seminario.

E CARVALHO SANTOS, comentando sobre o assunto escreve que: " De um modo geral, a ação cominatória cabe sempre que alguém por imposição da lei, ou em virtude de convenção, esteja obrigado a se abster de determinado ato, ou a praticar certo fato, dentro de prazo fixado, de forma a ser compelido a cumprir essa sua obrigação, sob determinada pena e convencional, quando tiver sido estipulada, ou a que for pedida, em caso contrário."

REQUBRIMENTO

À vista do exposto, o peticionário vem compelir a suplicada, nos termos do art. 302 nºXII do C.P.C. a que se abstenha de reiniciar outra turma e que não expeça os certificados da 1ª turma iniciada, sob a cominação da multa de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) por cada documento expedido. E, para que assim se julgue, requer a V.Excia., seja citado o suplicado, para responder dentro de 10 dias, que correrão em cartório, a presente AÇÃO COMINATORIA, segundo o rito estabelecido no art. 302 §1º e 2º do Código de Processo Civil.

Figura 47. Petição Exordial. Processo nº 29.972/1972 (p. 3)

Fonte: Arquivos Aperfísio

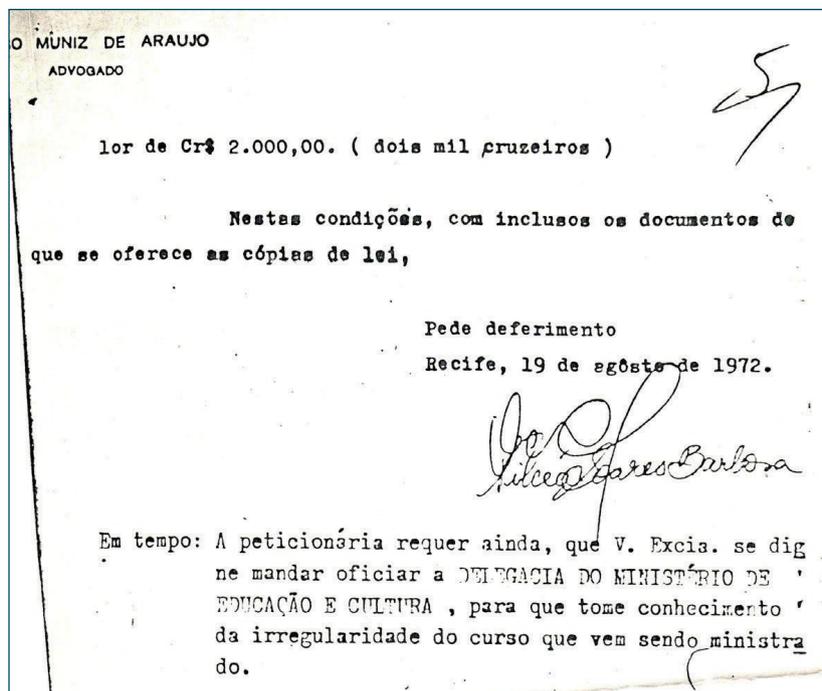


Figura 48. Petição Exordial. Processo nº 29.972/1972 (p. 4)

Fonte: Arquivos Aperfisio

A sentença foi prolatada pelo juiz da 1ª Vara Cível da Capital, em novembro de 1973, tendo sido a ação julgada procedente e os réus proibidos de continuar realizando o Curso de Auxiliar de Fisioterapia e de expedir os certificados da primeira turma iniciada, sob a cominação de multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por cada documento expedido.

É importante registrar que os gastos da Aperfisio com a tramitação do processo e honorários advocatícios foram da ordem de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e que, devido ao esvaziamento do seu quadro de associados, já que muitos se afastaram com receio de sofrer retaliações pessoais, o custo teve que ser assumido quase que integralmente pelos membros da diretoria e pelos poucos profissionais que não abandonaram sua bandeira naquela ocasião.

Apesar de, à época, a profissão de fisioterapeuta ainda não ser regulamentada em lei e a associação não possuir infraestrutura compatível para assumir um encargo jurídico desta natureza e dimensão, mesmo assim foi possível lutar para que seus direitos fossem respeitados. Essa vitória gerou jurisprudência sobre o tema e deixou o Estado de Pernambuco saneado desse tipo de problema até os dias atuais. Que esse fato sirva de inspiração e de marco de referência para as instituições da classe que atualmente são responsáveis pela manutenção de direitos e conquistas profissionais dos fisioterapeutas brasileiros.

Projeto de Lei nº 2726/80 – “Projeto Julianelli”

Com a alcunha de “Projeto Julianelli”, notabilizou-se em nível nacional o projeto de lei de autoria do Deputado Salvador Julianelli, representante do Estado de São Paulo na Câmara Federal, que pretendia uma ampla reforma do sistema sanitário brasileiro com especial atenção à formação de recursos humanos. O projeto pretendia que todas as profissões regulamentadas e que as ocupações previstas para serem criadas deveriam funcionar conforme os preceitos e sob a tutela da profissão médica.

Com relação à profissão de fisioterapeuta, o objetivo do projeto era bem mais vigoroso em sua devastação. De início preconizava a revogação dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 938/69, como forma de desobstruir o caminho para a criação de outras ocupações previstas para serem implantadas, como a de “cinesioterapeuta”, entre outras.

Ao delinear as atribuições inerentes ao fisioterapeuta, o desejo de exercer a tutela sobre este profissional ficou de tal forma manifesto que em quase todos os artigos referentes à matéria existe a alusão de submissão ao médico. A transcrição do texto do Capítulo X do Projeto de Lei nº 2726/80, referente ao profissional fisioterapeuta, permitirá ao leitor avaliar melhor as intenções:

CAPÍTULO X

Do Fisioterapeuta

Art. 98. Compete ao fisioterapeuta:

executar técnicas e métodos fisioterápicos, sob prescrição médica, para restauração de capacidade física diminuída;

executar técnicas e métodos fisioterápicos, de acordo com diretrizes médicas, para conservação ou desenvolvimento de capacidade física;

executar programas de sua atribuição para pessoas normais, conforme diretrizes médicas;

exercer a direção técnica, supervisão e controle de atividades da sua competência; participar da realização de pesquisas, de conformidade com suas atribuições; participar de atividades de ensino, respeitados os requisitos estabelecidos pelos órgãos educacionais competentes; dar assessoria quanto a questões relativas à sua competência; exercer outras atividades inerentes à sua formação específica;

Art. 99. Os fisioterapeutas exercerão suas atribuições dentro dos limites das prescrições e diretrizes do médico, informando-o quanto ao estado dos pacientes e outros fatos e ocorrências que se verificarem.

§ 1º As atividades fisioterápicas sempre obedecerão à orientação médica.

§ 2º O fisioterapeuta informará ao médico e solicitará sua orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial, sobre a evolução eventualmente desfavorável do caso ou qualquer outro aspecto que não se inclua na sua competência.

Art. 100. É vedado ao fisioterapeuta prescrever, ministrar, aplicar, executar ou, de qualquer forma, utilizar:

quaisquer medicamentos, mesmo de uso local;
outros agentes terapêuticos, físicos, químicos ou biológicos, a não serem os agentes físicos que se enquadram nas técnicas e métodos fisioterápicos;
manobras ou procedimentos terapêuticos, manuais ou instrumentais, que não se incluam nos métodos e técnicas fisioterápicos;
atos cirúrgicos;
outros procedimentos além dos que fazem parte da fisioterapia. Parágrafo único. É vedado ao fisioterapeuta:
fazer diagnóstico ou emitir juízo a respeito da natureza de doença, sintomas ou sinais do paciente;
utilizar ou possuir, no local de exercício de suas atribuições:

- instalações, equipamento ou aparelhagem de laboratório;
 - equipamento radiológico;
 - outros recursos destinados à obtenção de elementos para diagnóstico;
- IV - recursos para tratamento além dos que são necessários à fisioterapia. Art. 101. Os fisioterapeutas poderão exercer suas atribuições em serviços de fisioterapia, neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia ou de atividades médicas que incluam uma ou mais especialidades referidas neste Artigo.
- Parágrafo único. Os fisioterapeutas poderão, ainda, exercer suas atribuições em estabelecimentos de ensino, clubes desportivos, hospitais e outros locais em que se realizam atividades voltadas para a saúde.

Art. 102. Em se tratando de pessoas doentes, o atendimento individual em fisioterapia somente ocorrerá mediante a respectiva prescrição médica.

Conforme se pode constatar ao verificar as “Disposições Gerais”, de maneira sutil o projeto cancelava toda a legislação anterior que organizara, até então, as diversas atividades e profissões regulamentadas da área da saúde.

TÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 153. O cumprimento da presente lei não obriga os profissionais, seus colaboradores e estabelecimentos quanto às disposições legais de outra natureza a que estejam sujeitas as suas atividades.

Art. 154. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A reação em nível nacional foi tremenda! Realizaram-se inúmeras assembleias conjuntas de entidades representativas de fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, veterinários, fonoaudiólogos, assistentes sociais e enfermeiros, entre outros. Em nível local, a Aperfisio e o Crefito-1 estiveram empenhados em todas as atividades desenvolvidas desde a reunião inicial que foi promovida pela Associação dos Psicólogos de Pernambuco, presidida pelo professor Paulo da Silveira Rosas.

Em reunião que ocorreu na sede do Conselho Regional de Farmácia, no dia 24 de julho de 1980, as entidades representativas das profissões de saúde sediadas em Pernambuco deliberaram assinar uma moção conjunta (Figuras 49 e 50) a ser encaminhada às autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e ao público em geral.

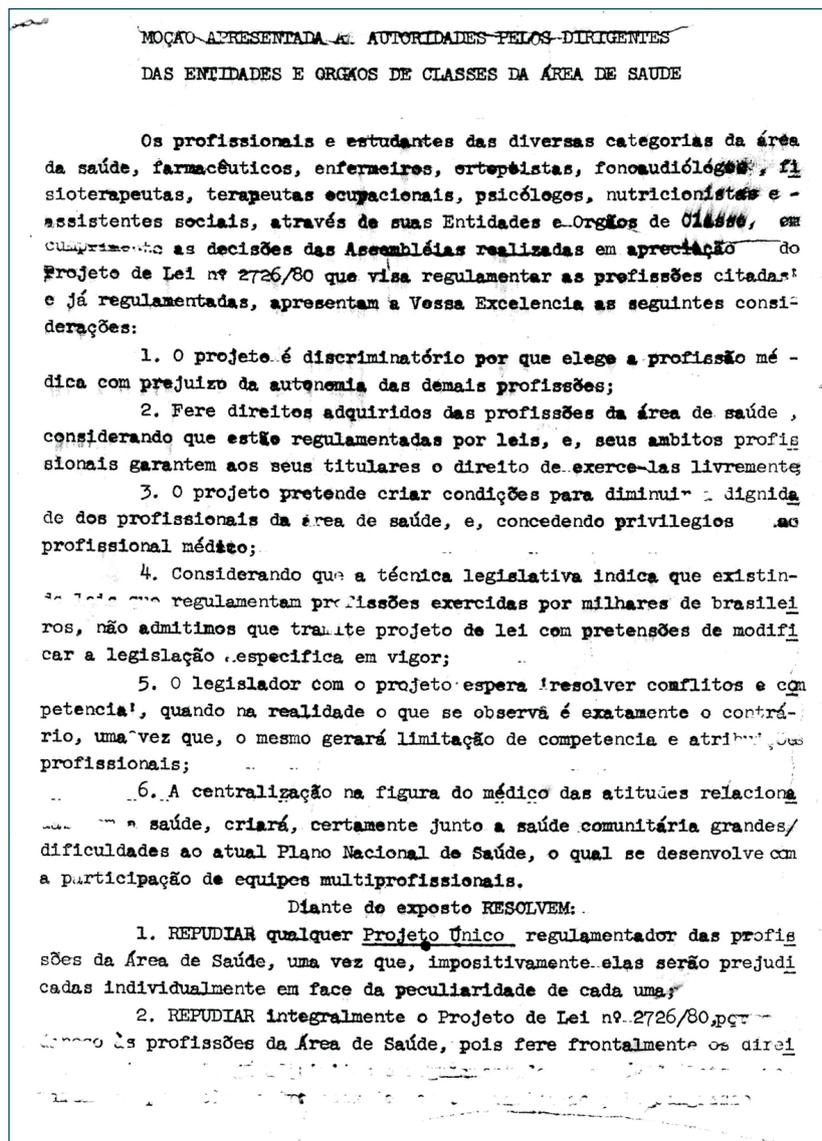


Figura 49. Cópia xerográfica de manifesto das Entidades de Representação das Profissões de Saúde do Estado de Pernambuco (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfísio

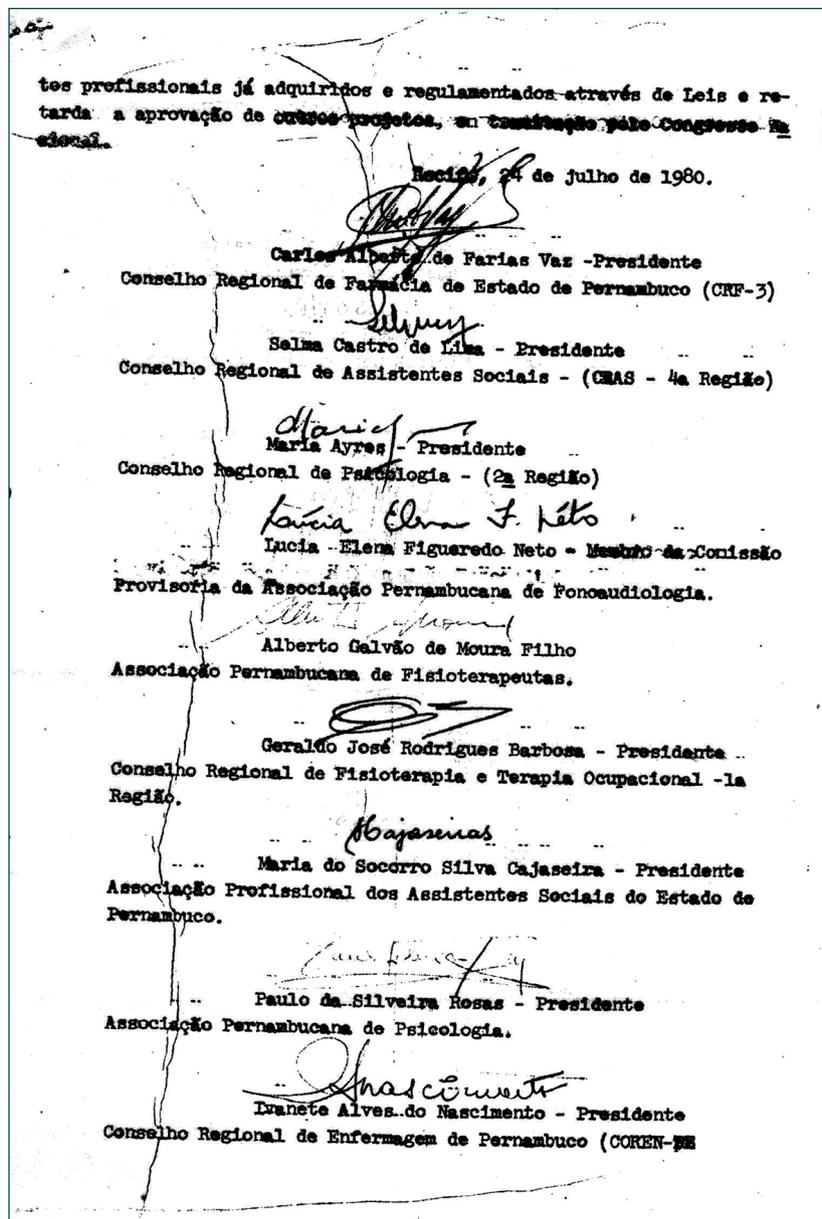


Figura 50. Cópia xerográfica de manifesto das Entidades de Representação das Profissões de Saúde do Estado de Pernambuco (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfísio

A Aperfísio também encaminhou cartas, arguindo sobre a ilegalidade da proposição em trâmite, à Presidência dos Poderes Legislativos e Ministérios com maior afinidade com a matéria. A Câmara dos Deputados e o Ministério da Justiça responderam (Figuras 51 e 52).

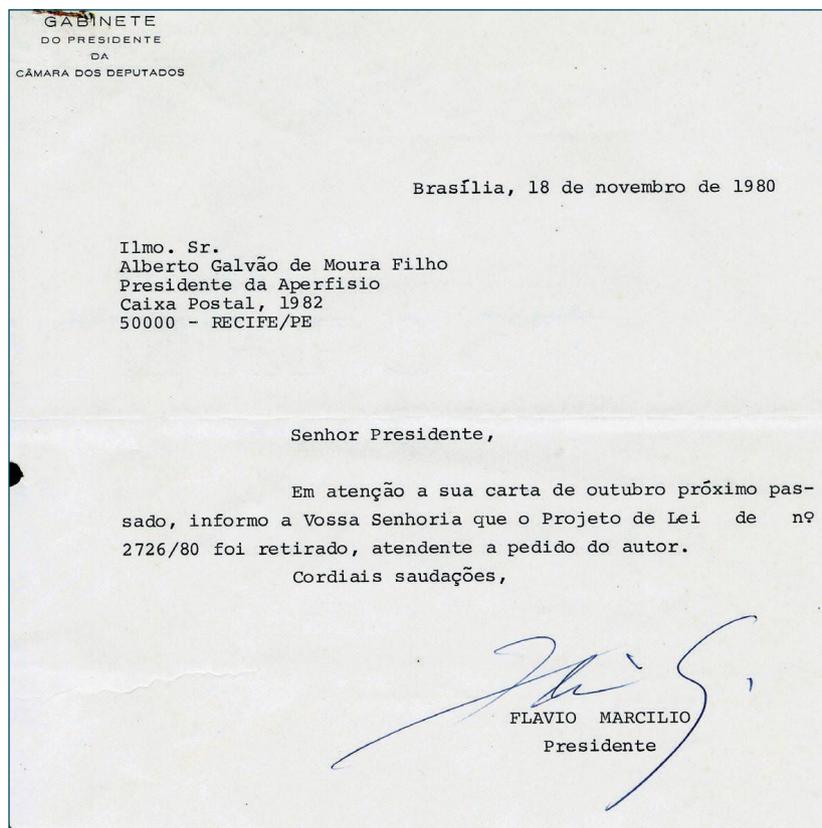


Figura 51. Carta resposta do Presidente da Câmara dos Deputados à Aperfísio

Fonte: Arquivos Aperfísio

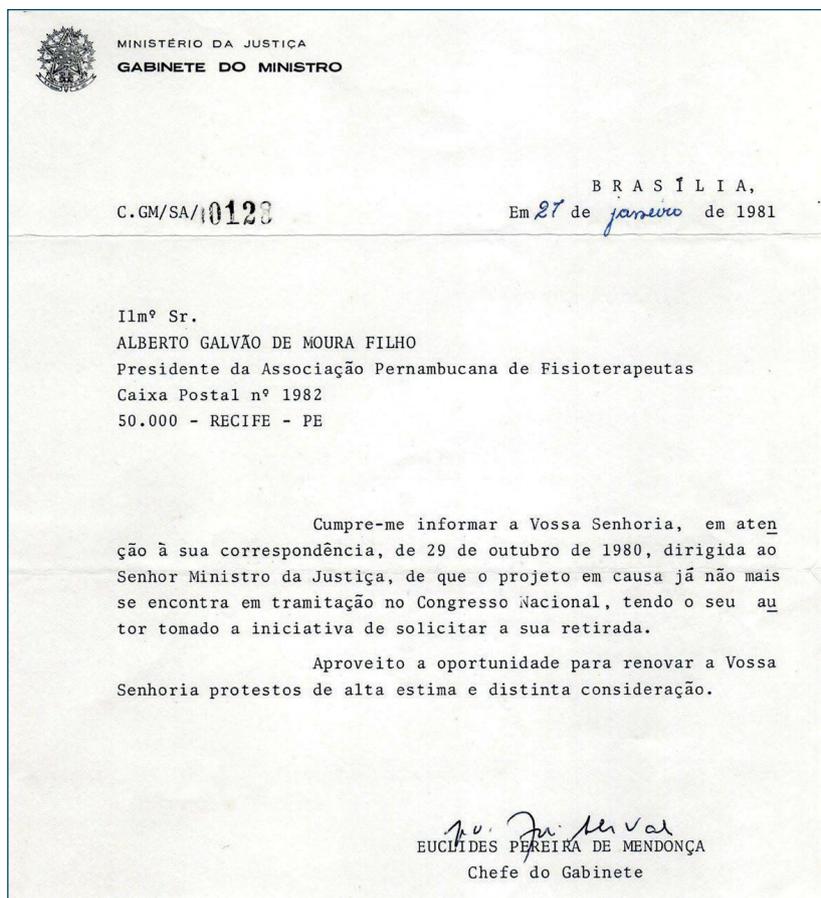


Figura 52. Carta resposta do Ministério da Justiça à Aperfísio

Fonte: Arquivos Aperfísio

No dia em que a reunião de avaliação do movimento em Pernambuco estava marcada para a sede do Crefito-1, o autor do mal-intencionado projeto de lei capitulou diante do clamor dos profissionais da saúde e solicitou sua retirada de tramitação. A retirada do PL representou uma vitória de todas as categorias profissionais envolvidas, mas como o fisioterapeuta era uma profissão muito visada e provavelmente aquela que mais perderia caso a iniciativa prosperasse, o desfecho teve relevância especial para os fisioterapeutas.

É importante recomendar a leitura na íntegra do texto do Projeto de Lei nº 2726/80 para que melhor se possa aquilatar o grau de distorção que se desejava inserir na organização da área de saúde do Brasil com a finalidade de garantir privilégios, reserva de mercado e a hegemonia de uma profissão. Esse episódio propiciou um acordo entre todos os Conselhos Profissionais Federais da área da Saúde para a criação de um espaço de discussão comum apelidado de “Conselhão”.

Quando se faz uma reflexão sobre o ocorrido, não se deve esquecer que na mesma ocasião prosperava no interior do Ministério do Trabalho uma ação que se materializou em Representação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Representação STF nº 1056 – DF, que pretendia revogar os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 938/69 e o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Mera coincidência ou ação concatenada?

Uma proposição legislativa também tramitou no Senado Federal em 2002, através da qual, mais uma vez, e de forma indisfarçada, tentou-se submeter as demais profissões da saúde à tutela da classe médica. Tratava-se do Projeto de Lei nº 25/02, referente à regulamentação do Ato Médico.

Até quando a democracia brasileira estará sujeita a essas investidas que tentam retornar ao contexto dos anos 1950, das denominadas “profissões prestigiadas”? Até quando o fisioterapeuta brasileiro terá que experimentar a incerteza de suas atribuições perante a sociedade? A resposta talvez se encontre no desenvolvimento do senso político, crítico, no amadurecimento do espírito associativo e na capacidade de aglutinação em torno de um ideal comum conquistado a partir da sua própria experiência como profissional liberal.

PARTE 3

Ajudando a construir



Uma tarefa inerente às associações de classe, com compromisso ético, é a de contribuir com seus esforços para a construção do futuro da profissão que representa. Nesse sentido, a contribuição dada pela Aperfísio é ampla e significativa. Embora algumas de suas realizações já estejam reconhecidas e incorporadas em âmbito nacional, nem sempre foi possível alcançar no tempo desejado seus objetivos.

No entanto, sua história mostra que iniciativas com mérito, mesmo tardiamente, teimam em prevalecer diante dos infensos à vida associativa.

A Aperfísio sempre mostrou vocação para estimular e apoiar a formação de novas associações da classe, seja através de informações sobre o estatuto e a documentação exigida, seja transferindo seu mando para a realização de um evento com o objetivo de fomentar o ânimo dos profissionais em locais que ainda não tivessem entidade de representação. Entre as instituições que tiveram a participação da Aperfísio para serem fundadas, destacam-se:

- Associação Cearense de Fisioterapeutas (Acefísio). Primeiro presidente: Píndaro Custódio Cardoso;
- Associação Profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (Aprofitope). Primeiro presidente: João Ubaldo de Miranda Coelho;
- Associação dos Fisioterapeutas do Piauí (Afepi). Primeiro presidente: Miguel Ramos Rodrigues;
- Associação dos Fisioterapeutas de Alagoas (Afal). Primeiro presidente: Clóvis Antunes Carneiro de Albuquerque;
- Associação Paraibana de Fisioterapeutas (APBFÍSIO). Primeiro presidente: Rogério Moreira de Almeida;
- Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Norte (AFIRN). Primeiro presidente: Maria do Socorro Ferreira;
- Associação dos Fisioterapeutas do Pará (Afipa). Primeiro presidente: Benedito José Ribeiro Duarte;
- Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia (Abenfísio). Primeiro presidente: Clarice Baldotto.

A transformação do Departamento de Educação da ABF numa associação de ensino da fisioterapia foi uma bandeira defendida pela Aperfísio (Moura Filho, 1987), mas não havia interesse para isso entre os gestores da unidade. Por ocasião do *II Encontro Nacional de Docentes da ABF*, realizado durante o *VII CBF*, no Rio de Janeiro, em 1987, ocorreu um debate acerca do tema, que, naquela oportunidade, já mostrava viabilidade em decorrência dos inúmeros encontros regionais de docentes. Apesar disso, a decisão sobre o assunto foi procrastinada. No ano seguinte, enquanto acontecia o *VIII Ennorfito*¹², em Belém do Pará, ocorreu o *Encontro Norte Nordeste de Coordenadores e Docentes de Fisioterapia*, coordenado pelos professores Benonias Torres Rodrigues e Jerônimo de Alencar. A possibilidade de tornar o mencionado departamento numa associação de ensino novamente veio à tona, foi motivo de debate e votação, porém, mais uma vez, houve resistência à mudança.

Em reunião ocorrida em 16 de outubro de 1999, por ocasião do *Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, em Salvador (BA), presidida por Rogerio Moreira de Almeida e secretariado por Ana Christina Brasil, foi criada a hoje conhecida Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia (Abenfísio). Em reunião realizada no dia 5 de abril de 2001, em Santos (SP), o Estatuto foi aprovado. O registro do documento aconteceu em São Paulo, capital, em 17 de setembro de 2015.

Outra entidade apoiada no seu início pela Aperfísio foi a Associação de Deficientes Motores (ADM). Para colaborar com a criação da entidade foi incluída uma mesa redonda na programação da *V Semana de Reabilitação no Nordeste*, com a presença de pessoas com deficiência motora. A mesa ocorreu em 24 de outubro de 1972, em Recife (PE), e foi a primeira vez que pessoas com deficiência (PcD) tiveram a oportunidade de debater em público suas dificuldades em nossa região. Esse encontro serviu de impulso para o início da organização do movimento das pessoas deficientes.

A ADM foi importante vetor para a organização do Movimento das Pessoas Deficientes em Pernambuco, tendo contribuído com esse agrupamento para dois feitos marcantes: Emenda Constitucional nº 12, de 1978, e o *1º Congresso Nacional das Pessoas Deficientes*, ponto culminante das comemorações nacionais do *Ano Internacional das Pessoas Deficientes* estabelecido pela Organização das Nações Unidas (1981). A parceria da Aperfísio se estendeu por mais de uma década e alcançou o âmbito das entidades de fisioterapia ao sugerir a inserção da causa das Pessoas Deficientes no tema do *V CBF*, realizado na Bahia, em 1981, indicação acatada graças à visão e à sensibilidade dos colegas fisioterapeutas baianos, gestores da Afiba.

¹² A alteração de *Enorfito* para *Ennorfito* se deve à inclusão da Região Norte no título do evento, como explico mais adiante

Reforma do Estatuto da ABF

Em 2 de outubro de 1971, por ocasião de uma Assembleia Geral Ordinária da Aferfísio, foi discutido o Estatuto da Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) (Figura 53). Aquele instrumento normativo (Figura 54) definia, entre outros requisitos, que para um fisioterapeuta se habilitar a participar da diretoria da sua associação nacional, teria que residir no município de São Paulo, capital, sede e foro da ABF.

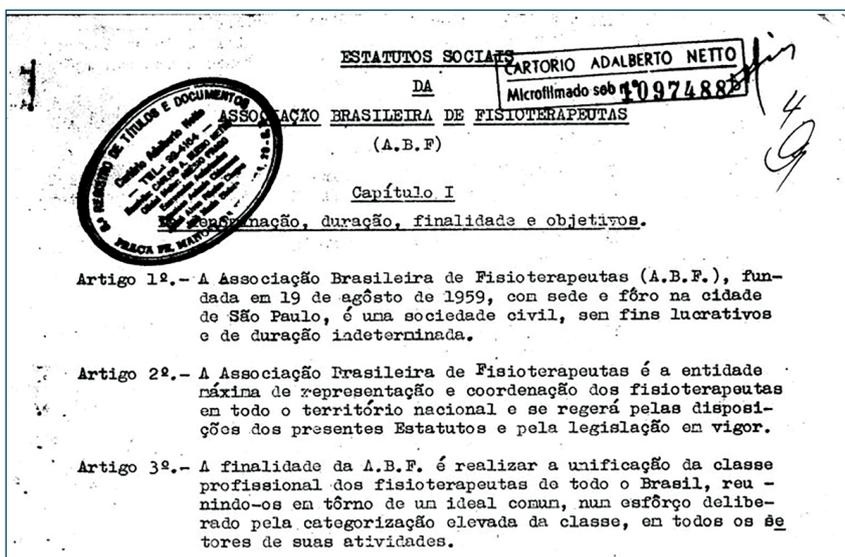


Figura 53. Página inicial do Estatuto da ABF

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

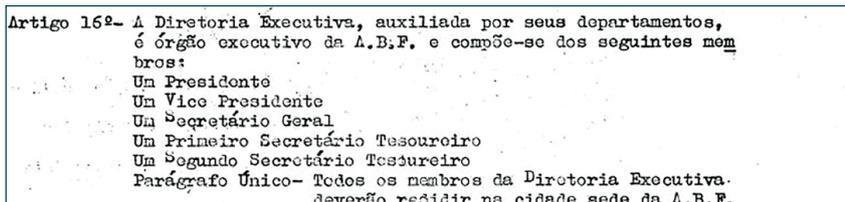


Figura 54. Artigo 16 do Estatuto da ABF

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

Após ser realizada a análise do documento, foi ponto de unânime discordância a questão da sede administrativa fixa em São Paulo, e a conseqüente discriminação à participação de todos os demais fisioterapeutas em igualdade de condições.

A partir daí, sempre que foi cabível, a Aperfísio se posicionou no sentido de uma reformulação estatutária da ABF com a finalidade de permitir que todos os fisioterapeutas brasileiros tivessem assegurado o direito de disputar a direção de sua entidade representativa nacional e não apenas os colegas residentes em São Paulo. Durante o *III Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, realizado em 1976, em Porto Alegre (RS), foi feita uma profunda discussão do Estatuto da ABF, mas a questão da sede itinerante, que possibilitaria a abertura para fisioterapeutas de outras localidades participarem, não foi abordada.

Em outubro de 1979, a Aperfísio era a entidade promotora do *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia* quando a Diretoria Executiva da ABF convocava as Associações Estaduais para uma Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Representantes (CPR) (Figuras 55, 56 e 57). Conforme definido como item da pauta de trabalho, na ocasião seria votada a proposta de emenda ao Estatuto para a criação do instrumento de sede itinerante.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de junho de 1.966
 C.G.C. 470997282/0001-50
 Rua Frei Caneca, 1407 - Conj. 809 - 8.º Andar - CEP 1307 - São Paulo - SP.

A
 APERFISIO

São Paulo, 05 de setembro de 1979

Circular às Associações Regionais.

Ref.: VIII Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Representantes da A.B.F., a ser realizada nos dias, 07 e 08 de Outubro, em Recife Pernambuco (Rua D. Manuel Pereira, 205 - Boa Vista - fone 221:4067, sede do CREFITO I) por ocasião do IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia.

A Diretoria Executiva da A.B.F., no objetivo de maximizar resultados, face o pouco tempo disponível e a importância de nossa reunião elaborou programa da Ordem do Dia, para o qual solicitamos estudos prévios, facilitando entendimentos, relações e decisões à serem tomadas por este Conselho.

Obs: Este programa de Ordem do Dia proposto pela A.B.F., deverá ser apreciado e submetido à aprovação pelos Conselheiros, quando de sua realização.

1) TESOURARIA:

A prestação de contas deverá ser feita por relatório. A A.B.F., fará entrega do seu às Regionais e estas entregarão os seus à A.B.F. Os contatos deverão ser feitos diretamente com os responsáveis, pelas tesourarias.

Serão levados à reunião, para decisões, os dados e situações previamente levantados pelas tesourarias. (15 minutos)

2) RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

Os relatórios referentes às atividades de cada Regional e da A.B.F., deverão ser entregues no 1º dia, e ficarão à disposição para consulta.

Cada Associação, fará relato sucinto em reunião. (3 minutos para cada Associação)

3) INAMPS:, e a repercussão na Área de Saúde, envolvendo aspectos à Fisioterapia e ao Fisioterapeuta (servidor, contratado, credenciado, portarias)

Levantamentos objetivos da realidade local sugestões com relação a tomada de decisões.

Obs.: Resolução do C.P.R. (28 de outubro de 1978), às Regionais ficaram de mandar estudos dos problemas regionais à D.E., para devido e necessário encaminhamento aos Órgãos competentes.
 (Apresentação de cada Associação 6 minutos conclusão 15 minutos)

Figura 55. Ofício Circular da ABF (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de junho de 1.966
 C.G.C. 470997282/0001-50
 Rua Frei Caneca, 1407 - Conj. 809 - 8.º Andar - CEP 1307 - São Paulo - SP.

4) AUXILIAR DE FISIOTERAPIA:

Exposição jurídica (15 minutos).

5) RÊVISTA BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA:

Colocação da necessidade e da real condição de exequidade (15 / minutos).

6) DELEGADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA A.B.F. NAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS:

Com relação à existência de delegados da A.B.F., junto às Regionais, visando facilidades de comunicação e maior integração:

- irá facilitar as funções ?
- é importante que exista ?
- deve existir ?
- é viável sua existência ?

(3 minutos, para cada Associação, 15 minutos para conclusão)

7) MERCADO DE TRABALHO:

Apresentação objetiva e sucinta sobre o comportamento da região:

- mercado saturado? Capital ? Interior ?
- comprador de mão de obra ?
- relações empregado - empregador
- tipos de serviços

Sugestões com relação à realidade regional e o universo dos fisioterapeutas no Brasil. (cada Associação 5 minutos - conclusão 15 minutos).

8) ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL:

Situação atual de cada Regional relatório sucinto e objetivo. (20 minutos)

9) SEDE ITINERANTE DA A.B.F.:

Posição de cada regional (3 minutos) conclusão (15 minutos) / As decisões deverão ser levadas ao Congresso Nacional.

10- CHAPAS DIRETORIA EXECUTIVA DA A.B.F.:

Composição e carta programa para serem levadas ao Congresso Nacional (30 minutos).

Figura 56. Ofício Circular da ABF (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de junho de 1966
 C. G. C. 470997282/0001-50
 Rua Frei Caneca, 1407 - Conj. 809 - 8.º Andar - CEP 1307 - São Paulo - SP.

11) LEITURA DA RESOLUÇÕES - CONCLUSÕES DOS ITENS:

12) ASSUNTOS DIVERSOS:

Tempo disponível para ser utilizado pelas Associações para toda / colocação necessária.

Obs: No dia 8 de Outubro, período da tarde, haverá reunião da Comissão de Ensino (composta pelos Coordenadores - Fisioterapeutas - de curso de graduação em Fisioterapia no Brasil).

HORÁRIO

Dia 07 de outubro:

8.45 - Início
 8.45 às 9hs- Elaboração e aprovação da Ordem do Dia
 9 hs às 9.15h - Tesouraria
 9.20 às 9.50 - Relatório de Atividades
 9.55 às 11.10 - INAMPS
 11.10 às 11.25- Intervalo
 11.30 às 11.45- Auxiliar de Fisioterapia
 11.45 às 12hs - Revista de Fisioterapia
 12hs às 14hs - Intervalo
 14hs às 14.45- Delegados da A.B.F.
 14.50 às 15.40- Mercado de trabalho
 15.45 às 16.05 - Associação Profissional
 16.10 às 16.35- Intervalo
 16.40 às 17.10- Sede Itinerante da A.B.F.
 17.10 às 17.40- Composição das chapas
 17.50 às 18hs - Tempo disponível.

DIA 08 de outubro

Início 9:00 hs:

9hs às 12 hs - Tempo disponível para resoluções, Conclusões do CPR. / e colocação de assuntos de interesse pelas Associações.

Elaboração da Ordem do Dia do Congresso Nacional e escolha do presidente e secretários do mesmo.

Cordiais Saudações,

Sônia Regina Manso
 p/ Sergio Mingrone
 Presidente

Figura 57. Ofício Circular da ABF (p. 3)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Iniciado o segundo turno da sessão do Conselho de Representantes, que ocorreu no Centro de Convenções de Pernambuco, o Presidente da ABE, Sérgio Mingrone, modificou a ordem sequencial dos itens da pauta do CPR e solicitou às Associações presentes que fizessem a inscrição de chapas para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva da associação nacional. Apresentaram chapa a Associação Paulista de Fisioterapeutas (APF) e a Aperfísio, sendo as duas encabeçadas por Fernando Antônio dos Santos Villar e Alberto Galvão de Moura Filho, respectivamente. Em regime de votação, as chapas foram aprovadas.

Dando continuidade à reunião, foi colocada em discussão e em votação a proposta de mudança do Estatuto da ABE referente à definição de sua sede administrativa. A votação terminou empatada! O Presidente da ABE, que já havia dado seu voto singular contrário à modificação em lide, cuja proposta havia sido encaminhada pela própria Diretoria Executiva, emitiu voto de qualidade fazendo o desempate contrário à modificação.

Reaberta a sessão no dia seguinte, a Aperfísio ingressou com dois pedidos de nulidade das decisões adotadas pelo CPR. O primeiro contestava a legalidade do ato do Presidente do Conselho ao emitir o voto de qualidade que determinou a derrota da proposta de mudança do Estatuto, já que o empate em votação do CPR somente poderia ser analisado e decidido pelo Congresso Nacional de Fisioterapeutas. A segunda nulidade levantada se referia ao fato de que nenhuma das chapas inscritas, sem a aprovação da sede itinerante, poderia ser votada, pois seus integrantes não residiam em São Paulo. O candidato a presidente pela chapa da APF, Fernando Antônio dos Santos Villar, tinha residência fixa na cidade de Campinas (SP) e Alberto Galvão de Moura Filho, candidato a presidente pela chapa da Aperfísio, residia em Recife (PE).

Isso gerou um grande tumulto! Paralelamente várias reuniões foram feitas até que uma nova sessão extraordinária do CPR fosse realizada com a finalidade de substituir o nome de Fernando Antônio dos Santos Villar pelo de Sônia Regina Manso, sendo, deste modo, registrada uma chapa única, e “paulistana”, para eleição durante o Congresso Nacional de Fisioterapeutas. O Estatuto permaneceu inalterado e o impasse ocorrido não foi submetido à Assembleia Geral.

Durante a realização da eleição, na fase de apuração dos votos, a chapa única obteve apenas quatro votos a mais do que o “não” que muitos fisioterapeutas presentes colocaram em suas cédulas de votação. Apesar de ter sido uma reação espontânea, sem qualquer articulação prévia, gerada pelo não esclarecimento dos fatos ocorridos no CPR, isso mostrou o grau de descontentamento existente em relação a essa hegemonia imposta por uma prática pouco democrática na representação da classe.

O episódio do confronto das chapas que se tornaram inviáveis pela manutenção do Estatuto vigente, em nosso entendimento feito de maneira arbitrária, marcou indelevelmente as relações das Associações Estaduais com a ABF. No início da década de 1980, três situações desviaram a atenção das associações para o problema estatutário da ABF, que havia sido confrontado pela primeira vez no *IV CBF*, em Pernambuco: a) o Projeto de Lei nº 2726/80 (“Projeto Julianelli”); b) os atos comemorativos do *Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD)*; e c) a Representação nº 1056-DF a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Como a participação da Aperfísio, contrária ao “Projeto Julianelli”, enquadra-se na condição de *Defesa da Profissão*, essa temática já foi abordada com maiores detalhes noutra seção deste livro.

Em relação ao segundo tema, havia interesse em apoiar o movimento das entidades de pessoas deficientes, que mantinham sinergismo com as entidades dos fisioterapeutas na busca por reconhecimento social e por melhores condições para o atendimento de saúde como objetivo comum. A Aperfísio e o Crefito-1 já acompanhavam o movimento das entidades de pessoas deficientes em Pernambuco e, especialmente, as atividades da Associação de Deficientes Motores (ADM).

Diante deste quadro, a Associação dos Fisioterapeutas da Bahia (Afiba), que seria a responsável por promover o *V Congresso Brasileiro de Fisioterapia (V CBF)* em 1982, solicitou adiantamento em um ano da data prevista com a finalidade de coincidir com o *Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD, 1981)*. O objetivo era o de ampliar a visibilidade social para os problemas comuns vivenciados pelos portadores de deficiência e pelos fisioterapeutas.

Havia uma resistência da ABF à mudança da data em decorrência da obrigação de fazer o Congresso Nacional de Fisioterapeutas (equivalente a uma Assembleia Geral) com intervalo de três anos, ocasião em que deveria acontecer a eleição para sua Diretoria Executiva durante a programação do evento científico cultural, como mostra o Ofício Circular nº 2/81 (Figuras 58 e 59).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de Junho de 1966
 C.G.C. 47.097.282/0001-50
 Rua Frel Caneca, 1407 - Conj. 809 - CEP 01307 - São Paulo - SP

Circ. nº 02/81 às Regionais

São Paulo, fevereiro de 1981

Prezados Senhores,

A Diretoria Executiva da A.B.F. comunica que recebeu a visita do Sr. Presidente da AFIBA, Ft. Ruy M. de Lima Pontes, no dia 29/1 p.p., que nos trouxe a seguinte sugestão: antecipação do V Congresso Brasileiro de Fisioterapia para outubro 1981. / Suas justificativas são:

- 1981 é o Ano Internacional das Pessoas Deficientes e, portanto, teríamos maiores condições de nos fazermos ouvir;
- repercussão que a divulgação do Congresso teria nos meios políticos;
- vantagem em relação a 1982, quando se realizarão os Congressos Internacional da W.C.P.T. e Latinoamericano da C.L.A.K.;
- alegou impossibilidade de realizar o Congresso Brasileiro em Salvador em 1982.

Demos orientação à AFIBA de que, conforme normas estatutárias, não poderia ser feita a mudança pura e simplesmente. Vimos que no artigo 10º dos nossos estatutos diz:

"O Congresso Nacional reunir-se-á ordinariamente em cada tres anos, na segunda quinzena de outubro, e extraordinariamente / sempre que convocado

- a) pelo Presidente da A.B.F.
- b) pela maioria absoluta do Conselho Permanente."

Informamos outrossim que o item a) não será levado a frente, / pois a Presidente, Ft. Sonia Regina Manso, não vê possibilidade de realização de um congresso brasileiro de caráter puramente científico, fugindo aos nossos estatutos, onde está implícito o Congresso Nacional, com suas atribuições e competências demarcadas no próprio estatuto.

Sendo assim e diante da impossibilidade de convocarmos o C.P.R. para votação solicitamos que os Srs. Presidentes das Regionais, como membros do C.P.F., dêem sua sugestão por escrito e urgentemente. A falta de pronunciamento implicará na não-aceitação da proposta, porisso aquele que estiver interessado na mudança deverá comunicar-se conosco e, para maiores esclarecimentos, com a AFIBA. É importante salientar que a AFIBA está aguardando a resposta à consulta para iniciar seu planejamento.

Figura 58. Ofício Circular da ABF nº 2/81 (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy

Reconhecida pela Associação Médica Brasileira

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de Junho de 1966

C.G.C. 47.097.282/0001-50

Rua Frei Caneca, 1407 - Conj. 809 - CEP 01307 - São Paulo - SP

Circ. nº 02/81 às Regionais (cont.)

Ressaltamos que demos sugestão para que, ao invés do Congresso, fosse feito o Encontro Nordestino em Salvador, uma vez que soubermos das dificuldades que estão encontrando para realizá-lo em Maceió.

2) Cumprindo os estatutos em seu artigo 22 inciso e) a Diretoria Executiva nomeia interinamente o Mt. Eugenio Lopez Sanchez para o cargo de Vice-Presidente da A.B.F., cargo que estava vago por ter-se demitido o colega Sebastião M. Pereira.

3) Em anexo estamos enviando o ESTUDO P/UNIFICAÇÃO DE ENVELOPES, papel timbrado, recibos, carteira de sócio, ficha de inscrição.

4) Comunicamos que, dando início à programação da Diretoria Executiva para 1981, realizamos uma reunião implantando a série de CICLOS DE DEBATES, que a A.B.F. gostaria de promover às suas Regionais. A primeira reunião da série foi em São Paulo, com a apresentação do trabalho "Aspectos Humanísticos da Fisioterapia", do Mt. Eugenio Lopez Sanchez, já exposto em Curitiba na I Jornada Sul Brasileira de Fisioterapia. Oportunamente divulgaremos o calendário das reuniões.

5) Comunicamos que foi realizado em São Paulo o III Curso de Dirigentes de Entidades de Classe, pela A.B.F., em 14-15.2.81, visando estimular a formação de chapas para diretoria da Associação Paulista de Fisioterapeutas. Está planejado para data a ser estabelecida o próximo curso dirigido às Regionais AFERJ, AFIBRA e AMF.

6) A Diretoria Executiva está elaborando o programa de ação para 1981. Aguardamos sugestões.

Saudações,

Rene de Bouché
Sonia Regina Manso
p. Presidente

Anexo: 1

Figura 59. Ofício Circular da ABF no 2/81 (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Consultadas, as Associações Estaduais formaram uma maioria favorável ao adiantamento do V CBF. Esta decisão foi importante para o fortalecimento da profissão, pois reforçou o trabalho de aproximação dos fisioterapeutas com o movimento político das entidades de pessoas deficientes.

A Afiba realizou uma campanha publicitária extraordinária, com repercussão nacional, adotando o tema *Fisioterapeuta e Deficiente: um quebra-cabeça social*. Nos outdoors de Salvador, foram aparecendo progressivamente, semana após semana, as peças do quebra-cabeça que revelavam os motivos em comum que aproximavam as lutas e reivindicações desses grupos perante a sociedade (Figura 60). A exposição midiática da existência de uma relação sinérgica da luta dos fisioterapeutas com a luta das pessoas deficientes favoreceu a compreensão da sociedade e beneficiou ambos os grupos.



Figura 60. Painéis publicados em outdoors em Salvador (BA)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Superado o Projeto de Lei nº 2726/80 (“Projeto Julianelli”) e encerradas as comemorações do *Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD)*, a atenção se concentrou no terceiro acontecimento: a Representação nº 1056-DF, a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Esta situação era de enorme complexidade, pois pela primeira vez uma profissão investia contra outra, indo parar a controvérsia em nível de STF. Inusitada na história jurídica brasileira, o que motivava esta ação era o descontentamento da classe médica com a abrangência da legislação que reconheceu as profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional, ou seja, o Decreto-Lei nº 938/1969, especialmente os artigos 3º e 4º, que asseguraram às duas profissões a privatividade no exercício de suas atividades.

Com a finalização do julgamento da Representação nº 1056-DF pelo Plenário do STF, em 4 de maio de 1983, as situações que exigiam o máximo de coesão entre as representações e os representantes da fisioterapia brasileira foram superadas e a discussão acerca do Estatuto da ABF voltou à pauta. A Aperfísio juntamente com o Crefito-1, apesar do respeito que sempre mereceram as questões maiores da profissão, não pararam de trabalhar politicamente junto aos representantes das associações estaduais para alterar a exigência quanto à composição da direção da ABF.

Mesmo com a grande conquista operada com a aprovação do Currículo Mínimo Nacional (Parecer CFE nº 622/82), não foi possível apagar o desgaste da ABF após a eleição de sua Diretoria Executiva em 1979, em Recife, como relatado anteriormente. Isso ficou mais evidente quando o processo de sucessão foi iniciado.

Conforme mostra o Ofício Circular nº 07/82 (Figura 61), o Estatuto permanecia com a mesma exigência de somente admitir na Diretoria fisioterapeutas residentes em São Paulo. O prazo de mandato da gestão se extinguiu e não apareceu nenhuma chapa inscrita. Uma reunião extraordinária do CPR (Figura 62) foi convocada e o prazo de mandato da Diretoria vigente foi estendido. Esse novo período expirou (Figura 63) e, novamente, nenhuma chapa se apresentou.

A.B.F. - Associação Brasileira de Fisioterapeutas

R.Frei Caneca, 1407 conj. 716/7 - 01307 São Paulo - SP
Tel. 288-5243 e (rec.) 276-4935

Circular às Regionais
nº 07/82

São Paulo, 08 de maio de 1982

Prezado Senhor Presidente,

A Diretoria Executiva da ABF tem a informar:

a) ELEIÇÕES DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ABF - Complementando n/Circ. nº 02/82 de 19/4/82, informamos que as eleições deverão ser realizadas em 18/08/82 através das Associações Regionais, em assembleias gerais extraordinárias, em local e horário a serem por estas determinados. As inscrições para as chapas estarão abertas até o dia 18/06/82, e segundo os estatutos sociais vigentes "todos os membros da Diretoria Executiva deverão residir na cidade sede da A.B.F.". O escrutínio, aberto ao público, será realizado na sede da A.B.F. em 27/8/82 às 20 horas, e a posse da nova Diretoria em 1/9/82 às 20 horas, em local em São Paulo a ser determinado.

Notem, por favor, que as datas da eleição e do escrutínio foram alteradas em relação ao mencionado na circular 02/82 de 19/4/82.

Pedimos divulgar a seus associados.

Lembramos que, para o recebimento das chapas candidatas haverá uma Comissão de Eleição, composta de 3 sócios quites da A.P.Fisioterapeutas.

Para orientação dos candidatos às eleições pedimos atentar em especial para os artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Código Eleitoral e artigos 16º, 18º e 20º dos estatutos da ABF em vigor, ou seja:

Estatutos Sociais da ABF - Art. 16º - A Diretoria Executiva, auxiliada por seus departamentos, é órgão executivo da ABF e compõe-se dos seguintes membros: Um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um 1º Secretário-tesoureiro e um segundo secretário-tesoureiro.
§ Único - Todos os membros da D.E. deverão residir na cidade sede da ABF.

Art. 18º - A D.E. terá mandato de 3(tres) anos a contar da data de sua posse.

Art. 20º - São condições para a elegibilidade para a D.Executiva: a) ser membro efetivo da Associação Regional ou Estadual filiada à ABF desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, e no exercício efetivo da atividade profissional; b) Estar em dia com as obrigações sociais perante esta Associação; c) Não ter recebido advertência ou outra penalidade de sua Associação Regional; d) Os que estiverem em gozo de seus direitos políticos.



A.B.F. - Associação Brasileira de Fisioterapeutas

R. Frei Caneca, 1407 conj. 922 - 01307 S.Paulo - SP
Circular às Regionais nº 03/83

São Paulo, 19/02/83

Prezados colegas,

CONVOCAÇÃO - A Sra. Presidente da A.B.F. convoca, em caráter de urgência, esta Associação Regional para Reunião Extraordinária do Conselho Permanente de Representantes, em São Paulo, no dia 26/02/83, às 8 horas, no endereço FISIOPERANIOS, Av. Pedroso de Moraes, 1552, Pinheiros, tel. 813-2562 (clínica / da Sra. Presidente, Ft. Sonia Regina Manso), afim de decidirmos sobre a seguinte pauta:

- Tomada de posição do CPR frente ao fim da prorrogação de 6 meses do mandato da atual Diretoria Executiva da ABF;
- Apresentação do estudo de alteração dos estatutos sociais da ABF, para possibilitar eleições de nova Diretoria em moldes semelhantes à composição do corpo diretivo da World / Confederation for Physical Therapy;
- Outros assuntos

Atenciosamente,

Renate Brunckhorst
Sonia Regina Manso
ppp. Presidente

Nota: Telef. resid.

Ft. Renate Brunckhorst, Secretária-Geral: 276-4935

Figura 62. Carta Convocação da ABF (19 fev. 1983)

Fonte: Arquivos Aperfisio.



A.B.F. - Associação Brasileira de Fisioterapeutas

R. Frei Caneca, 1407 conj.992 digo 922 - 01307 S.Paulo - SP
Nº 05/83

São Paulo, 30 de março de 1983

Circular às Regionais:

Prezados Colegas,

Ficam convocadas as Associações Regionais da A.B.F. para Reunião Extraordinária do Conselho Permanente de Representantes, a ser realizada em 16 de abril p.v., às 08:00, na clínica Fisiogerânios, à Av. Pedroso de Moraes, 1552, em São Paulo, tel. 813-2562. A Ordem do Dia prevê os seguintes itens:

- alteração de estatutos da A.B.F.
- tomada de posição do C.P.R. frente ao término da renovada prorrogação de mandato da atual Diretoria Executiva
- Congresso Nacional Extraordinário em 17/04/83
- IV digo VI Congresso Brasileiro de Fisioterapia
- outros assuntos

Lembramos que, segundo os estatutos ora em vigor, só terão direito a voto os membros do C.P.R. cujas Associações Regionais estiverem quites com a tesouraria da A.B.F..

Atenciosamente,

Sônia Regina Manso
Sônia Regina Manso
Presidente

Figura 63. Ofício Circular da ABF nº 05/83

Fonte: Arquivos Aperfisio.

A convocação extraordinária teve a participação de apenas três associações (Figura 64) que assumiram a responsabilidade de encaminhar uma solução. Foi criada uma Comissão Executiva (Figura 65) e reaberto um novo prazo para a inscrição de chapas para a eleição a ser realizada por ocasião do VI CBF.

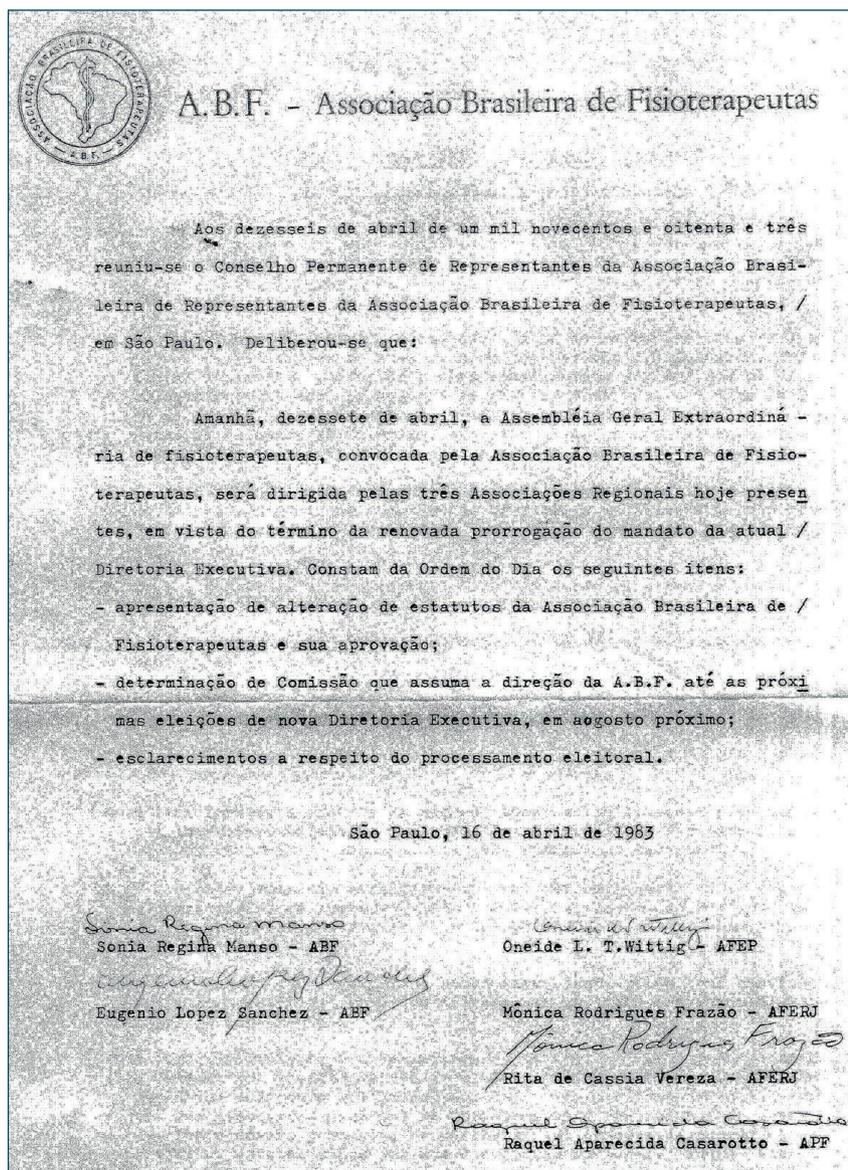


Figura 64. Ata do Conselho Permanente de Representantes da ABF (16 abr. 1983)

Fonte: Arquivos Aperfisio.



A.B.F. - Associação Brasileira de Fisioterapeutas

São Paulo, 13 de maio de 1.983.

Ilmo. Sr. Presidente

Associação Pernambucana de Fisioterapeutas

Prezado Colega,

Cabe-nos comunicar à todas as Associações Regionais, para posterior divulgação aos fts., as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em São Paulo, em 17 de abril p.p., a saber:

1. Tendo sido encerrada a gestão da Diretoria Executiva sob a presidência da ft. Sonia Regina Manso, em 16 de abril p.p., esta Assembléia determinou, que uma Comissão Executiva, cuidará dos interesses da A.B.F. até a posse de sua nova Diretoria, prevista para 1º setembro próximo. Esta Comissão está assim constituída:

Danilo Vicente Define - presidente
 Zenildo Goens da Costa - vice-presidente
 Ma. Ignês Zanetti Feltrim - secretária
 Carlos Augusto Souza Rocha - tesoureiro
 Raquel Casaretto

2. Realizou-se alteração dos estatutos da A.B.F., que serão enviados às Regionais juntamente com as atas da reunião extraordinária do C.P.R. em 16/4, e ata desta Assembléia, bem como relatório financeiro e das atividades da ex-Diretoria.

Atenciosamente,


 Ma. Ignês Z. Feltrim
 Comissão Executiva

Nº 07/83 - Circular às Regionais

Figura 65. Ofício Circular da ABF nº 07/83 (13 mai. 1983)

Fonte: Arquivos Aperfisiso.

A reforma no Estatuto da ABF de 1983 não alterou a questão da exigibilidade de residir na cidade de São Paulo para participar da Diretoria Executiva da ABF, mantendo assim o antigo impasse. Desse modo, em 1983, a ABF foi dirigida por uma Diretoria Provisória, presidida por Danilo Vicente Define, antes da assembleia a ser realizada no *Congresso Brasileiro. No Congresso Nacional de Fisioterapeutas*, que ocorreu durante o *VI Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, realizado em outubro de 1983, em Curitiba (PR), foi eleita uma chapa única com quatro membros, cujo o Presidente da Diretoria Executiva da ABF era Zenildo Gomes da Costa, fisioterapeuta pernambucano e representante da Aperfísio no Estado de São Paulo.

No ano seguinte, conforme havia sido politicamente acordado, o Presidente da ABF convocou todas as Associações Estaduais para submeterem propostas de reforma ao Estatuto, pois as alterações feitas até então não modificaram a exigência do Parágrafo Único do Artigo 16, motivo de grande divergência.

Em reunião do CPR, realizada no dia 10 de julho de 1984, no Hotel Novo Mundo, Rio de Janeiro (RJ), a Aperfísio, através de seu presidente, encaminhou proposta de ampla reformulação da ABF. Submetido ao colegiado, o texto foi unanimemente aprovado para estudo, deixando-se a decisão final sobre a matéria para a reunião do CPR, aprazada para outubro de 1985, durante o *VII Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, que aconteceria em Belo Horizonte (MG) (Moura Filho, 1987).

Finalmente, na reunião do CPR em Belo Horizonte, foi aprovada parcialmente a proposta apresentada pela Aperfísio, sendo o direito de participação plena dos fisioterapeutas incluso na questão e definitivamente aceita a proposta da sede administrativa itinerante da ABF. As raízes da ABF não foram desmerecidas na reforma operada, mantendo-se na cidade de São Paulo o cargo de Secretário Geral e o cargo de Tesoureiro Geral. No entanto, outras modificações sugeridas pela Aperfísio, como a criação de um Conselho para gerir a educação continuada, não foram aproveitadas.

Foram necessários 14 anos de luta da Aperfísio para concretizar a mudança dos Estatutos da ABF a fim de alcançar uma situação mais justa e correta para seus associados e todos os demais fisioterapeutas brasileiros: a de poder votar e ser votado na eleição para a Diretoria Executiva de sua entidade nacional.

No entanto, após um período de realização de eventos de grande porte, fomento a novas especializações que elevaram a autoestima dos profissionais e deram visibilidade à profissão, a permanência de Zenildo Gomes da Costa na direção da ABF trouxe grande dispersão de

interesses. Posteriormente, uma crise administrativa não superada precipitou a desativação da associação (Moura Filho, 1996).

A ABF, estruturada como uma federação, representava os fisioterapeutas brasileiros na World Confederation For Physical Therapy (WCPT), realizava regularmente os *Congressos Brasileiros de Fisioterapia (CBF)* e mantinha uma revista de periódicos, a *Revista Brasileira de Fisioterapia*, em convênio com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Os “Cursos de Educação Continuada”, realizados pelos mais diversos agentes, proliferaram na fisioterapia durante toda a década de 1990. A promoção conturbada de um desses cursos pela ABF instalou uma crise com muitas ações judiciais e com potencial de grandes dívidas financeiras, o que gerou afastamento dos profissionais e de associações de representação de classe. Afastada da ABF desde 1991, a Aperfísio não deveria se imiscuir na solução do problema. As demais entidades de representação da classe (associações e Conselhos) não desenvolveram nenhuma ação visando superar os problemas e evitar a insolvência.

Mesmo sem encerrar juridicamente as atividades da ABF, apareceram “herdeiros do espólio”, não para assumir as dívidas, mas para aquilo que dava prestígio: representação na WCPT, *Congresso Brasileiro de Fisioterapia (CBF)* e *Revista Brasileira de Fisioterapia*.

Dessa maneira, sem qualquer resistência, a entidade mater da Fisioterapia Brasileira foi abandonada, esquecida...

Exemplo histórico da ética pragmática exercitada pelos fisioterapeutas brasileiros!

Medalha do Mérito de Fisioterapia

A iniciativa para a criação da Medalha do Mérito de Fisioterapia foi de Geraldo José Rodrigues Barbosa. Seu projeto foi apresentado pela Aperfísio na reunião do Conselho Permanente de Representantes (CPR) da ABF, no dia 18 de setembro de 1977, em São Paulo. Após um ano em análise, a proposta foi aprovada em 28 de outubro de 1978, sendo a resolução (Figuras 66 e 67) assinada pelo presidente da ABF, Sérgio Mingrone.

APERFISIO

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS
 Filial da Associação Brasileira de Fisioterapeutas
 Membro da World Confederation For Physical Therapy
 Jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas,
 Rio Grande do Norte e Território Federal de
 Fernando de Noronha
 Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei n.º 6044 de 23/11/67
 Caixa Postal 1982 - 50.000 - Recife - Pernambuco

ref. 1.º item letra "c"
VII CPR

PROPOSIÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS -
 -ABF, no uso de suas atribuições institui a MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA, por proposta da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS -APERFISIO, de autoria do Fisioterapeuta GERALDO JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, Projeto apresentado em reunião do Conselho Permanente de Representantes do dia 18 de setembro de 1977, em São Paulo, e aprovado em reunião do mesmo Conselho, em São Paulo, no dia 28 de outubro de 1978.

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA para galarduar serviços assinalados prestados à classe dos Fisioterapeutas, por pessoas físicas e jurídicas, tanto as nacionais como as estrangeiras.

Art. 2º - A MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA será cunhada em ouro e prata na forma de disco de 35 mm de diâmetro, com garra e argola e contará no anverso em relevo com a expressão "MÉRITO DE FISIOTERAPIA" -ABF circundando o mapa do Brasil entre dois ramos de louro estilizado e logotipo da Associação Brasileira de Fisioterapeutas.

A medalha será acompanhada das correspondentes minaturas, roseta e passadeira, esta, para uso de militares, ambos com as mesmas cores e o filete da fita.

Parágrafo único. A fita será azul e amarelo, em duas faixas verticais intercaladas por filete dourado.

Art. 3º - A concessão da Medalha será de competência exclusiva do Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS, em solenidade oficial, mediante proposta das Associações Regionais e da Comissão da Medalha.

Art. 4º - Aos Ex-Presidentes das Associações Brasileiras de Fisioterapeutas serão concedidas, independentemente de propostas, a MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão da MEDALHA DO MÉRITO DE FISIOTERAPIA, constituída pelos Presidentes das Associações Regionais de Fisioterapeutas, filiadas à ABF.

Parágrafo único - A Comissão instituída por esse artigo, incumbe opinar sobre a concessão da MEDALHA DO MÉRITO, nos termos do Regimento que for adotado.

Figura 66. Resolução da ABF. Medalha do Mérito (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

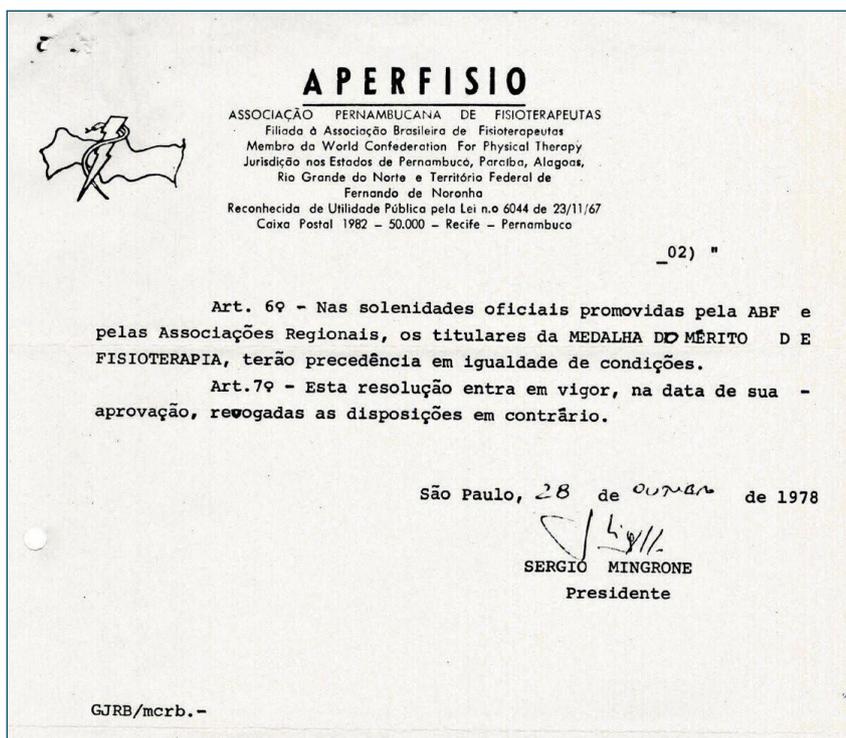


Figura 67. Resolução da ABF - Medalha do Mérito (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

De acordo com o projeto aprovado, seria instituída uma Comissão da Medalha – formada pelos presidentes de todas as associações filiadas à ABF –, que ficaria responsável por regulamentar e decidir sobre os critérios para a concessão da homenagem, a ser realizada pelo presidente da associação.

No entanto, ao invés da Medalha do Mérito, outras formas de homenagem foram praticadas pela ABF: Certificados de Honra ao Mérito e outorga do Título de Sócio Honorário. Somente por ocasião das comemorações do aniversário de quarenta anos da fundação da ABF e de trinta anos do reconhecimento da profissão, foram entregues a cinquenta fisioterapeutas de todo o Brasil a Medalha do Mérito, em solenidade ocorrida no dia 12 de outubro de 1999, na cidade de Cachoeira (BA), como parte da programação do *XIV Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (Figura 68), sediado em Salvador (BA). Uma Comissão Especial do *XIV CBF* foi constituída para proceder a escolha dos fisioterapeutas a serem homenageados. Esta Comissão adotou critérios semelhantes aos da Resolução da ABF e alargou o espectro de consulta.

Comenda

Mérito Profissional

Há cinquenta anos atrás começou a ser escrita a história da nossa profissão no Brasil. A Comissão Organizadora do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE FISIOTERAPIA não poderia deixar passar em branco a oportunidade de registrar, de forma definitiva e inesquecível, o profundo agradecimento aos profissionais que escolheram exercer a Fisioterapia, a despeito das dificuldades do pioneirismo, do incipiente conteúdo científico, da falta de apoio e do desconhecimento da sociedade, das tentativas de subordinação

pelas classes majoritárias e de muitas – incontáveis – adversidades.

Estes homens e mulheres, cuja visão de futuro e espírito destravador, fizeram a história da Fisioterapia nos últimos cinquenta anos, merecem e devem ser homenageados, por sua coragem em lutar pela consolidação de uma profissão, que caminha a passos largos ao terceiro milênio, sem esquecer de escrever cada página de sua história.

Para homenageá-los, criamos uma Comenda, denominada "Mérito Profissional", que será concedida, neste evento e, doravante, a cada 10 anos, obedecidos critérios de Pioneirismo,

Destaque Científico e Defesa da Profissão.

Para o levantamento de dados, fatos e documentos que direcionará a escolha dos profissionais que serão homenageados, foi criada neste Congresso a **Comissão Especial**.

Uma profissão sem memória não é digna de um futuro.

A Comissão Organizadora

Comenda

Envie para Polieventos – Secretaria Executiva do Congresso – indicações de nomes de profissionais que escreveram a história da Fisioterapia no Brasil. Não esqueça de justificar a indicação e nos informar o telefone e/ou endereço de contato. Dê a sua contribuição. Agradecemos desde já.

XIV Congresso Brasileiro de Fisioterapia 7

Figura 68. Folder do XIV Congresso Brasileiro de Fisioterapia

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Após o recebimento das indicações, foram escolhidos os cinquenta nomes mais representativos. As medalhas foram impressas em nome do *Congresso Brasileiro de Fisioterapia* devido ao momento de “crise da ABF”. Receberam esta homenagem os seguintes fisioterapeutas (Quadro 1):

Quadro 1 – Fisioterapeutas que receberam a Medalha do Mérito.

Alberto Galvão de Moura Filho	UFPE 1971	CREFITO 9-F
Alza de Oliveira Lima	UFPE 1969	CREFITO 545-F
Antônio Carlos Tavares de Lucena	UFPE 1975	CREFITO 1210-F
Antônio Sebastião Pereira da Silva	UCSAL 1973	CREFITO 369-F
Benedito José Ribeiro Duarte	UFPE 1969	CREFITO 421-F
Carlos Alberto Caetano Azeredo	ERRJ 1970	CREFITO 341-F
Carlos Alberto Esteu Tribuzy	ERRJ 1957	CREFITO 16-F
Carlos Eduardo dos Santos Castro	PUC-CAMP 1978	CREFITO 1633-F
Celeste Guiomar de Oliveira Veiga	UFBA 1963	CREFITO 64-F
Célia Rodrigues Cunha	UFPE 1969	CREFITO 15-F
Claudia Maria Bahia Pinheiro	EBMSP 1973	CREFITO 373-F
Danilo Vicente Define	IRPB/USP 1955	CREFITO 1043-F
Dayse Dantas Oliveira	EBMSP 1971	CREFITO 6-F
Edda Franca Franchi de Castilho	INAR/USP 1969	CREFITO 24-F
Eugênio Lopes Sanches	IRPB/USP 1956	CREFITO 54-F
Fernando Antônio de Mello Prati	UNIMEP 1980	CREFITO 2422-F
Geraldo José Rodrigues Barbosa	UFPE 1965	CREFITO 14-F
Hélio Santos Pio	ERRJ 1972	CREFITO 220-F
Ivan Pinto Varela	UCSAL 1977	CREFITO 1015-F
Ivone Alves Canuto de Oliveira	EBMSP 1971	CREFITO 171-F
Joaquim José da Silva Neto	UFPE 1974	CREFITO 29-F
José Américo da Silva	UFPE 1971	CREFITO 244-F
José Rubens Rebelatto	PUCAMP 1978	CREFITO 1615-F
Laurentino Pantaleão Neto Costa	UFPE 1970	CREFITO 4-F
Luciano Castelo Branco Rebouças	UFPE 1966	CREFITO 3-F
Marcelino Martins	UFPE 1971	CREFITO 40-F
Marcelo Henrique Mascarenhas	FCM-MG 1976	CREFITO 1645-F

Márcio Delano Cruz	FCM-MG 1974	CREFITO 5-F
Marco Antônio Guimarães da Silva	ERRJ 1974	CREFITO 3176-F
Maria Ayrtes Ximenes Ponte Colaço	UNIFOR 1979	CREFITO 2780-F
Maria da Glória Ribeiro	FCM-MG 1976	CREFITO 981-F
Maria do Socorro Ferreira	UFPE 1967	CREFITO 35-F
Maria Goretti Pereira	UNIFOR 1975	CREFITO 1793-F
Maria Ignez Zanetti Feltrim	USP 1976	CREFITO 647-F
Maria Lúcia Paixão	FCM-MG 1969	CREFITO 688-F
Mercedes Rocha Alves de Carvalho ¹³	**	CREFITO 3467-F
Miguel Ramos Rodrigues	UFPE 1969	CREFITO 240-F
Neide Maria Gomes de Lucena	UFPE 1976	CREFITO 783-F
Nivaldo Antônio Parizotto	PUC-CAMP 1977	CREFITO 1400-F
Píndaro Custódio Cardoso	ERRJ 1960	CREFITO 21-F
Regina Maria Figueiroa	ERRJ 1974	CREFITO 475-F
Rogério Moreira de Almeida	UNIFOR 1976	CREFITO 955-F
Ruy Gallart de Menezes	ERRJ 1970	CREFITO 13-F
Sérgio Mingrone	USP 1970	CREFITO 158-F
Sônia Gusman	USP 1967	CREFITO 1-F
Sônia Regina Manso	USP 1972	CREFITO 301-F
Sueli Nogueira Marques	ERRJ 1961	CREFITO 91-F
Vilalba Rita Colares Cruz Dourado	UNIFOR 1975	CREFITO 1607-F
Vladimiro Ribeiro de Oliveira	INAR/USP 1963	CREFITO 2-F
Zenildo Gomes da Costa	UFPE 1971	CREFITO 307-F

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Esperava-se que, superados os problemas da ABF, essa iniciativa da Aperfísio fosse efetivamente implantada na rotina da profissão, a fim de poder fazer justiça aos esforços de inúmeros fisioterapeutas que contribuíram de forma significativa para a formação e o desenvolvimento da profissão, e que não foram agraciados naquela ocasião festiva.

No entanto, a situação da ABF foi se deteriorando ainda mais e a iniciativa meritória se juntou a outras tantas oportunidades desperdiçadas para o engrandecimento da profissão.

¹³ Habilitação profissional concedida com amparo no Artigo 10, do Decreto-Lei nº 938/69 (Processo MEC nº 254.193-76, Parecer CFE nº 308-79).

Conferência José Roberto Define

Com a finalidade de reverenciar fisioterapeutas que tivessem se destacado na sua prática profissional e possibilitar uma reflexão sobre o estado da arte em fisioterapia, a Aperfísio apresentou proposta ao Conselho Permanente de Representantes (CPR) para a criação de uma conferência como atividade obrigatória nas cerimônias de abertura dos Congressos Brasileiros. Em homenagem ao primeiro presidente da ABE, já falecido, deveria ser denominada de *Conferência José Roberto Define*. De acordo com a proposta, antes da realização de cada *Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, o CPR escolheria um fisioterapeuta de reconhecida experiência e notório saber para ministrar a conferência, sendo esta escolha entendida como uma homenagem da classe ao investido na tarefa.

Em 1989, na cerimônia de abertura do *IX Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, ocorreu a primeira *Conferência José Roberto Define*. O fisioterapeuta escolhido para ministrar esta conferência foi Danilo Vicente Define, irmão do presidente homenageado, na oportunidade ocupando o cargo de vice-presidente da ABE. A emoção tomou conta dos presentes no plenário repleto do Centro de Convenções do Anhembi, que, silenciosamente, ouviram as palavras de reflexão de Define sobre a fisioterapia no Brasil. Para completar a emoção desta abertura, Antônio Rubem Mendes, que fora indicado pela Aperfísio por ter sido seu sócio fundador e primeiro presidente, além de segundo Presidente da ABE, e pelos relevantes serviços prestados à profissão, recebeu o título de Sócio Honorário da ABE.

Naquela ocasião, Antônio Rubem Mendes questionou a organização da cerimônia se ele teria sido o primeiro presidente da ABE. Foi-lhe informado que, pesquisando previamente nos livros de Atas da associação, verificou-se que a data oficial de sua fundação foi 19 de agosto de 1959 e que a Diretoria então investida naquele momento não permitia existir dúvidas a este respeito.

Um pouco de história pode esclarecer em definitivo essa questão!

Fundada na cidade de São Paulo, em 20 de abril de 1959, a Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo foi a entidade precursora da Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF). O registro do Estatuto em Cartório foi realizado no dia 28 de agosto de 1959 pelo seu Presidente José Roberto Define (Figuras 69, 70 e 71).

EXMO. SNR. OFICIAL DO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

JOSÉ R. DEFINE, brasileiro, casado, de profissão fisio-
terapeuta, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, Presidente e
representante legal da Associação de Fisioterapeutas do Estado de São Paulo,-
com sede nesta Capital á Praça da Sé, 371 - 10º andar - sala, 1004, requer á
Va. Sa. sejam inscritos nesse Cartorio os inclusos Estatutos, para o que jun-
ta á este 2 (dois) exemplares do DIARIO OFICIAL em que foram eles publicados.

Esclarece o requerente que a Diretoria da Associação de
Fisioterapeutas do Estado de São Paulo, com mandato até 31 de Dezembro de ...
1960, está assim constituída:-

Presidente.....	José R. Define
Vice-Presidente.....	Eugenio López Sánchez
Secretario Geral.....	Carmen de Moraes
Primeiro Secretario...	Angel López Sánchez
Tesoureiro Geral.....	Maurilio Cardoso Dias
Primeiro Tesoureiro...	Danilo Vicente Define
Assistente Social.....	Kenji Koshimura

Nestes termos,

P. DEFERIMENTO

Vide anotação no
verso.

São Paulo,



TABELIAO BRUNO
-16º OFÍCIO -
R. BARÃO DE ITAPETINGA, 50

Reconheço a firma

São Paulo, de 1960

Em testemunho



Figura 69. Requerimento para registro
do Estatuto da Associação dos
Fisioterapeutas do Estado de São Paulo

Fonte: 3º Registro de Títulos e
Documentos e Registro Civil de Pessoa
Jurídica (3ºRTD).

Conforme estabelecido no Artigo 4 do Estatuto aprovado em Assembleia Geral dos Fundadores, em 19 de agosto de 1959, esta data ficou definida como a data oficial para início das atividades sociais (Figura 70).

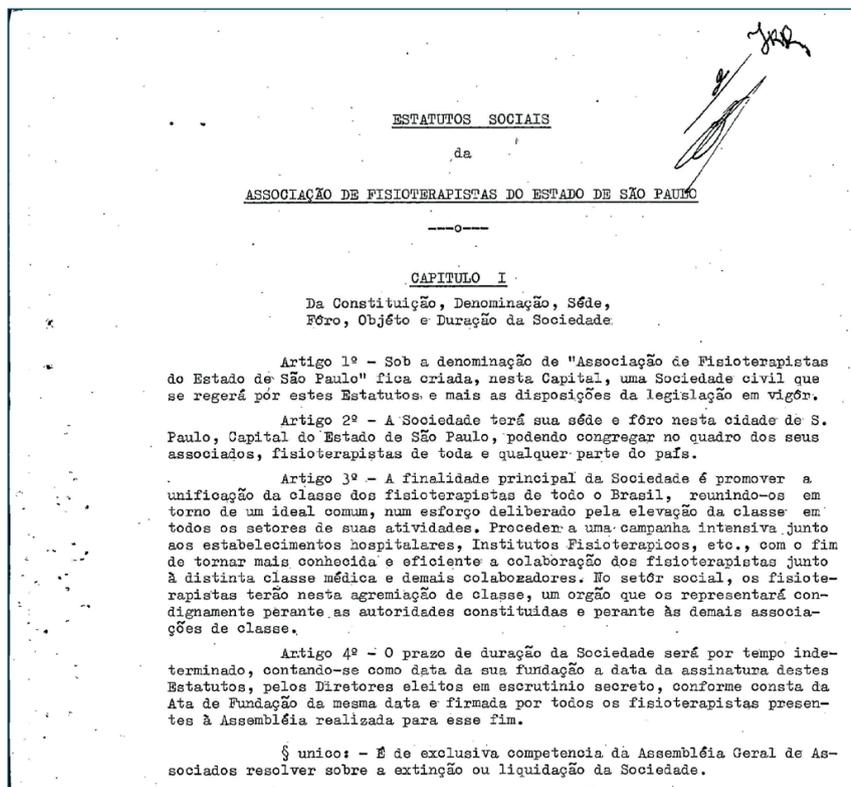


Figura 70. Estatuto da Associação de Fisioterapeutas

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

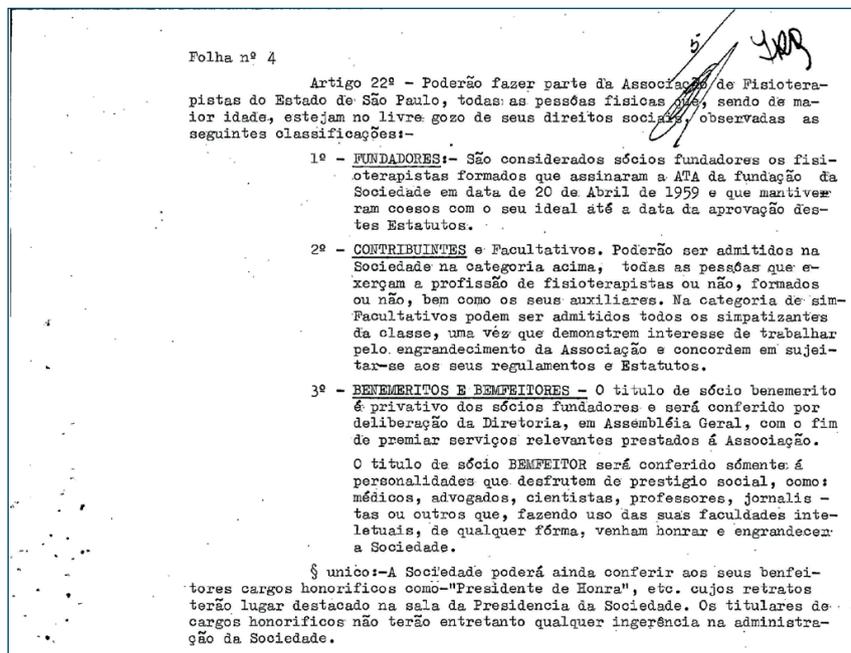


Figura 71. Artigo 22 do Estatuto da Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

Em 1961, na gestão de Antônio Rubem Mendes, o nome da Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo foi alterado para Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) (Figuras 72, 73 e 74).

EXMO. SR.
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 (CARTÓRIO ADALBERTO NETTO)
 C A P I T A L

ANTONIO RUBEM MENDES, abaixo assinado, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente à Praça Mal. Deodoro, 439, apt. 136, bairro de Sta. Cecília, nesta cidade de S.Paulo, Presidente e representante legal da sociedade civil, Associação Brasileira de Fisioterapeutas atual denominação da Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo, com sede nesta Capital à rua Aguiar de Barros n.80, cujo estatuto de constituição se acha inscrito nesse cartório sob número 6755 no livro A 4 de Registro de Pessoas Jurídicas, requer a V.Excia. o registro dos seus novos estatutos aprovados em Assembléia Geral Extraordinária de 22 de setembro de 1961 e também ratificados, para o que junta a este dois exemplares do Diário Oficial em que foi publicado seu extrato.

Esclarece o requerente que a Diretoria da referida entidade, com mandato até 19 (dezenove) de agosto de 1962, está assim constituída: Presidente - Antonio Rubem Mendes, 46 anos, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente à Pça. Mal. Deodoro, 439, apartamento 136, bairro de Sta. Cecília, nesta cidade de S.Paulo; 1º Vice-Presidente Nilles José Tobias, brasileiro, casado, fisioterapeuta, 60 anos de idade, residente à R. Afonso Sardinha n.547, Lapa, nesta cidade de S.Paulo; Secretário Geral, Sr. Eugênio Lopez Sanchez, brasileiro, casado, fisioterapeuta, com 37 anos de idade, residente à R. Teodoro Sampaio, 1815, Pinheiros, nesta cidade de S.Paulo; 1º Secretário, Srta. Giroflá Maria Preuss, brasileira, solteira, fisioterapeuta, maior, residente à R.Bento Viana, 540, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; 1º Tesoureiro, Srta. Gabriela Knaut, brasileira, solteira, fisioterapeuta, 20 anos de idade, residente à R. Engenheiro Teixeira Soares nº 100, Butantan, nesta cidade de S.Paulo; Diretor Técnico, Sr. Danilo Vicente Define, brasileiro, casado, 29 anos, fisioterapeuta, residente à Rua Pôrto Novo nº 8, Tremembé, nesta cidade

./.

Figura 72. Requerimento de registro de Estatuto da ABF (p. 1)

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

- Fls. 2 -

de S. Paulo; Diretor Social, Sr. José Roberto Define, brasileiro, casado, 26 anos, fisioterapeuta, residente à rua Particular, nº 18, Tremembé, nesta cidade de S. Paulo e 3º Vice-Presidente o Sr. Luiz Faria Soares, brasileiro, solteiro, 26 anos, fisioterapeuta, residente à Rua Domingos Lopes, 121, Cascadura, na cidade do Rio de Janeiro; todos êles sócios da Associação Brasileira de Fisioterapeutas.

Nestes termos,

P. Deferimento
São Paulo, 7 de novembro de 1961

Antonio Tadeu Mendes



TABELIÃO BRUNO
— 16.º OFÍCIO —
RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 50
Reconheço a firma *de*

São Paulo, *7 de novembro* de 19 *61*
Em testemunho *da verdade*



16.º TABELIONATO DE NOTAS
BRUNO ZARATIN
TABELIÃO
CARLOS ZARATIN
OFICIAL MAIOR
ADA BINDO
RUBENS Z. FRANÇA
REYNALDO GIL ZARATIN
ESCR. AUTORIZADOS
R. Bar. Itapetininga, 50 - Tel. 34-2881
SÃO PAULO

Figura 73. Requerimento de registro de Estatuto (p. 2)

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

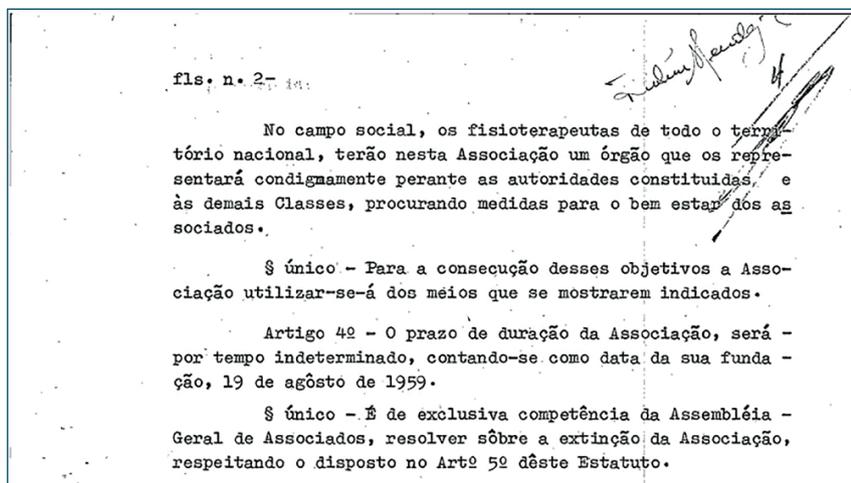
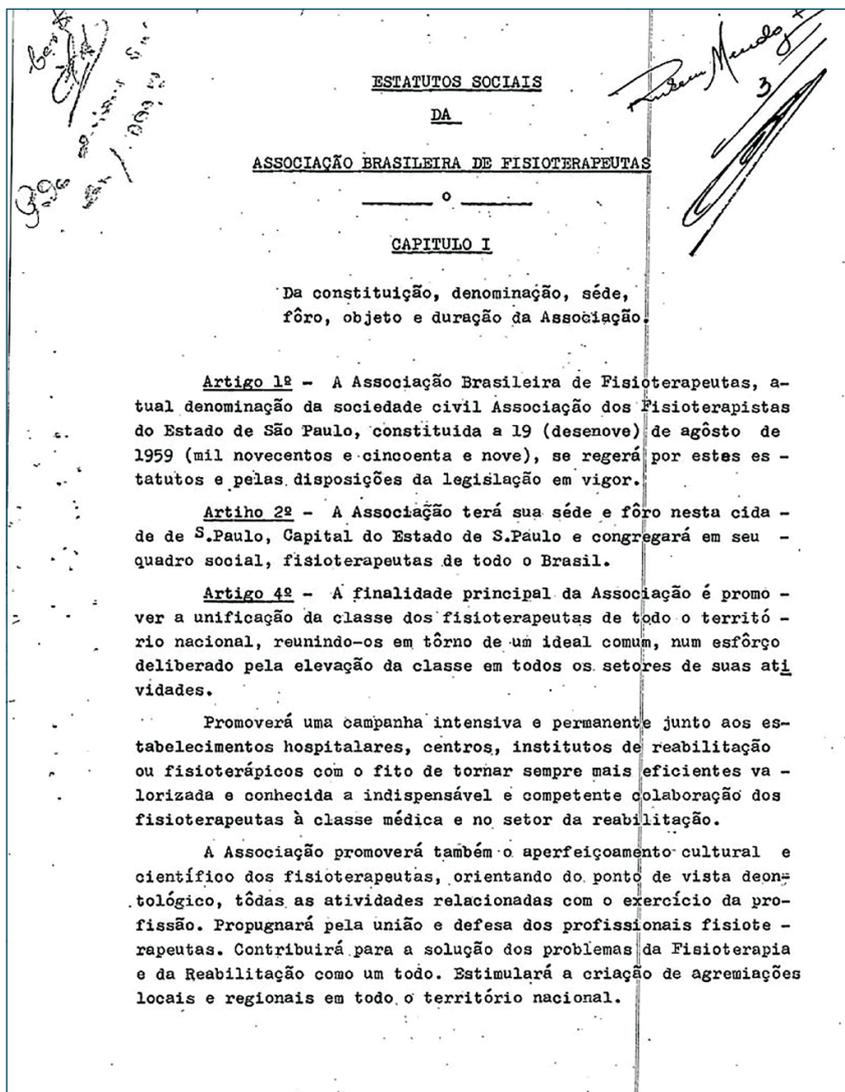


Figura 74. Estatuto da Associação Brasileira de Fisioterapeutas

Fonte: 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica (3ºRTD).

Conforme mostrado no texto do Estatuto reformado e registrado (Artigo 4º), a data de 19 de agosto de 1959 foi mantida como data de fundação da entidade quando passou a ser denominada de Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) a partir de 1961. Portanto, Antônio Rubem Mendes foi o segundo presidente da Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo e, durante sua gestão, foi realizada a mudança de denominação com efeito retroativo devido à manutenção da data de fundação.

Fica, desse modo, confirmada a coerência da proposta apresentada pela Aperfísio, pois está fundamentada na realidade jurídica da ABF.

No entanto, o comportamento imediatista presente nas entidades de representação dos fisioterapeutas brasileiros não permite que as sementes brotem! Muda-se de posição sem qualquer avaliação e, muitas vezes, se desperdiça uma oportunidade de crescimento e amadurecimento. Como tantas outras propostas, a *Conferência José Alberto Define* não foi repetida nos congressos seguintes.

Importante deixar registrado que na programação do *XIV Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, realizado na Bahia, em 1999, ocorreu, antes da abertura do evento, no dia 12 de outubro, na cidade de Cachoeira, uma cerimônia que, embora não figurasse com a denominação de *Conferência José Roberto Define*, teve objetivo idêntico ao contido na proposta inicial (Moura Filho, 1999).

Em outros países, onde a profissão de fisioterapeuta se encontra consolidada há mais tempo, prestigia-se fortemente essas reflexões históricas acerca das trajetórias dos profissionais da área como forma de desenvolvimento do senso crítico e como meio de orientação de suas políticas corporativistas.

Formação do Crefito-1

O processo de implantação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (Crefito-1) teve na Aperfísio o seu principal aliado.

A Aperfísio, naquela ocasião sediada na sala 1223 do Edifício Continental, sito a Rua Cleto Campelo, nº 44, serviu de “quartel-general” para o cadastramento de todos os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais da região, desenvolvendo seu trabalho conforme acordo firmado entre o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) e a ABF, em reunião conjunta que ocorreu em 17 de setembro de 1977.

A Aperfísio cedeu seu espaço físico para acomodar a Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (Atope). Em conjunto, as duas publicaram, na edição do jornal Diário de Pernambuco de 25 de setembro de 1977, um edital convocando os profissionais a realizarem seu cadastramento naquela sede (Figura 75).

A P E R F I S I O
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS

A T O P E
ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Diretorias da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas-APERFÍSIO e da Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco - ATOPE, convocam todos os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e Território Federal de Fernando de Noronha a comparecerem à sede destas Regionais na Rua Cleto Campelo, 44 - Edif. Continental - sala 1223, para a realização do cadastramento, conforme determinação do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no horário de 9 às 11 horas e de 14 às 17 horas, de segunda à sábado.

O prazo para o cadastramento encerrar-se-á em 30 de outubro do corrente ano, impreterivelmente.

Serão necessários os seguintes documentos: ou fotocópia dos mesmos, autenticada:

- 1-Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela Secretaria dos Cursos de Reabilitação da UFPE;
- 2-Cartelha de Identidade;
- 3-Título de Eleitor;
- 4-CPF;
- 5-Certificado de Reservista;
- 6-4 fotos 3x4;
- 7-Declaração da Tesouraria da APERFÍSIO ou da ATOPE;
- 8-Taxa de CR\$ 550,00.

Recife, 20 de setembro de 1977

Dr. Antônio Carlos T. Lucena
Presidente da APERFÍSIO

Dra. Nadege Aeyoli
PRESIDENTE DA A T O P E

Figura 75. Edital conjunto da Aperfísio e Atope

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Além das exigências documentais, havia a necessidade do pagamento de uma taxa de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), quantia que se destinava a financiar a instalação do Crefito-1. Aqueles profissionais que efetuassem o pagamento teriam este valor abatido das taxas e emolumentos a serem cobrados quando o conselho estivesse funcionando. Na prática, tratava-se de um investimento futuro captado em nome da associação para capitalizar o conselho antes mesmo de sua criação e instalação definitiva.

Foi esse exercício de credibilidade dos profissionais nas suas associações que permitiu a instalação dos três primeiros conselhos regionais. Posteriormente, na rotina dos conselhos, esses profissionais “investidores” passaram a integrar o denominado “Clube dos Quinhentos”, em alusão ao valor do numerário adiantado.

Além desse trabalho fundamental para realizar a implantação do Crefito-1, a Aperfísio ainda cedeu seus móveis, eletrodomésticos e utensílios para compor a sede do Crefito-1, pois o conselho passou, inicialmente, por muitas dificuldades financeiras e sua atividade somente se tornou possível com a luta e o altruísmo desses profissionais acostumados com a escassez de meios materiais na associação.

Como o Edital de Cadastramento apresentou algumas incorreções, pois restringia seu alcance apenas aos que tivessem graduação na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), o Coffito enviou ofício solicitando alterações (Figuras 76 e 77).

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 Delegacia Regional do Trabalho - Bloco "C" - S.A.S. - Brasilia-DF.

Of.nº 03/77

Brasilia, 10 de outubro de 1977.

Ilmº Sr.

Dr. Antonio Carlos Tavares de Lucena

DD. Presidente da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas

Dra. Nadege Accioly

DD. Presidente da Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco

Dr. Laurentino Pantalião Neto Costa

Conselheiro Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Rua Cleto Campelo, 44 - sala 1223

Recife - Pernambuco

Prezados Senhores,

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em reunião ordinária do dia 8 de outubro de 1977, realizada em Brasília, tomou conhecimento do Edital de Convocação publicado no Diário de Pernambuco de 25.09.77, para elaboração do Cadastro Geral de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, onde consta como documentos necessários para efetivação desse registro nas Associações Regionais, no Item 1 - Declaração de conclusão do curso fornecida pela Secretaria dos Cursos de Reabilitação da UFPE, e no Item 7 - Declaração da Tesouraria da APERFISTO ou da ATOPE.

Comunicamos que o citado Edital não está de acordo com a resolução aprovada na reunião conjunta do CFFTO e Conselho Permanente de Representantes da ABF, realizada em São Paulo, em 17.

Figura 76. Ofício nº 03/77 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 Delegacia Regional do Trabalho - Bloco "O" - S.A.S. - Brasilia-DF

de setembro do corrente ano.

Lembramos a estas associações que o Item 1, limita o cadastro aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais formados somente pela UFPE e que o Item 7, obriga os que se encontram em atraso com as anuidades das regionais, a atualizarem seus débitos e impede os Não Associados desse cadastrarem.

Declaramos que esta atitude é ILEGAL. Que esta atitude não está conforme com as diretrizes determinadas, fugindo aos objetivos da medida e atrasando o processo de organização profissional.

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desse ofício, estas regionais deverão providenciar em nova publicação de Edital, cuja cópia deverá ser remetida a este Conselho, com a correção do Item 1 que deverá limitar-se a pedir diploma ou declaração de conclusão do curso e com a eliminação do Item 7.

Atenciosamente,


 W. WLADIMIRO R. DE OLIVEIRA
 Secretario Geral


 DRA. SONIA GUSMAN
 Presidente

C/C para Associação Brasileira de Fisioterapeutas e Associação
 de Terapeutas Ocupacionais do Brasil.

Figura 77. Ofício nº 03/77 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Em janeiro de 1978, o Plenário do Coffito designou os membros para composição do primeiro colegiado do Crefito-1. A Presidência do Regional foi confiada a Geraldo José Rodrigues Barbosa, fundador e ex-presidente da Aperfísio (Figura 78).

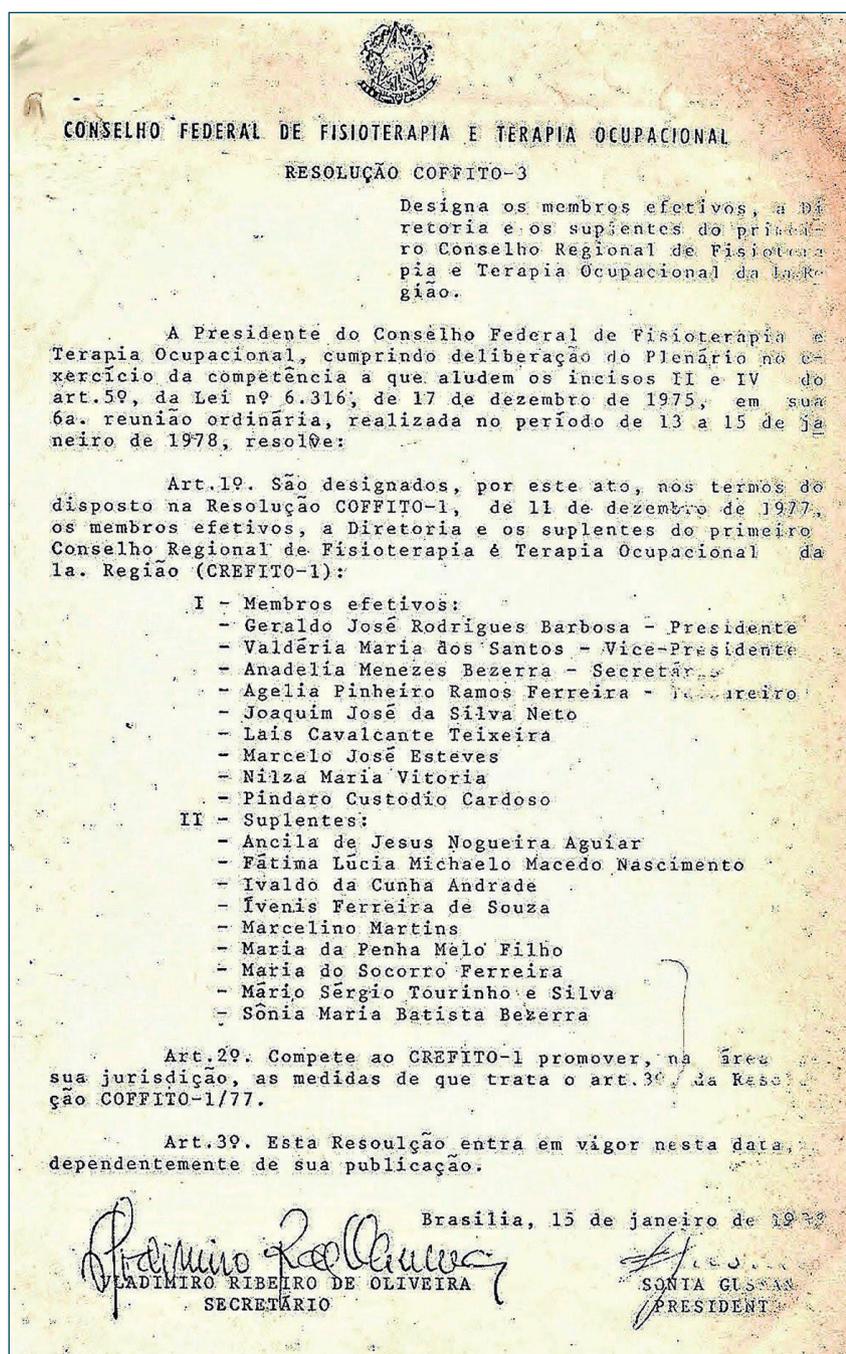


Figura 78. Resolução nº 3/78 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Fonte: Arquivos Aperfísio.

A cerimônia de posse dos primeiros conselheiros ocorreu no Centro Interescolar Eulâmpio Cordeiro, no Bairro da Boa Vista, em Recife, no dia 17 de fevereiro de 1978, com a presença de todos os membros efetivos do Coffito e sob a presidência de Sônia Gusman (Figuras 79, 80 e 81).



Figura 79. Cerimônia de Posse do Primeiro Colegiado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (Crefito-1). Em pé, Geraldo José Rodrigues Barbosa discursa sendo observado pelos Conselheiros Federais Inda Burlamaqui, Márcio Delano Cruz, Dayse Dantas Oliveira, Vladimiro Ribeiro de Oliveira, Sônia Gusman, Veridiana Arb, Luciano Castelo Branco Rebouças, Abigail Ribeiro de Barros Silva e Laurentino Pantaleão Neto Costa, sentados. Fonte: Acervo GJRB.



Figura 80. Posse dos Conselheiros Efetivos do Crefito-1. Agélia Pinheiro Ramos Ferreira, Joaquim José da Silva Neto, Valdéria Maria dos Santos, Laís Bezerra Cavalcanti, Nilza Maria Vitória e Píndaro Custódio Cardoso

Fonte: Acervo LPNC.



Figura 81. Posse dos primeiros Conselheiros Suplentes do Crefito-1. Marcelino Martins, Ivaldo da Cunha Andrade, Maria da Penha de Melo, Maria do Socorro Ferreira e Fátima Lúcia Michaelo Macedo Nascimento

Fonte: Acervo LPNC.

Ensino de Fisioterapia

A Associação Pernambucana sempre se manteve alerta e preocupada com a qualidade do ensino ministrado no curso de formação de fisioterapeutas da UFPE. Além de participar da organização de cursos, jornadas e outros eventos com participação estudantil, acompanhou de perto o trâmite do processo de reconhecimento do curso solicitando a participação dos professores em suas reuniões para informar sobre a situação. No plano nacional colaborou no estudo dos currículos e na elaboração do projeto de Currículo Mínimo Nacional submetido ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) pelo Coffito.

Memorial Ensino de Fisioterapia na UFPE

O Curso de Fisioterapia da UFPE foi reconhecido pelo Decreto nº 72213, de 11 de maio de 1973, e retificado pelo Decreto nº 73666, de 15 de fevereiro de 1974, por não existir “Curso de Reabilitação” no país. Este episódio serviu de lição e fundamento para anos mais tarde, o Crefito-2 embargar o Vestibular do Cesgranrio (Moura Filho, 2010-A).

Entendendo ser a universidade o local onde se desenvolvem comportamentos que marcam definitivamente o então aluno, e que isto repercute na sua vida profissional, a Aperfísio encaminhou Memorial ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Paulo Frederico do Rego Maciel, em 29 de novembro de 1976.

Conforme se observa nos ofícios da Aperfísio (Figuras 82, 83 e 84), o documento denunciava a existência de uma defasagem entre o ensino ministrado e as crescentes exigências do mercado de trabalho. Questionava o Reitor da UFPE sobre o motivo da não definição do número de vagas específicas a serem oferecidas para o Curso de Fisioterapia e para o Curso de Terapia Ocupacional nos concursos vestibulares, a razão do uso da denominação de “Curso de Reabilitação”, mesmo após ter ocorrido o seu reconhecimento pelo MEC com os nomes próprios, e o que justificava, após 14 anos de funcionamento, a falta de recursos materiais, como uma área física destinada às atividades do curso, livros da especialidade, equipamentos técnicos e professores em número suficiente e com nível de titulação compatível para as disciplinas profissionalizantes.

O Memorial assinado pelo Presidente Laurentino Pantaleão Neto Costa, com cópias para os ministérios da Educação e Cultura, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, facilitou sobremaneira o planejamento do Serviço de Fisioterapia do Hospital das Clínicas da UFPE

(Campus), no entanto, o documento não foi considerado com a devida presteza pela área acadêmica da Universidade que manteve até o ano de 1980, no Concurso Vestibular, a denominação de *Reabilitação* para representar o Curso de Fisioterapia e o Curso de Terapia Ocupacional.



ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPÊUTAS
APERFÍSIO

Declarada de utilidade Pública pela Lei N.º 6044 de 25 de novembro de 1962
Caixa Postal, ~~2533~~ Recife - Pernambuco
1982

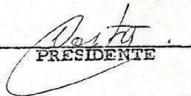
OFÍCIO Nº 25/76.- Recife, 29 de novembro de 1976.-

DO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS
AO: MAGNÍFICO REITOR DA UFPE
ASSUNTO: ENVIA MEMORIAL

Magnífico Reitor:

Com o presente, passamos às mãos de V. Magnificência o MEMORIAL em anexo, a fim de que o mesmo possa ser analisado por V. Magnificência, para as providências que se fizerem necessárias.

Cordiais Saudações


PRESIDENTE

a) Dr. Laurentino Pantalião Neto Costa
Presidente da
Associação Pernambucana de Fisioterapeutas - APERFÍSIO
Caixa Postal 1982
50.000 - RECIFE - PE

Figura 82. Ofício Aperfísio nº 25/76 enviando Memorial

Fonte: Arquivos Aperfísio.

M E M O R I A L

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco
 Professor Doutor PAULO HENRIQUE DO REGO MACIEL

A Associação Pernambucana de Fisioterapeutas - APERFÍSIO, com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e Território Federal de Fernando de Noronha, obedecendo diretrizes emanadas da Associação Brasileira de Fisioterapeutas - ABF, por ocasião dos III Congresso Latinoamericano de Fisioterapia, III Congresso Brasileiro de Fisioterapia e I Congresso Gaúcho de Fisioterapia, que objetiva oferecer às Universidades, os subsídios necessários para a implantação das resoluções tomadas pela Comissão Interministerial (Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério da Previdência e Assistência Social) constantes do Trabalho ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, que inspirou o Exmo. Sr. Presidente da República a enviar o Projeto de Lei nº 34 de 1975 ao Congresso Nacional, sendo o mesmo transformado na Lei 6.316 de 17 de dezembro de 1975, vem, mui respeitosamente expor a V. Magnificência e afinal solicitar o que segue:

I - Os Cursos de Reabilitação (Fisioterapia e Terapia Ocupacional) da Universidade Federal de Pernambuco foram criados em 1962 e situados como apêndices da Cátedra de Ortopedia. Em 1968 passaram estes Cursos a integrar e se submeter administrativamente, à extinta Faculdade de Medicina. Com a reforma estrutural das universidades federais brasileiras, estes Cursos passaram a ser vinculados ao Departamento de Reabilitação do Centro de Ciências da Saúde. Concomitantemente, no plano profissional, os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, integrantes da equipe de Reabilitação, atravessaram rapidamente, fases de evolução, encontrando-se na atualidade, recentindo-se da defasagem aí existente entre a sua formação universitária e as exigências do mercado de trabalho e dos ideais científicos a serem perseguidos.

II - Sendo os Cursos de Reabilitação destinados a formação de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, portanto, duas profissões distintas, por que não se preestabelecer o número de vagas ofertadas para cada habilitação nos Concursos Vestibulares?

III - Tendo os Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Reabilitação) suas Cadeiras Profissionalizantes vinculadas ao Departamento de Reabilitação do Centro de Ciências da Saúde, quando será o mesmo instalado e qual a previsão para se fazer cumprir o disposto no Art. 42 dos Estatutos dessa Universidade?

IV - Reconhecidos pelo Decreto Lei 938 de 13 de outubro de 1969, as profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional e não a de "Reabilitador", como se justifica a manutenção nessa Universidade da denominação CURSOS DE REABILITAÇÃO, quando sabemos que a área de atuação destes profissionais é bem mais abrangente, principalmente na conjuntura atual, em que o Governo Federal con-

ASS. PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS

CANAL 1982
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

Figura 83. Memorial enviado ao Reitor da UFPE (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

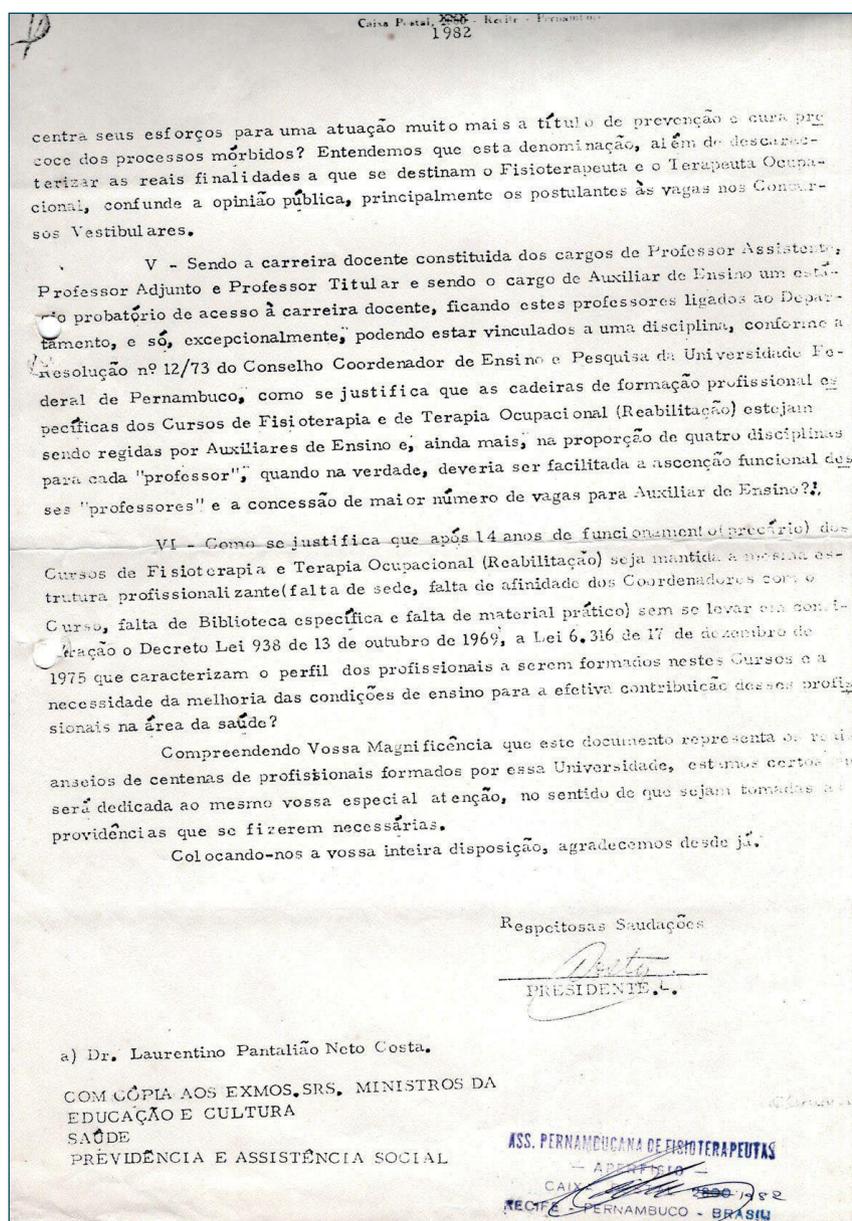


Figura 84. Memorial enviado ao Reitor da UFPE (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Curso de Especialização UFPE/Aperfísio

No ano de 1977, a Aperfísio promoveu, com a ajuda do Departamento de Reabilitação da UFPE, o primeiro curso de pós-graduação *lato sensu* na área da fisioterapia da região. Em nível de especialização, o Curso de Técnicas de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Método Kabat) foi desenvolvido com a participação de professores do Centro de Ciências da Saúde da UFPE e teve sua parte prática sob a responsabilidade do fisioterapeuta e professor argentino Júlio Gerardo Sanches. O Programa do Curso, disciplinas, carga horária e respectivos professores estão mostrados na Figura 85, e o certificado, na Figura 86.

DISCIPLINAS	DOCENTES/TITULAÇÃO	C.H.	MÉDIA
Técnicas de Facilitação Neuro-Muscular Proprioceptiva	Julio Gerardo Sanchez/GR	180	
Reumatologia	Geraldo Gomes de Freitas/LD	30	
Neuro-Fisiologia	Maria Luíza Martins Aléssio/ME Valdir Filgueiras Pessoa/ME	30	
Ortopedia	Helio Lúcio de Souza/LD	30	
Anatomia	João Rodrigues Sampaio/LD	30	
Cinesiologia	Alberto Galvão de Moura Filho/GR	30	
Neurologia	Luiz Ataíde Júnior/GR	30	
Elaboração com Trabalhos Científicos, Pesquisa etc.		30	-
Estágios Intensivos		90	-

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:
 Frequência de pelo menos 85% das aulas ministradas com aprovação em todas as disciplinas e trabalhos do Curso, com média final não inferior a 7,0 (sete).

DECLARAÇÃO:
 Declaramos que o Certificado de Especialização concedido a _____ na Modalidade Magistério Superior conforme estabelece a Res.14/77 do Conselho Federal de Educação (CFE). Encaminhamento: Proc. N.º 8789/78, aprovado na 56.ª reunião, em 16/06/1978, pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do CCEPE. Recife, 04 de dezembro de 2006.


 Prof.ª M.ª de Fátima Milhão de Albuquerque
 Diretora do Depto. de Pós-Graduação
 DPG / PROPESQ

Figura 85. Informações Gerais do Curso de Técnicas de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Método Kabat)
 Fonte: Acervo AGMF.



FFigura 86. Certificado do Curso de Técnicas de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Método Kabat)
Fonte: Acervo AGMF.

Currículo Mínimo Nacional

No plano nacional, em reunião da Associação Brasileira de Fisioterapeutas (ABF) ocorrida em 26 de outubro de 1976, no Hotel Excelsior, em Porto Alegre, a Aperfísio se inseriu na recém-formada Comissão Escola da ABF através da participação de Maria da Penha de Melo e de Alberto Galvão de Moura Filho.

A Comissão Escola da ABF, posteriormente denominada de Comissão de Ensino, tinha como missão fazer um diagnóstico da situação histórica do ensino da área de Fisioterapia no país e propor um novo currículo mínimo ao Conselho Federal de Educação (CFE).

Uma proposta inicial foi encaminhada à Secretaria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura (Sesu/MEC) em 1978. Uma síntese desse trabalho foi apresentada no *II Congresso Brasileiro de Profissionais de Ensino de Saúde* pelo professor Fernando Antônio dos Santos Vilar, representante da Comissão de Ensino da ABF, em 1979 (Figura 87).

IRENE DE AQUINO VILAR

FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS VILAR

ESTUDO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS ATUAIS DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E TERAPIA ACUPUN-
CIONAL NO BRASIL

Trabalho de síntese realiza-
do para o II Congresso Brasi-
leiro de Profissionais de En-
sino de Saúde pelos represen-
tantes oficiais das comissões
de Ensino da Associação Bra-
sileira de Fisioterapia e As-
sociação dos Terapeutas Ocú-
pacionais do Brasil.

Campinas, 1979

Figura 87. Capa do Estudo Síntese dos Currículos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Brasil

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Por razões políticas, o projeto do currículo mínimo ficou sobrestado até abril de 1982, quando finalmente foi marcado o início do julgamento da Representação STF nº 1056 - DF.

No dia 2 de abril de 1982, aconteceu, em Brasília, uma reunião com o Dr. Cícero Adolpho da Silva, Coordenador de Ciências da Saúde (Sesu/MEC), que selou definitivamente o destino do processo contendo a proposta de currículo mínimo apresentado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), com base nos estudos da ABF e da Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Brasil (Atob). Participaram desta reunião: Sônia Gusman, Presidente do Coffito; Sônia Regina Manso, Presidente da ABF; Hinda Burlamaqui, professora de terapia ocupacional e conselheira efetiva do Coffito; Fernando Antônio dos Santos Villar e Alberto Galvão de Moura Filho, professores de fisioterapia e membros da Comissão de Ensino da ABF.

Em 22 de novembro de 1982, a Comissão Central de Currículos (CCC) do CFE aprovou o Parecer nº 622, que criou o primeiro Currículo Mínimo Nacional para formação de Fisioterapeutas e de Terapeutas Ocupacionais no Brasil fundamentado em estudos realizados pelas próprias representações das categorias profissionais.

A Comissão de Ensino se transformou em Departamento de Educação da ABF e promoveu vários *Encontros Brasileiros de Docentes de Fisioterapia* (Figura 88), eventos em que a Aperfísio participou efetivamente de suas programações. A partir desses encontros de docentes e coordenadores de cursos de fisioterapia, surgiu, anos mais tarde (16 de outubro de 1999), a Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia (Abenfísio).



Figura 88. Certificado do I Encontro Brasileiro de Docentes de Fisioterapia

Fonte: Arquivo AGMF.

Dia do Fisioterapeuta

Durante a Assembleia Geral da Aperfísio, realizada no dia 5 de agosto de 1972, ao assumir o cargo de Diretor Social, o fisioterapeuta Alberto Galvão de Moura Filho propôs a comemoração do “Dia do Fisioterapeuta” em 13 de outubro, data em que a profissão foi reconhecida legalmente através do Decreto-lei n° 938, de 1969.

Em 1973, durante uma sessão do Congresso Nacional de Fisioterapeutas, a proposta foi encaminhada pela então Presidente da Aperfísio, Eunice Alves da Silva, nos termos em que havia sido aprovada pela associação estadual, sendo aprovada pelos presentes e reconhecida a data pela ABF.

O primeiro evento comemorativo do Dia do Fisioterapeuta somente ocorreu dois anos depois em virtude do envolvimento da Aperfísio com uma questão de ordem judicial, o curso de Auxiliar de Fisioterapia, fato que ocupou a diretoria e inviabilizou temporariamente qualquer outro tipo de iniciativa.

No dia 8 de outubro de 1974, Geraldo José Rodrigues Barbosa, membro do Conselho Fiscal, por delegação da Presidente da Aperfísio, veiculou o seguinte documento mostrado na Figura 89:

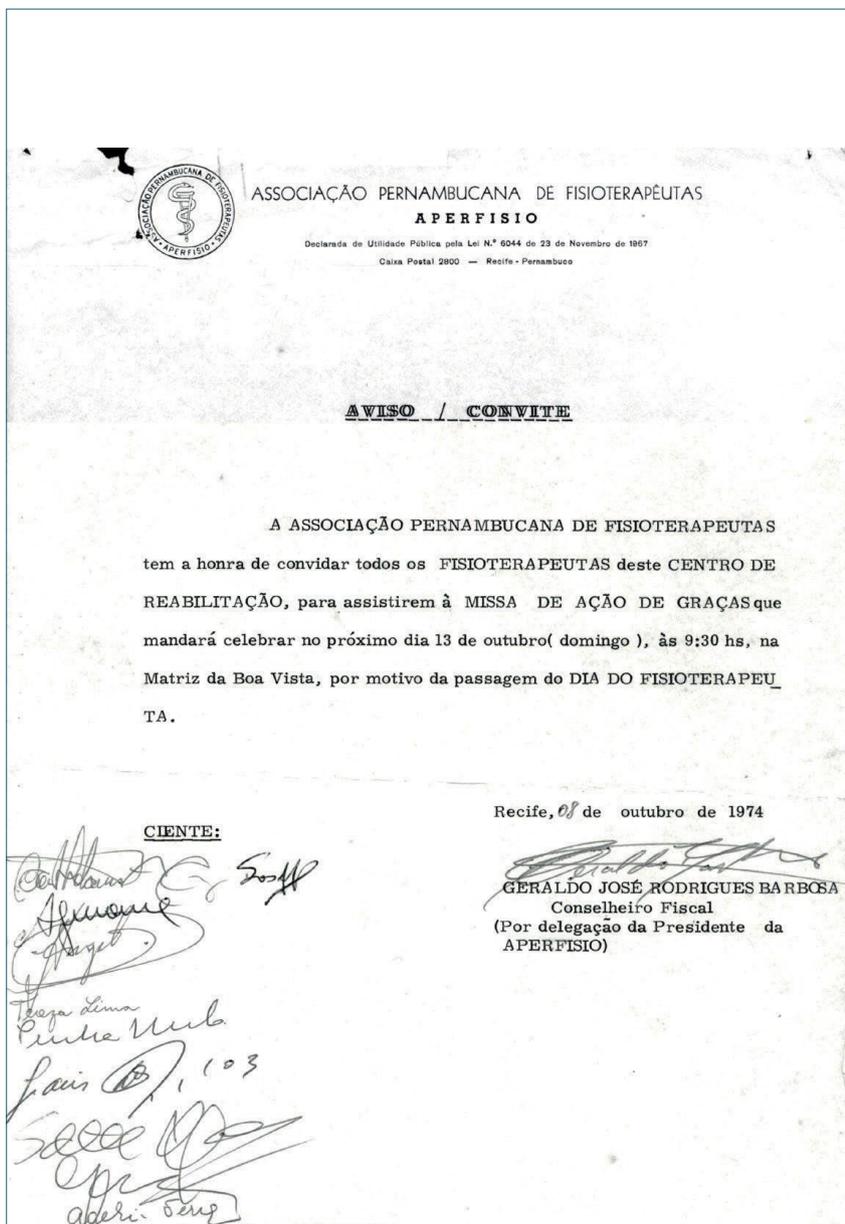


Figura 89. Aviso/Convite da Aperfísio (8 out. 1974)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Estando responsável pela promoção e organização do *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, que seria realizado em 1979, e mostrando coerência em seus posicionamentos, a Assembleia Geral da Aperfísio, realizada no dia 1º de outubro de 1977, resolveu modificar a data inicialmente prevista e a antecipou para o período de 8 a 13 de outubro de 1979, com o objetivo de poder coincidir com o Dia do Fisioterapeuta. O *IV Congresso* foi o primeiro a respeitar a data e a condicionar o rito que, por proposta da Aperfísio na reunião do CPR ocorrida em 10 de outubro de 1981, em Salvador (BA), ficou estabelecido como obrigatório em resolução da ABF.

Essa iniciativa da Aperfísio, bem como o propósito de sua oficialização em lei, já havia sido reconhecida pela ABF e pelo Coffito, conforme se mostra nas Figuras 90, 91 e 92.

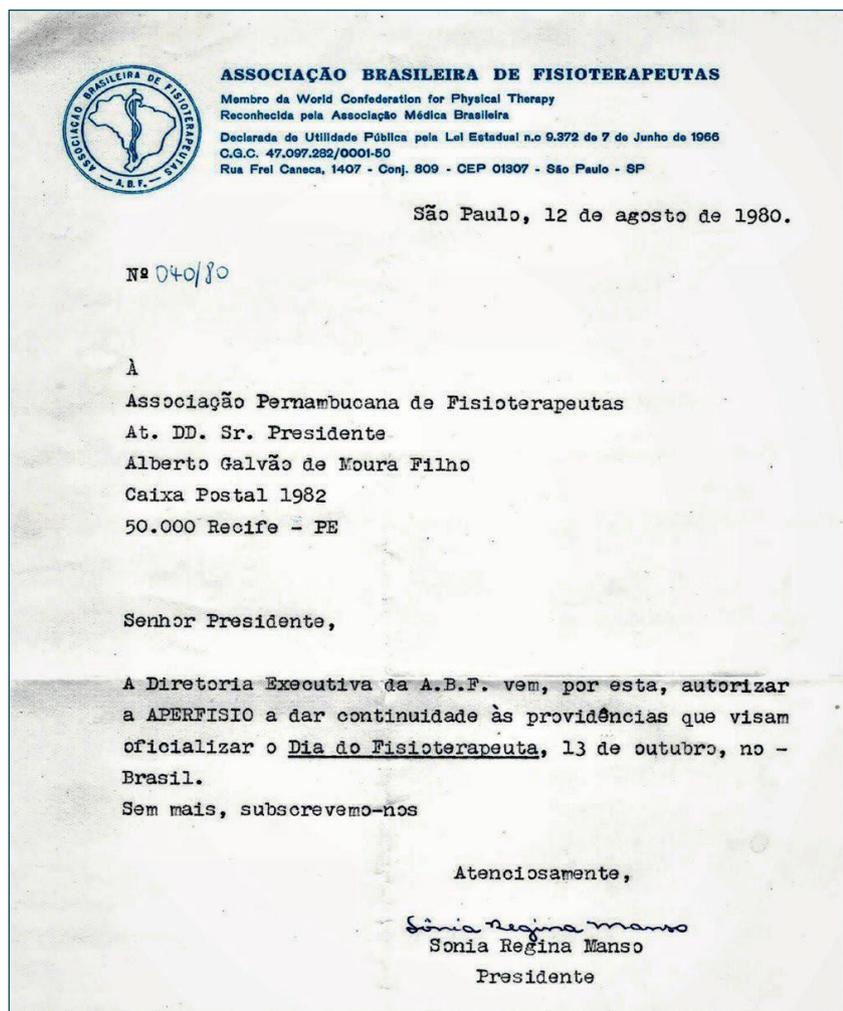


Figura 90. Ofício nº 040/80 da ABF (12 ago. 1980)

Fonte: Arquivos Aperfísio.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS

Membro da World Confederation for Physical Therapy
 Reconhecida pela Associação Médica Brasileira
 Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 9.372 de 7 de Junho de 1966
 C.G.C. 47.007.282/0001-50
 Rua Frei Caneca, 1407 - Conj. 809 - CEP 01307 - São Paulo - SP

São Paulo, outubro de 1980.

Prezado colega,

Quando se comemora mais um 13 de outubro, a Associação Brasileira de Fisioterapeutas - ABF vem até você cumprimentá-lo - pelo seu dia : "Dia do Fisioterapeuta".

É sabido que a condição atual atingida pelo fisioterapeuta se deve aos anos de luta empreendidos pela ABF e suas Regionais (AFIBRA, APF, APERFISIO, AMF, AFEP, ACEFISIO, AFRGS, AFIBA e AFERJ), mais recentemente pelo COFFITO e seus CREFITOS e agora também pelas Associações Profissionais e Sindicatos.

Gostaríamos de louvar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram ou ainda contribuem para isso. Se podemos ter nossa clínica, se temos condições de trabalhar em hospitais e centros de reabilitação, se lecionamos em faculdades, se prestamos atendimento domiciliar, enfim, se exercemos a profissão de fisioterapeuta é devido a estes órgãos, tantas vezes desacreditados, criticados.

A organização da classe, proporcionando ao fisioterapeuta esta condição de livre exercício profissional, é traçada com base em parâmetros internacionais da World Confederation for Physical Therapy e determinada pelos padrões nacionais de inter-relacionamento das diversas classes da área da Saúde.

Este trabalho exige o concurso de várias cabeças pensantes, que são os dirigentes destas entidades e seus assessores. Sim, como qualquer ser humano o fisioterapeuta também merece seu lugar na sociedade.

Mas o que você tem feito para isso ?

Por que na Fisioterapia tudo é concedido de forma tão lógica ?

Isto é apenas graças ao seu título de fisioterapeuta ?

Graças ao seu próprio esforço ?

Devido aos outros colegas que agem como você ética e tecnicamente dentro de padrões corretos ?

Bem, estes aspectos são reais, mas não exclusivos. O desempenho da profissão em toda sua plenitude engloba toda a organização da classe como parte do sistema.

Análise mais profundamente, reflita e veja que tudo está relacionado com o idealismo inerente em muitos de nós, graças a Deus. Alguns mais idealistas, outros menos, mas todos com uma aspiração única: a conquista do lugar ao Sol para a Fisioterapia.

Todos deveríamos ter nossa cota de participação. E a sua, está realmente a altura do título - fisioterapeuta ?
 Você já fez tudo ao seu alcance para colaborar nessa busca - que empreendemos ?

Figura 91. Carta da ABF (out. de 1980)

Fonte: Arquivos Aperfisisio.



CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

BOLETIM INFORMATIVO COFFITO/CREFITOS

ANO II - Nº 4

BRASÍLIA - DF, 2º SEMESTRE DE 1980

= M E N S A G E M

- 13 de outubro. O dia do fisioterapeuta.

O fisioterapeuta é a AÇÃO, é aquele que, com as mãos, TRABALHA JUNTO, que CAMINHA JUNTO, que HARMONIZA, que ESTIMULA os que estão sob seus cuidados.

É dar-se.

Desta mesma AÇÃO todos nós devemos ter consciência.

A nossa união, o nosso respeito às leis, o nosso espírito público e a nossa irresistível determinação nos encoraja à luta pelo engrandecimento da ciência e da arte que é a FISIOTERAPIA.

SÔNIA GUSMAN
PRESIDENTE

= N O T I C I A R I O

- O COFFITO vem informar o prezado colega da demanda provocada, recentemente, perante o Supremo Tribunal Federal, pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação e pelo Conselho Federal de Medicina.

No início de setembro último, aquelas duas entidades suscitaram, junto à Procuradoria Geral da República, a arguição de inconstitucionalidade de artigos do Decreto-Lei nº 938/69 e da Lei nº 6316/75, que, respectivamente, regulamentou as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e criou os Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Na verdade, os Médicos Fisiatras pretendem, com essa arguição de inconstitucionalidade, suprimir a privaticidade ou exclusividade da execução de métodos e técnicas fisioterápicos e de terapêuticas ocupacionais, por entenderem que essa privaticidade, atribuída por lei aos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, fere o dispositivo constitucional da liberdade de profissão. Assim, os Médicos Fisiatras também querem exercer a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional.

A Ação de Representação de Inconstitucionalidade de artigos de nossas leis básicas foi oferecida, segundo rotina processual, pela Procuradoria Geral da República que, oportunamente, emitirá o seu parecer.

O Exmo. Sr. Ministro Relator do processo, no STF, admitiu como Assistentes - de um lado, a SBMFR e, de outro, o COFFITO.

Figura 92. Boletim Informativo do Coffito (1980)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

Em 1983, a Aperfísio recorreu ao Deputado Federal por Pernambuco, Luiz Gonzaga de Andrade Vasconcelos, que, em discurso proferido na Câmara Federal no dia 21 de outubro, registrou a data 13 de outubro nos Anais da Câmara Federal. No dia 1º de dezembro de 1983, foi apresentado ao Plenário da Câmara Deputados o Projeto de Lei nº 2.913, instituindo o “Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional”.

Em seguida, o projeto foi encaminhado pela Mesa da Câmara à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovado por unanimidade o parecer de seu Relator, Deputado José Carlos Fonseca, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em 22 de agosto de 1985.

Em 23 de abril de 1986, a Comissão de Saúde da Câmara Federal aprovou, também por unanimidade, o parecer de seu Relator, o Deputado Dario Tavares, favorável à oficialização da data.

Posteriormente, vencidas as etapas normais de tramitação, o projeto retornou ao Plenário para discussão e votação em 18 de setembro de 1986. Houve discussão única, mas foi adiada a votação por falta de quórum.

Pronto para a “Ordem do Dia”, em 25 de setembro de 1986, novamente deixou de ser votado por falta de quórum.

O Deputado Luiz Gonzaga de Andrade Vasconcelos não logrou se reeleger e, por esta razão, o referido projeto de lei, por não ter patrono para reivindicar sua manutenção na pauta, foi arquivado em obediência à Resolução da Câmara dos Deputados nº 06/89, datada de 4 de abril de 1989.

Embora o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional não estivesse legalmente reconhecido pelo Estado Brasileiro até a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 5464/2009, da Deputada Federal Gorete Pereira, que tramitou no Senado Federal como PLC nº 121/2011, aprovado e transformado na Lei nº 13.083/15, de 8 de janeiro de 2015, torna-se fundamental ressaltar que a iniciativa da Aperfísio já estava indelevelmente inserida nas práticas de todas as entidades representativas da categoria, sendo a data 13 de outubro lembrada por estudantes e profissionais nas suas comemorações por todo o território nacional (Moura Filho, 2017).

Eleições diretas para o Coffito

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional foram criados através da Lei Federal nº 6316/75.

O primeiro Colegiado do Coffito, designado pelo Ministro do Trabalho, tomou posse em 30 de agosto de 1977. Como condição obrigatória para implementação do sistema autárquico, foram criados os três primeiros conselhos regionais, cujos integrantes foram designados em caráter provisório pelo Colegiado do Coffito, conforme estabelecido na Resolução Coffito nº. 01, de 11 de dezembro de 1977.

Art. 3º. A primeira composição de cada Conselho Regional será designada pelo Conselho Federal, em caráter provisório, observadas as disposições da Lei nº. 6.316/75, para promover nas respectivas jurisdições as seguintes medidas:

A Lei Federal nº 6.316/75 estabeleceu em quatro anos a duração dos mandatos, tanto para os membros do Conselho Federal quanto para os membros dos Conselhos Regionais. As eleições para os Conselhos Regionais deveriam ocorrer no mês de março e seriam diretas. As eleições para o Conselho Federal deveriam acontecer no mês de abril e seriam indiretas por meio de um Colégio Eleitoral formado por um representante de cada Conselho Regional especialmente escolhido para este fim.

A Lei Federal nº 6.316/75 também estabeleceu que as normas eleitorais para as primeiras eleições seriam determinadas pelo Ministério do Trabalho, órgão do Governo Federal ao qual todos os Conselhos Profissionais eram hierarquicamente submetidos. Esse processo demorou bastante e somente pela Portaria MTb nº. 3085, de 13 de março de 1985, houve definição dessas normas pelo Ministério do Trabalho. Por essa razão, a permanência nos cargos dos integrantes desses primeiros colegiados extrapolou o prazo legal estabelecido.

Dando continuidade ao processo de normatização inerente a suas prerrogativas, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) editou a Resolução nº 58, de 30 de setembro de 1985, estabelecendo as condições para as eleições. O texto dessa Resolução não estabelecia reeleição, pois não havia essa previsão na Lei nº 6.316/75, editada sob a égide da Constituição Federal de 1967, na qual esse instrumento era vedado.

Somente após a definição das regras eleitorais pelo Ministério do Trabalho, foi efetivada a criação de dois novos Conselhos Regionais. Por desdobramento do Crefito-2 e do Crefito-3, foram criados, em 27 de maio de 1985, respectivamente, o Crefito-4, sediado em Minas Gerais (Resolução 56), e o Crefito-5, sediado no Rio Grande do Sul (Resolução 54). Durante o período de instalação desses novos conselhos até a realização das eleições e a posse dos membros dos colegiados, esses Conselhos Regionais foram administrados por elementos designados pelo Coffito, conforme estabelecido na *Disposição Transitória* presente em ambas as resoluções:

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo Único. Até a posse dos membros eleitos, a Presidente do Coffito, ouvida a Diretoria, designará um elemento para praticar os atos preliminares relacionados com a implantação do novo Conselho.

As primeiras eleições nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito) foram realizadas em março de 1986, tendo ocorrido a substituição dos três primeiros Presidentes, que haviam sido nomeados pelo Coffito. No Crefito-1, Joaquim José da Silva Neto assumiu no lugar de Geraldo José Rodrigues Barbosa; no Crefito-2, Carlos Alberto Esteu Tribuzy substituiu Ruy Gallart de Menezes; e no Crefito-3, Clarice Salvador Abramant substituiu Célia Rodrigues Cunha. No Crefito-4 assumiu Hildeberto Lopes dos Santos e no Crefito-5 assumiu Maria Tereza Baraúna.

O Plenário do Conselho Federal, reunido em 14 de março de 1986, homologou os resultados dessas eleições regionais e expediu as Resoluções Coffito 65, 66, 67, 68 e 69, de 2 de abril de 1986, seguindo a ordem de numeração de cada Crefito.

Com o Colégio Eleitoral integrado por cinco representantes, foi realizado o rito indireto de eleição para o Coffito, no qual Ruy Gallart de Menezes substituiu Sônia Gusman, tendo sido empossado no dia 16 de maio de 1986.

Desse modo, seguindo estritamente os ditames da lei, o sistema autárquico atingia um nível de estruturação que o permitia seguir o fluxo natural de sua expansão. Todas as etapas fundamentais e necessárias haviam sido superadas. Definição de sua estrutura administrativa-hierárquica, capacidade financeira, código de ética, regras eleitorais, parecia que tudo estava tranquilo e pacificado. Em seguida, o Crefito-1 também foi desmembrado e foram criados o Crefito-6, sediado no Ceará (Resolução 90), e o Crefito-7, sediado na Bahia (Resolução 91). No entanto, diferentemente da situação enfrentada durante a criação dos Crefito-4 e 5, o Coffito criou esses conselhos antes da metade do mandato (30 de novembro de 1987) e designou colegiados com mandato até as eleições de março de 1990, retrocedendo a uma solução encontrada na fase de implantação do sistema, em 1977, quando ainda não havia autorização para realizar eleições.

Vieram as eleições de 1990, sob a vigência da Resolução Coffito nº 58, desta vez com a participação de sete representantes no Colégio Eleitoral para o Coffito.

Como a Lei nº 6.316/75 determina que as eleições dos Conselhos Regionais ocorram no mês de março e as do Conselho Federal no mês de abril do ano eleitoral, surpreende verifi-

car que os resultados dessas novas eleições dos Conselhos Regionais somente tivessem sido homologados pela Resolução Coffito nº 121, de 19 de dezembro de 1990. Desse modo, como os representantes dos Conselhos Regionais, recém-eleitos, integrantes do Colégio Eleitoral, puderam votar em abril para a eleição do Coffito se suas eleições somente foram homologadas em dezembro daquele ano eleitoral?

No Coffito, o Presidente se candidatou novamente e permaneceu no cargo, por meio de sucessivas reeleições, até 12 de fevereiro de 2004. Adotando o mesmo exemplo, o então Presidente do Crefito-4 também se candidatou à reeleição e repetiu sucessivas vezes esta fórmula para ficar no cargo até 2014 (28 anos).

Então qual seria o fundamento legal para a reeleição no Sistema Coffito/Crefito? A possibilidade de reeleição foi estabelecida pela Emenda Constitucional (EC) nº 16, de 4 de junho de 1997, pois a Constituição Federal de 1988, na origem, não permitia este instrumento. O Presidente da República, Governadores e Prefeitos passaram a ter este direito com apenas uma reeleição.

Embora não tivessem sido alcançadas pela EC nº 16/1997, as universidades e outras instituições públicas já vinham adotando um modelo de consulta com o objetivo de permitir a escolha de seus dirigentes através do voto direto de sua comunidade. Os membros integrantes dos Conselhos Superiores dessas instituições assumiam o compromisso ético de aprovar o resultado auferido nas urnas por ocasião das reuniões formais estabelecidas em seus regulamentos para este fim. Dessa maneira, abdicando do seu direito de votar em candidato próprio, de escolha individual, esses conselheiros, sem atentar contra as normas de suas instituições, prestigiaram a escolha coletiva e ajudaram a reforçar a democracia do Brasil.

No Sistema Coffito/Crefito, não era essa a realidade! O compromisso ético era diferente! Manteve-se a prática da eleição indireta através de Colégio Eleitoral e se adotou a reeleição não prevista na Lei nº 6.316/75. E, o que é pior, em regime de infinitas renovações de mandato, como se fosse uma instituição jurídica de caráter privado, o que não é caso dos Conselhos Profissionais que arrecadam tributos para sua subsistência.

Diante desse quadro, no final do ano de 1997, a Aperfísio solicitou, por meio de exposição de motivos, ao Deputado Federal Mendonça Filho um projeto de mudança na Lei Federal nº 6316/75 com a finalidade de permitir a eleição direta para o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), corrigindo, assim, a prática vigente.

O pedido foi acatado e o Projeto de Lei nº 4279/98 foi apresentado ao Plenário da Câmara dos Deputados em 18 de março de 1998 (Figuras 93 e 94).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 24.17
Trabalho, de Adm. e Serviço Público
Const. e Justiça e da Redação
Em 18-03-98
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4279⁴²⁷⁹, DE 1998
(Do Sr. MENDONÇA FILHO)

Altera dispositivos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório.

§ 2º A eleição dos membros do Conselho a que se refere o caput deste artigo será realizada na mesma data da eleição dos membros dos Conselhos Regionais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Handwritten signature

Figura 93. Projeto de Lei nº 4279/98 (p. 1)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei foi elaborado para atender solicitação da APERFISIO (Associação Pernambucana de Fisioterapeutas) quanto à garantia de voto direto, pessoal e secreto nas eleições para os membros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Acreditamos ser esse o anseio de toda a categoria profissional, e não apenas da associação pernambucana, uma vez que uma das garantias básicas da democracia é exatamente a eleição direta dos representantes, sejam eles representantes do povo ou de uma categoria.

A manutenção de eleição dos membros do Conselho Federal por um colégio eleitoral não mais se justifica, ainda que fosse aceitável numa lei de 1975, quando o próprio Presidente da República era eleito dessa forma.

Várias mudanças ocorreram desde então e a garantia de eleições diretas para todos os cargos representativos foi uma conquista da sociedade brasileira, da qual nenhum cidadão deseja desistir.

É natural, portanto, o anseio de todo cidadão votar diretamente em seu representante, alterando as normas que ainda não se adequaram a essa prática democrática.

Por ser a proposição uma garantia ao direito democrático dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, contamos com o apoio de nossos Pares a fim de aprová-la.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado MENDONÇA FILHO

18/03/98

71147800.185

Figura 94. Projeto de Lei nº 4279/98 (p. 2)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Submetido à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), o projeto recebeu parecer contrário (Figuras 95 e 96) do Relator, Deputado José Carlos Vieira, que foi aprovado em 18 de novembro de 1998, determinando seu arquivamento. Caso a proposição tivesse prosperado e sido transformada em lei, os acontecimentos equivocados registrados nas eleições de alguns Crefitos e do próprio Coffito talvez não tivessem ocorrido e marcado a história de nossa profissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.279, DE 1998

"Altera dispositivos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências."

Autor: Deputado **MENDONÇA FILHO**
Relator: Deputado **JOSÉ CARLOS VIEIRA**

I - RELATÓRIO

Pela presente proposição, pretende-se alterar o art. 2º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, para permitir a eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, dos membros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O projeto propõe ainda que a eleição dos membros do mencionado Conselho Federal seja realizada na mesma data da eleição dos membros dos respectivos Conselhos Regionais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A nosso juízo, a proposta consignada neste projeto de lei não deve prosperar.

Muitos conselhos federais existentes no País, a exemplo do Conselho Federal de Farmácia, do Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Federal de Odontologia, determinam, por via de lei, a eleição dos seus membros através dos votos



GER 3.17.23.004-2 (JUN/97)

Figura 95. Projeto de Lei nº 4279/98. Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (p. 1)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

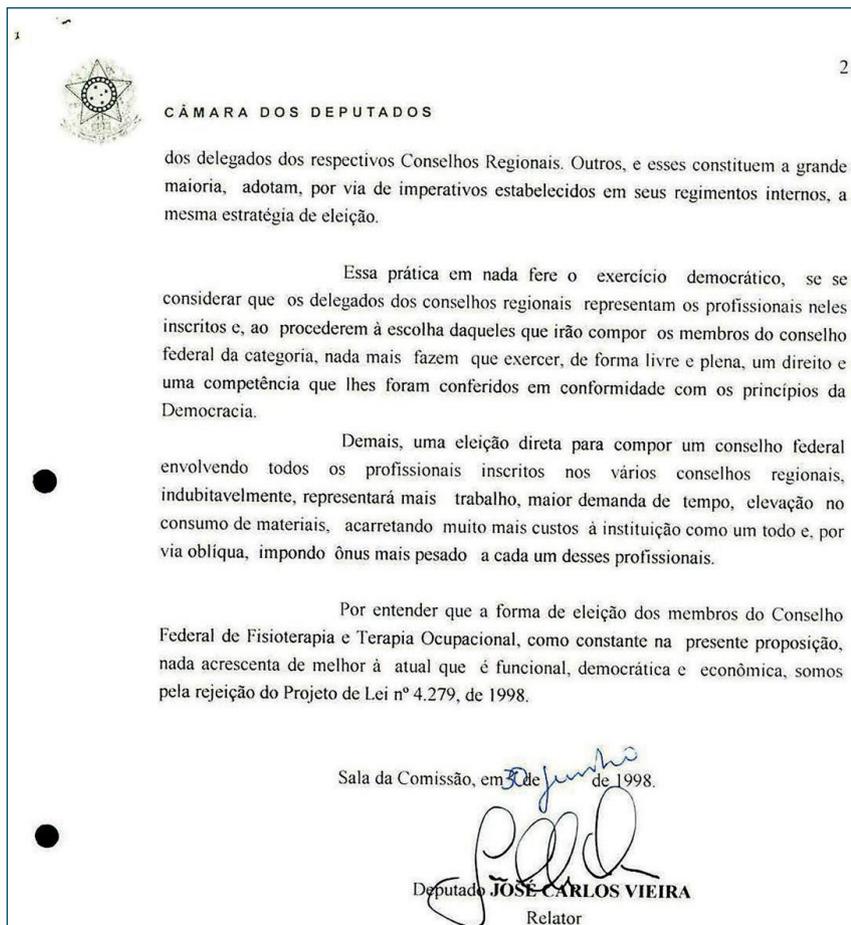


Figura 96. Projeto de Lei nº 4279/98. Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (p. 2)

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados.

Enquanto a legislação eleitoral do Coffito não for revista para permitir acompanhar os movimentos de democratização já consolidados em outros órgãos de caráter público e em outras esferas de poder, os fisioterapeutas brasileiros não gozarão de legitimidade para se imiscuir em assuntos políticos sérios.

A sistemática cristalização de indivíduos nos cargos de representação dos Conselhos Profissionais não é uma situação que mereça aplauso, pois revela a falta de respeito com a própria lei que criou os conselhos, a falta de respeito aos valores democráticos, a falta de compromisso com as novas gerações de profissionais, com a certeza de que os interesses particulares podem prosperar livres de reclamação.

PARTE 4

Atividades culturais



Ao longo de sua história, a Aperfísio promoveu, copatrocinou, apoiou e esteve representada em importantes eventos de cunho científico-cultural relacionados com sua categoria. O primeiro curso promovido pela Aperfísio aconteceu no período de 12 a 22 de julho de 1966 (Figura 97). Importante destacar a não participação de fisioterapeutas como palestrantes em sua programação, fato que revela a situação existente naquele momento inicial da profissão: os poucos fisioterapeutas existentes ainda não estavam preparados para este tipo de atividade. O Quadro 2 mostra o cronograma, temário e palestrantes.

Data	Tema	Palestrante
Dia 12.07.1966	Acidente Vascular Cerebral	Dr. Luíz Ataíde
Dia 13.07.1966	Eletromiografia e Eletrodiagnóstico	Dr. Salustiano Gomes Lins
Dia 14.07.1966	Lesões dos Nervos Periféricos	Dr. Mussa Hazin
Dia 19.07.1966	Coluna Vertebral e Fisioterapia	Dr. Bianor da Hora
Dia 20.07.1966	não registrado	Dr. Ruy Neves Baptista
Dia 21.07.1966	Lesões do Plexo Braquial	Dr. José Grimberg
Dia 22.07.1966	Psiquiatria e Fisioterapia	Dr. Samuel Hulak

Quadro 2 – Programação do Primeiro Curso de Aperfeiçoamento – Fisioterapia. Fonte: Arquivos Aperfísio.



Figura 97. Certificado do Curso de Aperfeiçoamento - Fisioterapia, promovido pela Aperfísio

Fonte: Acervo de ALPRF.

Antes do reconhecimento e da regulamentação da profissão (outubro/1969 e dezembro/1975), estava em voga a realização das denominadas *Semanas de Reabilitação do Nordeste (Serene)* (Figura 98). Por essa razão, no período de 1968 a 1973, ocorreram seis edições com a promoção da Aperfísio, da Atope e dos estudantes dos Cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da UFPE.



Figura 98. Certificados das Semanas de Reabilitação no Nordeste (Serene)

Fonte: Acervo AGMF.

Nesses e nos anos seguintes, observou-se a elevação do número de cursos e eventos científicos e culturais, com variadas abordagens e temas, visando desenvolver a mentalidade profissional e agregar conhecimentos gerais e técnico-científicos aos fisioterapeutas da região.

Conforme se pode observar nas Figuras 99, 100, 101, 102 e 103, na medida em que a compreensão de que as profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional abarcavam espaço mais abrangente na grande área da saúde, os eventos vinculados à reabilitação diminuiram drasticamente e os profissionais começaram a se interessar por temas mais ligados à terapêutica de diversas patologias.



Figura 99. Curso de Massagem

Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 100. Curso de Fisioterapia e Reabilitação Profissional

Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 101. Curso de Ética Profissional
Fonte: Acervo AGMF.



Figura 102. Curso de Fisioterapia Respiratória promovido pela Aperfisio
Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 103. Curso de AVD promovido pela Aperfisio
Fonte: Acervo ALPRF.

Os Congressos Brasileiros

Com relação aos *Congressos Brasileiros de Fisioterapia (CBF)*, a Aperfísio esteve oficialmente representada em todos os que ocorreram até 1991. A partir do *XI CBF*, realizado em outubro de 1993, na capital do estado de São Paulo, em função de dificuldades de convivência com a própria ABF, que passou a promover os congressos independentemente das Associações Estaduais, a Aperfísio não teve mais participação oficial nesses eventos.

O primeiro *Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (Figura 104) promovido pela Associação Brasileira de Fisioterapeutas, que já era membro da World Confederation for Physical Therapy (WCPT), ocorreu no Centro de Estudos do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 a 13 de novembro de 1964, sob a presidência de Eugênio Lopez Sanches. A Aperfísio, recém-fundada, foi representada pelo seu Presidente Antônio Rubem Mendes.

Figura 104. Fotografia da Cerimônia de abertura do I Congresso Brasileiro de Fisioterapia e imagem do Programa e Regulamento do evento. Na foto, estão: Oduvaldo Batista (jornalista dos Diários Associados), Rodolfo Moranha (Presidente da Associação Uruguaia de Fisioterapeutas), Antônio Rubem Mendes (Ex-Presidente da ABF e Presidente da Aperfísio), Yrany Bastos (Secretário de Assis Chateaubriand), Hilton Batista (ABBR), Renato Bonfim (AACD), Raimundo de Brito (Secretário de Saúde da Guanabara), Jack Hofkop (FT, USA), Eugenio Lopez Sanches (Presidente do I CBF)

Fonte: Material cedido por Eugênio Lopez Sanches. Carta Pessoal, 1999.



Em seguida a este evento, as atenções das associações se concentraram em buscar o reconhecimento da profissão, o que determinou um grande lapso de tempo até a realização do segundo congresso. Reconhecida a profissão em outubro de 1969, esta nova situação obrigou uma reformulação da organização da representação profissional centrada na ABF. Esta reforma do Estatuto da ABF foi registrada em 1971, sendo a estrutura administrativa da associação modificada para adotar um modelo semelhante a uma federação, com a criação do Conselho Permanente de Representantes (CPR), cuja composição e representação oficial deveria ser exercida pelos Presidentes das Associações Estaduais e por um associado escolhido especificamente para este fim pelas suas respectivas Assembleias Gerais.

Durante a realização dos *Congressos Brasileiros*, haveria uma reunião com a participação de todos os profissionais inscritos nas Associações Estaduais que estivessem presentes no evento denominado *Congresso Nacional de Fisioterapeutas*, sendo este o órgão deliberativo de maior hierarquia da ABF. Portanto, os *Congressos Brasileiros de Fisioterapia*, além das atividades científicas e sociais próprias de sua natureza cultural, passaram a ser também a sede para as votações de resoluções e para eleição das Diretorias Executivas da entidade, uma atividade político-administrativa.

Ficou estabelecido que os *Congressos Brasileiros de Fisioterapia (CBF)* passariam a ter uma periodização de três anos, coincidindo com o mandato dos membros da Diretoria Executiva.

Em decorrência do momento da profissão, no qual buscava-se o reconhecimento da categoria, somente nove anos depois da primeira edição, e já sob a égide da nova orientação estatutária, foi realizado o *II Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (certificado na Figura 105), no período de 21 a 27 de outubro de 1973, na cidade de São Paulo (SP), sendo presidido por Sônia Gusman. A *Aperfisio* foi representada pela sua Presidente, Eunice Alves da Silva.



Figura 105. Certificado do II Congresso Brasileiro de Fisioterapia

Fonte: Acervo MRR.

Durante este *II CBF*, por ocasião do *Congresso Nacional de Fisioterapeutas*, foi escolhida por votação que a cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, seria a sede para a realização do congresso seguinte. A proposta da Aperfísio para estabelecer o Dia do Fisioterapeuta na data do Decreto-Lei nº 938, 13 de outubro, foi apresentada e aprovada.

O *III Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (detalhes na Figura 106) foi realizado de maneira concomitante com o *III Congresso Latino-Americano de Fisioterapia*, no período de 25 a 30 de novembro de 1976, em Porto Alegre (RS), na Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob a presidência de Vladimiro Ribeiro de Oliveira. A Aperfísio foi representada pelo seu Presidente, Laurentino Pantaleão Neto Costa, e por Maria da Penha de Melo e Silva, representante da AGE. Durante a reunião do *Congresso Nacional de Fisioterapeutas*, foram escolhidas as sedes do *IV CBF* e do *V CBF*, que aconteceriam em Olinda (PE) e Salvador (BA), respectivamente.



Figura 106. Pasta e certificado do III CBF

Fonte: Acervo AGMF.

O IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia (detalhes na Figura 107) foi realizado em Olinda (PE), no período de 8 a 13 de outubro de 1979, sob a presidência de Geraldo José Rodrigues Barbosa. A Aperfísio foi representada pelo presidente Ivaldo da Cunha Andrade e pelo representante da AGE, Plácido do Amaral Jr.

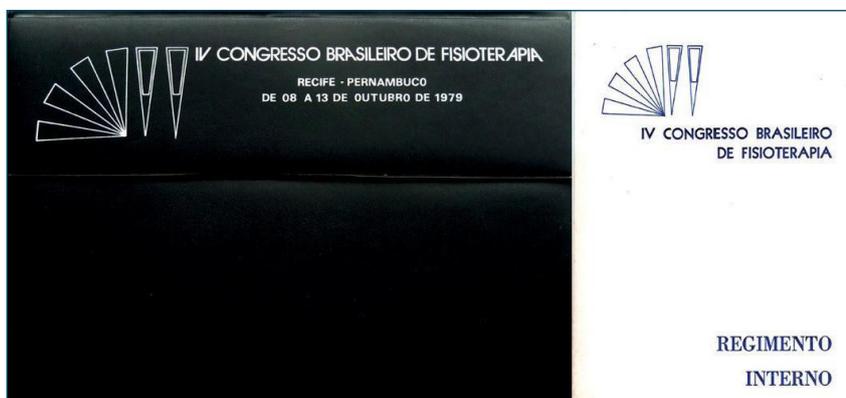


Figura 107. Pasta e Regimento Interno do IV CBF

Fonte: Acervo AGMF.

O V Congresso Brasileiro de Fisioterapia (detalhes na Figura 108) ocorreu em Salvador (BA), no período de 11 a 16 de outubro de 1981, sob a presidência de Ruy Messias Pontes. A Aperfísio foi representada pelo presidente Alberto Galvão de Moura Filho e pelo representante da AGE, Soriano de

Souza Lima. Nele, a proposta de Resolução da Aperfísio para que o período de realização dos Congressos Brasileiros sempre coincidissem com o dia 13 de outubro foi aprovada pelo Conselho de Representantes da ABF.



Figura 108. Pasta e poster do V CBF
Fonte: Acervo AGMF.

O VI Congresso Brasileiro de Fisioterapia (detalhes na Figura 109) ocorreu em Curitiba (PR), sob a presidência de Oneide Tissot Wittig, no período de 9 a 14 de outubro de 1983. A Aperfísio foi representada por Silvana Maria Campos Macedo, da AGE.



Figura 109. Pasta do VI CBF
Fonte: Arquivos Aperfísio.

O *VII Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (detalhes na Figura 110), de 13 a 17 de outubro de 1985, ocorreu em Belo Horizonte (MG), sob a presidência de Marcelo Mascarenhas. De maneira concomitante, realizou-se o *I Encontro Brasileiro de Docentes de Fisioterapia*. Como representante da Aperfísio, estava o Presidente Alberto Galvão de Moura Filho.



Figura 110. Anais e Certificado do VII CBF

Fonte: Acervo AGMF.

O *VIII Congresso Brasileiro de Fisioterapia* e o *II Encontro Nacional de Docentes de Fisioterapia* (detalhes na Figura 111) foram realizados no Hotel Nacional, Rio de Janeiro (RJ), no período de 11 a 15 de outubro de 1987, sob a presidência de Farley Campos. Como representantes da Aperfísio, estavam a Presidente Agélio Lopes Pinheiro Ramos Ferreira e o representante da AGE, Alberto Galvão de Moura Filho.



Figura 111. Programa Oficial e Certificado do VIII CBF

Fonte: Acervo AGMF.

O *IX Congresso Brasileiro de Fisioterapia* (detalhe na Figura 112), de 11 a 15 de outubro de 1989, aconteceu em São Paulo (SP), sob a presidência de Zenildo Gomes da Costa. Representaram a Aperfísio, a Presidente Agélio Lopes Pinheiro Ramos Ferreira e Alberto Galvão de Moura Filho, como membro da AGE. Este evento comemorou o “Jubileu de Prata” dos *Congressos Brasileiros de Fisioterapia*. Na Cerimônia de Abertura, que ocorreu no Plenário do Centro de Convenções do Anhembi, foi realizada a *I Conferência José Roberto Define*, cujo palestrante foi Danilo Vicente Define.

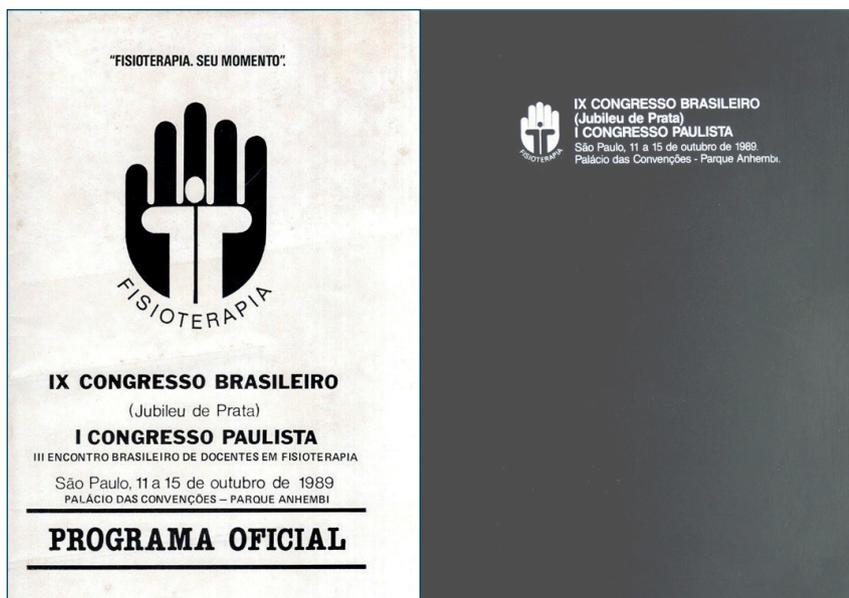


Figura 112. Programa Oficial e Certificado do IX CBF

Fonte: Acervo AGMF.

O *X Congresso Brasileiro de Fisioterapia* e o *IV Encontro Nacional de Docentes de Fisioterapia* (detalhes na Figura 113) foram realizados em Fortaleza (CE), no período de 13 a 18 de outubro de 1991. Como representante da Aperfísio, estava a Presidente Carmem Silvia Malta Magalhães.



Figura 113. Programa Oficial e Certificado do X CBF

Fonte: Acervo AGMF.

IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia

Dos eventos mencionados, a Aperfísio teve a oportunidade de promover o *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, conquistado no *Congresso Nacional de Fisioterapeutas*, em Porto Alegre, graças à brilhante atuação do Presidente Laurentino Pantaleão Neto Costa.

O *III Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, realizado em Porto Alegre, em 1976, pode ser considerado como um marco histórico, pois determinou uma mudança significativa no modo de pensar e agir dos fisioterapeutas. A necessidade de melhor estruturação da classe diante da recente criação dos conselhos se refletiu em atitudes mais colaborativas entre os fisioterapeutas e em eventos mais elaborados e complexos.

Em linha com esse raciocínio, verifica-se que uma decisão importante foi tomada pelo Conselho de Representantes (CPR) naquela ocasião ao propor que deveria ser indica-

da por votação no *Congresso Nacional de Fisioterapeutas* (Assembleia Geral da ABF) a sede de pelo menos dois Congressos Brasileiros vindouros.

No clima de entusiasmo e forte expectativa que antecedeu a formação dos Conselhos Profissionais, várias associações se candidataram como sede para o evento. A Aperfisio e a Afiba reivindicaram o *CBF* para o nordeste, pois a região ainda não havia sido contemplada. Criou-se uma polarização entre as duas propostas nordestinas no Plenário, e as demais associações retiraram suas candidaturas.

Após acaloradas discussões, chegou o momento da votação. Quando a votação para a sede do *IV CBF* iria ter início, a Presidente da Afiba, Dayse Dantas Oliveira, pediu a palavra e apresentou uma proposta desenvolvida em comum acordo com o Presidente da Aperfisio, Laurentino Pantaleão Neto Costa, na qual o *IV CBF* ocorreria em Pernambuco e o *V CBF*, na Bahia. Tendo sido superada tempestivamente as divergências, entrou-se no regime de votação, sendo aprovado o acordo.

Em seguida, o Congresso foi planejado em todos os detalhes na gestão do Presidente Antônio Carlos Tavares de Lucena, tendo sido realizado na gestão do presidente Ivaldo da Cunha Andrade. Para presidir o *IV Congresso*, foi escolhido Geraldo José Rodrigues Barbosa. Esta distribuição dos encargos entre vários personagens mostra quão colaborativa foi a ação entre pares para atingir um objetivo comum.

O local escolhido para a realização do *IV CBF* foi o Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, que, naquela época, ainda não havia sido totalmente concluído. Por conta disso, as condições para a realização de um evento científico eram precárias. Este Congresso foi a segunda atividade a acontecer neste Centro de Convenções e a primeira de natureza científica.

No entanto, tudo transcorreu como o esperado e o Congresso atingiu com sucesso seus objetivos, dentre eles o de comemorar de maneira dignificante a passagem do 10º ani-

versário do reconhecimento da profissão através do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, tendo sido a primeira comemoração em nível nacional do Dia do Fisioterapeuta.

A comissão executiva do *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia* foi integrada por Geraldo José Rodrigues Barbosa, Presidente; Laurentino Pantaleão Neto Costa, Secretário; e Ivaldo da Cunha Andrade, Tesoureiro. Da Figura 114 a 126, é possível ter acesso a outros detalhes do evento.



Figura 114. Mesa de Abertura do IV CBF. Da esquerda para direita, Vladimiro Ribeiro de Oliveira, Sônia Gusman, Aduino Coelho, Joel de Holanda, Geraldo Barbosa, participante não identificado, Renato Botto, participante não identificado, Ivaldo Cunha Andrade, Ednaldo Batista (sentado), Sérgio Mingrone e Laurentino Pantaleão Neto Costa

Fonte: Acervo LPNC.



Figura 115. Fragmentos do IV CBF (Olinda, 1979)

Fonte: Acervo GJRB e LPNC.

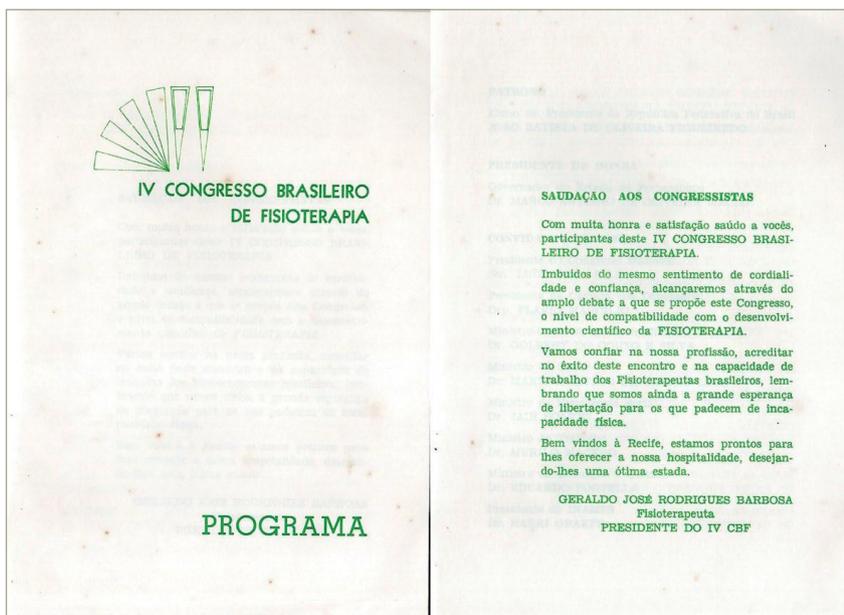


Figura 116. Programa do IV CBF (p. 1, p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

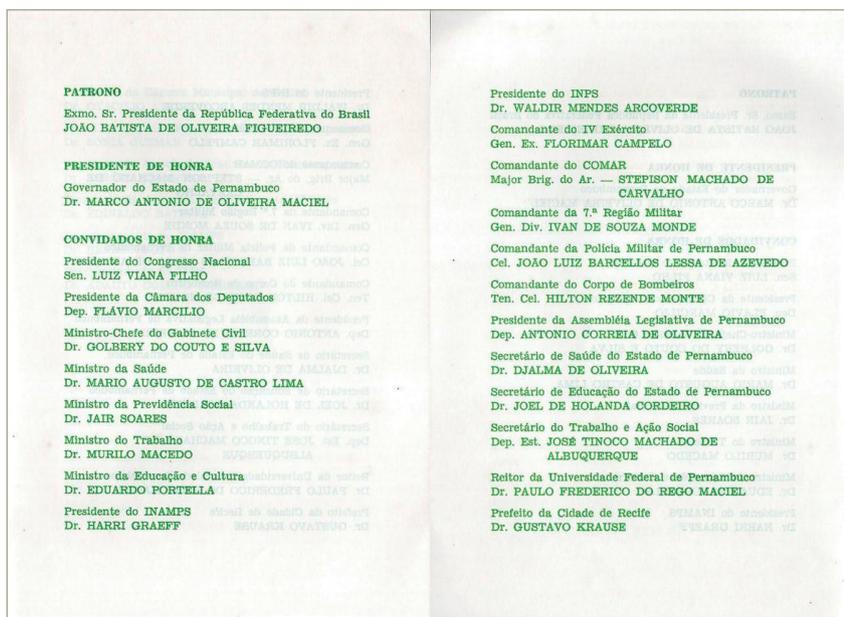


Figura 117. Programa do IV CBF (p. 3, p. 4)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

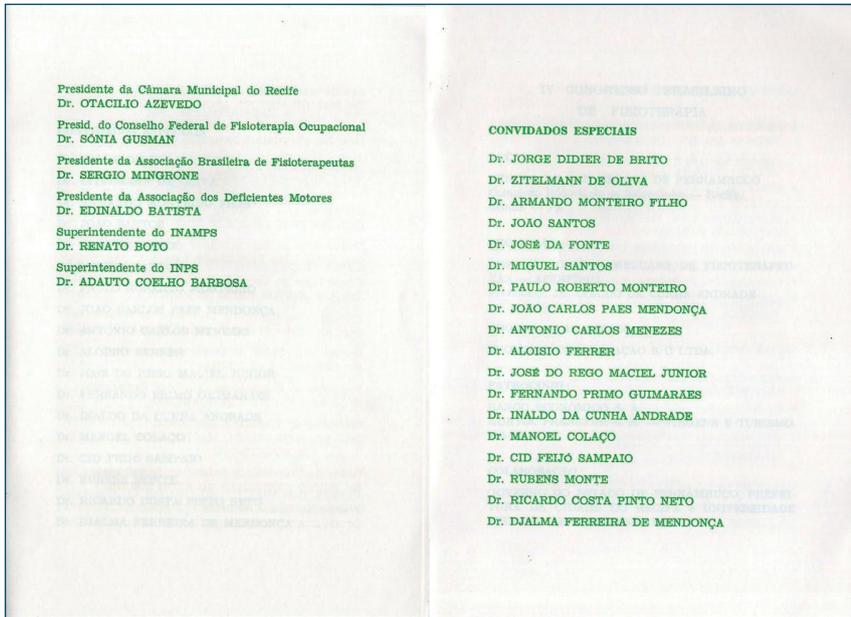


Figura 118. Programa do IV CBF (p. 5, p. 6)
Fonte: Arquivos Aperfisio.

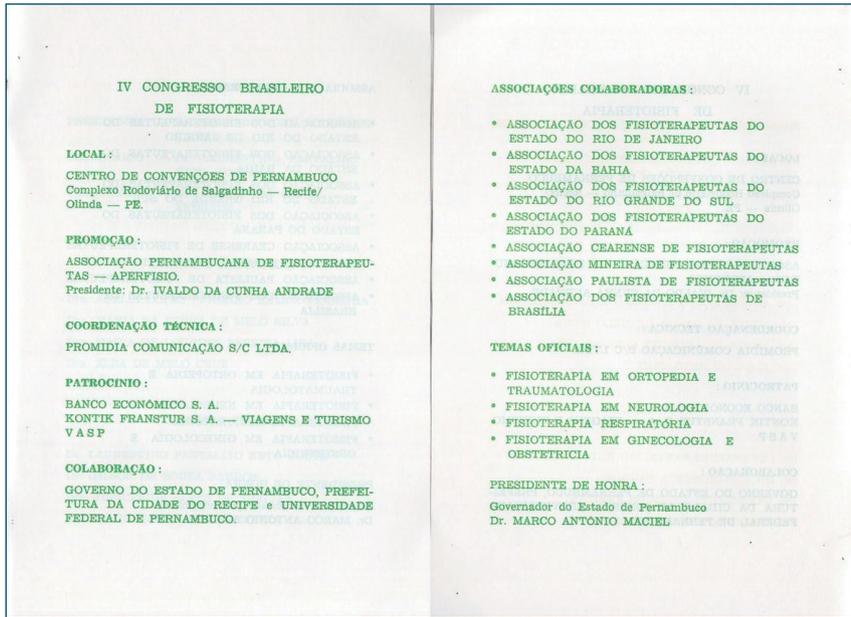


Figura 119. Programa do IV CBF (p. 7, p. 8)
Fonte: Arquivos Aperfisio.

COMISSÃO EXECUTIVA	COMISSÃO DE RECEPÇÃO
PRESIDENTE: — Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	Dra. TELMA TAVARES GUERREIRO DE CERQUEIRA
SECRETÁRIO: — Dr. LAURENTINO PANTALIAO NETO COSTA	Dra. TÂNIA MARIA SORIANO FREIRE
TESOUREIRO: — Dr. IVALDO DA CUNHA ANDRADE	Dra. JUCICLEIDE ALVES DE FREITAS
	Dra. MARIA DA PENHA DE MELO E SILVA
	Dr. IVALDO DA CUNHA ANDRADE
	Ddo. RICARDO JOSÉ MOREIRA CAVALCANTI
COMISSÃO CIENTÍFICA	
Dra. AGÉLIA LOPES PINHEIRO RAMOS FERREIRA	
Dra. MARIA DA PENHA DE MELO SILVA	
Dra. MARIA DE LOURDES PEREIRA LIRA	
Dra. ELBA DE MELO CRUZ	
COMISSÃO SOCIAL	
Dr. LAURENTINO PANTALIAO NETO COSTA	
Dr. GILSON DE SOUZA BARROS	
Dra. JUCICLEIDE ALVES DE FREITAS	
Dra. FRANCISCA RAMOS FERREIRA	

Figura 120. Programa do IV CBF (p. 9, p. 10)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

PROGRAMA DO CONGRESSO	MANHÃ: 08:00 às 09:00 hs
DIA 08/OUT/79 — Segunda-Feira	AUDITÓRIO A — Conferência
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO	Tema: FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
MANHÃ: Das 08 às 12:00 hs — INSCRIÇÕES, ENTREGA DE CREDENCIAIS E DE MATERIAL	Conferencista: Dr. RENATO VIVACQUA (DF)
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO	Presidente da Mesa: Dr. GERALDO J. BARBOSA (PE) — Secretária: Dra. TELMA TAVARES G. DE CERQUEIRA (PE)
Das 13 às 17:00 hs — INSCRIÇÕES, ENTREGA DE CREDENCIAIS E DE MATERIAL	As 09:30 hs: AUDITÓRIO A — Temáticas Livres
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO	As 09:30 hs: AUDITÓRIO B: — Curso I — 1.ª Aula
Das 18 às 21:00 hs — ABERTURA SOLENE	Tema: FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS OPERATORIO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR
Traje: Passado Formal	Conferencista: Dr. PHILIPPE PAILHOUS (RS)
Coquetel de Abertura	Presidente da Mesa: Dr. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO (PB) — Secretária: Dra. MILZA ROSADO (CE)
DIA 09/OUT/79 — Terça-Feira	As 09:30 hs: AUDITÓRIO C — Curso II — 1.ª Aula
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO	Tema: FISIOTERAPIA NA TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA
	Conferencista: Dr. VLADIMIRO R. OLIVEIRA (RS) — Presidente da Mesa: Dr. IVALDO DA CUNHA ANDRADE (PE) — Secretária: Dra. JUCICLEIDE ALVES DE FREITAS (PE)

Figura 121. Programa do IV CBF (p. 11, p. 12)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

<p>As 10:30 hs AUDITÓRIO B — Curso III — 1.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM OBSTETRICIA E GINECOLOGIA</p> <p>Conferencista: Dra. MARCIA COLLIRI CAMARGO (SP) — Presidente da Mesa: Dra. AGELIA LOPES P. R. FERREIRA (PE) — Secretário: Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE LUCENA (PE)</p> <p>As 10:30 hs AUDITÓRIO C — Curso III — 1.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA</p> <p>Conferencista: Dr. RENATO VIVACQUA (DF)</p> <p>Presidente da Mesa: Dra. MARIA DA PENHA DE MELO SILVA (PE) — Secretário: Dr. ALBERTO LAURENTINO PANTALIAO N. COSTA (PE)</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>TARDE:</p> <p>As 14:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA NOS PROCESSOS PLEURIAIS CRÔNICOS</p> <p>Conferencista: Dr. PHILIPPE PAILHOUS (RJ)</p> <p>Presidente da Mesa: Dr. TADEU BORGES (PE)</p> <p>Secretária: Dra. TANIA MARIA SORIANO FREIRE (PE)</p>	<p>As 15:30 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: ASSISTENCIA ELEOTROTAPICA NAS AFECÇÕES RESPIRATORIAS</p> <p>Conferencistas: Dr. CARLOS ALBERTO CAETANO AZEREDO (RJ), Dr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CASTRO (SP) — Presidente da Mesa: Dr. GILSON DE SOUZA BARROS (PE)</p> <p>Secretária: Dra. ELZA COELHO DE MEDEIROS (PE)</p> <p>As 17:00 hs AUDITÓRIO A — Mesa Redonda</p> <p>Tema: MERCADO DE TRABALHO</p> <p>Participantes: REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE FISIOTERAPEUTAS — Presidente da Mesa: Dr. SÉRGIO MINGRONE (SP) — Secretária: Dra. CELIA RODRIGUES DA CUNHA (SP)</p> <p>NOITE: Programa Social</p> <p>As 20:00 hs PASSEIO PELA ORLA MARITIMA DA CIDADE DE OLINDA (Visita à Feirinha Típica)</p> <p>DIA 10/OUT/79 — Quarta-Feira</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p>
---	--

Figura 122. Programa do IV CBF (p. 13, p. 14)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

<p>MANHÃ:</p> <p>As 08:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: CINESIOLOGIA E CINESIOTERAPIA NAS PATOLOGIAS DO JOELHO.</p> <p>Conferencista: Dra. MARIA REGINA MARGUES DE ALMEIDA (SP) — Presidente da Mesa: Dr. PINDARO CUSTÓDIO CARDOSO (CE) — Secretária: Dra. ELBA DE MELO CRUZ (PE)</p> <p>As 09:30 hs AUDITÓRIO A — Temas Livres</p> <p>As 09:30 hs AUDITÓRIO B — Curso I — 2.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR</p> <p>Conferencista: Dr. PHILIPPE PAILHOUS (RJ)</p> <p>Presidente da Mesa: Dra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA (CE) — Secretário: Dr. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO (PE)</p> <p>As 09:30 hs AUDITÓRIO C — Curso II — 2.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA NA TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA</p> <p>Conferencista: Dr. WALDIR RO. OLIVEIRA (RS) — Presidente da Mesa: Dr. MOACIR DIAS (PE) — Secretária: Dra. MILZA ROSADO (CE)</p>	<p>As 10:30 hs AUDITÓRIO B — Curso III 2.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM OBSTETRICIA E GINECOLOGIA</p> <p>Conferencista: Dra. MARCIA COLLIRI CAMARGO (SP) — Presidente da Mesa: Dr. ALBERTO GALVAO DE M. FILHO (PE) — Secretária: Dra. MARIA DA PENHA DE MELO SILVA (PE)</p> <p>As 10:30 hs AUDITÓRIO C — Curso IV — 2.ª Aula</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA</p> <p>Conferencista: Dr. RENATO VIVACQUA (DF)</p> <p>Presidente da Mesa: Dr. CARLOS JOSÉ RABLAGO MULATINHO (PE) — Secretária: Dra. MARIA DE LOURDES PEREIRA LIRA (PE)</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>TARDE:</p> <p>As 14:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM QUEIMADOS</p> <p>Conferencista: Dra. VILALBA RITA COLARES SIDAOC. DOURADO (CE) — Presidente da Mesa: Dr. TADEU BORGES (PE) — Secretária: Dra. LÚCIA DE FÁTIMA G. DA CUNHA (SP)</p>
---	---

Figura 123. Programa do IV CBF (p. 15, p. 16)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

<p>As 16:00 hs AUDITÓRIO A — Mesa Redonda</p> <p>Tema: TRATAMENTO DE LESIONADO CEREBRAL Apresentadores: Dra. IVONE TRINDADE SÁ BARRETO (PE), Dra. SONIA GUSMAN (SP), Dra. PÉSSIA MEYERHOF (SP) — Presidente da Mesa: — Dr. LAURENTINO PANTALIAO N. COSTA (PE) — Secretária: Dra. FRANCISCA RAMOS FERREIRA (PE)</p> <p>NOITE: Programa Social As 20:00 hs — JANTAR OPCIONAL As 22:00 hs — NOITE DE SERESTA</p> <p>DIA 11/OUT/79 — Quinta-Feira</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>MANHÃ: As 08:00 hs</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM HANSEMIASE Conferencista: Dr. MARCELINO MARTINS (PI) — Presidente da Mesa: Dr. MOACIR DIAS (PE) — Secretária: Dra. TÂNIA MARIA SORIANO FREIRE (PE)</p> <p>As 09:30 hs AUDITÓRIO A — Temas Livres</p>	<p>As 10:00 hs AUDITÓRIO B — Curso V</p> <p>Tema: TRATAMENTO PRECOCE EM CRIANÇA DE ALTO RISCO Conferencista: Dra. SONIA GUSMAN (SP) — Presidente da Mesa: Dr. ALBERTO GALVAO DE M. FILHO (PE) — Secretária: Dra. LÚCIA DE FATIMA GUEDES DA CUNHA (SP)</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>TARDE: As 14:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: UMA NOVA VISÃO SOBRE A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO FISIOTERAPEUTA Conferencista: Dr. EDUARDO RAVAGNI NICOLINI (DF) — Presidente da Mesa: Dr. MIGUEL RAMOS RODRIGUES (PI) — Secretária: Dra. FRANCISCA RAMOS (PE)</p> <p>As 16:00 hs AUDITÓRIO A — Painel</p> <p>Tema: SITUAÇÃO ATUAL DOS CURSOS DE FISIOTERAPIA NO BRASIL Painelistas: OS COORDENADORES DE CURSOS — Presidente da Mesa: Dr. SERGIO MINGRONE (SP) — Secretária: Dra. DAYSE DANTAS OLIVEIRA (BA)</p>
--	---

Figura 124. Programa do IV CBF (p. 17, p. 18)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

<p>NOITE: Programa Social As 21 hs — NOITE FOLCLÓRICA (Pátio de São Pedro)</p> <p>DIA 12/OUT/79 — SEXTA-FEIRA</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>MANHÃ: As 08:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: O PAPEL DA ESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA E DO BIOFEEDBACK NO CONTROLE DA DOR Conferencista: Dra. BETTY CARROLA (USA) — Presidente da Mesa: Dra. NILZA MARIA VITÓRIA (BA) — Secretário: Dr. CARLOS JOSÉ LAGO MULATINHO (PE)</p> <p>As 10:00 hs — AUDITÓRIO A CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS ESCOLHA DO LOCAL E DATA DO PRÓXIMO CONGRESSO (V CONGRESSO BRASILEIRO DE FISIOTERAPIA)</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p>	<p>TARDE: As 14:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: FISIOTERAPIA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA Conferencista: Dra. MÁRCIA COLLIRI CAMARGO — Presidente da Mesa: Dra. DAYSE DANTAS DE OLIVEIRA (BA) — Secretário: Dr. IVALDO DA CUNHA ANDRADE (PE)</p> <p>As 16:00 hs AUDITÓRIO A — Conferência</p> <p>Tema: PRÓTESES PARA MEMBROS INFERIORES Conferencista: Dra. MÁRCIA SCHYBELSKY COSTA (SP) — Presidente da Mesa: Dr. ANTONIO CARLOS T. DE LUCENA (PE) — Secretária: Dra. MARIA DE LOURDES PEREIRA LIRA (PE)</p> <p>NOITE: Programa Social As 22 hs — NOITE DE CONFRATERNIZAÇÃO</p> <p>DIA 13/OUT/79 — Sábado</p> <p>LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO</p> <p>MANHÃ: As 08:00 hs — ENTREGA DOS CERTIFICADOS As 10:00 hs — ENCERRAMENTO</p>
--	--

Figura 125. Programa do IV CBF (p. 19, p. 20)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

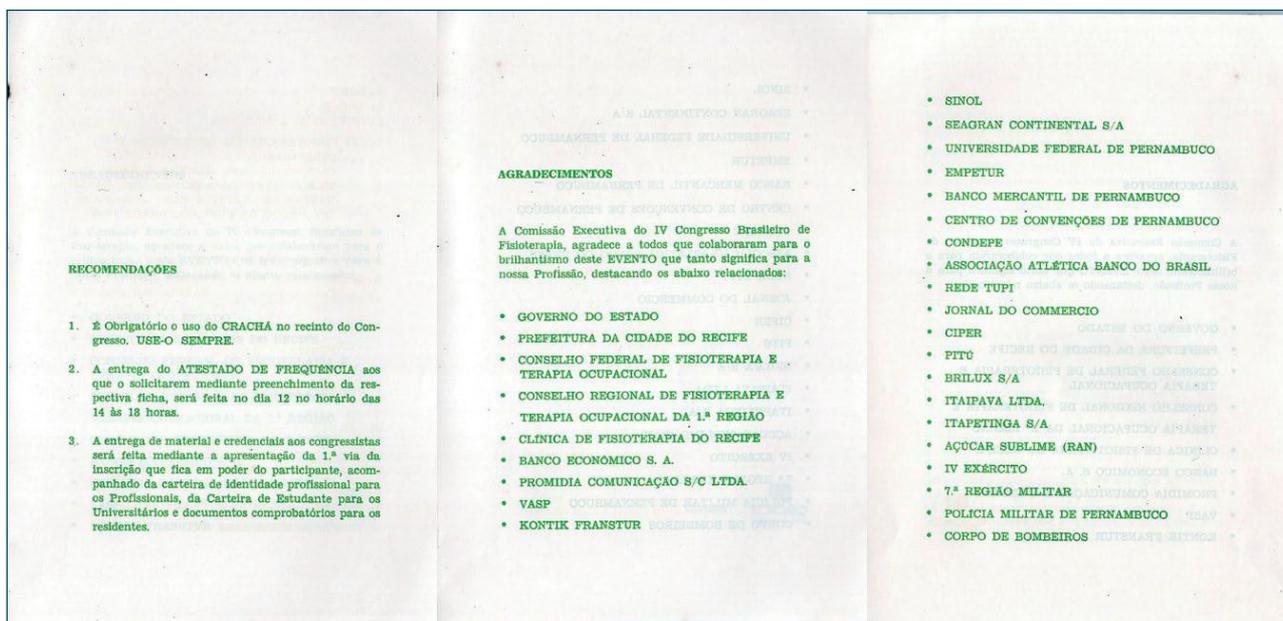


Figura 126. Programa do IV CBF (p. 21, p. 22 e p. 23) Fonte: Arquivos Aperfísio.

Os Encontros Regionais

Com a regulamentação da profissão por meio da Lei nº 6.316/75, as reuniões do Conselho de Representantes da ABF se tornaram mais frequentes e uma maior aproximação entre as associações do nordeste foi favorecida por intermédio destes encontros, nos quais a troca de informações e a discussão de projetos ocorria. No ano de 1976, as Associações de Fisioterapeutas de Pernambuco (Aperfísio), da Bahia (Afiba) e do Ceará (Acefísio) firmaram o compromisso de realizar o *Encontro Nordestino de Fisioterapia*. A proposta foi elaborada pela Aperfísio e aprovada em 25 de outubro de 1976, em Porto Alegre (RS), por ocasião do *III CBF*. Posteriormente, o Termo de Compromisso foi encaminhado às congêneres e assinado pelo seu Presidente e pelo Diretor Científico, em 7 de fevereiro de 1977 (Figuras 127 e 128).

ENCONTROS NORDESTINOS DE FISIOTERAPIA

TERMO DE COMPROMISSO

A Associação Pernambucana de Fisioterapeutas - APERFISIO, pelo seu Presidente e Diretor Científico abaixo assinados, assume a responsabilidade pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, junto às Associações Bahiana e Cearense de Fisioterapeutas, no sentido de conjuntamente promoverem, anualmente, nas principais Cidades do Nordeste, a ser previamente escolhidas em reunião especial, os ENCONTROS NORDESTINOS DE FISIOTERAPIA, com o objetivo primordial de integrar todos os Fisioterapeutas que exerçam atividade profissional na Região Nordeste do País.

Ficam desde já, estabelecidas as seguintes determinações, que só poderão ser modificadas quando da realização do I ENCONTRO NORDESTINO DE FISIOTERAPIA, em Salvador - Bahia, em reunião previamente convocada para esse fim, pelos Presidentes das Associações Regionais de Pernambuco, Bahia e Ceará.

- 1 - Os Encontros Nordestinos de Fisioterapia, têm como finalidade principal, integrar os Fisioterapeutas da Região Nordeste, através da apresentação de trabalhos científicos, Cursos, Debates e Temas Livres;
- 2 - O local do primeiro encontro será a Cidade de Salvador, Estado da Bahia;
- 3 - O local do encontro seguinte será decidido em reunião paralela, pelos Presidentes das Regionais de Pernambuco, Bahia e Ceará;
- 4 - O nome oficial do conclave será - ENCONTRO NORDESTINO DE FISIOTERAPIA e terá numeração em algarismos romanos antes do título, referente ao número de encontros a serem gradativamente realizados;
- 5 - Paralelamente aos 'Encontros' reunir-se-ão para debates e troca de informações científicas e técnico-profissionais as Diretorias das Associações Regionais de Fisioterapia sediadas no Nordeste;
- 6 - Só serão permitidas inscrições nos Encontros Nordestinos de Fisioterapia, aos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, além de estudantes das respectivas especialidades;
- 7 - O ingresso de outras Associações como promotoras dos 'Encontros', será decidido por votação das Associações fundadoras, nas pessoas de seus

Figura 127. Termo de Compromisso dos Encontros Nordestinos de Fisioterapia (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

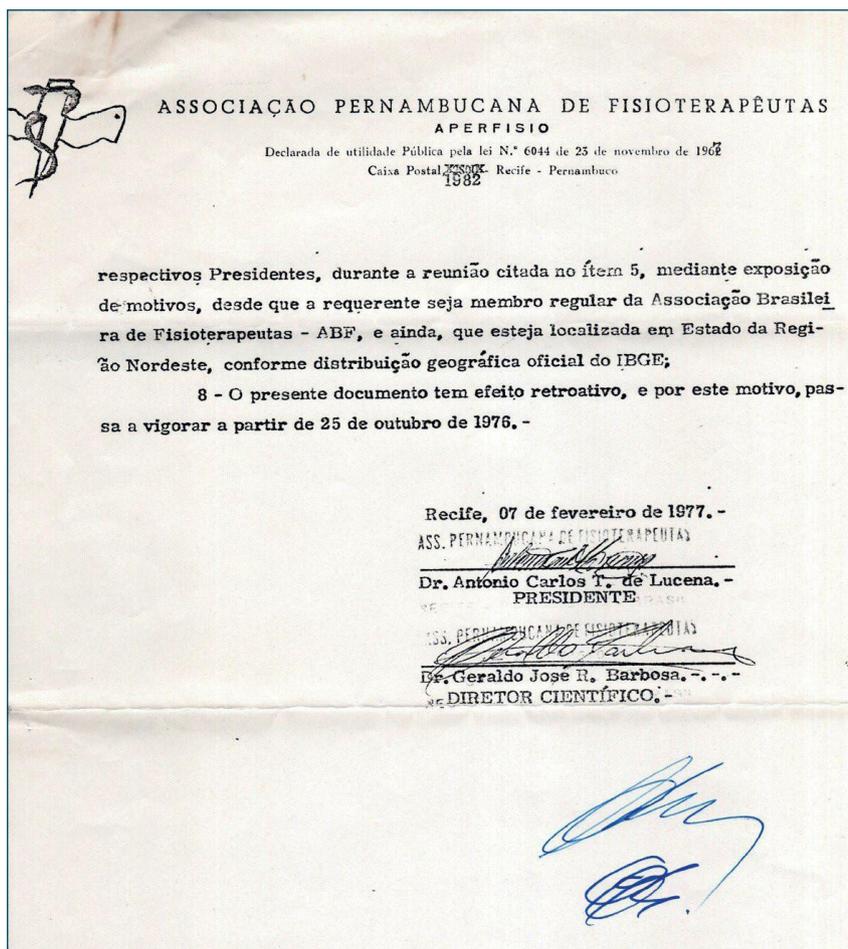
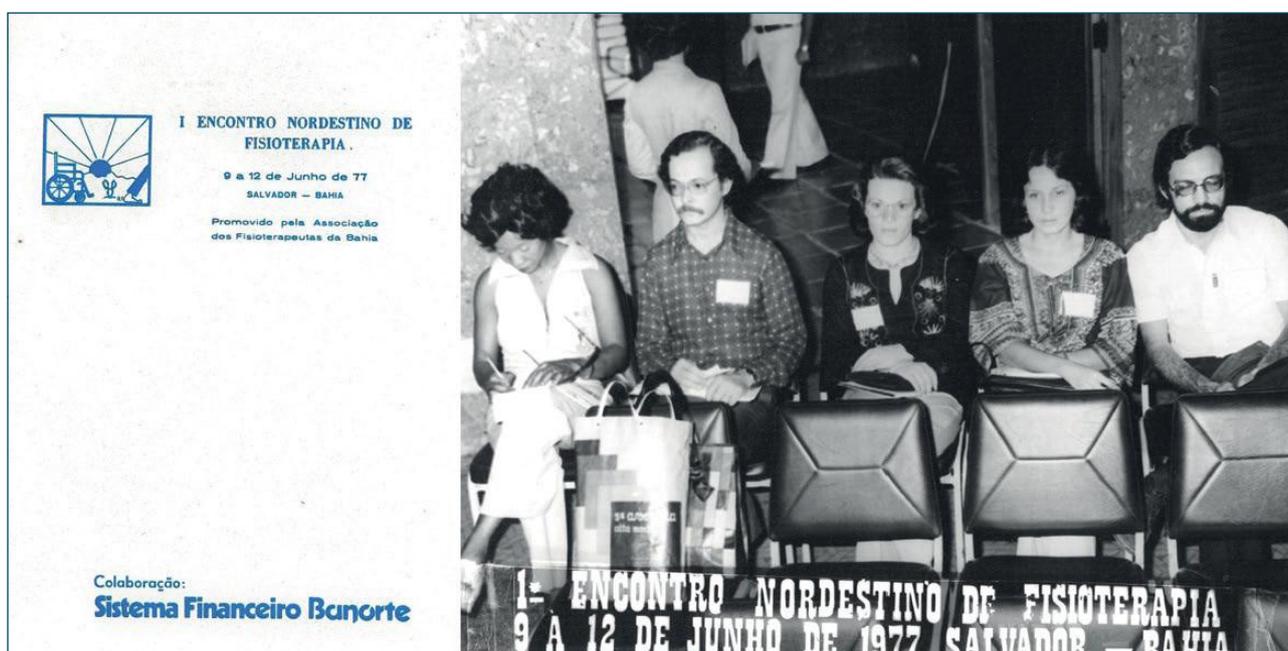


Figura 128. Termo de Compromisso dos Encontros Nordestinos de Fisioterapia (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

O *I Encontro Nordestino de Fisioterapia* (detalhes na Figura 129) foi realizado em Salvador (BA), no Salão Aratu do Hotel Meridien, no período de 9 a 12 de julho de 1977, sendo promovido pela Associação dos Fisioterapeutas da Bahia (Afiba) sob a presidência de Dayse Dantas de Oliveira. A Aperfiso foi representada pelo presidente Antônio Carlos Tavares de Lucena.



Pouco antes da realização desse evento, em documento emitido no primeiro dia do mês de julho de 1977, a Aperfiso propôs a alteração na denominação e na composição dos encontros com o objetivo de abrir o espaço para a participação dos Terapeutas Ocupacionais (Figuras 130 e 131). Aceita a proposta pelas congêneres, o evento passou a ser denominado, a partir de sua segunda edição, de *Encontro Nordestino de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais – Enorfito*.

Figura 129. Pasta do I Encontro Nordestino de Fisioterapia e membros da Aperfiso: Zuleide Maria Luiz, Antônio Carlos Tavares de Lucena, Ângela Maria Freitas de Barros, Ana Maria de Vasconcelos Aquino e Laurentino Pantaleão Neto Costa

Fonte: Arquivos Aperfiso e acervo LPNC.

Em todas essas articulações da Aperfísio, tiveram participação destacada os seus Presidentes, Laurentino Pantaleão Neto Costa e Antônio Carlos Tavares de Lucena, e o Diretor Científico, Geraldo José Rodrigues Barbosa.

Cópia para a
ATOPE
ATUAL

APERFÍSIO

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS
Filial da Associação Brasileira de Fisioterapeutas
Membro da World Confederation For Physical Therapy
Jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas,
Rio Grande do Norte e Território Federal de
Fernando de Noronha
Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei n.º 6044 de 23/11/67
Caixa Postal 1982 - 50.000 - Recife - Pernambuco

PROPOSTA DA APERFÍSIO PARA O REGIMENTO DOS ENCONTROS NORDESTINOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

DAS FINALIDADES:

É finalidade dos Encontros Nordestinos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, integrar todos os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais que exercem atividade profissional na região nordeste do país, bem como desenvolver e divulgar novas técnicas e métodos fisioterápicos e de terapia ocupacional.

DA LOCALIZAÇÃO

Os "encontros" ocorrerão anualmente em cidade localizada em Estado da Região Nordeste, conforme distribuição geográfica oficial do IBGE, podendo sediar-se em qualquer cidade dentro da zona de jurisdição da Regional organizadora do evento.

DA DENOMINAÇÃO

A denominação oficial do conclave será ENCONTRO NORDESTINO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, recebendo numeração em algarismo romano, antes do título, referente ao número do encontro a ser realizado.

DOS ÓRGÃOS PROMOTORES

São promotores permanentes dos "encontros" as Associações Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional dos Estados de Pernambuco, Bahia e Ceará.

O ingresso de outras Associações como promotoras dos "encontros" será decidida por votação das Associações fundadoras na pessoa de seus respectivos presidentes ou representante legal, especialmente credenciado a este fim, devendo a Associação requerente, apresentar exposição de motivos que a levaram a tal pretensão, sendo condição "si ne qua non" que esteja localizada na região nordeste e que seja filiada à ABF ou ATOB.

DAS RESPONSABILIDADES

O movimento financeiro de cada "encontro" será de única e exclusiva responsabilidade da Regional organizadora do evento.

A Regional organizadora do "encontro", terá um prazo máximo de 90 dias para apresentar relatório substancial e abrangente de todos os acontecimentos do evento, a cada uma das Associações da Fisioterapia e Terapia Ocupacional promotoras dos "encontros".

DA DIVULGAÇÃO

As Associações promotoras dos "encontros" comprometem-se a divulgar, de

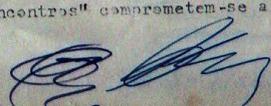


Figura 130. Proposta de reformulação dos Encontros Nordestinos (p. 1)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

APERFISIO



ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS
 Filial da Associação Brasileira de Fisioterapeutas
 Membro da World Confederation For Physical Therapy
 Jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas,
 Rio Grande do Norte e Território Federal de
 Fernando de Noronha
 Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei n.º 6044 de 23/11/67
 Caixa Postal 1982 - 50.000 - Recife - Pernambuco

tre de suas possibilidades, toda a programação do conclave, bem como, sensibilizar seus associados para se inscreverem e prestigiar o evento.

As Associações promotoras não regatearão informações e experiências no sentido de tornar cada "encontro" cada vez mais grandioso.

DAS INSCRIÇÕES

Os ENCONTROS NORDESTINOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL serão abertos exclusivamente para profissionais e estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

DOS PALESTRANTES E CONFERENCISTAS

Juntamente com palestrantes e conferencistas de outras áreas que trarão novas técnicas e conhecimentos dentro das especialidades de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deverão ser convidados para proferir conferências e palestras, bem como, ministrar cursos, profissionais das áreas compreendidas pelas zonas de jurisdição das Regionais promotoras dos "encontros", com a finalidade de prestigiar ditos profissionais, além de desenvolver um intercâmbio altamente compensador.

DAS MODIFICAÇÕES

O presente Regimento poderá ser modificado, desde que conte com a anuência das Regionais promotoras dos "Encontros".

DAS REUNIÕES PARALELAS

As Regionais promotoras dos "Encontros" propiciarão condições para reuniões paralelas, da Associação Brasileira de Fisioterapia, Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Brasil e da Confederação Latino-Americana de Kinesioterapia e Fisioterapia.

DAS DATAS DOS ENCONTROS

A data da realização de cada "encontro" será decidida por ocasião do "encontro" anterior, pelas Associações promotoras, levando-se em consideração o calendário oficial da realização de outros eventos de grande porte e de real interesse de classe, bem como, atendendo as peculiaridades regionais da entidade organizadora do conclave.

Recife, 01 de julho de 1977.-

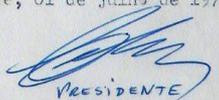
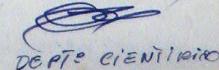

 PRESIDENTE

 DEPTO CIENTIFICO

Figura 131. Proposta de reformulação dos Encontros Nordestinos (p. 2)

Fonte: Arquivos Aperfisio.

O *II Enorfito* (detalhes na Figura 132) aconteceu em Fortaleza (CE) no período de 9 a 13 de agosto de 1978, promovido pela Associação Cearense de Fisioterapeutas (Acefisio), sendo presidido por Píndaro Custódio Cardoso e secretariado por Rogério Moreira de Almeida.



O *III Enorfito* foi realizado na cidade de Teresina (PI) em maio de 1979. O Estado do Piauí ainda não contava com uma associação de classe estabelecida, mas os colegas piauienses que haviam retornado ao seu estado natal após terem realizado a formação em fisioterapia na UFPE lutavam para fundá-la. A aproximação destes profissionais com a Aperfisio, onde haviam sido associados, favoreceu o pedido feito para sediar o evento. A vez de realizar o encontro cabia à Aperfisio, mas como ela estava incumbida de promover o *IV CBF* em 1979 (detalhes na Figura 133), decidiu, após consultar as demais signatárias do documento normalizador (Afiba e Acefisio), acatar o pedido e apoiar a concessão, ficando corresponsável pelo evento. O *III Enorfito* foi presidido por Marcelino Martins.

Figura 132. Certificado do II Encontro Nordestino de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. Na foto, os Conselheiros Federais Vladimiro Ribeiro de Oliveira e Laurentino Pantaleão Neto Costa

Fonte: Acervo AGMF e LPNC.

III ENCONTRO NORDESTINO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

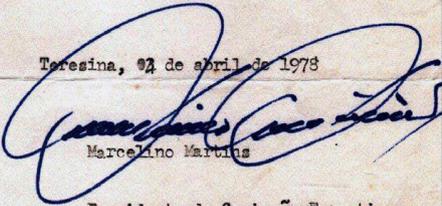
TERESINA - MAIO DE 1979

PROMOÇÃO: APERFISIO - ATOPE - AFIBA - ATOBA - ACEFISIO - CATO
e Secretarias de Saúde e Educação do Estado do Piauí

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito que, será destinado à ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FISIOTERAPEUTAS, atítulo de colaboração para o próximo CONGRESSO BRASILEIRO DE FISIOTERAPEUTAS, a ter lugar na capital pernambucana, no mês de outubro de 1979, 20 % (Vinte por Cento) do apurado no III ENCONTRO NORDESTINO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - a ter lugar em Teresina no mês de maio de 1979. Dita colaboração, a fim de esclarecimento, é toda aquela conseguida com taxa de inscrições, em cursos,.....

Teresina, 02 de abril de 1978



Marcelino Martins

Presidente da Comissão Executiva
do III Encontro Nordestino
de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional.

Figura 133. Declaração de apoio financeiro ao IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia

Fonte: Arquivos Aperfisisio.

O IV *Enorfito* (detalhes na Figura 134) foi realizado na cidade de Maceió (AL) no período de 12 a 16 de julho de 1981. O Estado de Alagoas também não contava com uma associação de classe estabelecida e, por isso, um pedido semelhante ao anterior foi feito. Houve muita dificuldade para a realização do evento devido ao pequeno número de profissionais radicados naquele estado e pela inexistência de curso de formação. O presidente do IV *Enorfito* foi Clóvis Antunes Carneiro de Albuquerque, enquanto o secretário foi Adail Castro Filho. Mais uma vez, a Afiba e a Acefio foram consultadas e a Aperfio ficou corresponsável pelo evento. A data não coincidiu com o 13 de outubro devido à antecipação do V CBF, a ser realizado em Salvador (BA).



Figura 134. Certificado do IV Enorfito
Fonte: Acervo AGMF.

O V *Enorfito* (detalhes na Figura 135) foi realizado na cidade de João Pessoa (PB) no período de 10 a 15 de outubro de 1982. O Estado da Paraíba também não contava com uma associação de classe estabelecida e, mais uma vez, a Aperfio cedeu sua vez de realizar o encontro, ficando apenas corresponsável por ele. O evento foi presidido por Joaquim José da Silva Neto e secretariado por Abigail Ribeiro Barros Silva.



O VI *Enorfito* foi realizado na cidade de Natal (RN) no período de 10 a 15 de outubro de 1984. A Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Norte (AFIRN) já havia sido fundada no dia 18 de setembro de 1981, inclusive com a participação da Aperfísio e do Crefito-1. No entanto, a situação do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Natal (UFRN) ainda era incerta e havia necessidade de fomentar a profissão no Estado. Esperava-se que o encontro contribuisse para aumentar a visibilidade e favorecesse a solução dos problemas. Novamente, a Aperfísio cedeu sua oportunidade de realizar o evento, voltando a promovê-lo em 1986, quando aconteceu o VII *Enorfito* e o I *Simpósio Brasileiro de Fisioterapia Desportiva* (detalhes na Figura 136), entre os dias 12 e 16 de outubro.

Figura 135. Pasta e certificado do V *Enorfito*

Fonte: Acervo AGMF.



Após mudança aprovada na constituição dos encontros, o *VIII Ennorfito* (detalhes na Figura 137) foi realizado no período de 3 a 7 de julho de 1988, em Belém (PA). A data foi escolhida em virtude do “Sírio de Nazaré”, festa religiosa tradicional da capital do Pará, que também ocorre no mês de outubro e reúne milhares de pessoas vindas de todas as partes do país, gerando grande dificuldade de trânsito aéreo e saturação da rede hoteleira, questões operacionais que obviamente inviabilizaram qualquer evento de natureza científico-cultural na mesma ocasião. O presidente foi Benedito José Ribeiro Duarte e a secretária foi Iraci Soares de Oliveira. Paralelamente o *VIII Encontro de Docentes e Coordenadores de Curso de Fisioterapia do Nordeste* foi realizado sob a coordenação de Benonias Torres e Jerônimo Alencar. Nele, foi apresentada formalmente a proposta para criação da Associação Brasileira de Ensino de Fisioterapia, que foi recusada.

Figura 136. Pasta e certificado do VII Ennorfito

Fonte: Acervo AGMF.



O IX *Ennorfito* foi realizado em Salvador (BA) em 1990, e o X *Ennorfito* aconteceu em João Pessoa (PB) em 1992. Em todos os encontros, a Aperfísio esteve presente por meio de suas diretorias e de seu corpo de associados.

A partir de 1996, os encontros foram extintos e substituídos por eventos específicos de cada categoria profissional. Na fisioterapia surgiu o *Congresso Norte-Nordeste de Fisioterapia (Connefi)*, cuja primeira edição seria promovida pela Aperfísio. No entanto, não foram enviados à associação os documentos necessários para confirmar o que havia sido decidido na assembleia de encerramento do XI *Ennorfito*, em Maceió (AL), em 1996, na qual foram verbalizadas as intenções, não tendo sido formalizado nenhum acordo entre as associações promotoras. A Aperfísio tentou inúmeras vezes garantir a legitimidade do congresso através desta formalização, solicitando à presidência do evento o extrato da ata da assembleia. Diante da completa desinformação, resolveu não o realizar.

Figura 137. Pasta e Certificado do VIII *Ennorfito*

Fonte: Acervo AGMF.

O *I Connefi* foi promovido pela Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Norte (AFIRN) em 1998, em Natal (RN). Importante registrar que o Presidente da AFIRN, Silvestre Moura, encaminhou respeitosamente carta ao presidente da Aperfísio solicitando a promoção daquele evento como forma de incentivar a atividade naquele Estado (Figura 138). Como seria óbvio esperar, recebeu como resposta a indicação de que nada estaria a opor sua iniciativa, pois a Aperfísio não iria promover o congresso sem receber formalmente a decisão da assembleia que o criou com a definição dos critérios para sua realização, premissa que respeitou ao longo de sua trajetória.

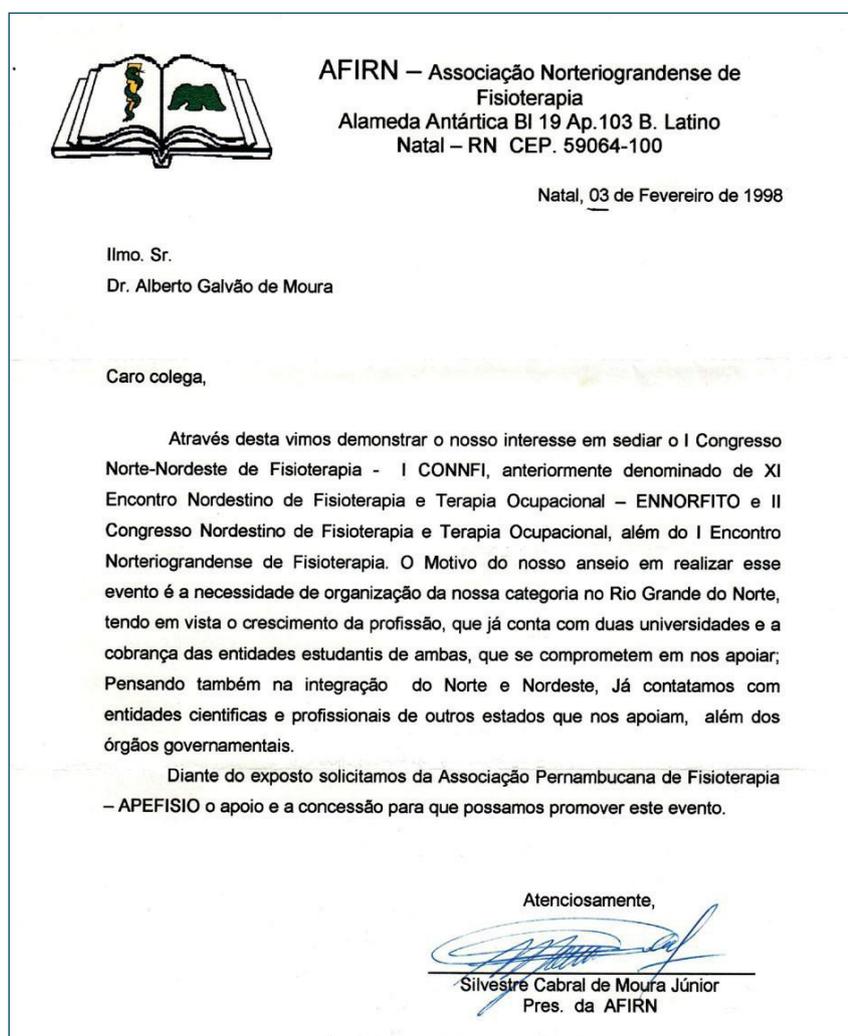


Figura 138. Carta do Presidente da AFIRN à Aperfísio

Fonte: Arquivos Aperfísio.

VII Encontro Nordestino de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais

Dos encontros regionais, a Aperfísio participou dando apoio a todos e promoveu apenas um, o *VII Enorfito*. O Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, foi o local escolhido. Com a intenção de fomentar o profissionalismo numa área de conhecimento que começava a se destacar como especialidade na profissão, foi concomitantemente realizado o *I Simpósio Brasileiro De Fisioterapia Desportiva*.

A Comissão Executiva desses eventos foi constituída por Alberto Galvão de Moura Filho (Presidente), Agélio Lopes Pinheiro Ramos Ferreira (Secretária), Ivaldo da Cunha Andrade (Tesoureiro) e Zenildo Gomes da Costa (Coordenador do Simpósio) (Figura 139).

Figura 139. Cerimônia de Abertura do VII Enorfito. E/D: Vera Fagundes (Atope), Joaquim José da Silva Neto (Presidente do Crefito-1), Zenildo Gomes da Costa (Presidente da ABF e Coordenador do Simpósio), Paulo Dantas (Secretário de Saúde de Recife), não identificado (Representante da Secretaria de Saúde de Pernambuco), Alberto Galvão de Moura Filho (Presidente do Encontro), Silvio Pessoa (Secretário de Governo de Pernambuco), George Browne (Reitor da UFPE), Geraldo José Rodrigues Barbosa (Conselheiro do Coffito), Luziana Maranhão (Presidente do Sinfito - PE) e Otacílio Venâncio (Presidente do Clube Internacional do Recife)

Fonte: Acervo AGMF.

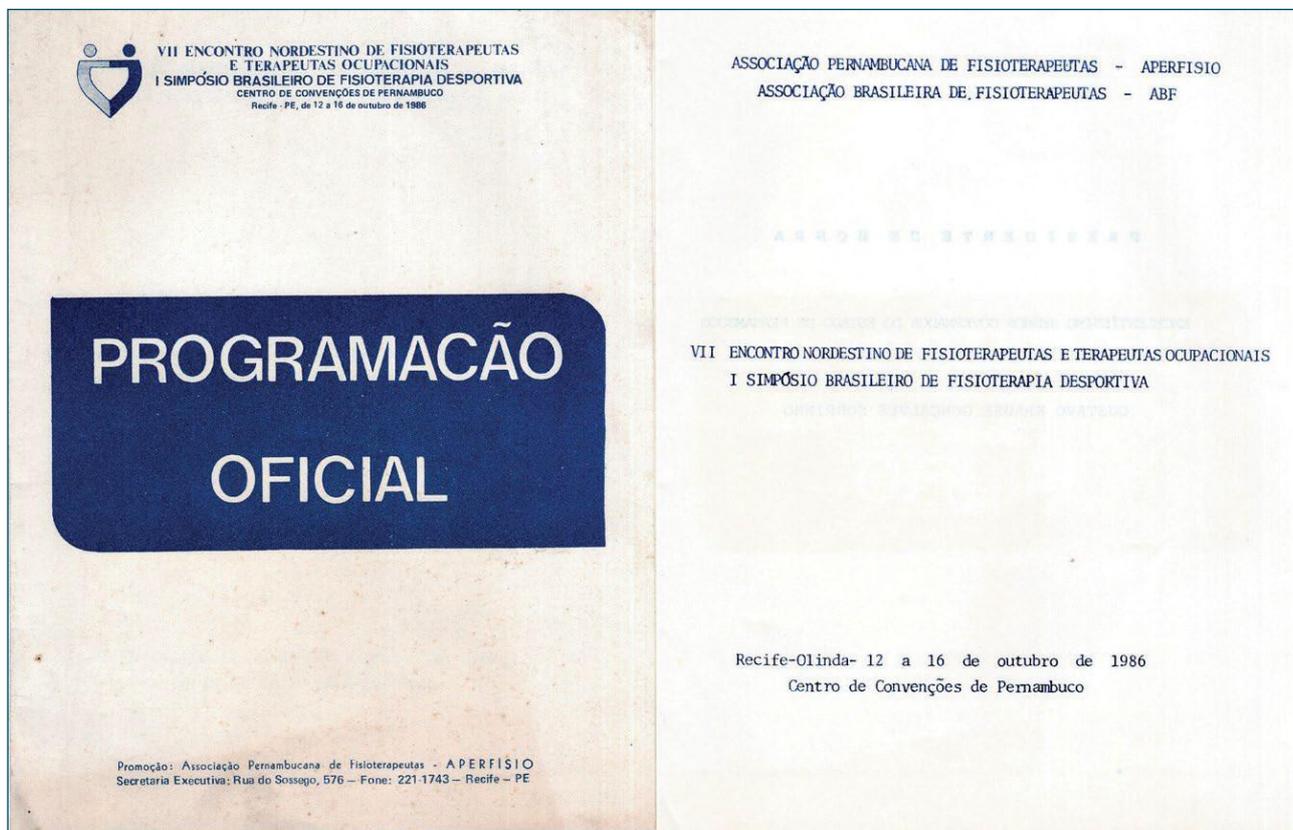


Nesse evento, ocorreu uma participação significativa de fisioterapeutas professores de universidades norte-americanas como incentivo à troca de experiências científicas e profissionais entre integrantes dos “Estados-Irmãos” do *Programa American Partners*, no qual a fisioterapeuta Maria da Penha Melo exercia destacada atuação. Vieram para o evento no Brasil: Gordon Seagraves Cumings, Robert M. Poole, Lynda Darnell Woodruff, Mary Edmonds, James V. Boules, Beverly Brendell e Ronnie Leavitt.

Além destes colegas norte-americanos, participaram da programação científica vários conferencistas e apresentadores de temas livres de diversas regiões do país, conforme mostra a cópia da Programação Oficial (Figuras 140 a 147).

Figura 140. Programa do VII Enorfito (p. 1, p. 2)

Fonte: Acervo AGMF.



<p>P R E S I D E N T E D E H O N R A</p> <p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO</p>	<p>COMISSÃO EXECUTIVA</p> <p>Presidente : Alberto Galvão de Moura Filho Secretário Geral : Agêlia Lopes Pinheiro R. Ferreira Tesoureiro : Ivaldo da Cunha Andrade Coordenador do Simpósio: Zenildo Gomes da Costa Secretária da Comissão : Helena Maria Barbosa da Luz</p> <p>COMISSÃO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> . Geraldo José Rodrigues Barbosa . Maria da Penha Melo Silva <p>COMISSÃO CIENTÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> . Amélia Iris da Veiga Pessoa . Francisca Motta . Joseilta Carvalho de Lucena . Luís Gonzaga Pereira Leal <p>COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão . Silvana Maria Monteiro de Moraes Barbosa . Eliza Maria de Souza Trindade <p>COMISSÃO DE RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> . Benedito Sávio Lima e Silva . Maria Auxiliadora Netto <p>COMISSÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> . Albernice Maria de Oliveira Barreto . Cláudio Barbosa de Oliveira
--	---

Figura 141. Programa do VII Enorfito (p. 3, p. 4)

Fonte: Acervo AGMF.

<p>SECRETARIA GERAL DO CONGRESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> . A cargo da PROMOVE - Promoção de Eventos Especiais Ltda. <p>EMPRESA RESPONSÁVEL PELA FEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> . PRISMA - Congressos e Feiras Ltda. <p>TRANSPORTADORA OFICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> . VASP - Viação Aérea São Paulo S.A. <p>AGÊNCIA OFICIAL DE TURISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> . KONTIK - FRANTUR S.A. <p>BANCO OFICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> . ECONÔMICO S.A. 	<p style="text-align: center;">PROGRAMA CIENTÍFICO</p> <p>Dia 13 de Outubro - Segunda-Feira</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>08:00h - Sessão Solene de Abertura</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes COORDENADOR: Geraldo José Rodrigues Barbosa, FT (PE)</p> <p>10:00h - Conferência "Fisioterapia nas Contraturas do Tecido Mole" . Gordon S. Cummings, PT (USA)</p> <p>11:00h - Conferência "Linfangites" . Luis Negreiros, MD (PE)</p> <p>12:00h - Conferência "Drenagem Linfática Manual" . Mircia Collier Camargo, FT (SP)</p> <p>13:00h - INTERVALO PARA ALMOÇO</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes COORDENADOR: Cláudio Barbosa, FT (PE)</p> <p>14:00h - Conferência "Meniscectomia Tradicional X Meniscectomia Transartroscópica-Técnica e Reabilitação" . Romeu Krause, MD (PE)</p> <p>15:00h - Conferência "Modelo de Medicina do Esporte da Houston Clinic" . Robert M. Poole, PT (USA)</p> <p>16:00h - Fórum "As Bases Filosóficas das Profissões" . Sônia Gusman, FT (SP) Coordenador: Aderbal Z.V.Melo, FT (PE)</p>
---	---

Figura 142. Programa do VII Enorfito (p. 5, p. 6)

Fonte: Acervo AGMF.

Dia 14 de Outubro - Terça-Feira	
<p>LOCAL: Teatro Beberibe</p> <p>10:00 - 13:00h - CURSO A - Fisioterapia Desportiva Ministrador: Nivaldo Vanderlei Baldo, FT(SP) Coordenador: Cláudio Barbosa, FT (PE)</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO B - Iniciação aos Métodos Neurofisiológicos (Bobath-FIT) Ministradores: Agêlia Lopes Ferreira, FT(PE) Francisca Metta, FT(PE) Márcia da Penha Melo, FT(PE) Ma. dos Prazeres Mendes, FT(PE) Coordenadora: Amélia Iris da V.Pessoa, TO(PE)</p> <p>LOCAL: Auditório do Brum</p> <p>10:00 - 13:00h - CURSO B - Introdução a Relação Terapeuta-Paciente Ministrador: Rui Chamone Jorge, TO(MG) Coordenador: Luiz Gonzaga P.Leal, TO(PE)</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO D - Controle da Dor Ministrador: Lynda D.Woodruff, PT (USA) Coordenadora: Maria da Penha Melo, FT(PE)</p>	<p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>COORDENADORES: Laurentino Pantaleão Neto Costa, FT (PE) Marta da Costa e Silva, TO (PE)</p> <p>08:00h - Conferência "Terapia Ocupacional em Amputados Bilaterais dos Membros Superiores" . Marcelo Esteves, TO (BA)</p> <p>09:00h - Conferência "Fisioterapia em Grupo com Pacientes Neurológicos" . Neide Maria Gomes de Lucena, FT(PB)</p> <p>10:00h - Conferência "Aspectos Anátomo - Fisiológicos do Trabalho de Parto" . Radjalma Cabral, MD (PE)</p> <p>11:00h - Conferência "Fisioterapia em Obstetrícia" . Marcia Colliri Camargo, FT(SP)</p> <p>12:00h - INTERVALO PARA ALMOÇO</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>COORDENADOR: Cláudio Barbosa, FT (PE)</p> <p>14:00h - Conferência "Fisioterapia nas Lesões do Joelho" . Alexandre Arraes, MD (PE)</p> <p>15:00h - Conferência "Uso de Tecnologia em Fisioterapia Desportiva" . Robert M. Poole, PT (USA)</p> <p>16:00h - Forum "Formação do Terapeuta" Coordenador: Luiz Gonzaga P.Leal, TO (PE) Debatedores: Antonio Carlos T.Lucena, FT(PE) Flávia Pereira, TO (PE) Glória M.de A.Dias, TO(PE) Kátia Magdala, Acad. (PE)</p>

Figura 143. Programa do VII Enorfito (p. 7, p. 8)

Fonte: Acervo AGMF.

Dia 15 de Outubro - Quarta-Feira	
<p>LOCAL: Teatro Beberibe</p> <p>08:00 - 11:00h - CURSO A</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO B</p> <p>LOCAL: Auditório do Brum</p> <p>08:00 - 10:00h - Apresentação de Temas Livres Coordenador: Antonio Azevedo, FT (PE)</p> <ol style="list-style-type: none"> "Hidrotensão - Uma Moderna Tecnologia a Serviço da Musculação Terapêutica" Apresentador: Pedro Paulo Alcoforado de Oliveira (PE) "Os Deficientes e os Esportes" Apresentador: Lusivan José Sana Menezes (PE) "Tratamento Fisioterápico em Lesão Desportiva com Fratura Exposta" Apresentador: Ronaldo Júlio Fernandez Simões (PR) "Pré-estiramento, um dos Fatores mais Importantes da Musculação Terapêutica" Apresentador: Pedro Paulo Alcoforado de Oliveira (PE) "As Lesões (típicas) de maior Incidência nos Esportes e o Respectivo Tratamento Fisioterápico" Apresentador: Lusivan José Sana Menezes (PE) <p>10:00 - 13:00h - CURSO B</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO D</p>	<p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>COORDENADORES: Nadeje Accioly, TO(PE) Antonio Carlos Tavares de Lucena, FT (PE)</p> <p>08:00h - Conferência "O Papel da Terapia Ocupacional no Acompanhamento ao Toxicômano" . Ana Joaquina da M. de Oliveira, TO (RA)</p> <p>09:00h - Conferência "Integração Somática Pela Fisioterapia - Um Processo de Auto-Conhecimento" . Mircia Adriana Custódio, FT (SP)</p> <p>10:00h - Conferência "Fisioterapia na Unidade de Queimados" . Vilialba Rita Dourado, FT (CE)</p> <p>11:00h - Conferência "O Envelhecimento Como Fator a Ser Considerado no Planejamento Fisioterápico" . Mary Edmonds, PT (USA)</p> <p>12:00h - INTERVALO PARA ALMOÇO</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>14:00h - Mesa Redonda "Equipe Multiprofissional no Esporte" Coordenador: Zenildo G.da Costa, FT (SP) Debatedores: Integrantes da SOBRAPE</p> <p>16:00h - Forum "Representação de Classe" Coordenador: Geraldo José R.Barbosa, FT(PE) Debatedores: Joaquim José da S.Netto, FT(PB) Luziana Maranhão, TO(PE) Sônia Gusman, FT (SP) Zenildo G.da Costa, FT(SP)</p>

Figura 144. Programa do VII Enorfito (p. 9, p. 10)

Fonte: Acervo AGMF.

<p>LOCAL: Teatro Beberibe</p> <p>08:00 - 13:00h - CURSO A</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO B</p> <p>LOCAL: Auditório do Brum</p> <p>08:00 - 10:00 h - Apresentação de Temas Livres</p> <p>Coordenadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Carlos Eduardo R.P.Cavalcanti, FT(PE) . Vanira Maria L. Lins, FT (PE) <p>1. "Síndrome de Hanhart - Apresentação de 3 casos"</p> <p>Apresentador: Rogir Rodrigues Santos(SP)</p> <p>2. "Estimulação Precoce"</p> <p>Apresentador: Waldely de Araujo Costa Malta (PE)</p> <p>3. "Considerações Gerais na Vida Adulta de Pacientes com Mielomeningocele"</p> <p>Apresentadora: Nilza Helena Brandini(SP)</p> <p>4. "Fisioterapia Aplicada aos Acidentes Ofídicos"</p> <p>Apresentador: Reivaldo Moreira Rêgundes(BA)</p> <p>5. "Alterações Posturais nos Alunos das Escolas de 1º e 2º Grau . do Estado da Paraíba".</p> <p>Apresentadora: Maria das Graças Rodrigues Araujo (PB)</p> <p>10:00 - 13:00h - CURSO B</p> <p>14:00 - 17:00h - CURSO D</p>	<p>Dia 16 de Outubro - Quinta-feira</p> <p>LOCAL: Teatro Guararapes</p> <p>COORDENADORA: Maria das Graças Pedrosa Lacerda, FT (PE)</p> <p>08:00h - Conferência "Avanços Tecnológicos em Equipamentos e Adaptações"</p> <ul style="list-style-type: none"> . James V. Bowles, PT (USA) <p>09:00h - Conferência "O Terapeuta e a Morte - Considerações Acerca deste Confronto"</p> <ul style="list-style-type: none"> . Luiz Gonzaga P.Leal, TO (PE) <p>10:00h - Mesa Redonda "O Trabalho do Corpo"</p> <p>Coordenadora: Francisca Motta, FT (PE)</p> <p>Debateadores: Grace Wanderley, Psic.(PE)</p> <ul style="list-style-type: none"> Luiz Gonzaga P.Leal,TO (PE) Márcia A. Custódio, FT(SP) Rui Chamme Jorge, TO (MG) <p>12:00h - INTERVALO PARA ALMOÇO</p> <p>LOCAL: Teatro Quararapes</p> <p>COORDENADOR: Antonio Carlos Tavares de Lucena, FT(PE)</p> <p>14:00h - Conferência "Avaliação e Tratamento da Criança com Incapacidade Múltipla"</p> <ul style="list-style-type: none"> . Beverly Brendell, PT (USA) <p>15:00h - Conferência "Tratamento Neurológico de Adultos"</p> <ul style="list-style-type: none"> . Ronnie Leavitt, PT (USA) <p>16:00h - Fórum "Modelo Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional"</p> <p>Coordenador: Alberto G.de M.Filho, FT(PE)</p> <p>Debateadores: Arnaldo Assunção, MD (PE)</p> <ul style="list-style-type: none"> Maria Teresa C.Daere, (PE) Messias T.de Souza, (PE) Paulo Dantas, MD (PE) Antonio Carlos Cavalcanti,MD(PE) <p>17:30h - SESSÃO DE ENCERRAMENTO</p>
---	---

Figura 145. Programa do VII Enorfito (p. 11, p. 12).

Fonte: Acervo AGMF.

<p>LOCAL: Auditório República Pernambuco</p> <p>14:00 - 17:00h - Apresentação de Temas Livres</p> <p>Coordenadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Flávia Pereira da Silva, TO (PE) . Ilka Vêras Falcão, TO (PE) <p>01. "Acompanhamento Terapêutico - Uma Alternativa para o Paciente mais Necessitado"</p> <p>Apresentadora: Isolda Gaspari Ressurreição (PE)</p> <p>02. "Prevenção de Incapacidades em Hanseníase a nível ambulatorial"</p> <p>Apresentadora: Gracinda Gonçalves (PE)</p> <p>03. "O Uso do Método Frostig na Terapia Ocupacional"</p> <p>Apresentadora: Ana Elizabeth de Oliveira Prado (SP)</p> <p>04. "Habilitação Técnica e Pessoal: Questão da Formação Profissional"</p> <p>Apresentadora: Rosibeth Del Carmen Mano Palm Guedes(SP)</p> <p>05. "Terapia Ocupacional - Recurso Indispensável na Reabilitação do Queimado"</p> <p>Apresentadora: Amélia Iris Santos da Veiga Pessoa (PE)</p> <p>06. "O Ensino da Atividade na Formação Profissional do Terapeuta Ocupacional"</p> <p>Apresentadora: Berenice Rosa Francisco (SP)</p> <p>07. "Terapia Ocupacional - Uma Experiência"</p> <p>Apresentadora: Maria de Fátima F. Castelo Branco (PE)</p> <p>08. "Programa Especial de Avaliação e Reabilitação Psiquiátrica"</p> <p>Apresentadora: Ronaide Braga Silva (PA)</p> <p>09. "Grupos de Atividades de Vida Prática - Experiência com Classes Especiais"</p> <p>Apresentadora: Berenice Chiarello (SP)</p> <p>10. "Terapia Ocupacional com Deficientes Visuais"</p> <p>Apresentadora: Walkíria Maria de Andrade Moura (PE)</p> <p>11. "Ética: Reflexões Sobre uma Prática de Ensino em Terapia Ocupacional"</p> <p>Apresentadora: Maria de Lourdes Feriotti (SP)</p> <p>12. "Centro de Convivência da Pessoa - Uma Proposta de Atendimento ao Paciente Psicótico"</p> <p>Apresentadora: Isolda Gaspari Ressurreição (PE)</p>	<p>PROGRAMAÇÃO SOCIAL</p> <p>. DIA 12.10.86 - Domingo</p> <p>"NOITE FOLCLÓRICA"</p> <p>Início: 18:00 horas</p> <p>Local : Pátio de São Pedro S/N - Santo Antonio - Recife</p> <p>. DIA 13.10.86 - Segunda-Feira</p> <p>DIA DO FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL</p> <p>"FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO"</p> <p>Início: 21:00 horas</p> <p>Local : Clube Internacional do Recife</p> <p>Praça do Clube Internacional S/N - Benfica - Recife</p> <p>. DIA 14.10.86 - Terça-Feira</p> <p>"NOITE LIVRE"</p> <p>Os participantes receberão indicações da Comissão Social</p> <p>. DIA 15.10.86 - Quarta-Feira</p> <p>"FESTA DO SINDICATO"</p> <p>Início: 21:00 horas</p> <p>Local : Associação Atlética BANDEIRA</p> <p>Estrada de Belém, 1090 - Campo Grande - Recife</p> <p>. DIA 16.10.86 - Quinta-Feira</p> <p>"ENCENTRANDO NO FORRÓ"</p> <p>Início: 21:00 horas</p> <p>Local : Cavalão Dourado</p> <p>Rua Carlos Gomes, 390 - Prado - Recife</p> <p>*****</p>
---	--

Figura 146. Programa do VII Enorfito (p. 13, p. 14)

Fonte: Acervo AGMF.

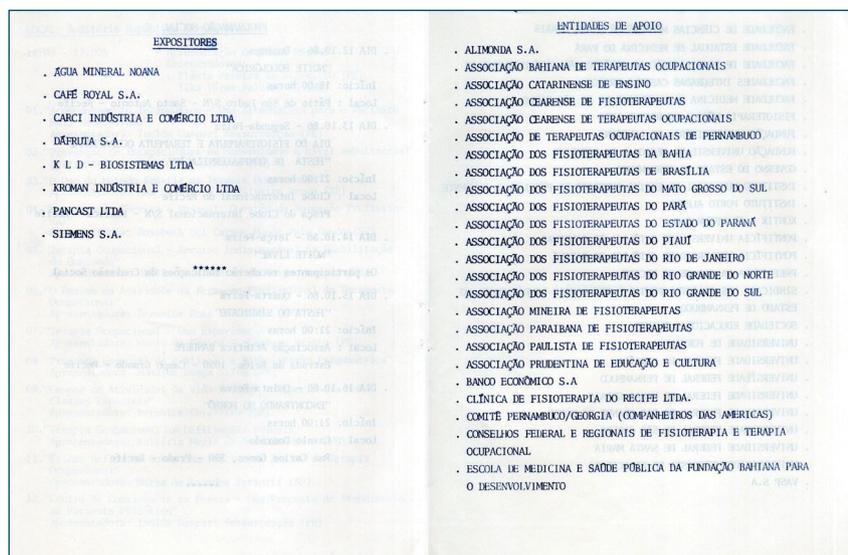


Figura 147. Programa do VII Enorfito (p. 15, p. 16)

Fonte: Acervo AGMF.

Pouco antes do término do evento, o fisioterapeuta pernambucano Benedito José Ribeiro Duarte, Presidente da Associação de Fisioterapeutas do Pará (Afipa), profissional pioneiro da fisioterapia na Região Norte e radicado em Belém do Pará, solicitou o apoio da Aperfísio para que fosse ampliada a abrangência dos encontros com a inclusão das associações daquela região do país. A Aperfísio acatou a proposta e a encaminhou ao Plenário do *VII Enorfito* durante a realização da Assembleia de Encerramento (Figuras 148 e 149).

A proposta foi aprovada e o evento passou a ser denominado de *Encontro Norte-Nordeste de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais (Ennorfito)*, garantindo a inclusão das associações da Região Norte do Brasil. Logo em seguida, o Dr. Benedito Duarte apresentou a candidatura da Associação dos Fisioterapeutas do Pará (Afipa) para sediar o próximo *Ennorfito*, tendo sido aprovado pela assembleia sem voto discrepante. Desse modo, a Aperfísio mais uma vez exerceu seu protagonismo com ações afirmativas para o desenvolvimento da fisioterapia brasileira.



Figura 148. Assembleia de Encerramento do VII Enorfito. E/D: Ivaldo da Cunha Andrade, Joaquim José da Silva Neto, Agélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira, Alberto Galvão de Moura Filho, Vera Fagundes e Paulo Vaz

Fonte: Acervo AGMF.

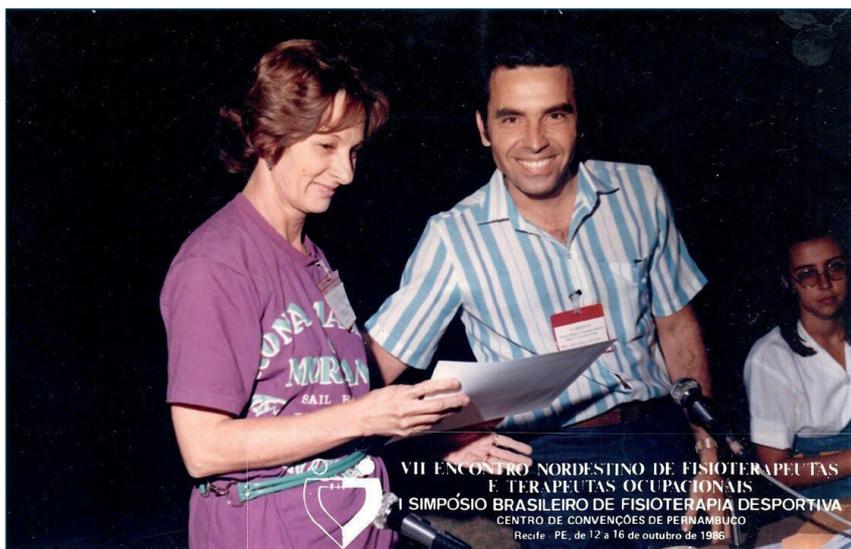


Figura 149. Assembleia de Encerramento do VII Enorfito. Momento em que Agélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira recebia seu Título de Sócia Honorária da Aperfisio

Fonte: Acervo AGMF.

I Encontro Pernambucano de Fisioterapia

No período de 3 a 7 de maio de 1997, foi realizado, no Centro de Convenções de Pernambuco, o *I Encontro Pernambucano de Fisioterapia* (detalhes na Figura 150). O evento, que teve como tema *Fisioterapia em Pernambuco: Rumo ao ano 2000*, foi promovido pela Aperfísio e pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com o apoio do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (Crefito-1), tendo sido formalmente incluído nas atividades comemorativas do cinquentenário daquela instituição de ensino. A Comissão Organizadora foi constituída por Alberto Galvão de Moura Filho, Álvaro do Rêgo Badaró, Ana Lúcia de Gusmão Freire e Geraldo José Rodrigues Barbosa, sendo presidida pelo primeiro.



Figura 150. Cerimônia de abertura do I Encontro Pernambucano de Fisioterapia. E/D: Ana Lúcia de Gusmão Freire (Coordenadora de Fisioterapia da UFPE), Tânia de Fátima Salvini (Chefe do Departamento de Fisioterapia da UFSCar), Gílson Edmar Gonçalves (Diretor do Centro de Ciências da Saúde da UFPE), José Rubens Rebelatto (Reitor da UFSCar), Geraldo Marques Pereira (Vice Reitor da UFPE), Alberto Galvão de Moura Filho (Presidente do Encontro), Bianor Germano da Hora (Homenageado), Luziana Maranhão (Presidente do Crefito-1) e Arméle Dornelas de Andrade (Chefe do Departamento de Fisioterapia da UFPE)

Fonte: Acervo AGMF.

Por ocasião da cerimônia de abertura do encontro, foram homenageados dois professores que se destacaram no âmbito do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE): professor Aderbal Zeferino Vieira de Melo (*In Memoriam*) e o professor Bianor Germano da Hora, que recebeu o Título de Sócio Honorário da Aperfísio. A entrega do Título ao Professor Bianor foi feita pelo fisioterapeuta Geraldo José Rodrigues Barbosa, seu ex-aluno, formado na turma de 1965 do Curso de Fisioterapia da UFPE, fundador e ex-presidente da Aperfísio (Figura 151).



Figura 151. Cerimônia de Abertura. Momento em que Geraldo José Rodrigues Barbosa fez a entrega do Título de Sócio Honorário da Aperfísio ao Professor Bianor Germano da Hora sob os olhares atentos dos demais integrantes da mesa e da plateia presente ao Auditório Beberibe do Centro de Convenções de Pernambuco

Fonte: Acervo AGMF.

A realização do *I Encontro Pernambucano de Fisioterapia* também incluiu como um dos seus objetivos principais a aproximação entre as áreas de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Entre os conferencistas convidados da UFSCar, estavam os professores Nivaldo Antônio Parizotto, Vilmar Baldissera, Tânia de Fátima Salvini (Chefe do Departamento de Fisioterapia) e José Rubens Rebelatto (Reitor), cujas participações fortaleceram a integração entre as duas universidades.

Conforme se mostra no programa do encontro (Figuras 152, 153 e 154), foram realizados quatro cursos anteriores à abertura oficial, seguidos por várias conferências e mesas redondas.

P R O G R A M A

I ENCONTRO
PERNAMBUCANO
DE FISIOTERAPIA

APERFISIO



FISIOTERAPIA
EM PERNAMBUCO
RUMO AO ANO 2000

03 A 07 DE MAIO DE 1997
RECIFE - PERNAMBUCO
CENTRO DE CONVENÇÕES

PROMOÇÃO




I ENCONTRO PERNAMBUCANO
DE FISIOTERAPIA

FISIOTERAPIA EM PERNAMBUCO RUMO AO ANO 2000

HOMENAGEADOS
PROF. ADEBAL Z. V. MELO (IN MEMORIAM)
PROF. BIANOR GERMANO DA HORA

PROMOÇÃO
APERFISIO - UFPE
APOIO
GREFITO 1
COMISSÃO ORGANIZADORA
ALBERTO GALVÃO DE MOURA FILHO
ÁLYARO DO RÊGO BARBÃO
ANA LÚCIA DE GUSMÃO FREIRE
GERALDO JOSÉ RODRIGUES BARBOSA

COMISSÃO CIENTÍFICA
AGÉLIA PINHEIRO RAMOS
ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE LUCENA
ARMÊLE DORNELAS DE ANDRADE
MÁRIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGUJO
PATRÍCIA ÉRIKA DE MELO MARINHO

COMISSÃO ACADÊMICA
ANTONIETA C. BARBOSA DA FONSECA
EDUARDO ÉRIKO T. DE FRANÇA
FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
JÁDER CARREIRO JÚNIOR
JOSÉ RIBEIRO UCHÔA JÚNIOR
SILANO SOUTO MENDES BARROS

PROGRAMA

CURSOS PRÉ-EVENTO

DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 1997

SALA A 08:30 às 12:00 H

▶ PLASTICIDADE DO SISTEMA NEUROMUSCULAR

MINISTRANTE ▶ TÂNIA SALVINI

Profª Adjunta da UFSCar
Mestre em Anatomia - UNESP - 1988
Doutora em Fisiologia - USP/Bonn (Alemanha)

COORDENADOR ▶ DR. GERALDO BARBOSA

Figura 152. Programa do I Encontro Pernambucano de Fisioterapia (p.1, p.2)

Fonte: Acervo AGMF.

SALA A 14:00 às 17:50 H

▶ FISILOGIA DO EXERCÍCIO

MINISTRANTE ▶ VILMAR BALDISSERA
Prof. Adjunto da UFSCar
Mestre em Fisiologia - UFPE - 1979
Doutor em Fisiologia - FMRP - USP - 1992

COORDENADOR ▶ PROF. ALBERTO G. DE MOURA FILHO

SALA B 08:30 às 12:00 H

▶ ELETROFOTOTERAPIA

MINISTRANTE ▶ NIVALDO PARIZOTTO
Prof. Adjunto da UFSCar
Mestre em Fisiologia - FMRP - 1988
Doutorando em Eng. Elétrica - UNICAMP

COORDENADOR ▶ PROF. ANTÔNIO CARLOS LUCENA

SALA B 14:00 às 17:50 H

▶ FISIOTERAPIA CÁRDIORESPIRATÓRIA

MINISTRANTE ▶ ARMÊLE DORNELAS
Prof. Adjunto UFPE
Mestre em Fisiologia - UFPE - 1989
Doutor em Pneumologia - Marseille (França) - 1995

COORDENADOR ▶ PROFª ANA LÚCIA DE GUSMÃO FREIRE

ABERTURA OFICIAL DO EVENTO

DIA 04 DE MAIO DE 1997, ÀS 20:00 H,
NO TEATRO BEBERIBE

DIA 05.05.1997 TEATRO BEBERIBE

▶ 08:30 Conferência
▶ EDUCAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA OS ANOS 2000
Prof. Dr. José Rubens Rebelatto, FT - UFSCar
Coordenação: Prof. Geraldo Pereira

▶ 09:15 Conferência
▶ FISIOTERAPIA NA LESÃO E REGENERAÇÃO DO MÚSCULO ESQUELÉTICO
Profª. Drª. Tânia Salvini, FT - UFSCar/SP.
Coordenação: Prof. Geraldo Pereira

▶ 10:00 INTERVALO

▶ 10:20 Mesa Redonda
▶ DOR
Coordenação: Dr. Geraldo Barbosa, FT.

DIA 06.05.1997 TEATRO BEBERIBE

▶ 08:30 Conferência
▶ ACUPUNTURA
Dr. José Alberto Freitas, FT.
Coordenação - Prof. Antônio Carlos Lucena, FT/UFPE.

▶ 09:15 Conferência
▶ ABORDAGEM DA FISIOTERAPIA PREVENTIVA À TERCEIRA IDADE NA COMUNIDADE
Profª. Cláudia Galto, FT/UFPE
Coordenação - Prof. Antônio Carlos Lucena, FT/UFPE.

▶ 10:00 INTERVALO

▶ 10:20 Mesa Redonda
▶ GERONTOLOGIA
Coordenação - Prof. Dr. Gilson E. Gonçalves, MD/UFPE
T1 - Aspectos Clínicos do Envelhecimento
Dr. Oscar Coutinho, MD.

Coordenação: Dr. Geraldo Barbosa, FT.
T1 - Aspectos Clínicos da Dor
Dr. Arthur Cunha - MD.
T2 - Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea (TENS)
Drª Silvana Uchôa, FT.
T3 - O Uso do TENS em Dismenorréias
Prof. Antônio Carlos Lucena, FT/UFPE

▶ 12:00 ALMOÇO

▶ 14:00 Conferência
▶ LASER NO PROCESSO INFLAMATÓRIO
Prof. Nivaldo Parizotto, FT - UFSCar/SP.
Coordenação - Profª. Drª. Armêle Dornelas FT/UFPE

▶ 14:15 Conferência
▶ A VISÃO SISTÊMICA DA FISIOTERAPIA
Profª. Patrícia Érika de Melo Marinho, FT.
Coordenação: Profª. Armêle Dornelas, FT/UFPE.

▶ 15:30 INTERVALO

▶ 15:50 Mesa Redonda
▶ DISFUNÇÕES CEREBRAIS
Coordenação: Profª. Ana Lúcia de Gusmão Freire, FT.
T1 - Disfunção Cerebral na Criança
Drª Agêlia Pinheiro Ramos, FT.
T2 - Disfunção Neurológica no Adulto
Drª Maria de Lourdes Chaves Pontual, FT.
T3 - Abordagem Fonoaudiológica na Criança
Drª Mécia Maria Tavares Melo, Fonoaudióloga.
T4 - Orientação Doméstica (posicionamento/átreses)
Drª. Eliane Gonçalves Mendes, FT/TO

▶ 18:00 ENCERRAMENTO

Figura 153. Programa do I Encontro Pernambucano de Fisioterapia (p.3, p.4)

Fonte: Acervo AGMF.

DIA 07.05.1997		TEATRO BERIBET	
	T2 - Assistência Fisioterápica Domiciliar do Idoso Dr. Geraldo José Rodrigues Barbosa, FT. T3 - Aspectos Psicossociais do Envelhecimento Profª. Drª. Maria de Fátima Santos, Psicóloga.	08:30	Conferência ENFOQUE ATUAL DAS LIGAMENTOPLASTIAS DO CRUZADO ANTERIOR Dr. José Carlos de Andrade Lima Filho, MD. Coordenação: Drª. Carmem Sílvia Malta Magalhães, FT.
12:00	ALMOÇO	09:15	Conferência ENFOQUE ATUAL DAS LIGAMENTOPLASTIAS DO CRUZADO ANTERIOR - VISÃO FISIOTERÁPICA Profª. Fabiana Gouveia, FT/UFPE. Coordenação: Drª. Carmem Sílvia Malta Magalhães, FT.
14:00	Conferência TRATAMENTO NA FASE AGUDA DA ASMA Prof. Emanuel Sarrinho, MD/UFPE. Coordenação - Dr. Laurentino Pantaleão, FT.	10:00	INTERVALO
14:45	Conferência ASMA - DA PREVENÇÃO AO CONDICIONAMENTO Profª. Drª. Armêle Dornelas FT/UFPE. Coordenação - Dr. Laurentino Pantaleão, FT.	10:20	Mesa Redonda FISIOTERAPIA NAS LESÕES DESPORTIVAS Coordenação: Profª. Maria da Graça Araújo, FT. T1 - As Lesões mais Frequentes no Futebol Dr. Antônio Azevêdo, FT. T2 - As Lesões mais Frequentes no Hóquei Dr. Leopoldo Casado, FT. T3 - Reeducação Funcional nas lesões Desportivas Profª. Maria das Graças Paiva, FT/UFPE
15:30	INTERVALO	12:00	ALMOÇO
15:50	Mesa Redonda AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA Coordenação - Profª. Patrícia Érika de M. Mariano T1 - Importância da Avaliação em Respiratória Dr. Sicarao Moreira, F.I. T2 - Peak Flow Dr. Roberto Gomes, FT. T3 - Ventilometria Drª. Dayse de Amorim, FT. T4 - Manôvolumetria Dr. Francimar Ferraz Ramos, FT.	14:00	Conferência REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL - RPG Profª. Vilma Santana, FT/UFPE. Coordenação: Profª. Karla Barros Ferraz, FT.
DIA 08.05.1997		SALA A	
09:15	Conferência A UTILIZAÇÃO DA BIOIMPEDÂNCIA NO DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA Profª. Auricéa Araújo, FT/UFPE. Coordenação: Profª. Glória Laurentino, FT/UFPE.	14:45	Mesa Redonda INTERAGINDO SABERES Coordenação: Drª. Agêlia Pinheiro Ramos, FT. T1 - Terapia Manual Profª. Francisca Motta, FT/UFPE. T2 - Harmonização do Corpo Sensível Drª. Dilita Fontoura, FT. T3 - Tai-Chi-Chuan Drª. Diamantina Telles, FT.
10:00	INTERVALO	16:45	INTERVALO
10:20	SESSÃO DE TEMAS LIVRES	17:00	SESSÃO DE ENCERRAMENTO
12:00	ALMOÇO	DIA 09.05.1997	
14:00	Conferência A BIODANÇA NA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA PORTADORA DE "DEFICIÊNCIA" JUNTO A FAMÍLIA E A SOCIEDADE Drª. Lorena França, FT. Coordenação: Prof. Joaquim Sérgio Lima Neto, FT.	SALA A	
15:30	INTERVALO	09:15	Conferência HIDROTERAPIA NAS LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS Dr. João Vilarinho, FT. Coordenação: Profª. Ana Regina de A. Dantas, FT/UFPE.
15:50	OFICINA DE BIODANÇA Drª. Lorena França, FT. Coordenação: Prof. Joaquim Sérgio Lima Neto, FT.	10:00	INTERVALO
18:00	ENCERRAMENTO	10:20	SESSÃO DE TEMAS LIVRES
		12:00	ALMOÇO
		14:00	ASSEMBLÉIA GERAL DA APERFÍSIO

Figura 154. Programa do I Encontro Pernambucano de Fisioterapia (p.5, p.6)

Fonte: Acervo AGMF.

Outras Atividades Culturais

Além dos congressos, encontros, jornadas e variados cursos de formação continuada – como Ética Profissional, Radiologia, Fisioterapia Respiratória, Introdução às Técnicas de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP), Introdução ao Método Bobath, entre outros –, a Aperfísio apoiou formalmente outros eventos importantes, cabendo destacar as comemorações do *Ano Internacional das Pessoas Deficientes* (folder do evento na Figura 155), cujo ponto culminante no Brasil foi o *I Congresso Nacional de Pessoas Deficientes*, que ocorreu em Olinda no período de 26 a 30 de outubro de 1981, e o *V Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, que ocorreu em Salvador (BA) no período de 11 a 16 de outubro de 1981.

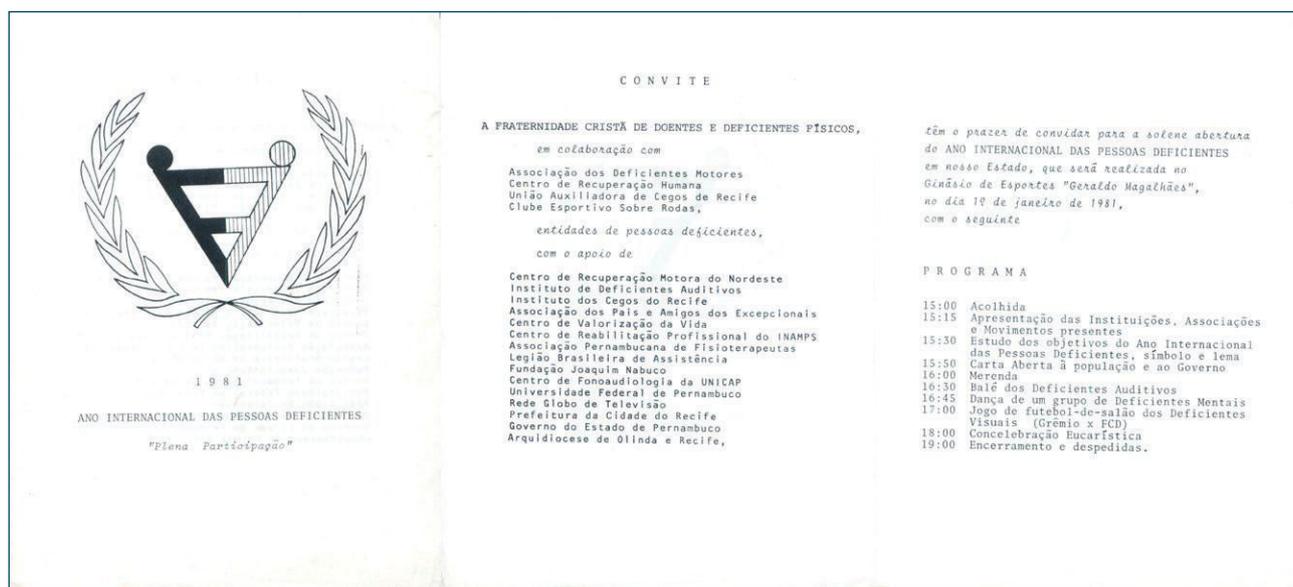


Figura 155. Folder da comemoração inicial do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Entre os cursos promovidos, dois merecem destaque: a) Cursos de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP) e b) Cursos de Manipulação Articular Periférica e Vertebral.

Cursos de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva

Conforme já relatado neste livro, o primeiro curso em nível de especialização promovido pela Aperfísio e pela UFPE, em 1978, denominado de Técnicas de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Método Kabat), foi ministrado por professores do Centro de Ciências da Saúde e pelo professor argentino Júlio Gerardo Sanchez.

Em 1983 e em 1995, foram promovidas pela Aperfísio mais duas edições do curso ministradas sob a orientação de Agélio Pinheiro Ramos Ferreira e de Francisca Maria Alves da Motta. Nas Figuras 156 e 157, é possível ter acesso a certificados e outros detalhes do curso.



Figura 156. Certificados dos Cursos de FNP

Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 157. Flagrante mostrando manobras executadas por Fátima Cristina da Silva e Álvaro Badaró sob orientação de Francisca Motta

Fonte: Acervo ALPRF.

Cursos de Manipulação Articular

A primeira contribuição do professor Gordon Seagraves Cummings, professor da Georgia State University, nos Estados Unidos, à Aperfísio foi uma palestra sobre Biomecânica dos Tecidos Moles, proferida em 1980, na sede do Serviço Social do Comércio (Sesc), localizada no Bairro de Santo Amaro, em Recife (PE). Ainda nesta, visita o professor ministrou um curso de manipulação articular pelo Método Maitland, no período de 13 a 15 de outubro de 1980.

Nos anos seguintes, sucederam-se inúmeras outras palestras em eventos oficiais (*VII Enorfito, IX CBF*) na UFPE e no Centro de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Recife (PE), onde também foram realizados vários cursos de aperfeiçoamento (Figuras 158, 159 e 160), que contribuíram para formar uma verdadeira “Escola de Manipulação” em Pernambuco.



Figura 158. Alguns Certificados dos Cursos de Manipulação Fonte: Acervo ALPRF e Arquivos Aperfísio.



Figura 159. Curso de Manipulação Periférica (outubro de 1995)

Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 160. Reunião após encerramento do Curso. E/D: Laurentino Pantaleão Neto Costa, Maria da Penha Melo, Geraldo Rodrigues Barbosa, Agélia Pinheiro Ramos Ferreira, Gordon Cummings, Ana Lúcia Gusmão e Alberto Galvão de Moura Filho

Fonte: Acervo ALPRF.

A Aperfísio, reconhecendo a importância de sua contribuição científica e profissional, concedeu ao Professor Gordon o título de Sócio Honorário em 17 de dezembro de 1994 (Figura 161).



Figura 161. Agélio Pinheiro Ramos Ferreira entrega o Título de Sócio Honorário da Aperfísio ao professor Gordon S. Cummings

Fonte: Acervo ALPRF.

Ressalte-se o empenho das colegas Maria da Penha de Melo Peterson, Agélio Lopes Pinheiro Ramos Ferreira e Francisca Maria Alves da Motta que, por quase duas décadas, organizaram e operacionalizaram a realização dos Cursos de Manipulação Vertebral e Periférica.

Também merece destaque especial a enorme contribuição do professor Reginaldo Ferreira que, em atenção a sua esposa, a fisioterapeuta Agélio Pinheiro Ramos Ferreira, realizou, sem retribuição pecuniária, a tradução simultânea do inglês para o português em inúmeros eventos (Figuras 162 e 163). Pela sua reconhecida expertise, a participação de Reginaldo passou a ser um requisito essencial na organização dos cursos e conferências promovidos pela Aperfísio, por solicitação expressa dos próprios conferencistas norte-americanos.



Figura 162. Professor Reginaldo Ferreira realizando tradução simultânea de Lynda Woodruff (IV CBF, 1979)

Fonte: Acervo ALPRF.



Figura 163. Professor Reginaldo Ferreira realizando tradução simultânea de Gordon Cummings (VII Enorfito, 1986)

Fonte: Acervo AGMF.

APERFISIO INFORMA

Informar seu corpo de associados sempre foi motivo de preocupação para as diversas diretorias da Aperfísio. Durante muito tempo, de forma aperiódica, foi publicado um Boletim Informativo com característica de miscelânea de notícias.

No período compreendido entre janeiro de 1976 a dezembro de 1978, foi publicado o *APERFISIO INFORMA* (Figura 164), iniciado na gestão de Laurentino Pantaleão Neto Costa. A publicação era mensal e tinha como objetivo servir de elo entre todos os fisioterapeutas radicados em Pernambuco e em outros estados da Federação. Para atingir este objetivo, foram nomeados representantes em cada estado para manter a troca de informações. O responsável pela sua direção e editoração era Antônio Carlos Tavares de Lucena e o Conselho Editorial era formado por Alberto Galvão de Moura Filho, Geraldo José Rodrigues Barbosa e Marli Costa Rodrigues Barbosa até o número 10. A publicação dos seis primeiros números, que eram xerocópias de uma matriz datilografada, tinha o tamanho 21,5 x 15,5 cm. A partir do número 7, passou ao tamanho 31,5 x 21,5 cm.

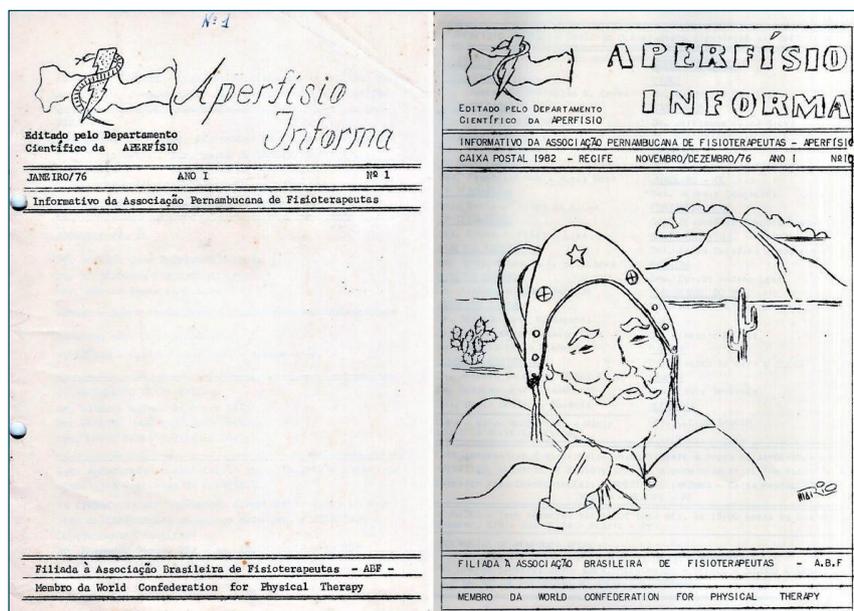


Figura 164. Capas do APERFISIO INFORMA (janeiro e novembro/dezembro de 1976)

Fonte: Arquivos Aperfísio.

Em 1978, durante a gestão de Ivaldo da Cunha Andrade, a publicação passou a ser bimensal, sendo o Conselho Editorial formado por Geraldo José Rodrigues Barbosa, Ivaldo da Cunha Andrade e Alberto Galvão de Moura Filho. Os dois primeiros membros funcionavam também como editores. Devido às dificuldades para a organização do *IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia*, o *APERFISIO INFORMA*, após alcançar prestígio nacional e ter correspondentes em alguns países, foi desativado a partir de 1979.

Como se mostra na Figura 165, em 1988, na gestão de Agélio Lopes Pinheiro Ramos Ferreira, ocorreu uma tentativa de retomada do informativo, utilizando a mesma denominação *APERFISIO INFORMA*, mas em formato restrito a uma única folha de tamanho A4, que não evoluiu para o formato usado anteriormente. Interessante observar a recorrência de um tema no noticiário desses informativos: o Dia do Fisioterapeuta.

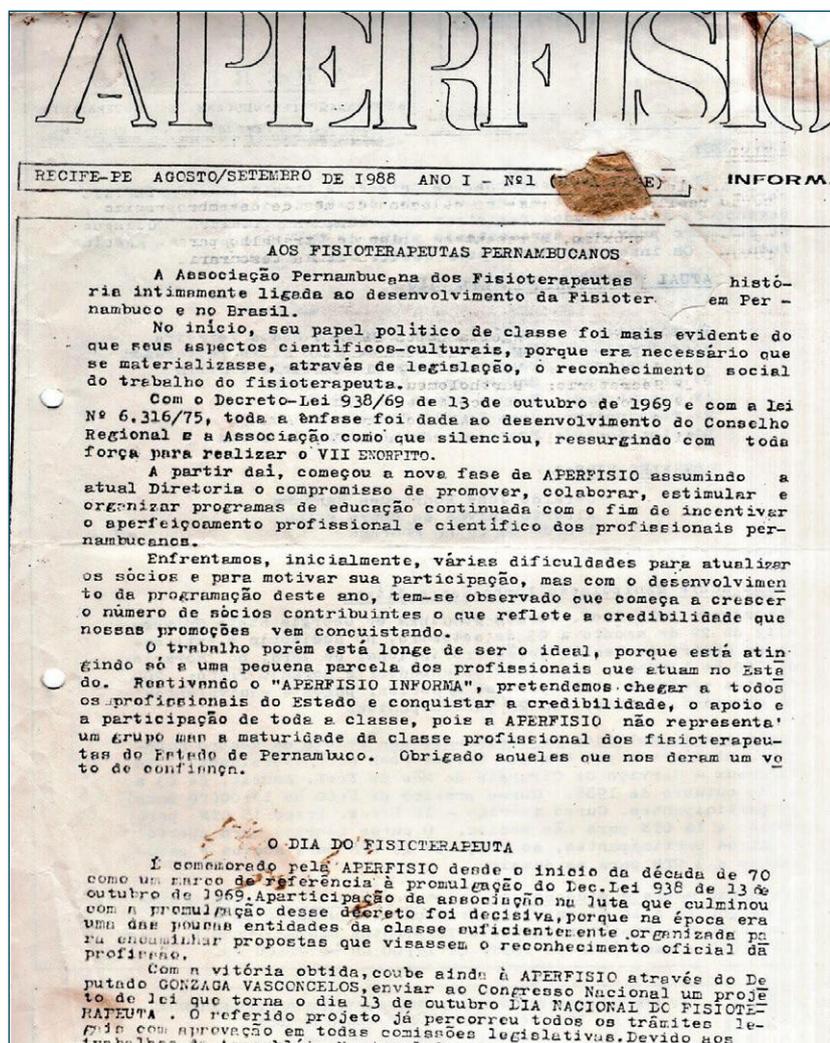


Figura 165. Edição agosto/setembro de 1988 da APERFISIO INFORMA

Fonte: Arquivos Aperfisio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre as várias definições para a palavra legado, a que melhor explicita a situação no caso concreto deste livro é aquela que remete ao conjunto de conhecimentos e realizações de uma comunidade, acumulados ao longo de sua história, que dá traços de sua identidade e que é deixado para um todo e não somente para alguns.

Um legado imaterial, resultado de atitudes pessoais e esforços coletivos que produziram projetos capazes de funcionar como fontes inspiradoras e animadoras da escalada dos fisioterapeutas brasileiros, constitui a contribuição deixada pela Aperfísio através de sua trajetória.

De forma isolada ou em conjunto, a Aperfísio e as demais associações da classe funcionavam como sede na qual essas pessoas podiam expor seus pensamentos aos pares e gerar a discussão necessária para o aprofundamento de temas diversos. Submetida ao debate, aceita ou rejeitada, cada proposição passava a integrar uma memória e contribuir para a formação de uma estrutura de pensamento em relação a questões internas e externas à profissão.

Essas ideias e planos nem sempre se materializaram de imediato. No entanto, a observação criteriosa dos fatos ocorridos na linha do tempo revela que muitos desses “sonhos” foram se tornando realidade, e o aproveitamento de muitas dessas ideias para o desenvolvimento de objetivos comuns na trajetória da profissão atesta a importância que tiveram esses fóruns de discussão para delinear uma política de classe.

Constata-se que a formação acadêmica do fisioterapeuta brasileiro se ressentiu de uma cultura de preservação da memória de classe e de um debate permanente e aprofundado dos fatos do cotidiano que escrevem sua história.

A maneira superficial e pedagogicamente inconsequente, grosso modo, como os assuntos ligados a este tipo de formação vêm sendo abordados na academia repercute no insuficiente conhecimento e desinteresse do aluno e, por via de consequência, no pobre engajamento, ao se tornarem profissionais, nas atividades de representação política do grupo.

Os temas de natureza técnica e científica são cada vez mais prestigiados e uma formação quase exclusivamente voltada para este fim desloca todo o esforço acadêmico na implementação de um profissional mais sofisticado e competente. Por um lado, isso é muito bom, pois gera reconhecimento social, embora localizado, das intervenções dessas áreas de conhecimento que se elevaram cientificamente. No entanto, essa abordagem de ensino se mostra incapaz de contribuir para o debate acerca da elevação social da profissão como um todo, já que a competição pela vida no espaço público requer outros conhecimentos e fundamentações.

Esperava-se que, no período pós-regulamentação (Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975), o relacionamento entre os diversos órgãos de representação da categoria profissional e os cursos de formação graduada estivesse suficientemente amadurecido para que cada um deles, no seu campo de atuação, contribuísse para uma interação propositiva na cristalização de uma política de classe finalmente construída a partir da própria experiência acumulada nos embates ocorridos.

Contrapondo este anseio, verificou-se que várias associações precursoras foram extintas e a maneira como isso ocorreu revela uma insensibilidade para a preservação da memória acerca de acontecimentos vivenciados que poderiam instruir a tomada de decisões. Aos poucos, lamentavelmente, esses registros vão sendo esquecidos.

Nesse mesmo período pós-regulamentação, inúmeras entidades foram criadas e existem associações científico-culturais para quase todas as especialidades de fisioterapia. Como estas entidades representam um pequeno número de profissionais em suas áreas de interesse específico, questões que afetem outras áreas da fisioterapia não lhes dizem respeito. Dessa maneira, o todo se encontra fragmentado e a *vida própria* de cada entidade enfraquece o conjunto.

Atualmente inexistente um espaço de convergência para discussão e reflexão sobre temas gerais de interesse da categoria profissional e faltam planos e metas para o futuro. Quais órgãos de representação realizam avaliação de desempenho da profissão? Afinal, o planejamento em qualquer situação requer conhecimento prévio, diagnóstico e previsão. Somente seguindo essa lógica da administração se pode assegurar decisões adequadas e consequentes numa sociedade democrática.

Cabe perguntar: os fisioterapeutas brasileiros estão sendo capacitados para a democracia?

Evidente que este tipo de capacitação não ocorre apenas na academia. Esta tarefa também pertence aos órgãos de representação de classe: associações, sindicatos e conselhos profissionais. No Brasil, a profissão de fisioterapeuta dispõe dessas três modalidades.

A preconizada distribuição das tarefas de representação nesses três níveis distintos de atuação não funcionou como deveria. A questão econômica prevaleceu e os conselhos profissionais insidiosamente “sequestraram” a representação e, dessa maneira, os sindicatos e as associações precursoras foram perdendo finalidade.

A representação de classe centralizada em um único órgão, cuja missão e finalidade é normatizar e fiscalizar o exercício da profissão, consolidou uma hegemonia que limita a ação do pensar, deseduca os profissionais e desestimula a formação de novos representantes, mantendo o *status quo*.

Quanto tempo ainda os fisioterapeutas brasileiros, professores, clínicos, pesquisadores e alunos serão omissos com a repetição dessa situação que conspira contra o futuro de sua profissão?

As ameaças externas à profissão, que costumeiramente teimam em retornar, são, em grande parte, decorrentes dessa falta de entrosamento entre os diversos segmentos que constituem a categoria, da falta de planejamento institucional e do estágio de amadurecimento político para lidar com essas questões complexas.

As atuais e novas gerações precisam se habilitar a ter uma visão mais ampla e crítica da sociedade brasileira, que se julga democrática, para contribuir efetivamente com seu desenvolvimento na condição de profissionais liberais de nível superior. Deixar em segundo plano essa atribuição não condiz com sua missão profissional nem coopera com a evolução da cidadania.

O tempo da ABF, da Aperfisio e de tantas outras associações, que estão nas origens da profissão de fisioterapeuta no Brasil, passou!

Encerraram suas atividades muito precocemente, se comparadas com instituições similares de outras profissões!

O simbolismo dessas ausências somente poderá ser avaliado com o passar do tempo...o tempo será juiz!

Se não houver frutos
Valeu a beleza das flores
Se não houver flores
Valeu a sombra das folhas
Se não houver folhas
Valeu a intenção da semente

(Ceolin, 2000).

Fontes Consultadas

ABF - Associação Brasileira de Fisioterapeutas. **Estatutos Sociais da Associação dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo**. São Paulo: ABF, 28 ago. 1959. Disponível em: www.3rtd.com.br. Acesso em: 16 nov. 2022.

ABF - Associação Brasileira de Fisioterapeutas. **Estatutos Sociais da Associação dos Fisioterapeutas**. São Paulo: ABF, 08 nov. 1961. Disponível em: www.3rtd.com.br. Acesso em: 16 nov. 2022.

ABF - Associação Brasileira de Fisioterapeutas. **Estatutos Sociais da Associação dos Fisioterapeutas**. São Paulo: ABF, 08 out. 1971. Disponível em: www.3rtd.com.br. Acesso em: 16 nov. 2022.

APERFISIO - Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. **Arquivos Aperfísio**. Recife, 1964-1966.

APERFISIO - Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia. Departamento de Fisioterapia da UFPE. **Atas da Aperfísio**, 1964-1966. Livro 1, p. 1-99.

APERFISIO - Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia. Departamento de Fisioterapia da UFPE. **Atas da Aperfísio**, 1979-1996. Livro 2, p. 1-46.

BARBOSA, G. J. R. **Herdeiros de Esculápio**: história e organização profissional da Fisioterapia. Recife: Edição do Autor, 2009. 185 p.

BARROS, F. B. M. Poliomielite, filantropia e fisioterapia: o nascimento da profissão de fisioterapeuta no Rio de Janeiro dos anos 1950. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, jun. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232008000300016>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BARROS, F. B. M. **Profissão fisioterapeuta**: história social, legislação, problemas e desafios. São Paulo: Agbook, 2011. 253 p.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 3768, de 02 de agosto de 1966. Dispõe sobre o exercício da profissão de técnico em recuperação física e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1966. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21577>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1265, de 25 de abril de 1968. Reconhece a profissão de fisioterapeuta e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1968. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=18984>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2090, de 03 de abril de 1970. Modifica o decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que dispõe sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1970. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=19963>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4279, de 18 de março de 1998. Altera dispositivos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o conselho federal e os conselhos regionais de fisioterapia e terapia ocupacional e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1998. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=220243>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados; Senado Federal. **Proposta de Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1997**. Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal. Brasília, DF: Câmara dos Deputados; Senado Federal, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc16.htm. Acesso em: 23 jan. 2023

BRASIL. Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0938.htm. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.316, de 18 de dezembro de 1975**. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6316.htm. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). Representação Rp 1056-2 DF. Brasília, DF, 1981. Ementa: Constitucional. Regulamentação profissional. 1) Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais [...]. Representante: Procurador Geral da República. Representados: Congresso Nacional e Sr. Presidente da República. Relator: Décio Miranda. Decisão: unanimemente, julgou-se improcedente a Representação

[...]. Data de julgamento: 4 maio 1983. Tribunal Pleno. Data de publicação no Diário da Justiça: 26 ago. 1983, p. 12712. Disponível em: https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/STF/IT/RP_1056_DF_04.05.1983.pdf?WSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAO67SMCVA&Expires=1733252210&Signature=g9uM8fahwKVY14hTDGXmQqDbIto%3D. Acesso em: 23 jan. 2023.

CEOLIN, M. F. **Saudade da tribo**. Santa Bárbara d'Oeste: Hertz, 2000. Disponível em: <https://poeticaecotidiana.blogspot.com/2013/01/se-nao-houver-frutos-valeu-beleza-das.html>. Acesso em 17 jan. 2025.

CFE - Conselho Federal de Educação. Parecer nº 388, de 10 dezembro de 1963. Define os currículos mínimos e a duração dos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Relator: Clóvis Salgado. **Revista Documenta**: CFE, Brasília, DF, n. 22, p. 382-383, jan. 1964.

CFE - Conselho Federal de Educação. Parecer nº 622, de 03 de dezembro de 1982. Fixa os mínimos de conteúdo e duração dos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Relator: Horácio Kneese. **Revista Documenta**: CFE, Brasília, DF, n. 265, p. 102-103, dez. 1982.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 54, de 27 de maio de 1985. Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 7638, 27 maio 1985. Disponível em: www.coffito.gov.br/nsite/?p=2811. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 56, de 27 de maio de 1985. Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 7638, 27 maio 1985. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2813>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 58, de 30 de setembro de 1985. Aprova as Instruções Complementares, baixando instruções para renovação de mandatos nos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 195, p. 14858, 10 out. 1985. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=574>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 65, de 2 de abril de 1986. Homologa o resultado apurado na eleição para a composição do novo Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1. **Diário Oficial da União**:

seção 1, Brasília, DF, p. 4721, 02 abr. 1986. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2822>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 66, de 2 de abril de 1986. Homologa o resultado apurado na eleição para a composição do novo Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – CREFITO-2. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 4721, 02 abr. 1986. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2823>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 67, de 2 de abril de 1986. Homologa o resultado apurado na eleição para a composição do novo Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região – CREFITO-3. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 4721, 02 abr. 1986. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2824>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 68, de 2 de abril de 1986. Homologa o resultado apurado na eleição para a composição do novo Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO-4. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 4721, 02 abr. 1986. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2825>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 69, de 2 de abril de 1986. Homologa o resultado apurado na eleição para a composição do novo Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO-5. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 4721, 02 abr. 1986. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2826>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 90, de 25 de fevereiro de 1988. Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 37, p. 3088, 25 fev. 1988. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2848>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº 91, de 25 de fevereiro de 1988**. Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região. Brasília, DF: Coffito, 1988. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2849>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº 98, de 20 de junho de 1988.** Homologa as eleições dos Colegiados, membros Conselheiros Efetivos e Suplentes, e das Diretorias, dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, respectivamente, 6ª Região (CREFITO-6) e 7ª Região (CREFITO-7), e dá outras providências. Brasília, DF: Coffito, 1988. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2856>. Acesso: 07 abr. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 121, de 19 de dezembro de 1990. Homologa os resultados apurados nas eleições dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 6833, 12 abr. 1991. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2879>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 233, de 27 de março de 2002. Prorroga o mandato da atual composição do Crefito-1 e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 60, p. 223, 28 mar. 2002. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=878>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 237, de 30 de abril de 2002. Processo eleitoral do Coffito 2002. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 84, p. 173, 03 maio 2002. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=882>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 261, de 12 de fevereiro de 2004. Dispõe sobre o cumprimento das determinações monocráticas proferidas no MS nº 2002.34.00.030175-1 da 1ª Vara federal do Distrito Federal que determina a realização de eleições no Crefito-3 e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 32, p. 67-68, 16 fev. 2004. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3019>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 262, de 29 de abril de 2004. Homologa Colegiado do Crefito-10 e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 2, Brasília, DF, n. 82, p. 34-35, 30 abr. 2004. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3020>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 282, de 07 de novembro de 2004. Dispõe sobre procedimentos relativos ao desmembramento originário do Crefito-11. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 217, p. 69, 11 nov. 2004. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3043>. Acesso em 23 jan. 2023.

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 291, de 17 de dezembro de 2004. Dispõe sobre as primeiras eleições diretas para os conselhos regionais de fisioterapia e terapia ocupacional da 10ª, 11ª e 12ª regiões e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 251, p. 109, 30 dez. 2004. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=936>. Acesso em 23 jan. 2023.

DEFINE, D. V. (org.). **Boletim Informativo ABF**. São Paulo: [s. n.], maio/jun. 1966.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Sinopse Estatística da Educação Superior 2022. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MOURA FILHO, A. G. Por uma Política para a Fisioterapia do Brasil. **Atualização Brasileira em Fisioterapia**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 07-12, 1987.

MOURA FILHO, A. G. Auxiliar em Fisioterapia: avanço ou retrocesso? **Fisioterapia em Movimento**, Curitiba, v. 5, n.1, p. 78-89, 1992.

MOURA FILHO, A. G. Brasil: a fisioterapia e o tempo. **Revista FisioBrasil**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 24, p.8, 1999.

MOURA FILHO, A. G. **Fisioterapia na UFPE**: Uma história em três tempos. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010-A. 247 p.

MOURA FILHO, A. G. Profissão Fisioterapeuta: Sonho e Realidade. **Revista Novafisio**, Rio de Janeiro, n. 76, p. 6-8, set./out. 2010-B.

MOURA FILHO, A. G. **Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional**: um resgate de memória. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. 57 p.

MOURA FILHO, A. G. **Reconhecimento do Fisioterapeuta**: fatos e controvérsias. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2020. 100 p.

NOVAES, R. R. J.; GONÇALVES, M. S. Fisioterapia brasileira: a intencionalidade do legislador. **Revista Científica CIF Brasil**, Jandira, v. 10, n. 1, p. 175-186, 2018.

SANCHEZ, E. L. A razão de ser da ABF. **Revista ABF**, São Paulo, ano 2, n. 2, p. 7-10, jan./mar. 1964.

SANCHEZ, E. L. **[Carta]** 28 set. 1999, São Paulo [para] MOURA FILHO, A. G., Recife. 1f. Anexa documentos e fotos sobre História do IR, Folha Informativa da ABF, 1º Congresso Brasileiro de Fisioterapia, associações membros da WCPT e Revista da ABF.

TORRES, B.R. **Relatório do I Encontro Norte-Nordeste de Coordenadores e Docentes dos Cursos de Fisioterapia**. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: [s. n.], set. 1988. 27 p.

APÊNDICE – DIRETORIAS DA APERFISIO

Quadro 3 – Primeira Diretoria - Período de 03.10.1964 a 05.08.1966.

Presidente	Antônio Rubem Mendes
Secretário	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Tesoureiro	Lysenor de Matos Alcântara

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de outubro de 1964. Livro de Atas 1, p. 2-4.

Quadro 4 – Segunda Diretoria - Período de 05.08.1966 a 08.01.1968.

Presidente	Geraldo José Rodrigues Barbosa
V. Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
1º Secretário	Maria de Magdala Caraciolo e Silva
2º Secretário	Eunice Alves da Silva
1º Tesoureiro	Oscar Rodrigues Barbosa Filho
2º Tesoureiro	Maria Luiza de Assis
Diretor Social	Maria Helena de Albuquerque
Conselho Fiscal	
Efetivo	Gercina Vieira Torres
Efetivo	Antonia Zaíra da Silva
Efetivo	Maria Salete Veloso
Suplente	Hilda Barbosa de Souza
Suplente	Maria José Raposo
Suplente	Maria da Salete Raposo Meira

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 5 de agosto de 1966. Livro de Atas 1, p. 15-17.

Quadro 5 – Terceira Diretoria - Período de 08.01.1968 a 29.12.1968.

Presidente	Geraldo José Rodrigues Barbosa
V. Presidente	Eunice Alves da Silva
1º Secretário	Maria Luiza de Assis
2º Secretário	Marli José Rocha da Costa
1º Tesoureiro	Oscar Rodrigues Barbosa Filho
2º Tesoureiro	Maria da Salete Raposo Meira
Diretor Social	José Ângelo Correia de Araújo
Conselho Fiscal	
Efetivo	Maria Helena de Albuquerque
Efetivo	Hilda Barbosa de Souza
Efetivo	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Suplente	Consuelo Carneiro Leão
Suplente	Maria de Magdala Caraciolo e Silva
Suplente	Maria Selli de Sá

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 18 de dezembro de 1967. Livro de Atas 1, p. 26-27.

Quadro 6 – Quarta Diretoria - Período de 29.12.1968 a 15.12.1969.

Presidente	Geraldo José Rodrigues Barbosa
V. Presidente	José Ângelo Correia de Araújo
1º Secretário	Maria de Lourdes Lira
2º Secretário	Marli José da Rocha Costa
1º Tesoureiro	Oscar Rodrigues Barbosa Filho
2º Tesoureiro	João Ubaldo de Miranda Coelho
Diretor Social	Eunice Alves da Silva

Conselho Fiscal	
Efetivo	Maria da Salete Raposo Meira
Efetivo	Maria Helena de Albuquerque
Efetivo	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Suplente	Zuleide Luís Maria
Suplente	Manoel Joaquim de Souza Júnior
Suplente	Maria Luiza de Assis

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 29 de dezembro de 1968. Livro de Atas 1, p. 35-36.

Quadro 7 – Quinta Diretoria - Período de 15.12.1969 a 12.02.1971.

Presidente	Geraldo José Rodrigues Barbosa
V. Presidente	José Ângelo Correia de Araújo
1º Secretário	Maria de Lourdes Lira
2º Secretário	Marli José da Rocha Costa
1º Tesoureiro	Bartholomeu Fernando Cruz
2º Tesoureiro	João Ubaldo de Miranda Coelho
Diretor Social	Eunice Alves da Silva
Conselho Fiscal	
Efetivo	Maria Helena de Albuquerque
Efetivo	Oscar Rodrigues Barbosa Filho
Efetivo	Manoel Joaquim de Souza Júnior
Suplente	Gercina Vieira Torres
Suplente	Maria de Magdala Caraciolo e Silva
Suplente	Hermínia Gomes Sá

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 15 de dezembro de 1969. Livro de Atas 1, p. 42-43.

Quadro 8 – Sexta Diretoria - Período de 12.02.1971 a 24.02.1973.

Presidente	Eunice Alves da Silva
V. Presidente	Marli Costa Rodrigues Barbosa
1º Secretário	Jaris Ladislau da Silva
2º Secretário	Maria de Lourdes Lira
1º Tesoureiro	Zuleide Luís Maria
2º Tesoureiro	Gercina Vieira Torres
Diretor Social	Josina Ferreira de Almeida
Conselho Fiscal	
Efetivo	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Maria da Salette Veloso Brito
Suplente	Lucia Correia de Oliveira
Suplente	Bernardo Augusto Braga Neto
Suplente	Maria do Socorro Farias de França e Silva

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 12 de fevereiro de 1971. Livro de Atas 1, p. 50-52.

Quadro 9 – Sétima Diretoria - Período de 24.02.1973 a 10.05.1975.

Presidente	Eunice Alves da Silva
V. Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
1º Secretário	Laurentino Pantaleão Neto Costa
2º Secretário	Maria de Lourdes Lira
1º Tesoureiro	Zuleide Luís Maria
2º Tesoureiro	Tereza Maria de Lima
Diretor Social	Marli Costa Rodrigues Barbosa
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Bartholomeu Fernando Cruz
Efetivo	Josina Ferreira de Almeida
Suplente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Suplente	Maria da Penha de Melo e Silva
Suplente	Maria de Magdala Caraciolo e Silva

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 24 de fevereiro de 1973. Livro de Atas 1, p. 65-66.

Quadro 10 – Oitava Diretoria - Período de 10.05.1975 a 18.12.1976.

Presidente	Laurentino Pantaleão Neto Costa
1º Secretário	Maria de Lourdes Lira
1º Tesoureiro	Maria da Penha de Melo e Silva
Diretor Social	Ivaldo da Cunha Andrade
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Efetivo	Bartholomeu Fernando Cruz

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 10 de maio de 1975. Livro de Atas 1, p. 69-69.

Quadro 11 – Nona Diretoria - Período de 18.12.1976 a 07.01.1978.

Presidente	Antônio Carlos Tavares de Lucena
V. Presidente	Vladimir Lenine Tobias Bezerra
1º Secretário	Francisca Maria Alves da Mota
2º Secretário	Carmem Lúcia Gomes do Amorim
1º Tesoureiro	Francisca Ferreira Ramos
2º Tesoureiro	Divanice Pereira Lira
Diretor Social	Ivaldo da Cunha Andrade
Conselho Fiscal	
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Maria da Penha de Melo e Silva
Efetivo	Maria de Lourdes Lira
Suplente	Bartolomeu Bueno da Mota
Suplente	Valdeni do Nascimento Mendonça
Suplente	Wilson José de Carvalho

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 18 de dezembro de 1976. Livro de Atas 1, p. 83-83.

Quadro 12 – Décima Diretoria - Período de 07.01.1978 a 28.05.1979.

Presidente	Ivaldo da Cunha Andrade
V. Presidente	Carmem Lúcia Gomes do Amorim
1º Secretário	Alcéia Maria Silva
2º Secretário	Mônica Lourdes de Andrade Lima
1º Tesoureiro	Francisca Ramos Ferreira
2º Tesoureiro	Valdeni do Nascimento Borba
Diretor Social	Lúcia Helena Freire de Melo
Conselho Fiscal	
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Bento José da Silva Araújo
Efetivo	Maria de Lourdes Pereira Lira

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 7 de janeiro de 1978. Livro de Atas 1, p. 93-94.

Quadro 13 – Décima Primeira Diretoria - Período de 28.05.1979 a 26.01.1980.

Presidente	Ivaldo da Cunha Andrade
V. Presidente	Vladimir Lenine Tobias Bezerra
1º Secretário	Francisca Ramos Ferreira
2º Secretário	Jucicleide Alves de Freitas
1º Tesoureiro	Plácido Ferreira do Amaral Júnior
2º Tesoureiro	José Paulo Ralino de Souza
Conselho Fiscal	
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Bento José da Silva Araújo
Efetivo	Maria de Lourdes Pereira Lira

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 28 de maio de 1979. Livro de Atas 1, p. 100.

Quadro 14 – Décima Segunda Diretoria - Período de 26.01.1980 a 24.01.1981

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Antônio Carlos Tavares de Lucena
1º Secretário	Maria das Graças Pedrosa Lacerda
2º Secretário	Carlos Eduardo Raposo Pinto Cavalcanti
1º Tesoureiro	Moacir Ribeiro Dias Filho
2º Tesoureiro	Tadeu José Maia Borges
Diretor Social	Lúcia Helena Freire de Melo
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Ivaldo da Cunha Andrade

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 26 de janeiro de 1980. Livro de Atas 2, p. 3.

Quadro 15 – Décima Terceira Diretoria Período de 24.01.1981 a 06.10.1984.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Ivaldo da Cunha Andrade
1º Secretário	Carlos Eduardo Raposo Pinto Cavalcanti
2º Secretário	Diamantina Telles da Mota Menezes
1º Tesoureiro	Maria das Graças Pedrosa Lacerda
2º Tesoureiro	Maria Cândida Capozzoli de Carvalho
Diretor Social	Silvana Maria Campos de Macedo
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Agézia Lopes Pinheiro Ramos
Suplente	Moacir Ribeiro Dias
Suplente	Tadeu José Maia Borges
Suplente	Icléia dos Santos Araújo

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 24 de janeiro de 1981. Livro de Atas 2, p. 4-6.

Quadro 16 – Décima Quarta Diretoria Período de 06.10.1984 a 25.03.1985.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
Secretário	Ricardo José Moreira Cavalcante
Tesoureiro	Silvana Maria Campos de Macedo

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 6 de outubro de 1984. Livro de Atas 2, p. 6-7.

Quadro 17 – Décima Quinta Diretoria - Período de 25.03.1985 a 16.04.1986.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Ivaldo da Cunha Andrade
1º Secretário	Cheng Bee Quin
2º Secretário	Denise Alcantara
1º Tesoureiro	Francisca Maria Alves da Mota
2º Tesoureiro	Silvana Maria Campos de Macedo
Diretor Social	Alexandre David de Souza
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Efetivo	Maria de Lourdes Pontual
Suplente	Maria Cândida Capazolli de Carvalho
Suplente	Icléia dos Santos Araújo
Suplente	Maria das Graças Pedrosa Lacerda

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 25 de março de 1985. Livro de Atas 2, p. 7-7 (verso).

Quadro 18 – Décima Sexta Diretoria - Período de 16.04.1986 a 03.06.1987.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
1º Secretário	Francisca Maria Alves da Mota
2º Secretário	Ladjane Maria Bezerra Lima
1º Tesoureiro	Ivaldo da Cunha Andrade

2º Tesoureiro	Maria de Lourdes Pontual
Diretor Social	Alexandre David de Souza
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Carlos Eduardo Raposo Pinto Cavalcanti
Suplente	Albernice Maria de Oliveira Barreto
Suplente	Claudio José Barbosa de Oliveira
Suplente	Silvana Maria Campos de Macedo

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 16 de abril de 1986. Livro de Atas 2, p. 8-9.

Quadro 19 – Décima Sétima Diretoria - Período de 03.06.1987 a 17.12.1988.

Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
V. Presidente	Maria da Penha e Melo e Silva
1º Secretário	Maria de Magdala Caraciolo e Silva
2º Secretário	Bartholomeu Fernando Cruz
1º Tesoureiro	Eunice Alves da Silva
2º Tesoureiro	José Ângelo Correia de Araújo
Diretor Social	Francisca Maria Alves da Mota
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Ivaldo da Cunha Andrade
Suplente	Oscar Rodrigues Barbosa Filho
Suplente	João Ubaldo de Miranda Coelho
Suplente	Manoel Joaquim de Souza Júnior

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de junho de 1987. Livro de Atas 2, p. 10-11.

Quadro 20 – Décima Oitava Diretoria - Período de 17.12.1988 a 22.12.1989.

Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
V. Presidente	Maria da Penha e Melo e Silva
1º Secretário	Maria de Magdala Caraciolo e Silva
2º Secretário	Anadélia Bezerra Menezes
1º Tesoureiro	Eunice Alves da Silva
2º Tesoureiro	Marilene Souza e Silva
Diretor Social	Silvana Maria Macedo Uchôa
Conselho Fiscal	
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Maria de Lourdes Pontual
Suplente	Ivaldo da Cunha Andrade
Suplente	José Ângelo Correia de Araújo
Suplente	João Ubaldo de Miranda Coelho

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 17 de dezembro de 1988. Livro de Atas 2, p. 17.

Quadro 21 – Décima Nona Diretoria - Período de 22.12.1989 a 27.12.1991.

Presidente	Carmem Silvia Malta Magalhães
V. Presidente	Tereza Pedrosa
1º Secretário	Fátima Natário Tedim de Sá Leite
2º Secretário	Tereza Cristina Vieira
1º Tesoureiro	Maria de Lourdes Pontual
2º Tesoureiro	Ana Lucia Camboim
Diretor Social	Silvana Maria Macedo Uchôa
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Maria da Penha de Melo Petterson
Suplente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos

Suplente	Gílson Alves Falcão
Suplente	Rosângela de Araújo Machado

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 22 de dezembro de 1989. Livro de Atas 2, p. 28-30.

Quadro 22 – Vigésima Diretoria - Período de 27.12.1991 a 13.01.1994.

Presidente	Ana Lúcia de Gusmão Freire
V. Presidente	Márcia Moraes da Matta
1º Secretário	Silvana Maria Monteiro de Moraes
2º Secretário	Ana Emília Alves de Lima
1º Tesoureiro	Paula Asfora
2º Tesoureiro	Doralice Ribeiro Gouveia Lima
Diretor Social	Silvana Maria Macedo Uchôa
Conselho Fiscal	
Efetivo	Alberto Galvão de Moura Filho
Efetivo	Carmem Sílvia Malta Magalhães
Efetivo	Fátima Natário Tedim de Sá Leite
Suplente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
Suplente	Maria de Lourdes Pontual
Suplente	Tereza Cristina Vieira

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 19 de dezembro de 1991. Livro de Atas 2, p. 34-34 (verso).

Quadro 23 – Vigésima Primeira Diretoria - Período de 13.01.1994 a 13.04.1994.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
Secretário	Ana Emília Alves de Lima
Tesoureiro	Ana Lúcia de Gusmão Freire

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 13 de janeiro de 1994. Livro de Atas 2, p. 36-36 (verso).

Quadro 24 – Vigésima Segunda Diretoria - Período de 13.04.1994 a 31.12.1994.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
1º Secretário	Karla Mônica Ferraz Teixeira de Barros
2º Secretário	Ana Emília Alves de Lima
1º Tesoureiro	Ivaldo da Cunha Andrade
2º Tesoureiro	Ana Lucia de Gusmão Freire
Diretor Social	Maria das Graças Paiva
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Anadélia Menezes Bezerra
Suplente	Eunice Alves da Silva
Suplente	Carmem Silva Malta Magalhães
Suplente	Antônio Carlos Tavares de Lucena

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 13 de abril de 1994. Livro de Atas 2, p. 36-37.

Quadro 25 – Vigésima Terceira Diretoria - Período de 31.12.1994 a 07.05.1996.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Agélia Lopes Pinheiro Ramos
1º Secretário	Karla Mônica Ferraz Teixeira de Barros
2º Secretário	Ana Emília Alves de Lima
1º Tesoureiro	Ivaldo da Cunha Andrade
2º Tesoureiro	Ana Lucia de Gusmão Freire
Diretor Social	Maria das Graças Paiva
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Anadélia Menezes Bezerra
Suplente	Eunice Alves da Silva
Suplente	Carmem Silva Malta Magalhães
Suplente	Antônio Carlos Tavares de Lucena

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 30 de dezembro de 1994. Livro de Atas 2, p. 37 (verso).

Quadro 26 – Vigésima Quarta Diretoria - Período de 07.05.1996 a 07.05.1997.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Álvaro do Rego Badaró
1o Secretário	Olívio Ferreira de Azevedo Júnior
2o Secretário	Charles França de Souza
1o Tesoureiro	Ana Lúcia de Gusmão Freire
2o Tesoureiro	Joaquim Sérgio de Lima Neto
Diretor Social	Roberto dos Santos Medina
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Anadélia Menezes Bezerra
Suplente	Eunice Alves da Silva
Suplente	Carmem Silva Malta Magalhães
Suplente	Antônio Carlos Tavares de Lucena

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 7 de maio de 1996. Livro de Atas 2, p. 38-38 (verso). Fonte: Atas Aperfisio, Livro 2.

Quadro 27 – Vigésima Quinta Diretoria - Período de 07.05.1997 a 08.05.1998.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
V. Presidente	Álvaro do Rego Badaró
1º Secretário	Olívio Ferreira de Azevedo Júnior
2º Secretário	Charles França de Souza
1º Tesoureiro	Ana Lúcia de Gusmão Freire
2º Tesoureiro	Joaquim Sérgio de Lima Neto
Diretor Social	Roberto dos Santos Medina
Conselho Fiscal	
Efetivo	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Efetivo	Laurentino Pantaleão Neto Costa
Efetivo	Anadélia Menezes Bezerra
Suplente	Eunice Alves da Silva
Suplente	Carmem Silva Malta Magalhães
Suplente	Antônio Carlos Tavares de Lucena

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 7 de maio de 1997. Livro de Atas 2, p. 39-39 (verso).

Quadro 28 – Vigésima Sexta Diretoria - Período de 08.05.1998 a 22.07.1999.

Presidente	Álvaro Rego Badaró
Secretário	Geraldo José Rodrigues Barbosa
Tesoureiro	Silvana Maria Campos de Macedo Uchoa

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 27 de abril de 1998. Livro de Atas 2, p. 40.

Quadro 29 – Vigésima Sétima Diretoria Período de 22.07.1999 a 23.04.2001.

Presidente	Alberto Galvão de Moura Filho
Secretário	Maria das Graças Rodrigues Araújo
Tesoureiro	Albernice Maria de Oliveira Barreto

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Fonte: Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 22 de julho de 1999. Livro de Atas 2, p. 40.

Quadro 30 – Vigésima Oitava Diretoria - Período de 23.04.2001 a 22.04.2003.

Presidente	Jader Carneiro Júnior
Vice-Presidente	Cíntia Rodrigues de Vasconcelos Câmara
Secretário	Andréa Lemos Bezerra de Oliveira
Tesoureiro	Antonietta Cláudia Barbosa M. da Fonseca
Conselho Fiscal	
	Eduardo Ériko Tenório de França
	Francimar Ferrari Ramos
	Rogério Azevedo Antunes Pereira
Conselho Diretor	
	Roberto dos Santos Medina
	Cláudia Fonseca de Lima
	Alessandra Teixeira Câmara Araújo
	Aneide Karine Vieira Torres
	Marcos André dos Santos

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 23 de abril de 2001. Livro de Atas 2, p. 42-42 (verso).

Quadro 31 – Vigésima Nona Diretoria - Período de 22.04.2003 a 19.08.2004.

Conselho Diretor	
	Roberto dos Santos Medina
	Cláudia Fonseca de Lima
	Alessandra Teixeira Câmara Araújo
	Aneide Karine Vieira Torres
	Marcos André dos Santos

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 23 de abril de 2001. Livro de Atas 2, p. 42-42 (verso).

Quadro 32 – Trigésima Diretoria - Período de 20.08.2004 a 19.08.2006.

Presidente	Rogério Azevedo Antunes Pereira
Vice-Presidente	Leonardo Gonçalves Pereira de Lira
Secretário	Ana Paula Guimarães de Araújo
Tesoureiro	Sérgio Augusto Santiago da Silva
Conselho Fiscal	
	Jeanderson William Alves de Souza Brito
	Murilo Malta de Almeida Neto
	Silvana Chaves Pinto
Conselho Diretor	
	Gustavo Barreto Santos
	Márcio Antônio Ferreira
	Thaysa Mirella de Freitas Leite
	Valéria Conceição Navarro Passos Araújo
	Cristiana Maria Macedo de Brito

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 19 de agosto de 2004. Livro de Atas 2, p. 44-45.

Quadro 33 – Trigésima Primeira Diretoria - Período de 29.10.2006 a 28.10.2008.

Presidente	Leonardo Soares de Azevedo
Vice-Presidente	Ana Paula Guimarães de Araújo
Secretário	Flávio Maciel Dias de Andrade
Tesoureiro	Marco Valois Correia Júnior
Conselho Fiscal	
	Francisco de Assis da Silva Santos
	Magali Francisca de Oliveira Silva
	Alexandre Roque da Silva
Conselho Diretor	
	Silano Souto Mendes Barros
	Hugo José Cavalcanti Coelho Pereira
	Francimar Ferrari Ramos
	Roberto dos Santos Medina
	Mario Alberto Wanderley Filho

Fonte: APERFISIO – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 29 de outubro de 2006. Livro de Atas 2, p. 45-46.

ANEXO 1 – ATA DE FUNDAÇÃO DA APERFISIO

1ª Reunião de Fisioterapeutas e estudantes de Fisioterapia

Dos três dias de Outubro de 1964 na Avenida Guararapes nº 200, 6º andar, na cidade do Recife, realizou-se uma reunião entre Fisioterapeutas e alunos de Fisioterapia do Instituto Universitário de Reabilitação da Universidade do Recife. Tomou a palavra inicialmente o Fisioterapeuta Sr. Rubem Mendes, falando da finalidade do encontro: necessidade da fundação de um Órgão de Classe, para defender os interesses da profissão, conhecimento da mesma e aprimoramento técnico dos profissionais a ele filiados.

Em seguida usou da palavra o Fisioterapeuta Senor Alcântara, perguntando se este Órgão local ora em fundação, seria filiado à Associação Brasileira de Fisioterapeutas (A. B. F.) e se alunos poderiam fazer parte do referido Órgão. Justificou o Fisioterapeuta Rubem Mendes, a inclusão de alunos, de vez que em São Paulo a Associação Brasileira de Fisioterapia no início também aceitava alunos no seu quadro de filiados. Apresentou uma sugestão a alunos de Fisioterapia Maria Helena de Albuquerque, que, fazer-se duas categorias de sócio,

Figura 166. Ata de Assembleia de formação da Aperfisio. Página 1

Fonte: Aperfisio – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de outubro de 1964. Livro de Atas 1, p. 2-4.

o sócio efetivo e o sócio contribuinte, o sócio efetivo seria o fisioterapeuta diplomado e o estudante o sócio contribuinte, não podendo fazer parte da diretoria. Aceita a sugestão por unanimidade o Fisioterapeuta Dirlene Mendes considerou o Órgão de Classe fundado e sugeriu para o referido Órgão o nome de Associação Pernambucana de Fisioterapia com a sigla "A. Per. Fizio", propondo que fosse formada uma Junta Provisória para dirigir-la composta dos três fisioterapeutas diplomados presentes à Reunião e que dentro de noventa dias (90) fosse realizada uma eleição para eleger a nova diretoria. A estudante de Fisioterapia Maria Helena de Albuquerque propôs que a atual Junta Provisória seria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro ocupando os cargos os Fisioterapeutas Dirlene Mendes, Agêlia Pinheiro Ramos e Lisenor Alcântara respectivamente. Ficou determinado que caberia à referida Junta Provisória organizar os Estatutos, angariar meios para divulgação da Fundação da Associação com a colaboração dos alunos do Instituto Universitário de Reabilitação, sendo designados os alunos Jefferson Francisco da Silva, Geraldo Rodrigues Barbosa e Madalena Marques de Santana, representantes do 1º, 2º e 3º ano respectivamente, já que não

Figura 167. Ata de Assembleia de formação da Aperfizio. Página 2

Fonte: Aperfizio - Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de outubro de 1964. Livro de Atas 1, p. 2-4.

foi possível determinar condições para
 condição de sócio da Associação ora
 fundada, marcou-se uma outra re-
 união no sábado vindouro (dez de Au-
 túlho) do corrente mês para tal fim.
 Foi discutido entre os presentes os
 Estatutos Sociais de Associações Bra-
 sileira de Fisioterapeutas, onde foi feita
 a leitura de alguns itens, debatendo-se
 sobre o capítulo V que, comentando-se
 a falta do Estatuto em revista, em não
 se poder encaisar numa categoria, uma
 instituição que queira fazer parte a não
 ser se for na condição de sócio honorário.
 O Fisioterapeuta Dulceir Mendes participou
 aos integrantes da reunião da existência
 de três bolsas de estudos de quatro meses em
 São Paulo no Hospital das Clínicas e que
 se já se estivesse organizado o Círculo de
 classe local a indicação seria do mesmo.
 Nessa oportunidade, depois de fundada a
 Associação, elaboradas e aprovados os esta-
 tutos em Assembleia Geral, levar ao co-
 nhecimento da Classe Médica e conse-
 quentemente ao Congresso^o atingimos o
 objetivo máximo que é o reconhecimento
 da profissão. Para isto, seria necessário conseguir
 pela imprensa, divulgação da Fundação da
 Associação ao que se prontificou a aluna
 Maria Helena de publicar a seguinte nota:
 "As dez horas e 30 minutos do dia três de
 Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964)
 no Centro de Reabilitação, localizado na Ave-

Figura 168. Ata de Assembleia de formação da Aperfísio. Página 3

Fonte: Aperfísio - Associação
 Pernambucana de Fisioterapeutas.
 Memorial da Fisioterapia,
 Departamento de Fisioterapia da UFPE.
 Ata da Assembleia realizada em 3 de
 outubro de 1964.
 Livro de Atas 1, p. 2-4.

nida Guararapes. 203, 6º andar, foi fundada a Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Presentes ao ato: fisioterapeutas e alunos do Curso de Fisioterapia mantido pela Universidade do Recife. Foi aberta uma lista para fundos de manutenção da Associação pela fisioterapeuta Dulcemí Ojendes para despesas iniciais: papel timbrado, envelopes etc. com a importância de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000). Foi lamentada a ausência dos colegas que por motivo superior não puderam comparecer. Entre outros assuntos de comum interesse da classe foram apresentadas as seguintes proposições aprovadas pelos presentes: fazer propaganda do Curso de Fisioterapia sobre a vantagem da fundação da Associação. Convidar os demais colegas para comparecerem às reuniões e se filiarem a referida Associação. Conseguir com o Sr. Samuel hora para reunião aqui, de caráter científico e técnico. Fazer a questão de preços de material na tipografia etc. com o prazo de respostas até quinta-feira. Permanência na presidência do técnico Dulcemí Ojendes mesmo depois da formatura dos primeiros fisioterapeutas de Pernambuco. Designar um representante de Pernambuco de cada ano do Curso de Fisioterapia, em reuniões. Elaborar o mais cedo possível o Estatuto. Exigir o conhecimento do nosso código de ética. Avisar aos demais colegas sobre a palestra do Sr. Geraldo Gomes na Sociedade da Crônica Definitiva no dia 9 de mês em curso. Formar uma comissão

Figura 169. Ata de Assembleia de formação da Aperfiso. Página 4

Fonte: Aperfiso – Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de outubro de 1964. Livro de Atas 1, p. 2-4.

e levar ao conhecimento do Sr. Governador do Estado da existência de técnicos nesta capital, falar da nossa Associação, planos, etc. O fisioterapeuta Rubem Mendes mandou que apresentassem um parecer sobre a Fundação, entã, foi sugerido que presentes 'seriam considerados sócios fundadores, porém ficou acertado que na proxima reunião seriam ainda discutidos estes assuntos, bem como a fixação de taxa e condição de sócio da Associação e contribuição mensal obrigatória. Terminada a sessão falou o Fisioterapeuta Rubem Mendes da satisfação de haver presidido a reunião, mostrando-se entusiasmado pela objetividade da mesma. Toda mais a tratar foi encerrada a reunião da qual laurei a presente ata pela qual assino e dou fé: Maria de Fátima Caraciolo e Silva
 Rubem Mendes
 Agêlia Lopes Pinheiro Gomes
~~Luiz Carlos Santos~~
 Helena Barbosa de Souza
 Maria Leiza de Azevê
 Maria Helena de Albuquerque
 Maria de Sotêlê Raposo e Silva
 Jefferson Francisco da Silva
 Adalberto
 Luiza Napoleão Marques
 Rosemary Carmine de Azevê
 José Augusto Gomes de Azevê
 Maria de Azevê
 Sônia

Figura 170. Ata de Assembleia de formação da Aperfiso. Página 5

Fonte: Aperfiso - Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Memorial da Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia da UFPE. Ata da Assembleia realizada em 3 de outubro de 1964. Livro de Atas 1, p. 2-4.

ANEXO 2 – PRIMEIRO ESTATUTO DA APERFISIO

Telefone Nº 4-3489
RECIFE - PERNAMBUCO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (APERFISIO), fundada em 3 de outubro de 1964, com sede e fôro na Cidade do Recife, é a entidade representativa dos fisioterapeutas de todo o Estado de Pernambuco, sem finalidade lucrativa, de duração indeterminada e será regida por estes Estatutos e pelas disposições da legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A APERFISIO tem por finalidade empreender a unificação da classe profissional dos fisioterapeutas de todo o Estado, reunindo-os em torno de um ideal comum, num esforço de liberado pela categorização elevada da classe, em todos os setores de suas atividades, procurando:

- a) promover campanhas junto aos estabelecimentos hospitalares, fisioterápicos e de reabilitação, com o fim de tornar valiosa a colaboração dos fisioterapeutas à classe médica e à comunidade em geral;
- b) incentivar o aperfeiçoamento profissional e científico dos fisioterapeutas, orientando, do ponto de vista deontológico, todas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, contribuindo para a solução dos problemas da Fisioterapia e da Reabilitação, estimulando o intercâmbio científico com as associações congêneres;
- c) representar condignamente os fisioterapeutas de todo o Estado de Pernambuco, perante as autoridades constituídas e demais órgãos de classe, bem como propor medidas que visem o bem estar de seus associados.

ARTIGO 3º - São órgãos dirigentes da Associação: a Assembleia Geral e a Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES: A ASSEMBLÉIA GERAL
E A DIRETORIA

ARTIGO 4º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, dentro dos limites da lei e destes Estatutos, com poderes para decidir, deliberar, aprovar e ratificar ou não, todos os assuntos relacionados com a classe.

§ UNICO - Participarão da Assembléia Geral como membros informativos, sem direito a voto, os membros da Diretoria da Associação.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral se constituirá na forma da lei e funcionará em primeira convocação com um mínimo de 2/3 de associados presentes, em gozo de seus direitos. Em segunda convocação com um mínimo de 50%, em terceira convocação com qualquer número de associados em gozo de seus direitos.

Figura 171. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 1

Fonte: Arquivos Aperfisio.

- § 1º - Considerar-se-á primeira convocação, a hora determinada para a realização da Assembleia; segunda convocação, meia hora após a hora determinada e / terceira convocação, uma hora após a hora determinada para a realização da Assembleia em primeira convocação.
- § 2º - As convocações das Assembleias Gerais serão previamente divulgadas, com a antecedência de 7 (sete) dias, exceto no caso previsto no artigo 10º.
- ARTIGO 6º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá na segunda quinzena do último mês de cada trimestre, em data e local determinados previamente pela Diretoria, e prestará contas da gestão até aquela data, e oferecerá à exame, livros contábeis, balanços, relatórios, etc. já devidamente vistoriados pelo Conselho Fiscal.
- ARTIGO 7º - As Assembleias Gerais Extraordinárias, só poderão ser convocadas pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou por iniciativa de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos, para deliberar exclusivamente sobre assunto constante da convocação.
- ARTIGO 8º - Compete privativamente à Assembleia Geral:
- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - b) onipossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - c) fixar as taxas e as importâncias das anuidades dos sócios;
 - d) proceder ao exame das atividades da Diretoria da Associação, dando parecer;
 - e) reformar estes Estatutos;
 - f) determinar, através de resoluções, a orientação a ser seguida pela Associação, relativamente a iniciativas que interessem à classe dos Fisioterapeutas e à saúde pública em geral.
- ARTIGO 9º - As resoluções da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções, dos artigos 7º e 8º serão tomadas pelo voto majoritário dos sócios quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos sociais.
- ARTIGO 10 - A Assembleia Geral para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal se realizará na segunda semana de Dezembro de cada ano, em data e local determinados previamente com antecedência de 30 dias.
- ARTIGO 11 - A posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal se efetuará em Assembleia Geral convocada na segunda quinzena de Dezembro de cada ano, data do término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas.

DA DIRETORIA

- ARTIGO 12 - A Associação será administrada por uma Diretoria, órgão executivo daquela, formada exclusivamente de sócios fundadores ou efetivos, sendo o quadro composto dos seguintes membros:
- 1 - Presidente
 - 1 - Vice-Presidente
 - 1 - 1º Secretário
 - 1 - 2º Secretário
 - 1 - 1º Tesoureiro
 - 1 - 2º Tesoureiro
 - 1 - Diretor Social
- todos sócios, em gozo de seus direitos sociais, residentes no Estado, eleitos por voto direto e secreto e tomarão posse segundo o disposto no ar

Figura 172. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 2

Fonte: Arquivos Aperfisio.

- § unico - artigo 11, e terão mandato por um ano.
É condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, Diretor Social e 2/3 do Conselho Fiscal residirem ou exercerem profissão na localidade da sede da Associação.
- ARTIGO 13 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente e deliberará por maioria de votos, com a presença mínima de três de seus membros.
- § 1º - No caso de impedimento temporário de algum diretor, o mesmo será substituído pelo membro hierarquicamente credenciado, enquanto durar o impedimento.
- § 2º - O período do impedimento temporário de algum diretor não devesa ultrapassar 60 dias.
- § 3º - A Associação não remunera os membros de sua Diretoria, nem distribui dividendos, sob forma alguma.
- ARTIGO 14 - No caso de vaga da Diretoria, o cargo vago será ocupado pelo hierarquicamente credenciado; de acordo com estes Estatutos Sociais, serão feitas a eleição e a posse do substituto para o cargo vago ocorrido, decorrente da modificação de postos, na ASSEMBLÉIA Geral imediata que se realizará após a ocorrência da vaga.
- ARTIGO 15 - A Diretoria reunir-se-á sob a presidência do Diretor Presidente ou seu substituto legal, tendo como Secretário o membro que tiver nas funções do seu cargo, o qual se encarregará do expediente e da lavratura da ata da reunião, no livro competente.
- ARTIGO 16 - A Diretoria poderá nomear representantes da Associação para qualquer Cidade do Estado e junto à Associação Brasileira de Fisioterapeutas, que terão suas responsabilidades e atividades reguladas por autorização expressa da Diretoria.
- § unico - Os representantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas.
- ARTIGO 17 - Compete ao Presidente além do disposto no art. 15
- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
 - b) Convocar ordinária e extraordinariamente as Assembleias Gerais;
 - c) Administrar a Associação e seu patrimônio;
 - d) dar execução às resoluções da Assembleia Geral;
 - e) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos;
 - f) Adquirir ou alienar imóveis e dar garantia hipotecária bens do patrimônio da Associação quando autorizado pela Assembleia Geral;
 - g) apresentar relatórios trimestrais das atividades da Associação à Assembleia Geral;
 - h) admitir ou dispensar funcionários;
 - i) Escolher o consultor jurídico e constituir Advogados;
 - j) dar voto de desempate quando necessários, nas deliberações da Diretoria;
 - k) outorgar, quando autorizado pela Diretoria, procuração a terceiros em nome da Associação, sempre que tais atos beneficiem aos interesses da Associação, ressalvadas as disposições contidas nas letras anteriores.
 - l) referendar as decisões da Diretoria, inclusive as relativas a admissão de novos sócios;

Figura 173. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 3

- m) convocar as comissões apuradoras das eleições da APERFISIO;
- ARTIGO 18 - Ao Vice-Presidente compete:
- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos ou licenças;
 - b) sucedê-lo na vaga até o fim do mandato;
 - c) presidir reuniões de comissões quando para isso for designado pelo Presidente;
- ARTIGO 19 - Ao Primeiro Secretário compete:
- a) secretariar as reuniões da Assembleia Geral;
 - b) secretariar as reuniões da Diretoria;
 - c) ter sob sua guarda os livros de atas e arquivo geral;
 - d) organizar sob sua responsabilidade os serviços de Secretaria;
 - e) exercer outras atividades peculiares ao cargo;
 - f) assinar, junto com o Presidente, os documentos de Secretaria ;
 - g) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos ou licenças;
- ARTIGO 20 - Ao 2º Secretário compete:
- a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou licenças;
 - b) auxiliá-lo em todas as atividades;
- ARTIGO 21 - Ao 1º Tesoureiro compete:
- a) administrar os fundos e rendas da Associação, sob orientação da Diretoria;
 - b) efetuar pagamentos quando autorizado pela Diretoria;
 - c) organizar e fiscalizar os serviços de contabilidade, tesouraria e caixa;
 - d) assinar, com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvem responsabilidades financeiras, quando devidamente autorizados pela Diretoria;
 - e) exercer outras atividades peculiares ao cargo.
- ARTIGO 22 - Ao 2º Tesoureiro compete:
- a) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e licenças;
 - b) auxiliá-lo em todas as suas atividades.
- ARTIGO 23 - Ao Diretor Social compete:
- a) organizar e manter atualizado o fichário, baseado no qual todas as providências de caráter social possam ser tomadas em benefício dos Associados;
 - b) tomar todas as providências relativas aos atos públicos promovidos pela Associação ou relacionados com ela;
 - c) representar o Presidente da APERFISIO, quando indicado.
 - d) estudar e promover campanhas sociais em benefício da classe;
 - e) estudar mediar para o bem estar social dos Associados.

CAPITULO III
DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal da Associação compor-se-á de / três membros efetivos e três membros suplentes, todos dos sócios fundadores ou efetivos, residentes no Estado, eleitos e empossados pela Assembleia Geral,

Figura 174. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 4

Fonte: Arquivos Aperfisio.

- segundo o disposto nos artigos 11 e 12.
- ARTIGO 25 - Compete ao Conselho Fiscal:
- a) examinar os livros e documentos da Associação, bem como os relatórios trimestrais da Diretoria, fazendo constar das atas de suas reuniões o parecer sobre os mesmos a ser encaminhados à Assembleia Geral;
 - b) assinar os balanços e dar parecer sobre os mesmos de conformidade com a legislação em vigor;
 - c) apresentar o relatório à Assembleia Geral a aprovação ou não dos atos da Diretoria;
 - d) lavrar atas referentes às reuniões do mesmo e suas resoluções.
- § 1º - Será Presidente do Conselho Fiscal o sócio mais idoso e em caso de igualdade, o sócio mais antigo.
- § 2º - As vagas ocorridas para os cargos do Conselho Fiscal deverão ser ocupadas pelos membros hierarquicamente classificados, de acordo com o disposto no § 1º deste artigo.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

- ARTIGO 26 - As eleições para a constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas cada ano, segundo o disposto no art. 10 e anunciados através da Imprensa Oficial do Estado ou outros meios de divulgação.
- § 1º - O voto será secreto, podendo ser remetido por carta e não sendo permitido o voto por procuração.
- § 2º - Terão direito a voto todos os sócios fundadores ou efetivos quites com a Tesouraria.
- ARTIGO 27 - Para votação será adotado o sistema decédula única.
- § 1º - As chapas concorrentes deverão apresentar programa de realização e trabalhos para o período de gestão futura.
- § 2º - É facultado aos candidatos às chapas inscritas, o direito de fiscalizar o processo eleitoral.
- § 3º - Os candidatos deverão inscrever-se no prazo de sessenta dias, antes da data fixada para as eleições, por Ofício assinado por dois membros da chapa.
- § 4º - A apuração será feita por uma comissão constituída por seis sócios efetivos ou fundadores, convidados previamente pelo Presidente, sendo três deles suplentes.

CAPITULO V

DOS SÓCIOS: CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

- ARTIGO 28 - Poderão ingressar como sócios da APLRFISIO, todas as pessoas físicas e jurídicas, residentes no território nacional ou não, respeitando o disposto nestes Estatutos e na Legislação do País.
- ARTIGO 29 - A Associação terá cinco categorias de sócios:
- 1º - Fundadores
 - 2º - Efetivos
 - 3º - Correspondentes
 - 4º - Contribuintes

Figura 175. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 5

Fonte: Arquivos Aperfisio.

5ª - Honorários

- ARTIGO 30 - Serão sócios fundadores os sócios efetivos que assinaram a Ata de Fundação da APERFISIO e mais aqueles que vierem a se tornar sócios efetivos até completar essa categoria o número de 25 (vinte e cinco) sócios.
- § único - Os sócios fundadores terão seus direitos e deveres idênticos aos dos sócios efetivos, diferindo apenas quanto ao título.
- ARTIGO 31 - Serão sócios efetivos os Fisioterapeutas diplomados por instituição legalmente oficializada ou reconhecidas pelos órgãos competentes, que tenham seus diplomas oficialmente reconhecidos e registrados nas repartições competentes, admitidos na forma dos artigos 28, 29 e 30, destes Estatutos, e terão os direitos:
- votar e ser votado, eleito e empossado;
 - participar de todos os benefícios e atividades da APERFISIO.
- ARTIGO 32 - Serão sócios correspondentes os sócios escolhidos entre os fundadores ou efetivos, pela Diretoria, representando a Associação, quando expressamente autorizados pela mesma nas localidades em que residam ou exerçam a profissão, por um período fixado previamente pela Diretoria, nunca superior ao mandato desta.
- ARTIGO 33 - Serão sócios honorários, as pessoas físicas ou jurídicas indicadas pela Diretoria na Assembleia Geral por decisão favorável por dois terços dos votos, como reconhecimento a relevantes serviços / prestados a APERFISIO ou classe.
- ARTIGO 34 - Serão deveres dos sócios:
- cumprir as determinações expressas nestes Estatutos e obedecer as deliberações dos órgãos dirigentes da APERFISIO;
 - cumprir o disposto no Código de Ética Profissional Internacional;
 - pagar prontamente as contribuições ou taxas fixadas pela Assembleia Geral.
- ARTIGO 35 - Será passível de punição o sócio cuja conduta es- tiver em desacordo com o preceituado nestes Estatutos e no Código de Ética Profissional podendo / causar dano moral ou material à classe ou à APERFISIO.
- § 1º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria e obedecerão a seguinte graduação:
- advertência;
 - suspensão;
 - exclusão;
- § 2º - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Diretoria, a quem competirá o inquérito.
- § 3º - A penalidade de exclusão será aplicada pela Diretoria, a quem competirá o inquérito e após decisão de dois terços da Assembleia Geral.
- § 4º - Serão amplamente assegurados ao acusado, durante o inquérito, os direitos de defesa.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO, DA RECEITA E DA DESPESA.

- ARTIGO 36 - O patrimonio social da Associação será constituído

Figura 176. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 6

Fonte: Arquivos Aperfisio.

por bens móveis e imóveis, dinheiro, títulos e objetos vier a possuir por compra, donativos, legados, etc.

- ARTIGO 37 - A receita ou rendimento da Associação será proveniente de:
- a) jóias, taxas ou contribuições dos sócios;
 - b) subvenções ou auxílios;
 - c) doações ou legados;
 - d) juros de contas e bens patrimoniais;
 - e) renda proveniente da venda de publicações da Associação;
 - f) empréstimos contraídos;
 - g) outras contribuições e arrecadações.
- ARTIGO 38 - A despesa da Associação será autorizada pela Diretoria e Assembleia Geral, e será paga com a receita ou rendimento especificados no art.37 que ficarão registrados nos livros próprios da Associação.
- § único - Serão registrados em livros próprios, devidamente relacionados o patrimônio social, a receita ou rendimento e despesa da APERFISIO, de acordo com o disposto nos artigos 36, 37 e 38.

CAPITULO VII

DOS LIVROS LEGAIS E DA CONTABILIDADE

- ARTIGO 39 - A Associação terá livros de registro e de contabilidade que poderão, a critério da Diretoria, ser confiados para escrituração a pessoas habilitadas.
- § unico - Os livros da Associação deverão permanecer na sede social, sempre atualizados e à disposição das autoridades, bem como das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ARTIGO 40 - A Sociedade Civil intitulada Associação Pernambucana de Fisioterapeutas é uma Associação de Classe, apolítica e apartidária, podendo fazer parte da mesma, todas as pessoas que se enquadrem nos artigos:29, 30, 31, 32, 33 e 34, destes Estatutos, sem distinção de nacionalidade, cor, crença religiosa, etc.
- ARTIGO 41 - A Associação Pernambucana de Fisioterapeutas não poderá ser dissolvida ou extinta, desde que a isso se oponha um mínimo de cinco por cento dos seus associados, os quais tomarão todas as medidas possíveis para a solução dos problemas.
- § unico - Nos casos de vacância dos cargos da Diretoria, por qualquer motivo, a mesma funcionará caso tenha sido eleitos o Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.
- ARTIGO 42 - Havendo dissolução ou extinção da Associação, todos os seus bens, depois de pagos todos os compromissos que porventura houver com terceiros, serão distribuídos a instituições caritativas, com a aprovação

Figura 177. Estatuto da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas. Página 7

Fonte: Arquivos Aperfisio.

da Assembléa Geral para êste fim convocada, ou a critério da União.

- ARTIGO 43 - A APERFISIO estabelecerá o Regime Interno da Associação, ad referendum da Assembléa Geral, sendo / da responsabilidade da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o mesmo. As violações que se registrarem serão aplicadas as penalidades específicas segundo o disposto no artigo 35, § 1º, 2º, 3º e 4º, dos Estatutos em vigor.
- ARTIGO 44- Estes Estatutos poderão ser alterados por resolução da Assembléa Geral quando convocada para êste fim.
- ARTIGO 45- A Diretoria poderá criar Departamentos, Ad referendum da Assembléa Geral.
- ARTIGO 46- Os Sócios não poderão, digo, responderão subsidiariamente pelas obrigações Sociais.
- ARTIGO 47- Estes Estatutos entrarão em vigor da data de sua / aprovação.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- ARTIGO 48- Poderá a APERFISIO ser dirigida temporariamente por uma Diretoria composta de três membros, por um período maximo de 90 dias.
- ARTIGO 49- Serão efetuadas as modificações necessárias e indispensáveis para a filiação a Associação Brasileira de Fisioterapeutas, nestes Estatutos, ad referendum da Assembléa Geral.
- ARTIGO 50- Serão considerados sócios fundadores também os sócios contribuintes que assinaram a ata de fundação da APERFISIO e que passarão à categoria de efetivos com seus direitos e deveres, que lhes outorga estes Estatutos, quando satisfizerem o disposto do art.13

ANEXO 3 – ESTATUTO REFORMADO DA APERFISIO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Finalidade

Artigo 1º - A Associação Pernambucana de Fisioterapeutas – Aperfísio, entidade representativa dos Fisioterapeutas do Estado de Pernambuco, fundada em 04 de outubro de 1964, com sede e foro na cidade do Recife, doravante passará a denominar-se Associação Pernambucana de Fisioterapia – Aperfísio.

Artigo 2º - A Aperfísio é a entidade representativa dos Fisioterapeutas de todo o Estado de Pernambuco, sem finalidade lucrativa, de duração indeterminada, será regida por estes Estatutos e pelas disposições da legislação em vigor.

Artigo 3º - A Aperfísio tem por finalidade empreender a unificação da classe profissional no Estado de Pernambuco, reunindo todos os seus membros em torno de um ideal comum, num esforço deliberado pela elevação da classe em todos os setores de suas atividades, procurando:

- a) Representar os Fisioterapeutas do Estado de Pernambuco perante as autoridades constituídas e demais órgãos de classe, bem como propor medidas que visem o bem-estar de seus associados;
- b) Promover campanhas junto a sociedade, com a finalidade de tornar valiosa a contribuição do profissional Fisioterapeuta no desenvolvimento dos padrões desejáveis de saúde;
- c) Incentivar o aprimoramento científico e profissional dos Fisioterapeutas, orientando, do ponto de vista deontológico, todas as atividades relacionadas com o exercício da profissão;
- d) Estimular o intercâmbio científico com as Associações congêneres, Universidades e demais instituições relacionadas com o desenvolvimento da saúde e da cultura em geral;
- e) Promover eventos científicos na área acadêmica e profissional da Fisioterapia.

CAPÍTULO II

Da Composição

Artigo 4º - A Associação será composta dos seguintes Órgãos Dirigentes:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho Diretor
- c) Conselho Fiscal
- d) Diretoria Executiva
- e) Departamentos

Artigo 5º - A Assembleia Geral, composta de todos os associados, é o órgão soberano da Associação, dentro dos limites da lei e destes Estatutos, com poderes para decidir, ratificar ou retificar todos os assuntos relacionados com a entidade.

Artigo 6º- O Conselho Diretor, órgão consultivo e deliberativo em matéria administrativa, normativa e cultural, será composto por cinco sócios efetivos ou fundadores, eleitos para um mandato de três anos, especificamente para este fim, em Assembleia Geral.

Artigo 7º - O Conselho Fiscal, órgão consultivo e deliberativo em matéria fiscal e patrimonial, será composto de três sócios efetivos ou fundadores, eleitos para um mandato de dois anos, especificamente para este fim, em Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva, órgão executivo e de representação, será formada exclusivamente por sócios fundadores ou efetivos, residentes na Região Metropolitana do Recife e inscritos no Conselho Profissional, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Artigo 10 - Os Departamentos, órgãos de assessoramento da Diretoria Executiva, coordenarão as atividades de uma área de conhecimento em Fisioterapia e terão suas atribuições definidas pelo Conselho Diretor.

Artigo 11 - Os Departamentos terão um coordenador, escolhido entre os sócios fundadores ou efetivos que exerçam atividade numa área específica do conhecimento em Fisioterapia, com pelo menos dois anos de experiência comprovada.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Das Assembleias Gerais

Artigo 12 - Nas Assembleias Gerais somente terão direito a voz e voto os associados que estiverem em dia com seus deveres perante a Associação.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva não terão direito de voto em matéria referente a sua gestão.

Artigo 13 - A Assembleia Geral se constituirá na forma da lei e funcionará em primeira convocação com um quórum equivalente a 2/3 de seus associados; em segunda convocação com a metade de seus associados e; em terceira convocação com qualquer número de seus associados.

Parágrafo Primeiro – Considerar-se-á primeira convocação a hora determinada para a realização da Assembleia; segunda convocação, trinta minutos após e terceira convocação, sessenta minutos após a hora determinada para a realização da primeira convocação.

Parágrafo segundo – As convocações das Assembleias Gerais serão previamente divulgadas, com antecedência de sete (7) dias, exceto nos casos de eleição para a Diretoria Executiva e para os Conselhos Fiscal e Diretor, que terão uma antecedência de trinta (30) dias.

Artigo 14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á na segunda quinzena do último mês de cada trimestre, em data e local determinados previamente pela Diretoria Executiva, que prestará contas da gestão até aquela data e oferecerá para exame, livros contábeis, balanços, relatórios, etc., já devidamente vistoriados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Conselho Diretor ou por requerimento de 2/3 de seus associados,

em gozo de seus direitos, para deliberar sobre o assunto constante do edital de convocação.

Artigo 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria Executiva, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- b) Homologar as taxas e emolumentos;
- c) Proceder ao exame das atividades da Diretoria Executiva, dos Conselhos e Departamentos;
- d) Reformar os Estatutos;
- e) Determinar, através de Resoluções, a orientação a ser seguida pela Associação, com relação as iniciativas que interessem à classe dos Fisioterapeutas e a Saúde Pública em geral.

Artigo 17 - As Resoluções da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto majoritário dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Do Conselho Diretor

Artigo 18 - O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 19 - Os membros do Conselho Diretor elegerão seu presidente na primeira reunião ordinária.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Elaborar o plano de atividades científicas e culturais da Associação, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- b) Deliberar sobre assuntos de natureza deontológica;
- c) Opinar sobre a política de representação da Associação

Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será presidido pelo sócio mais antigo ou, havendo empate, pelo mais idoso.

Artigo 23 - Havendo vacância de cargo ou impedimento superior a sessenta dias de integrante do Conselho Fiscal, será eleito um substituto na Assembleia Geral imediata que se realizará após a ocorrência da vaga.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros e documentos da Associação, bem como relatórios trimestrais da Diretoria Executiva, fazendo constar das atas de suas reuniões o parecer sobre os mesmos, a serem encaminhados à Assembleia Geral;
- b) Assinar os balanços e dar parecer sobre os mesmos em conformidade com a legislação em vigor;
- c) Apresentar o relatório à Assembleia Geral para aprovação ou não dos atos da Diretoria Executiva;
- d) Manter arquivo atualizado dos bens patrimoniais da Associação.

Da Diretoria Executiva

Artigo 25 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente e deliberará por maioria de votos, com a presença mínima de três de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro – No caso de impedimento temporário de algum diretor, o mesmo será substituído pelo membro hierarquicamente credenciado, enquanto durar o impedimento.

Parágrafo Segundo – O impedimento temporário de algum diretor não deverá ultrapassar sessenta (60) dias.

Parágrafo Terceiro – A Associação não remunera os membros de sua Diretoria, nem distribui dividendos de forma alguma.

Artigo 26 – Os casos de vacância na composição da Diretoria Executiva serão apreciados pelo Conselho Diretor e submetidos à Assembleia Geral para eleição e posse do substituto.

Artigo 27 – Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Administrar a Associação e seu patrimônio;
- c) Convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Dar execução às deliberações dos órgãos deliberativos superiores da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir a lei e estes Estatutos;
- f) Adquirir ou alienar imóveis e dar, em garantia hipotecária, bens do patrimônio da Associação quando autorizado pela Assembleia Geral;
- g) Apresentar relatórios trimestrais das atividades da Associação aos Conselhos e à Assembleia Geral;

- h) Admitir ou dispensar funcionários;
- i) Escolher o Consultor Jurídico e constituir advogados;
- j) Dar voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva;
- k) Outorgar, quando autorizado pela Diretoria Executiva, procuração a terceiros em nome da Associação, ressalvadas as disposições contidas nas alíneas anteriores;

Artigo 28 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou licenças;
- b) Sucedê-lo na vaga até o fim do mandato;
- c) Presidir reuniões de comissões quando para isso for designado pelo Presidente.

Artigo 29 - Ao Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- b) Ter sob sua guarda os livros de ata e o arquivo geral;
- c) Organizar os serviços de secretaria;
- d) Assinar, junto com o Presidente, os documentos de secretaria;
- e) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- f) Exercer outras atividades peculiares ao cargo;

Artigo 30 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação, sob orientação da Diretoria Executiva;
- b) Efetuar pagamentos quando autorizado pela Diretoria Executiva;
- c) Organizar os serviços de contabilidade, tesouraria e caixa;
- d) Assinar, com o Presidente, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira, quando devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;
- e) Substituir o Secretário em seus impedimentos;
- f) Exercer outras atividades peculiares ao cargo

Dos Departamentos

Artigo 31 – Os Coordenadores dos Departamentos participarão das reuniões da Diretoria Executiva quando convocados pelo Presidente da Associação.

Artigo 32 - Cada Departamento organizará um projeto para desenvolvimento de sua área de atuação a ser encaminhado ao Conselho Diretor para aprovação.

Artigo 33 – O Conselho Diretor, através de Resolução própria, homologada em Assembleia Geral, estabelecerá os critérios para criação e funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Artigo 34 – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Diretor serão convocadas através de edital, com uma antecedência de sessenta dias da data de realização da Assembleia Geral convocada para este fim.

Artigo 35 – O Conselho Diretor, através de Resolução, deliberará sobre o código eleitoral da Associação, o qual obedecerá, entre outros, aos seguintes critérios:

- a) Os candidatos deverão inscrever-se, por requerimento, no prazo de trinta dias antes da votação;
- b) Para votação será adotado o sistema de cédula única;
- c) As chapas concorrentes deverão apresentar programa de trabalho;
- d) A apuração será feita por comissão formada por seis sócios fundadores ou efetivos, indicados previamente em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Dos Sócios: Categorias, Direitos e Deveres

Artigo 36 – Poderão ingressar como sócios da Associação Pernambucana de Fisioterapia todas as pessoas jurídicas e físicas, residentes ou não no território nacional, respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação do país.

Artigo 37 – A Associação terá quatro categorias de Sócios:

- a) Fundadores
- b) Efetivos
- c) Honorários
- d) Aspirante

Artigo 38 – São Sócios Fundadores da Associação, os primeiros 25 sócios efetivos que assinaram a ata de sua fundação ocorrida em 04 de outubro de 1964.

Artigo 39 – Serão Sócios Efetivos, os Fisioterapeutas diplomados por Instituição legalmente oficializada ou reconhecida pelos órgãos competentes que estejam inscritos no Conselho Profissional ou em gozo de franquias provisórias.

Artigo 40 – Serão Sócios Honorários, as pessoas físicas ou jurídicas indicadas pela Diretoria Executiva como reconhecimento a relevantes serviços prestados à Associação, à Classe dos Fisioterapeutas ou a Saúde em Geral, por decisão favorável de dois terços dos votos da Assembleia Geral.

Artigo 41 – Serão Sócios Aspirantes, os estudantes de Cursos de Fisioterapia de Instituições de Ensino oficialmente reconhecidas ou autorizadas.

Artigo 42 – Os Sócios Fundadores e Sócios Efetivos terão direito de:

- a) Votar e ser votado, eleito e empossado;
- b) Participar de todos os benefícios e atividades da Associação.

Artigo 43 – Os Sócios Honorários e Sócios Aspirantes terão direito:

- a) Voz nas Assembleias Gerais
- b) Participar das atividades científico-culturais da Associação

Artigo 44 – Serão deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as determinações expressas nestes Estatutos e obedecer às deliberações dos Órgãos Dirigentes da Associação;
- b) Cumprir o disposto no Código de Ética Profissional;
- c) Pagar as contribuições ou taxas fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo 45 – Será passível de punição o Sócio cuja conduta estiver em desacordo com o preceituado nestes Estatutos podendo causar dano moral ou material à Classe ou a Associação.

Parágrafo Primeiro – As punições a serem atribuídas em cada caso serão regulamentadas pelo Conselho Diretor através de Resolução aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – Serão amplamente assegurados ao acusado, durante o inquérito, o direito de defesa.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio, Da Receita e Da Despesa.

Artigo 46 – O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis e imóveis, dinheiro, títulos e objetos que vier a possuir por compra, donativos, legados, etc.

Artigo 47 – A receita ou rendimento da Associação será proveniente de:

- a) Joias, taxas ou contribuições de sócios;
- b) Subvenções ou auxílios;
- c) Doações ou legados;
- d) Juros de conta e bens patrimoniais;
- e) Renda proveniente da venda de publicações da Associação;
- f) Empréstimos contraídos;
- g) Outras contribuições ou arrecadações

Artigo 48 – A despesa da Associação será autorizada pela Diretoria e Assembleia Geral, e será paga com a receita ou rendimento especificados no artigo 47 que ficarão registrados nos livros próprios da Associação.

Parágrafo único: Serão registrados em livros próprios, devidamente relacionados o patrimônio social, a receita ou rendimento e despesa da Associação, de acordo com o disposto nos artigos 46, 47 e 48.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 49 – A sociedade civil intitulada Associação Pernambucana de Fisioterapia é uma Associação de classe, apolítica e apartidária, podendo fazer parte da mesma, todas as pessoas que se enquadrem nos artigos: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, destes Estatutos, sem distinção de nacionalidade, cor, crença religiosa etc.

Artigo 50 – A Associação Pernambucana de Fisioterapia não poderá ser dissolvida ou extinta, desde que a isso se oponha um mínimo de cinco por cento dos seus associados, os quais tomarão todas as medidas possíveis para a solução dos problemas.

Artigo 51 – Havendo dissolução ou extinção da Associação, todos os bens, depois de pagos

todos os compromissos que porventura houver com terceiros, serão distribuídos a instituições caritativas, com a aprovação da Assembleia Geral para este fim convocada, ou a critério da União.

Artigo 52 – Estes Estatutos poderão ser alterados por Resolução da Assembleia Geral quando convocada para este fim.

Artigo 53 – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 54 – Poderá a Aperfísio ser dirigida temporariamente por uma Diretoria Composta de três membros, por um período máximo de 90 dias.

Artigo 55 – Durante o período entre a aprovação do presente Estatuto e a eleição e posse dos eleitos, a Aperfísio será dirigida, excepcionalmente, pela Diretoria Provisória remanescente, a qual tomará todas as providências necessárias para o registro em Cartório do novo Estatuto e a realização da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição, a qual realizar-se-á no prazo de sessenta dias a contar do referido registro.

Parágrafo Único: Os prazos eleitorais, previstos neste Estatuto, somente vigorarão após o término do primeiro mandato.

Artigo 56 – Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação.

RECIFE, 13 DE SETEMBRO DE 1999.

Registro definitivo feito em microfilme, nº. de ordem 239.522, no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Físicas – 2º RTD, em Recife, no dia 25 de janeiro de 2001.

SOBRE O AUTOR

Alberto Galvão de Moura Filho – CREFITO- 9-F

Alberto nasceu em Recife (Pernambuco), em 24 de novembro de 1948. Concluiu os estudos secundários no Colégio Carneiro Leão do Recife. Ingressou no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde se graduou fisioterapeuta (1971). Especialização em administração hospitalar (UFPE, 1972). Estágio de Aperfeiçoamento no Centro de Reabilitação Profissional do INPS (Recife, 1972-1974). Mestre em fisiologia (UFPE, 1981). Doutor em nutrição (UFPE, 2003). A partir de 1972, exerceu a atividade docente na UFPE, onde foi coordenador do curso de graduação e chefe do departamento de Fisioterapia. Exerceu cargos de representação de classe, tendo sido presidente da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio) (1980/1987; 1994/1997; 1999/2001). Conselheiro Suplente do primeiro colegiado do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito, 1977-1985). Sócio Honorário da ABF (São Paulo, 1985). Sócio Honorário da Aperfísio (Recife, 1989). Comenda do Mérito Profissional (Salvador, 1999). Comenda Maurício de Nassau (Recife, 2006). Autor dos livros: *Fisioterapia na UFPE: uma história em três tempos* (EDUFPE, 2010); *Dia do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional: um resgate de memória* (EDUFPE, 2013); *Reconhecimento do fisioterapeuta: fatos e controvérsias* (EDUFPE, 2019). Atualmente é professor titular aposentado do Departamento de Fisioterapia da UFPE.

SOBRE OS COLABORADORES

Agélia Lopes Pinheiro Ramos Ferreira – CREFITO-17-F

Agélia nasceu em Recife (Pernambuco) no dia 21 de abril de 1942. Concluiu seus estudos secundários (pedagógico) no Instituto de Educação de Pernambuco (IEP), em Recife (PE). Ingressou no Curso de Fisioterapia da Universidade de São Paulo (USP) onde colou grau como fisioterapeuta em 1963 (laureada). Especialista no Método Bobath. Em 1964, foi a primeira professora fisioterapeuta do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), sendo professora colaboradora em outros períodos. Em 1964, participou da fundação da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfisio) tendo sido secretária na primeira Diretoria. Nesta entidade foi Presidente (1987/1989); Vice-Presidente (1966/1968; 1986/1987; 1993/1996), entre outros cargos. Primeira Diretora Tesoureira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (1978/1985). Trabalhou como fisioterapeuta e Coordenadora Técnica no Centro de Reabilitação Profissional da SUSERPS/INSS (1963/1991), em Recife. Recebeu a Medalha da ABF (São Paulo, 1963). Sócio Honorário da Aperfisio (Recife, 1985). Atualmente exerce atividade clínica privada.

Geraldo José Rodrigues Barbosa – CREFITO-14-F

Geraldo nasceu em Recife (Pernambuco) no dia 8 de outubro de 1943. Concluiu seus estudos secundários no Colégio Porto Carreiro e ingressou no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Foi Vice-Presidente do Diretório Acadêmico, em 1964, e Presidente eleito em 1965, exercendo o cargo por apenas um mês. Participou da fundação da Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfisio), em 1964. Colou grau como Fisioterapeuta em 1965. Bacharel em Comunicação Social pela Escola Superior de Relações Públicas (Esurp), Recife, 1977. Trabalhou no Centro de Reabilitação Profissional SUSERPS/INSS (1966/1970) e no Inamps/Ministério da Saúde (1970/1994), Recife. Exerceu cargos de Coordenação, Direção e Gerência na Secretaria Estadual de Saúde/1ª Diretoria Regional de Saúde (Pernambuco) e na Secretaria de Saúde do Recife. Foi Presidente da Aperfisio (1966/1971). Presidente do IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia (1979). Primeiro Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (1978/1985). Conselheiro Efetivo

do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito, 1985/1989). Sócio Honorário da Aperfísio (Recife, 1985), Comenda do Mérito Profissional (Bahia, 1999), Egresso Homenageado, “UFPE 60 anos”, pela Universidade Federal de Pernambuco (2007). Autor do livro *Herdeiros de Esculápio - História e Organização profissional da Fisioterapia* (Recife, 2009). Atualmente é membro da Associação Internacional de História da Fisioterapia (IPHA), Nova Zelândia.

Antonio Carlos Tavares de Lucena – CREFITO-1210-F

Lucena, como é conhecido, nasceu em Recife (Pernambuco) no dia 13 de junho de 1944. Concluiu o secundário na Escola Técnica Federal de Pernambuco (1970). Trabalhou na Estação Meteorológica da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene, 1971/1979). Ingressou no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde se graduou fisioterapeuta em 1975. Mestre em Biofísica (UFPE, 1995), Doutor em Biociências Nucleares (UERJ, 2004). Na Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio) foi Presidente e Editor do *APERFISIO INFORMA* (1976/77). Membro do Colegiado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (Crefito-1, 1986/1990). Na UFPE, foi professor de Fisioterapia (1979/2017), Chefe de Departamento (1991/1993), Coordenador da Clínica Escola, Coordenador de vários cursos de extensão, entre outras contribuições. Autor dos livros: *Eletroterapia* (LOVISE, 1990); *Termofototerapia* (LOVISE, 1991) e *Fisioterapia na Paralisia Facial Periférica* (LOVISE, 1993). Sócio Honorário da Aperfísio (Recife, 1989), Medalha do Mérito Profissional (Salvador, 1999), Comenda Maurício de Nassau (Recife, 2006). Atualmente é professor associado aposentado do Departamento de Fisioterapia da UFPE.

Laurentino Pantaleão Neto Costa – CREFITO-4-F (In Memoriam)

Laurentino nasceu em Assú (Rio Grande do Norte), no dia 18 de agosto de 1946. Ingressou no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde se graduou fisioterapeuta em 1970. Terapeuta Ocupacional (UFPE, 1982). Especialista no Método Bobath. Fisioterapeuta do Hospital Oswaldo Cruz do Recife, Clínica de Fisioterapia do Recife e consultório privado. Sócio fundador da Sociedade Brasileira de Fisioterapia Respiratória (atual Assobrafir). Na Associação Pernambucana de Fisioterapeutas (Aperfísio) foi Diretor Científico (1971), Presidente (1975/76), membro do Conselho Fiscal, entre outros cargos.

Foi Secretário Geral do IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia (Olinda, 1979). Conselheiro efetivo no primeiro Colegiado do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) (1977/1985) onde foi membro da Comissão de Elaboração do Código de Ética (1977/1978), membro da Comissão de Tomada de Contas (1978/1985) e Coordenador de várias Comissões Eleitorais Especiais. Sócio Honorário da Aperfisio (Recife, 1989), Comenda do Mérito Profissional (Salvador, 1999), Medalha de Honra ao Mérito Dr. Fernando Lemos (Rio de Janeiro, 2015). Faleceu no dia 9 de janeiro de 2018, em Recife (PE).

Título **Aperfísio: trajetória e legado**
Autor **Alberto Galvão de Moura Filho**
Formato **E-book (PDF)**
Tipografia **Noto Serif (texto), Noto Sans (títulos)**
Desenvolvimento **Editora UFPE**



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife-PE
CEP: 50740-530 | Fone: (81) 2126.8397
editora@ufpe.br | editora.ufpe.br